SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA

AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 01 de Julho de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VII | Nº 1737

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N°. 155/2016/GAB

Portaria n°. 155/2016/GAB De, 29 de Junho de 2016.

"NOMEIA A SERVIDORA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDOIR GOMES FERREIRA, prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** a Servidora Sra. **MÁRCIA ALVES PEREIRA,** inscrita no CPF/MF nº. 689.187.802-06, para exercer a função de Agente Político de **Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social,** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Vice-Presidente: ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Titular: JOSÉ LUIZ VIEIRA
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: ÉRICA MILVA DIAS

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30 de Junho de 2016, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'oeste/RO, 29 de Junho de 2016.

VALDOIR GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:3F29AB7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 150/2016/GAB

Portaria nº 150/2016/GAB DE 28 de junho de 2016

"NOMEIA O SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDOIR GOMES FERREIRA, prefeito do município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera a alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 11, homologado em 06/08/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, nos termos do art 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei nº 885, de 03/07/2008 (Regime Estatutário), o Sr. (a) **ANDRÉA MARQUES SANTOS**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **ZELADORA,** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, e carga horária de **40:00** horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Izidoro Stédile, Alta Floresta D'Oeste - RO, em **28 de junho de 2016.**

VALDOIR GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:D9A1278D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 144/2016/GAB

Portaria nº 144/2016/GAB DE 28 de junho de 2016

"NOMEIA O SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDOIR GOMES FERREIRA, prefeito do município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera a alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 11, homologado em 06/08/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, nos termos do art 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei nº 885, de 03/07/2008 (Regime Estatutário), o Sr. (a) **FRANCIANE CASTANHA**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** com lotação no

(a) **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** , e carga horária de **40:00** horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Izidoro Stédile, Alta Floresta D'Oeste - RO, em **28 de junho de 2016.**

VALDOIR GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:262F739F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 143/2016/GAB

Portaria nº 143/2016/GAB DE 28 de junho de 2016

"NOMEIA O SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDOIR GOMES FERREIRA, prefeito do município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera a alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 11, homologado em 06/08/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, nos termos do art 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei nº 885, de 03/07/2008 (Regime Estatutário), o Sr. (a) **ROSILÉIA MONTEIRO**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **ZELADORA,** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** , e carga horária de **40:00** horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Izidoro Stédile, Alta Floresta D'Oeste - RO, em **28 de junho de 2016.**

VALDOIR GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:28C16320

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 145/2016/GAB

Portaria nº 145/2016/GAB DE 28 de junho de 2016

"NOMEIA O SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDOIR GOMES FERREIRA, prefeito do município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera a alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 11, homologado em 06/08/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, nos termos do art 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei nº 885, de 03/07/2008 (Regime Estatutário), o Sr. (a) **THAYS PEDRO DE OLIVEIRA**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** , e carga horária de **40:00** horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Izidoro Stédile, Alta Floresta D'Oeste - RO, em **28 de junho de 2016.**

VALDOIR GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:492C7C56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DA CHAMADA PÚBLICA 0001/2016 PROCESSO Nº415/2016

##ATO CHAMADA PÚBLICA 001/2016

##TEX A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Nilo Peçanha, nº 4513, Bairro Redondo inscrita no CNPJ sob n. 15.834.732/0001-54, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor VALDOIR GOMES FERREIRA, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 038/2012, 26/2013 e 04/2015 através da Secretaria Municipal de Educação, vem a Público **COMUNICAR e CONVOCAR os produtores e os Empreendedores da Agricultura Familiar para participar**, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, que será realizada Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar no **DIA 21 DE JULHO DE 2016**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 02 á 21 de julho de 2016, dás 7:30 às 13:30 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, localizada á Rua Dr. Paulo Ursulino, 4530 – Bairro Redondo.
Fim do recebimento de proposta: **21/07/2016** ás **09h:00min. (**nove horas**), inicio da abertura proposta 21/07/2016 ás 09h:01min.(**nove horas e um minuto**),** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado e no site www.altaflorestadoeste.ro.gov.br e na Secretraia Municipal de Educação de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.

Alta Floresta D'Oeste - RO, 30 de junho de 2016.

##Fone: (69)3641-2215

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:4C5A227A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ESTADO DE RONDÔNIA CONSELHOS MUNICIPAIS ESCOLARES E APPS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA
##ATO AVISO CHAMADA PÚBLICA 001/2016 PROC. ADMINISTRATIVO N. 002/2016

##TEX Os Conselhos Escolares e APPS das escolas Municipais de Alta Floresta D'Oeste - RO, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 038/2012, 26/2013 e 04/2015 através da Secretaria Municipal de Educação, vem a Público **COMUNICAR e CONVOCAR os produtores e os Empreendedores da Agricultura Familiar para participar**, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, que será realizada Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar no **DIA 21 DE JULHO DE 2016**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 02 á 21 de julho de 2016, dás 7:30 às 13:30 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, localizada á Rua Dr. Paulo Ursulino, 4530 – Bairro Redondo.
Fim do recebimento de proposta: **21/07/2016** ás **11h:00min. (**nove horas**), inicio da abertura proposta 21/07/2016 ás 11h:01min.(**nove horas e um minuto**),**

b) MAIORES INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a na Sede da Escola 17 de junho, sito á Av. Brasil nº 2934 - Bairro Redondo nesta cidade de Alta F. D' Oeste - RO, em dias úteis nos horários de 07h30min às 11:00 horas e dás 14:00 ás 17:00horas,(FAVOR LEVAR PEN-DRIVE) ou através do e-mail escola17dejunho@gmail.com ou www.altaflorestadoeste.ro.gov.br no portal transparência do MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA, outras informações através do fone (69)3641-4233.

Alta Floresta D'Oeste - RO, 30 de JUNHO de 2016.

PRISCILA

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:0683DF1B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EMPENHO. NOTA DE EMPENHO GLOBAL

Empenho Nº1296 Processo nº 547/2016, Ficha nº299.
Contratante: Prefeitura Mun. de Alto Alegre dos Parecís/RO.
Contratada: TORK SUL COMERCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS LTDA.
CNPJ: 005.662.126/0007-30
Objeto: Escavadeira Hidráulica, conforme plano de trabalho e empenho. Convênio nº437/DPCN/2015.
Valor Empenhado: R$ 327.990,00 (Trezentos e vinte sete mil novecentos e noventa reais)
Data do Empenho: 24/06/2016
Assinatura: Obadias Braz Odorico
Empresa: TORK SUL COMERCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS LTDA
Ass. Jurídico: Fagner da Costa.

Alto Alegre dos Parecis, 28 de Junho de 2016.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:B5132939

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº020/ASJUR/2016

Celebrado: 24 de Junho de 2016
Contratante: Prefeitura Mun. de Alto Alegre dos Parecis/RO.
Contratada: TORK SUL COMERCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS LTDA.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (uma) Máquina do tipo "Escavadeira Hidráulica" para atender a Secretaria Municipal de Obras, conforme Termo de Referência e outros anexos, Recursos Oriundos do Convênio nº437/DPCN/2015. Conforme os termos do processo Administrativo nº 547/SEMOB/2016, Projeto Básico, na modalidade Pregão Eletrônico nº029/2016,
Do valor: R$ 327.990,00 (Trezentos e vinte sete mil novecentos e noventa reais)
Do prazo: 30 (trinta) dias corridos a contar da data do recebimento da nota de empenho.
Assinam: Prefeito Municipal - Obadias Braz Odorico.
Pela Empresa: TORK SUL COMERCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS LTDA
Ass. Fagner da Costa.

Alto Alegre dos Parecis, 29 de Junho 2016.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:F1EB9A4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 044/2016 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2016
REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2016

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado através da Portaria nº 065 de 02 de Maio de 2016, torna público que realizará a Licitação sob a modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO GOLBAL por LOTE, para REGISTRO DE PREÇOS, tendo como:
OBJETO: O objetivo do presente procedimento licitatório é a para futura e eventual aquisição de material de consumo, **(PEÇAS MECANICAS)**, minuciosamente detalhada dos itens e quantitativos encontra-se descrito no termo de referencia;
PROCESSO: Nº 0682/2016, Secretaria Municipal de Educação;
ORIGEM DO RECURSO: Orçamento Vigente do órgão gerenciador;
VALOR PREVISTO **R$ 232.090,00 (duzentos e trinta e dois mil noventa reais);**
INICIO DE CADASTRAR PROPOSTAS: Dia 05/07/2016 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF);
FIM DE CADASTRAR PROPOSTAS: Dia 18/07/2016 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF);
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 18/07/2016 a partir das 08h05min (Horário de Brasília-DF);
INICIO DO PREGÃO: Dia 18/07/2016 a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF);
ENDEREÇO ELETRONICO: www.bllcompras.org.br;
O Edital bem como os seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br e www.altoalegre.ro.gov.br/portal, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de sulfite.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 29 de Junho de 2016.

CLÁUDIO VILVOCK
Pregoeiro

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:AA181978

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 045/2016 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2016

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado através da Portaria nº 065 de 02 de Maio de 2016, torna público que realizará a Licitação sob a modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO por ITEM tendo como:
OBJETO: O objetivo do presente procedimento licitatório é a aquisições de **Peças e Serviços Mecânicos,** cuja especificação minuciosamente detalhada dos itens e quantitativos encontra-se descrito no termo de referencia;
PROCESSO: Nº 0692/2016, Secretaria Municipal de Saúde;
ORIGEM DO RECURSO: Orçamento próprio Vigente;
VALOR PREVISTO: **R$ 8.990,85** (oito mil novecentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos);
INICIO DE CADASTRAR PROPOSTAS: Dia 07/07/2016 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF);
FIM DE CADASTRAR PROPOSTAS: Dia 20/07/2016 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF);
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 20/07/2016 a partir das 08h05min (Horário de Brasília-DF);
INICIO DO PREGÃO: Dia 20/07/2016 a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF);
ENDEREÇO ELETRONICO: www.bllcompras.org.br;

O Edital bem como os seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br e www.altoalegre.ro.gov.br/portal, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de sulfite.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 30 de Junho de 2016.

CLÁUDIO VILVOCK
Pregoeiro

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:CEF0AB57

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 033/2016

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Obadias Braz Odorico, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 033/2016,** cujo objeto é aquisição de **Material de Expediente,** proveniente do Processo Administrativo 0585/SEMEC/2016, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	Modalidade	Pregão na forma Eletrônica;
02	Tipo	Menor Preço Por Lote;
03	Processo Administrativo	0585/SEMEC/2016;
04	Objeto	Aquisição de **(Material de Expediente)**, conforme descrito minuciosamente no Termo de Referencia;
05	Beneficiária	Secretaria Municipal de Educação;
06	Vencedores	**Lote** 01- **IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP;**
07	Valores Adjudicados	**Lote** 01- **R$ 4.000,00** (Quatro mil reais);
08	CNPJ/MF	**Lote** 01 - **15.749.688/0001-84;**

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura do Termo de Contrato.

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 28 de Junho de 2016.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:D0AA3362

GABINETE DO PREFEITO
PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS –RO GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 094/GP/2016.

29 de Junho de 2016.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO IX CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. **OBADIAS BRAZ ODORICO,** no uso de suas atribuições legais, especial o artigo 6º da Instrução Normativa n. º 12/TCER/2004.

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer para tomar posse, apresentando toda a documentação exigida no presente decreto.

Art.2º. - A candidata ora convocada terá 30 (trinta) dias para apresentar-se e tomar posse.

Art.3º. - Relação do nome da convocada:

IX - CONCURSO PÚBLICO

ZELADORA 40HS ESCOLA FERNANDO SABINO (DISTRITO FLOR DA SERRA)
FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal.

Decreto nº. 094/GP/2016.
29 de Junho de 2016.

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO.

QTD.	CÓPIAS DE DOCUMENTOS
2	Cédula de Identidade
2	CPF/MF
1	Titulo de Eleitor
1	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (Comprovante de votação ou certidão emitida pelo TRE)
1	Certidão de Antecedentes de Protestos.(cartório)
1	Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (p/ sexo masculino)
1	Certidão de Nascimento ou Casamento
1	Certidão de Nascimento dos dependentes legais (Menores de 18 anos de idade)
1	Cartão de Vacinas para os dependentes (Menores de 5 anos de idade)
1	Comprovação de matrícula escolar para os dependentes (Menores de 18 anos de idade)
1	Cartão do PIS/PASEP ou Declaração de não cadastrado
1	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. (Páginas da fotografia e da Identificação)
1	Comprovação de escolaridade e habilitação exigida para o cargo da seguinte forma: Histórico Escolar ou Declaração para o nivel elementar; Histórico Escolar, Certificado ou Declaração de conclusão de curso para o nível fundamental, médio e superior.
1	Registro Profissional do Conselho equivalente
1	Comprovante de Residência
1	Declaração de Imposto de Renda ou de Isento (ultimo exercício) ou Declaração de Bens
1	Fotografias 3x4, iguais e recentes
1	Comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física, se possuir.
1	Carteira Nacional de Habilitação – para os candidatos nomeados para os cargos de Motorista, Operador de Maquinas e Mecânico
2	Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato
2	Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte *(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes)*.
2	Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público
1	Declaração, Relação e documentação de Dependentes
1	Certidão Negativa Tributos com a Fazenda Pública Municipal
1	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (www.tce.ro.gov.br)
1	Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (www.tj.ro.gov.br)
1	Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal. (www.ro.trf1.gov.br)
1	Inspeção Médica, expedido por médico ou junta médica do quadro de pessoal do Município.

EXAMES MEDICOS

1	Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Uréa e Creatinima
2	EAS
3	Tipagem sanguina

OBS: A junta Médica Oficial do Município, se julgar necessário no ato da apresentação dos laudos médicos e complementares, poderá solicitar outros exames, que por ventura, não constem do Anexo supremenciado.

Observações:

Os documentos serão apresentados em cópias autenticadas em cartório ou apresentadas com os originais no DRH.

As declarações serão apresentados em originais com firma reconhecida em cartório ou assinadas na presença do diretor do DRH.

As Certidões e os Exames serão apresentados em originais, com as devidas comprovações se via internet.

Todas as cópias, declarações, certidões, ou seja, todos e quaisquer documentos só serão aceito em folha tamanho A-4, inteira.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:F1D0C320

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO No 020/CPL/2016
007/SRP/2016
Processo nº 1-467/SEMOSP/2016
Objeto: ***Registro de Preço para Futura e Eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços em locação de veículos (caminhões pipa).*.. Valor estimado: 166306,64.** Início das propostas**: 04/07/2016** às 09h00min. Inicio da sessão pública no dia **15/07/2016** às **10h30min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br, Edital em: www.altoparaiso.ro.gov.br. Informações de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 13:30hs., na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-3085 e através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 30/06/2016.

JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Dec. 1.676/2016

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:74D47552

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO Nº 288/2016

PORTARIA Nº 288/SEMAD/16
Alvorada do Oeste – RO, 30 de Junho de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE/RO., RANIERY LUIZ FABRIS, USANDO DA COMPETÊNCIA QUE LHE CONFERE A LEI MUNICIPAL Nº 656 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Licença, AO Senhor **JAIR RODRIGUES DE SOUZA,** Servidor público Municipal Estatutário, no cargo de Motorista de Veículos Leves, cadastrado no CPF sob nº 325.471.612-49, residente e domiciliado neste Município, para fins de **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** nos termos da Lei Complementar nº 64 de 18/05/1990, conforme requerido em 29/06/2016.
Art. 2º - A licença concedida perdurará de 01/07/2016 até 03/10/2016, em conformidade com a LC 64/90, art.1º, II, l, e Resoluções nº 23.450, Res. 20623 de 16/05/2000, Res. 18.019 de 02/04/1992 do TSE.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RANIERY LUIZ FABRIS

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:B2E03F07

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA DE DESINCOMPATIBILIDADE Nº 289/2016

PORTARIA Nº 289/SEMAD/16
Alvorada do Oeste – RO, 30 de Junho de 2016.

O PREFITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE/RO., RANIERY LUIZ FABRIS, USANDO DA COMPETÊNCIA QUE LHE CONFERE A LEI MUNICIPAL Nº 656 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Licença, AO Senhor **LAURINDO LOURENÇO PEREIRA,** Servidor público Municipal Estatutário, no cargo de Agente de Saúde, cadastrado no CPF sob nº 731.529.784-72, residente e domiciliado neste Município, para fins de **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** nos termos da Lei Complementar nº 64 de 18/05/1990, conforme requerido em 29/06/2016.
Art. 2º - A licença concedida perdurará de 01/07/2016 até 03/10/2016, em conformidade com a LC 64/90, art.1º, II, l, e Resoluções nº 23.450, Res. 20623 de 16/05/2000, Res. 18.019 de 02/04/1992 do TSE.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:EB8AB5C7

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO Nº 287/2016

PORTARIA Nº 287/SEMAD/16
Alvorada do Oeste – RO, 29 de Junho de 2016.

O PREFEITO DE ALVORADA DO OESTE/RO., RANIERY LUIZ FABRIS, USANDO DA COMPETÊNCIA QUE LHE CONFERE A LEI MUNICIPAL Nº 656 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Licença, AO Senhor **GERALDO DA VITÓRIA,** Servidor público Municipal Estatutário, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, cadastrado no CPF sob nº 418.631.002-53, residente e domiciliado neste Município, para fins de **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** nos termos da Lei Complementar nº 64 de 18/05/1990, conforme requerido em 29/06/2016.
Art. 2º - A licença concedida perdurará de 01/07/2016 até 03/10/2016, em conformidade com a LC 64/90, art.1º, II, l, e Resoluções nº 23.450, Res. 20623 de 16/05/2000, Res. 18.019 de 02/04/1992 do TSE.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:5D4690B5

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO Nº 290/2016

PORTARIA Nº 290/SEMAD/16
Alvorada do Oeste – RO, 30 de Junho de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE/RO., RANIERY LUIZ FABRIS, USANDO DA COMPETÊNCIA QUE LHE CONFERE A LEI MUNICIPAL Nº 656 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Licença, AO Senhor **WEMERSON VERDAN COSTA,** Servidor público Municipal Estatutário, no cargo de Professor, cadastrado no CPF sob nº 674.451.012-68, residente e domiciliado neste Município, para fins de **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** nos termos da Lei Complementar nº 64 de 18/05/1990, conforme requerido em 29/06/2016.
Art. 2º - A licença concedida perdurará de 01/07/2016 até 03/10/2016, em conformidade com a LC 64/90, art.1º, II, l, e Resoluções nº 23.450, Res. 20623 de 16/05/2000, Res. 18.019 de 02/04/1992 do TSE.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:D917B587

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO Nº 291/2016

PORTARIA Nº 291/SEMAD/16
Alvorada do Oeste – RO, 30 de Junho de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE/RO., RANIERY LUIZ FABRIS, USANDO DA COMPETÊNCIA QUE LHE CONFERE A LEI MUNICIPAL Nº 656 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Licença, AO Senhor **RENISVALDO DE OLIVEIRA,** Servidor Público Estadual com Cedência para este Município de Alvorada do Oeste-RO., Estatutário, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, cadastrado no CPF sob nº 340.669.852-20, residente e domiciliado neste Município, para fins de **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** nos termos da Lei Complementar nº 64 de 18/05/1990, conforme requerido em 29/06/2016.
Art. 2º - A licença concedida perdurará de 01/07/2016 até 03/10/2016, em conformidade com a LC 64/90, art.1º, II, l, e Resoluções nº 23.450, Res. 20623 de 16/05/2000, Res. 18.019 de 02/04/1992 do TSE.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:73C51F49

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 292/2016

PORTARIA Nº 292/GAB/2016
ALVORADA DO OESTE-RO, 30 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a). EDMAR VALTER ROOS**,** brasileiro(a), casado(a), portador (a) do **RG nº 574.084/SESDC/RO** e do **CPF:** 406.164.360-68 domiciliado (a) neste município, do cargo de Diretor Escolar (EMEIF Humberto de Campos)), vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:DB0942DB

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 293/2016

PORTARIA Nº 293/GAB/2016
ALVORADA DO OESTE-RO, 30 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). **EDMAR VALTER ROOS,** brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 574.084/SESDC/RO e do CPF: 406.164.360-68, domiciliado (a) neste município, no cargo de Vice - Diretor Escolar**,(EMEIF RAPOSO TAVARES),** vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:115FF630

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 295/2016

PORTARIA Nº 295/GAB/2016
ALVORADA DO OESTE-RO, 30 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). **ROZENI PEREIRA DA SILVA,** brasileiro(a), solteiro(a), portador (a) do **RG nº 846569/SESDC/RO** e do **CPF: 790.573.902-30**, domiciliado (a) neste município, no cargo de ASSESSOR I, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:6EB418E9

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 296/2016

PORTARIA Nº 296/GAB/2016
ALVORADA DO OESTE-RO, 30 DE JUNO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a)**. ELIZÂNGELA TOSTES PEREIRA,** brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 1048684/SSP/RO e do CPF: 002.456.702-61, domiciliado (a) neste município, no cargo de ASSESSOR I, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:52E00677

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 298/2016

PORTARIA Nº 298/GAB/2016
ALVORADA DO OESTE-RO, 30 DE JUNHO 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a). **LENIR SANTOS DE SOUZA,** brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 665.588/SSP/MS e do CPF: 582.427.911-04, domiciliado (a) neste município, do cargo de Secretaria Municipal de Promoção da Criança e do Adolescente**,**(sem ônus) vinculado a Secretaria Municipal de Promoção da Criança e do Adolescente , da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:60E7A548

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 299/2016

PORTARIA Nº 299/GAB/2016
ALVORADA DO OESTE-RO, 30 DE JUNHO 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a). **LENIR SANTOS DE SOUZA,** brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 665.588/SSP/MS e do CPF: 582.427.911-04, domiciliado (a) neste município, do cargo de DIRETORA DE DEPARTAMENTO**,** vinculado a Secretaria Municipal de Promoção da Criança e do Adolescente , da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:DD488081

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO

PORTARIA Nº 300/SEMAD/16
Alvorada do Oeste – RO, 30 de Junho de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE/RO., RANIERY LUIZ FABRIS, USANDO DA COMPETÊNCIA QUE LHE CONFERE A LEI MUNICIPAL Nº 656 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Licença, A Senhora **CLEISE DE MIRANDA CAVALCANTI PEREIRA,** Servidora pública Municipal Estatutário, no cargo de Assistente Social, cadastrado no CPF sob nº 595.357.252-20, residente e domiciliado neste Município, para fins de **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** nos termos da Lei Complementar nº 64 de 18/05/1990, conforme requerido em 30/06/2016.
Art. 2º - A licença concedida perdurará de 01/07/2016 até 03/10/2016, em conformidade com a LC 64/90, art.1º, II, l, e Resoluções nº 23.450, Res. 20623 de 16/05/2000, Res. 18.019 de 02/04/1992 do TSE.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:3EDE9F72

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN
ALVORADA DO OESTE
PORTARIA 024/IMPRES/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntaria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em favor da servidora Srª.ELIZA WILMA DE SÁ".

*O Superintendente do **IMPRES**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alvorada do Oeste Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da CF art. 40, § 1°, inciso III línea b,* § 2°e § § 3º, 17°, *Redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003. Art. 53, inciso I, II, III e art. 54 § 1°, art.55 § §1°e 2°,* art. 87, *da Lei Municipal de n.º 641/GAB/ /2010, de 11 de outubro de 2010.*

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, a servidora Srª. **ELIZA WILMA DE SÁ,** casada, portadora do RG nº. 300.6013 SSP/RO, inscrito no CPF Sob nº. 277.310.732-20, funcionária pública, regime estatutário, cargo de **Agente de Limpeza e conservação,** Referência "O" carga horário 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde- (SEMSAU) matricula n°091, com **Provento Proporcional ao tempo de contribuição.**
Os valores referidos serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme expresso em Lei Municipal nº *641/2010*, art. 87, e processo administrativo do IMPRES, nº. 46/IMPRES/2015**.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE;

Alvorada do Oeste – RO, 30 junho de 2016.

Publicado por:
Sinval Reckel
Código Identificador:71A5FF73

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN
ALVORADA DO OESTE
PORTARIA N°025/IMPRES/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntaria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em favor da servidora Srª. MARLENE MARIA DA SILVA".

*O Superintendente do **IMPRES**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alvorada do Oeste Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da CF art. 40, § 1°, inciso III línea b,* § 2°e § § 3º, 17°, *Redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003. Art. 53, inciso I, II, III e art. 54 § 1°, art.55 § §1°e 2°,* art. 87, *da Lei Municipal de n.º 641/GAB/ /2010, de 11 de outubro de 2010.*

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, a servidora Srª. **MARLENE MARIA DA SILVA,** solteira, portadora do RG nº. 117.473 SSP/RO, inscrito no CPF Sob nº. 425.114.022-20, funcionária pública, regime estatutário, cargo de **Agente de Limpeza e conservação,** Referência "M" carga horário 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde- (SEMSAU) matricula n°128, com **Provento Proporcional ao tempo de contribuição.**
Os valores referidos serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme expresso em Lei Municipal nº *641/2010*, art. 87, e processo administrativo do IMPRES, nº. 040/IMPRES/2016**.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE;

Alvorada do Oeste – RO, 30 junho de 2016.

Publicado por:
Sinval Reckel
Código Identificador:1E762EB4

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 528/FMAS/2016 - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 034/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Nº 059/2015, torna público que realizará licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRONICO,** tipo Menor Preço**,** que será julgado pelo menor preço unitário do item, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto federal 7.892/13, decreto estadual 18.340/13, decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social - FMAS. **DO OBJETO**: Contratação de empresa especializada em serviços de plotagens e reproduções gráficas (banner, faixas e folders), valor estimado **R$ 6.166,60 (seis mil cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos),** conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.
b**) Da sessão de abertura**:
Cadastramento de propostas até o dia: 14/07/16 às 08:55 hs.
Abertura das propostas: 14/07/16 às 09:00 hs.
Inicio do pregão: 14/07/16 às 09:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: *www.licitanet.com.br*
c**) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 528/FMAS/2016.
d**) Da Fonte de Recursos:**

Funcional Programação	Elementos de Despesas	Fonte de Recurso	Ficha
08.243.0014.2053	**33.90.39.63**	**IGD-BF.**	**380**

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada D'Oeste – RO, 30 de junho de 2016.

VALDIR SILVÉRIO
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:21CBD576

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 400/SEMDUR/2016 - AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 006/CPL/2016

O Município de Alvorada D'Oeste/RO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeado pelo Decreto nº 059 de 2015, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a **LICITAÇÃO**, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/CPL/2016**, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDUR. **DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para complementação da construção da Praça Publica do Município de Alvorada do Oeste/RO, e demais elementos técnicos pertinentes, cujos anexos ao presente Edital.
Valor Estimado: R$ 36.198,60 (trinta e seis mil cento e noventa e oito reais e sessenta centavos).

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
15.452.0017.2065	**44.90.51-99**	**PROPRIO SEMDUR**	**319**

A abertura será realizada no dia **19 de julho de 2016**, às **08h30 (oito horas e trinta minutos)**, na sala de licitação na sede desta Prefeitura. O Edital, bem como o termo de compromisso, e demais elementos técnicos pertinentes encontram-se disponíveis, para conhecimento dos interessados, no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br (mural CPL), maiores informações pelo telefone (69) 3412-2647 de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 13h00 na sala nº 06 CPL, sede desta Prefeitura, à Av. Marechal Deodoro, nº 4695, Praça dos Três Poderes, em Alvorada D'Oeste/RO.

Alvorada do Oeste, 30 de junho de 2016.

VALDIR SILVÉRIO
Presidente
CPL

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:D2DBAED5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 12.125/2016

DECRETO Nº. 12.125 de 27 de junho de 2016.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e o processo administrativo n. º2016/02/001736, resolve editar o presente;

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **ELI SEGOBI,** no cargo de Motorista de Ambulância N-I 40 Horas, matrícula nº.3434-7, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **01/07/2016 a 28/09/2016.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/07/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:0605848B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA 072/2016

PORTARIA Nº. 072 de 27 de junho de 2016.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS EFETIVOS**, que terá a seguinte composição:

· **JOSUÉ DA SILVA SICSU – Presidente;**
· **LEILA FRANCELINO BOFF – Membro;**
· **FERNANDA HAUT – Membro;**
· **THIAGO RODRIGUES NEPOMUCENO – Membro.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 22/06/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:89750022

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº064/2016, PROCESSO N º 2713/03/SEMPOG/2016

A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 12.066 de 02 de Junho de 2016, através das atribuições legais que lhe são conferidas torna público, que fica ***DESERTA*** em consequência de não haver propostas para o mesmo, a licitação denominada **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **nº 064/2016** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma de execução **INDIRETA**, no regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**, **Cód. UASG: 450522,** na forma da Lei nº. 10.520/02 Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL **Aquisição de Recarga de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo 13 e 45 kg)**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 30 de Junho de 2016.

HENRIQUE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:42E74192

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO N° 052/2016

CELEBRAÇÃO: 29.06.2016

Parte: 1 - MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2 – ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E AGROINDUSTRIAS DO VALE DO JAMARI - APROVALE

OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto a cooperação entre o Município de Ariquemes e a associação acima qualificada, visando o repasse financeiro a fim de custear despesas com as atividades do Projeto "APOIO ÀS ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO", em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado e rubricado, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Convênio, independentemente de transcrição.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, após a liberação do recurso.

VALOR: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/06/005569

Ariquemes – RO, 29 de Junho de 2016.

LORIVAL RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:1BD105D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 008/2016

CELEBRAÇÃO: 23.05.2016

Parte: 1 – MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2 – ASSOCIAÇÃO DOS CHACAREIROS E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO RIO JAMARI - ACAPRIJA

OBJETO: Este aditivo tem por objeto aditivar o PRAZO estabelecido no convênio **n.º 008/2016.**

PRAZO: 90 (noventa) dias.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/12/012505

Ariquemes – RO, 23 de Maio de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:63B53732

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/2016

CELEBRAÇÃO: 23.05.2016
Parte: 1 – MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2 – ASSOCIAÇÃO DOS CHACAREIROS E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO RIO JAMARI - ACAPRIJA

OBJETO: Este aditivo tem por objeto aditivar o PRAZO estabelecido no convênio **n.º 009/2016.**

PRAZO: 90 (noventa) dias.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/12/012319

Ariquemes – RO, 23 de Maio de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:EAF1124A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 339/2016

PARTES 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) FORTE & DOMINGOS LTDA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada para realização do evento (decoração) denominado festa junina (arraial de Ariquemes) neste município que acontecerá no período de 01 a 03 de julho 2016, a pedido da Fundação de Cultura, Esporte e Laser – FUNCEL, conforme as especificações e condições constantes no **Processo Administrativo 5974/FUNCEL/2016,** Termo de Referência. Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela **CONTRATADA.**
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 15.730,00 (quinze mil setecentos e trinta reais).
INTERVENIENTE: Fundação de Cultura, Esporte e Lazer.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5974/FUNCEL/2016

Ariquemes – RO, 30 de Junho de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:DC5124FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2016 PROCESSO N° 1861/PGM/2016

Objeto AQUISIÇÃO DE MÓVEIS CORPORATIVOS DO TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO ATENDIMENTO EM "L", VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP, sendo o valor estimado desta licitação é de R$ 3.365,34(três mil trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), conforme NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA nº 027/PGM/2016 às fls 13/14. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 11.397 de 06 de junho de 2015. torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 073/2016 tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 01/07/2016 até às 09h00min. do dia 13/07/2016. Início da Sessão Pública virtual será às 09h05min do dia 13/07/2016 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e publicações e retirada de edital www.ariquemes.ro.gov.br. Maiores Informações na Sala da CPL/Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou através do telefone (69) 3516-2020; e/ou e-mail: compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 29 de junho de 2016

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:5F2CB90D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2016 PROCESSO N° 5086/SEMPOG/2016

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LAVAGEM, CORREÇÃO, REGULAGEM E SUBSTITUIÇÃO DE COSTURA COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DA COBERTURAEXISTENTE NO ESTACIONAMENTO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES EDIFÍCIO DR. CARPINTERO, com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP, sendo o valor estimado desta licitação é de R$ 4.266,66(quatro mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA nº 057/SEMPOG/2016 às fls 21.. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 11.397 de 06 de junho de 2015. torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de

PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 075/2016 tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 01/07/2016 até às 10h10min. do dia 13/07/2016. Início da Sessão Pública virtual será às 10h15min do dia 13/07/2016 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e publicações e retirada de edital www.ariquemes.ro.gov.br. Maiores Informações na Sala da CPL/Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou através do telefone (69) 3516-2020; e/ou e-mail: compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 29 de junho de 2016

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:8EDB44B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2016 PROCESSO N° 3050/SEMPOG/2016

Objeto AQUISIÇÃO DE REDUTORES DE CONTA D' AGUA (BLOQUEADOR DE AR), a serem utilizados pelas Secretarias do Município de Ariquemes/RO. conforme especificação técnica e disposições deste Edital, com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP, sendo o valor estimado desta licitação é de R$ 4.207,50(quatro mil duzentos e sete reais e cinqüenta centavos), conforme NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA nº 057/SEMPOG/2016 às fls 13/14. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 11.397 de 06 de junho de 2015. torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 074/2016 tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 01/07/2016 até às 11h10min. do dia 13/07/2016. Início da Sessão Pública virtual será às 11h15min do dia 12/05/2016 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e publicações e retirada de edital www.ariquemes.ro.gov.br. Maiores Informações na Sala da CPL/Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou através do telefone (69) 3516-2020; e/ou e-mail: compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 29 de abril de 2016

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:74D5EEB3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Diretora Presidente Interina da AGERB, **Marilei de Oliveira Miranda**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, **HOMOLOGA E ADJUDICA** em favor das empresas, **ONLINE CERTIFICADORA LTDA-EPP**, a proposta do Percentual no valor de **1.074,00 (um mil e setenta e quatro reais)** através **da Dispensa de Licitação 050/2016/CPLMS, Processo nº 5-19/AGERB/2016**, de acordo com o artigo 24, II, disposto na Lei Federal 8.666/93, e posteriores atualizações, em conseqüência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para a retirada da Nota de Empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Encaminha-se o processo para o Setor Financeiro/Contabilidade para Empenho.

Buritis-RO, 29 de junho de 2016.

MARILEI DE OLIVEIRA MIRANDA
Diretora Presidente
Interina
AGERB

Publicado por:
Lorena Espanhol
Código Identificador:55F00F1D

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PAD 1-695/2015

Processo nº 1-695/2015.

Assunto: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR REFERENTE À OPERAÇÃO PERFÍDIA.

ATO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
Tendo em vista a conclusão do relatório e outras providências solicito a prorrogação do prazo por igual período a contar desta data, conforme dispõe o artigo 135, da Lei 021/97.

Buritis, 20 de junho de 2016.

RAFAEL HIDESHI MEDEIROS HIROKI
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:DF3B4C66

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PAD 1-695/2015

PROCESSO: 1-695/2015
Buritis, 20 de junho de 2016.
Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar de 20 de junho de 2016 para apresentação de conclusão do procedimento do Processo Administrativo Disciplinar sem prejuízos aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:798B4387

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PAD 1-697/2015

Processo nº 1-697/2015.

Assunto: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR REFERENTE À OPERAÇÃO PERFÍDIA.

ATO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

Tendo em vista a conclusão do relatório e outras providências solicito a prorrogação do prazo por igual período a contar desta data, conforme dispõe o artigo 135, da Lei 021/97.

Buritis, 20 de junho de 2016.

RAFAEL HIDESHI MEDEIROS HIROKI
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:87184B46

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PAD 1-697/2015

PROCESSO: 1-697/2015
Buritis, 20 de junho de 2016.
Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar de 20 de junho de 2016 para apresentação de conclusão do procedimento do Processo Administrativo Disciplinar sem prejuízos aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:1DB60C9E

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PAD 1-698/2015

Processo nº 1-698/2015.

Assunto: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR REFERENTE À OPERAÇÃO PERFÍDIA.

ATO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
Tendo em vista a conclusão do relatório e outras providências solicito a prorrogação do prazo por igual período a contar desta data, conforme dispõe o artigo 135, da Lei 021/97.

Buritis, 20 de junho de 2016.

RAFAEL HIDESHI MEDEIROS HIROKI
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:BB4E94FA

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PAD 1-698/2015

PROCESSO: 1-698/2015
Buritis, 20 de junho de 2016.
Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar de 20 de junho de 2016 para apresentação de conclusão do procedimento do Processo Administrativo Disciplinar sem prejuízos aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:20EA7973

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PAD 1-696/2015

Processo nº 1-696/2015.

Assunto: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR REFERENTE À OPERAÇÃO PERFÍDIA.

ATO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
Tendo em vista a conclusão do relatório e outras providências solicito a prorrogação do prazo por igual período a contar desta data, conforme dispõe o artigo 135, da Lei 021/97.

Buritis, 20 de junho de 2016.

RAFAEL HIDESHI MEDEIROS HIROKI
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:FC117B58

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PAD 1-696/2015

PROCESSO: 1-696/2015
Buritis, 20 de junho de 2016.
Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar de 20 de junho de 2016 para apresentação de conclusão do procedimento do Processo Administrativo Disciplinar sem prejuízos aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:3D2A9446

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PAD 1-700/2015

Processo nº 1-700/2015.

Assunto: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR REFERENTE À OPERAÇÃO PERFÍDIA.

ATO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
Tendo em vista a conclusão do relatório e outras providências solicito a prorrogação do prazo por igual período a contar desta data, conforme dispõe o artigo 135, da Lei 021/97.

Buritis, 20 de junho de 2016.

RAFAEL HIDESHI MEDEIROS HIROKI
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:286CF661

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PAD 1-700/2015

PROCESSO: 1-700/2015
Buritis, 20 de junho de 2016.
Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar de 20 de junho de 2016 para apresentação de conclusão do procedimento do Processo Administrativo Disciplinar sem prejuízos aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:A50F05B4

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PAD 1-699/2015

Processo nº 1-699/2015.

Assunto: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR REFERENTE A OPERAÇÃO PERFÍDIA.

ATO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
Tendo em vista a conclusão do relatório e outras providências solicito a prorrogação do prazo por igual período a contar desta data, conforme dispõe o artigo 135, da Lei 021/97.

Buritis, 20 de junho de 2016.

RAFAEL HIDESHI MEDEIROS HIROKI
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:851349BC

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PAD 1-699/2015

PROCESSO: 1-699/2015
Buritis, 20 de junho de 2016.

Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar de 20 de junho de 2016 para apresentação de conclusão do procedimento do Processo Administrativo Disciplinar sem prejuízos aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:B37B9AD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO ADENDO MODIFICADOR Nº 03 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2016/CPLMS PROCESSO N.º 487/2016/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Buritis, por intermédio de sua Pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6520/GAB/PMB/2016, de 27/06/2016, torna Público para conhecimento dos interessados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 062/2016, que o mesmo sofreu alterações no Edital. A íntegra do Adendo Modificador está disponível no Site:
www.buritis.ro.gov.br e
www.cidadecompras.com.br.
Em atendimento ao disposto no Artigo 21 §4º. Da Lei 8666/93 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido: Abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" será às 12h00min do dia 13/07/2016 e o Início da sessão de disputa de preços será às 12h30min do dia 13/07/2016 (HORÁRIOS DE BRASÍLIA – DF). Outras informações através do telefone: (069) 3238-2658 ou 3238-2383.

Buritis, 29 de Junho de 2016.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações
Pregoeira

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:E67E57DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016/CPLMS PROCESSO Nº 624/2016/SEMPLAN 2º ATO PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO por meio de sua Pregoeira, designada pelo **Decreto n°. 6520/GP/PMB/2016**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 2812/GAB/2011, na modalidade **Pregão Presencial nº 006/2016/CPLMS**, tipo menor preço por item. Tendo por objetivo**: Aquisição de material de consumo (Peças, acessórios, serviços e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN.** Com valor médio estimativo: **R$ 3.820,41** (**Três Mil Oitocentos e Vinte Reais e Quarenta e Um Centavos**), conforme edital e anexos; A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **09:30 horas (horário local) do dia 14/07/2016**, na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis – Rua São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis. A cópia do Edital do Pregão, estará disponível aos interessados, mediante requerimento, na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 7:30 as 13:30 horas, no sítio oficial da prefeitura: www.buritis.ro.gov.br e no email: cpl@buritis.ro.gov.com.br

Buritis/RO, 30 de Junho de 2016.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e
Pregoeira

Publicado por:
Magaly Soti Rosa
Código Identificador:5D2615BB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

Proc. 1-924/2016-SEMED

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de dois mil e dezesseis (2016), o ***MUNICÍPIO DE BURITIS/RO*****,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.266.058/0001-44, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 6, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, aqui denominado simplesmente **CEDENTE** e de outro lado a ***ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 02 - ASPRONLIND***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.360.477/0001-00, estabelecida na Linha 02, Gleba 07, Marco 16, Zona Rural, no município de Buritis-RO, doravante denominada **CESSIONÁRIO** celebram, de comum acordo, o presente Termo de Cessão de Uso de Bem Público de forma gratuita, representada pelo presidente o Sr. ILTON MENDONÇA DA SILVA, inscrito na Célula de Identidade RG nº 530.009 SSP/MT, CPF nº 599.704.642-72, de acordo com documentos acostados as fls. 09 a 13 dos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E RESPONSABILIDADE

O **CEDENTE**, através do presente instrumento, permite ao **CESSIONÁRIO** utilizar da melhor forma que lhe convier em especial para o fim de servir de sede da Associação e reuniões da mesma.

- E.M.E.F. Ricardo Catanhede - Imóvel localizado na Linha 02, Lote 30, Gleba 07, Setor Porteira, PA Menezes Filho, Zona Rural.

CLÁUSULA SEGUNDA – USO E ATIVIDADE

A presente cessão destina-se ao uso exclusivo da referida Associação, para atender os interesses da comunidade em nosso Município no qual é Concessionária.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO

A presente cessão é concedida, a título precário, pelo prazo da concessão dos serviços, ou seja, até o encerramento das atividades da referida associação acerca deste objeto.

CLÁUSULA QUARTA – PROIBIÇÕES

É proibido ao **CESSIONÁRIO**:

a) transferir, ceder, emprestar, ou locar o bem objeto desta cessão;

CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

Em havendo qualquer irregularidade no uso do bem cedido ou o descumprimento de quaisquer das condições previstas neste Termo ou no Processo de Concessão, confere ao **MUNICÍPIO** o direito de exigir que ao **CESSIONÁRIO** que o mesmo entregue ao MUNICÍPIO o bem em perfeitas condições sem qualquer direito a indenização.

CLÁUSULA SEXTA - REVOGAÇÃO

Constituem motivos para a revogação da presente permissão de uso:

a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das condições previstas no presente Termo;

b) o atraso injustificado no cumprimento das condições previstas neste Termo ou de quaisquer outras expedidas pelo **MUNICÍPIO**;

c) a alteração das finalidades institucionais do Cessionário sem prévia e expressa concordância do **MUNICÍPIO**;

d) razões de interesse, necessidade ou utilidade públicas, devidamente justificada a conveniência do ato;

e) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada, absolutamente impeditiva do prosseguimento da permissão de uso;

f) a extinção da concessão ou a inutilização do bem.

Os casos de revogação acima descritos serão formalmente motivados em processo administrativo especialmente aberto para tal fim, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Revogada a cessão de uso por qualquer dos motivos previstos neste Termo, será expedido aviso para entrega do bem, onde será consignado um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para a devolução do bem.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

Fica, desde já, eleito o foro desta Comarca de Buritis-RO para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da presente permissão de uso, abrindo-se mão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Do que, para valer e constar, celebrou-se o presente Termo de Permissão de Uso que, depois de lido e achado conforme, foi assinado em três vias de igual teor, valor e eficácia.

MUNICÍPIO DE BURITIS
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 02
Concessionária

Publicado por:
Wandriely de Sousa Paiva
Código Identificador:1A8E2757

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

Proc. 1-828/2016-SEMED

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de dois mil e dezesseis (2016), o ***MUNICÍPIO DE BURITIS/RO,*** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.266.058/0001-44, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 6, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, aqui denominado simplesmente **CEDENTE** e de outro lado a ***ASSOCIAÇÃO DOS REVENDEDORES DE PRODUTOS AGROQUIMICOS DE BURITIS E REGIÃO - ARPABUR***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.363.218/0001-79, estabelecida na Avenida Airton Senna, 1449, Setor 01, no município de Buritis-RO, doravante denominada **CESSIONÁRIO** celebram, de comum acordo, o presente Termo de Cessão de Uso de Bem Público de forma gratuita, representada pelo presidente o Sr. ANTONIO CORDEIRO DE SOUZA, inscrito na Célula de Identidade RG nº 112.836 SSP/RO, CPF nº 112.185.681-00, de acordo com documentos acostados as fls. 15/16 e 19 dos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E RESPONSABILIDADE

O **CEDENTE**, através do presente instrumento, permite ao **CESSIONÁRIO** utilizar da melhor forma que lhe convier em especial para o fim de construção do posto de recolhimento das embalagens de acordo com a reunião que aconteceu nas dependências da Associação Comercial deste Município, no que participaram a Procuradoria Geral do Munícipio, Ministério Público a Exma. Sra. Promotora Dra. MAIRA DE CASTRO COURA CAMPANHA, o representante do IDARON, onde ficou deliberado que o município disponibilizaria uma área, com a finalidade de instalar um posto de armazenamento de agrotóxicos.

- E.M.E.F. Padre Ezequiel - Imóvel localizado na Linha C-15, PA Buritis, Zona Rural.

CLÁUSULA SEGUNDA – USO E ATIVIDADE

A presente cessão destina-se ao uso exclusivo da referida Associação, para atender os interesses da comunidade em nosso Município no qual é Concessionária.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO

A presente cessão é concedida, a título precário, pelo prazo da concessão dos serviços, ou seja, até o encerramento das atividades da referida associação acerca deste objeto.

CLÁUSULA QUARTA – PROIBIÇÕES

É proibido ao **CESSIONÁRIO**:

a) transferir, ceder, emprestar, ou locar o bem objeto desta cessão;

CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

Em havendo qualquer irregularidade no uso do bem cedido ou o descumprimento de quaisquer das condições previstas neste Termo ou no Processo de Concessão, confere ao **MUNICÍPIO** o direito de exigir que ao **CESSIONÁRIO** que o mesmo entregue ao MUNICÍPIO o bem em perfeitas condições sem qualquer direito a indenização.

CLÁUSULA SEXTA - REVOGAÇÃO

Constituem motivos para a revogação da presente permissão de uso:

a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das condições previstas no presente Termo;

b) o atraso injustificado no cumprimento das condições previstas neste Termo ou de quaisquer outras expedidas pelo **MUNICÍPIO**;

c) a alteração das finalidades institucionais do Cessionário sem prévia e expressa concordância do **MUNICÍPIO**;

d) razões de interesse, necessidade ou utilidade públicas, devidamente justificada a conveniência do ato;

e) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada, absolutamente impeditiva do prosseguimento da permissão de uso;

f) a extinção da concessão ou a inutilização do bem.

Os casos de revogação acima descritos serão formalmente motivados em processo administrativo especialmente aberto para tal fim, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Revogada a cessão de uso por qualquer dos motivos previstos neste Termo, será expedido aviso para entrega do bem, onde será consignado um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para a devolução do bem.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

Fica, desde já, eleito o foro desta Comarca de Buritis-RO para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da presente permissão de uso, abrindo-se mão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Do que, para valer e constar, celebrou-se o presente Termo de Permissão de Uso que, depois de lido e achado conforme, foi assinado em três vias de igual teor, valor e eficácia.

MUNICÍPIO DE BURITIS
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DOS REVENDEDORES DE PRODUTOS AGROQUIMICOS DE BURITIS E REGIÃO
Concessionária

Publicado por:
Wandriely de Sousa Paiva
Código Identificador:BAD68AFA

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Buritis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS**, conforme certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 008/2015/CPLMS/PMB/RO emite **ORDEM DE SERVIÇO** à empresa **SEC. ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 07.103.838/0001-50 com sede na Av. Marechal Rondon n.º444, sala 02, Bairro Pioneiros no Município de Pimenta Bueno/RO, conforme Contrato de nº 009/PMB/2016, cujo objeto é **IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER – ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL,** referente ao **Contrato de Repasse N.º303.400-46/2009/MESPORTE/CAIXA (SICONV 713485).**

Buritis RO, 29 de Junho de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECEBIMENTO: _____/_____/_____.

SEC. ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
_____
Assinatura e Carimbo

Publicado por:
Wandriely de Sousa Paiva
Código Identificador:BD9FF235

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Buritis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS**, conforme certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 002/2016/CPLMS/PMB/RO 2° ATO, emite **ORDEM DE SERVIÇO** à empresa **FONTES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELLI EPP**, inscrita no CNPJ de nº 05.708.193/0001-53 com sede na Rua Aracari, nº 2105 – Bairro Três Marias, Município de Porto Velho/RO, conforme Contrato de nº 026/PMB/2016, cujo objeto é **Ampliação da Escola Josué de Castro**, Convênio N.º025/DPCN/2014 (SICONV 801468)**.**

Buritis RO, 29 de Junho de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECEBIMENTO: _____/_____/_____.

FONTES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELLI EPP
_____
Assinatura e Carimbo

Publicado por:
Wandriely de Sousa Paiva
Código Identificador:D75C9853

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
ATO CONCESSOR DE BENEFICIO APOSENTADORIA POR IDADE PORTARIA Nº 007 – INPREB/2016

"Dispõe "sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria por Idade em favor de: "JOSE FLORENCIO ALVES".

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, § 1º, III, "b" e § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro 1.988 com redações dadas pela EMC nº 41/2003 e Art.17 inciso I, II, III, e Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 484/2009/ GP de 16 de Novembro de 2009 que rege a Previdência Municipal.
R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria por idade ao servidor JOSE FLORENCIO ALVES CPF nº 312.431.698-34 RG nº 7914879 SSP SP matricula nº 2038-1 efetivo no cargo/função de Professor Classe C 20 horas.-Matemática Sob regime jurídico estatutário, Empossada através do Edital nº 13/02 publicado no mural da Prefeitura em 18/01/2002 ,Sem Paridade a ser custeado pelo Instituto de Previdência Social com proventos proporcional ao Tempo Contribuição Media das 80% maiores Remuneração, a partir desta data conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 072/2016 /INPREB /2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Buritis RO, em 01 de Julho de 2016

JOÃO PEREIRA DA SILVA
Diretor Executivo
INPREB

Homologo:

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias da Silva
Código Identificador:19087249

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
ATO CONCESSOR DE BENEFICIO APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PORTARIA Nº 008 – INPREB/2016

"Dispõe "sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria por Invalidez em favor de: "VALDENIRA AMANCIO RODRIGUES".

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, § 1º, I, e § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro 1.988 c/c art.6º A da EMC nº 41/2003 e EMC 70/2012 e Art.14 §1º§2º§3º§4º§5º, e Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 484/2009/ GP de 16 de Novembro de 2009 que rege a Previdência Municipal. CID 10: M54. 4
R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria por invalidez a servidora **VALDENIRA AMANCIO RODRIGUES** CPF nº 585.644.112-53 RG nº 117249 SSP RO matricula nº 1729-1 efetivo no cargo/função de Agente Comunitário de Saúde, 40 horas. Sob regime jurídico estatutário, Empossada em 15/08/01 através do Decreto nº 093/2001 publicado no mural da Prefeitura em 17/07/2001, a ser custeada pelo Instituto de Previdência Social com proventos proporcional, Última Remuneração, Sem Paridade a partir desta data conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 070/2016 /INPREB /2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Buritis RO, em 01 de Julho de 2016

JOÃO PEREIRA DA SILVA
Diretor/Executivo
INPREB

Homologo:

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias da Silva
Código Identificador:0052FF7A

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
ATO CONCESSOR DE BENEFICIO APOSENTADORIA POR IDADEE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PORTARIA Nº 009 – INPREB/2016

"Dispõe "sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria por Idade Tempo de Contribuição em favor de: "MARIA MARLY VIEIRA LOPES SANTANA".

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, § 1º, III, "a" e § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro 1.988 com redações dadas pelo Art. 6º da EMC nº 41/2003 e Art.18 e Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 484/2009/ GP de 16 de Novembro de 2009 que rege a Previdência Municipal.
R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria por idade e Tempo de Contribuição a servidora: MARIA MARLY VIEIRA LOPES SANTANA CPF nº 386.206.772-68 RG nº 376893 SSP RO matricula nº 1651-1 efetiva no cargo/função de Professor Classe A 40 horas. Sob regime jurídico estatutário, Empossada em 09/07/2001 publicado no mural da Prefeitura em 02/07/2001, a ser custeada pelo Instituto de Previdência Social com proventos Integral Última Remuneração – Com Paridade a partir desta data conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 073/2016 /INPREB /2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Buritis RO, em 01 de Julho de 2016

JOÃO PEREIRA DA SILVA
Diretor/Executivo
INPREB

Homologo:

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias da Silva
Código Identificador:4CF8B0B0

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
ATO CONCESSOR DE BENEFICIO PENSÃO POR MORTE PORTARIA Nº 010 – INPREB/2016

"Dispõe sobre a concessão do beneficio Pensão por morte em favor de: MARCOS ALVES".

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, § 7º II e § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro 1.988 com redações dadas pela EMC nº 41/2003 c/c com Art. 8º e Art.36 aos 40, da Lei Municipal nº 484/2009/ GP de 16 de Novembro de 2009 que rege a Previdência Municipal e Certidão de Óbito nº 096370 01 55 2016 4 00046 194 0016257 32 de 16/03/2016

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Pensão VITALICIA a partir de 16 de Março de 2016 da data do Óbito ao senhor: MARCOS ALVES (Conjugue) da ex-servidora MARINETE TEIXEIRA SANTOS, CPF 348.931.562-68 RG 367799 SSPRO Matricula nº 3096 efetiva no cargo/função de Agente Fiscal – com 40 h. sob regime jurídico estatutário, empossada em 24 de Fevereiro de 2010 pelo Decreto nº 3324/GP/PMB/2012 , a ser custeado pelo Instituto de Previdência Social com proventos integrais, a partir desta data conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 069/2016 /INPREB /2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, a 16 de Março de /2016,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Buritis RO, em 01 de Julho de 2016.

JOÃO PEREIRA DA SILVA
Diretor/ Executivo
INPREB

Homologo:

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias da Silva
Código Identificador:83E841C6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA AVISO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2016

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2016, quem tem o objeto: eventual e futura aquisição de material de consumo (gênero alimentício, limpeza e outros) em atendimento a SEMUSA teve como vencedor a seguinte empresa:

INOVAÇÃO EIRELI – ME 19.634.357/0001-50
COMERCIAL XR LTDA EPP – 13.807.868/0001- 40
JN DISTRIBUIDORA IRELI ME – 24.011.990/0001-21
MERCADO CACAULANDIA LTDA – 03.465.522/0001-57
PRODULIM EIRELI ME – 02.360.076/0001-53

Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. A ata de Registro de Preço encontra-se disponível na íntegra no site
www.cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia – RO, 30 de Junho de 2016.

LUCIANA ALMEIDA DE LEAL RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:BF484880

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DA REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 39/2016

Objeto: eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de recapagens de pneus da frota da Secretaria de Obras, com o valor total estimado em R$ 19.056,67 (dezenove mil cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos)
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 2946/GP/2016 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 039/2016- REPUBLICAÇÃO tipo MENOR PREÇO GLOBOL (com participação exclusiva MEI, ME E EPP)** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 08:00 min do dia 13/07/2016. **O início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 13/07/2016 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites
www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cacaulandia.ro.gov.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2104.

Cacaulândia, 30 de junho de 2016.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:00BDB7B1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL N. 13/SEMED/2016

Cacoal, 30 de Junho de 2016

NOMEAR SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROJETO PROINFÂNCIA - TIPO 1 - METODO CONVENCIONAL - BAIRRO ALPHA PARQUE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACOAL/RO, SR. JOEL DOMINGOS PEREIRA, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 26 da Lei Municipal n. 2.543/2009.

RESOLVE:

ART. 1º. Nomear os servidores municipais abaixo, para comporem a comissão de Fiscalização e Recebimento dos Serviços de Construção do Centro de Educação Infantil Projeto Proinfância - Tipo 1 - Método Convencional - Bairro Alpha Parque do Município de Cacoal/RO.

PRESIDENTE E FISCAL:

Engº Civil – André Felipi Hoffmann Cardoso
CREA-7812 D/RO

MEMBROS:
Engº Civil – Isadora Alcântara Zacarini
CREA-RO 7.287/D

Engº Eletricista – Clério Gomes da Silva
CREA-RO 4929/D

ART. 2º. A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOEL DOMINGOS PEREIRA
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 5.134/PMC/2014

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:FB460603

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2016 PARA REALINHAMENTO DE PREÇOS

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 129/2015.
PROCESSO Nº 982/GLOBAL/2015.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender à Secretaria Municipal de Fazenda e outros.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: MC MOVEIS COMERCIO SERVIÇOS & TRANSPORTES LTDA - ME. CNPJ n. *04.790.881/0001-42*
ITEM E VALOR REALINHADO NA ATA: 222 – realinhado de R$ 151,60 para R$ R$ 178,13.

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n° 03/2016 e do Primeiro Termo Aditivo para realinhamento de preços poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br.

Cacoal-RO, 28 de junho de 2016.

FABIANA FELIX DA SILVA
Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:2FCFA4DC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 16/2016(1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 177/2015.
PROCESSO N. 4.221/GLOBAL/2015.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, RECARGAS, PLACAS DE SEGURANÇA E TESTE HIDROSTÁTICO para atender as necessidades da SEMAD e outros.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: SILVEIRA E LIMONIO COMERCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ n. *10.539.000/0001-18*

ITENS E VALORES REGISTRADOS:
11 - R$ 62,39; 12 - R$ 133,47; 13 - R$ 154,83; 14 - R$ 80,08; 15 - R$ 97,88; 16 - R$ 97,88; 17 - R$ 62,29; 18 - R$ 249,14; 19 - R$ 131,67; 20 - R$ 146,97; 21 - R$ 302,53; 22 - R$ 81,70; 23 - R$ 98,24; 24 - R$ 249,14; 25 - R$ 97,88; 26 - R$ 62,29; 27 - R$ 131,67; 32 - R$ 357,50.
VALOR TOTAL: R$ 45.211,44.

Obs.: A íntegra da Ata n. 16/2016 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 29 de junho de 2016.

JURCELIA MARTINS QUEIROS IGARASHI
Diretora de Registro de Preço

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:5620CD8A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 17/2016(1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 177/2015.
PROCESSO N. 4.221/GLOBAL/2015.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, RECARGAS, PLACAS DE SEGURANÇA E TESTE HIDROSTÁTICO para atender as necessidades da SEMED e outros.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: UDIARTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ n. *19.265.788/0001-96*
ITENS E VALORES REGISTRADOS: 28 - R$ 10,58; 29 - R$ 10,58; 30 - R$ 10,58; 31 - R$ 10,58;
VALOR TOTAL: 359,72

Obs.: A íntegra da Ata n. 17/2016 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 29 de junho de 2016.

JURCELIA MARTINS QUEIROS IGARASHI
Diretora de Registro de Preço

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:A2157091

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016 PROCESSO Nº 026/GLOBAL/2016

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço e será julgada pelo valor global, em conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, tendo por objeto a Contratação de Empresa para execução da Reforma do telhado do Teatro ‘’Cacilda Becker’’. O valor estimado da licitação é de R$ 17.000,00. Poderão participar desta Tomada de Preços as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. A data de abertura está marcada para o dia 19/07/2016 às 09h00. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à rua Anísio Serrão, Nº 2100 – Centro - Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30 ou pelo site www.cacoal.ro.gov.br. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69)3907-4278/4285.

Cacoal – RO, 30 de junho de 2016.

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:6BD34C96

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2016 PROCESSO N° 023/2016

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a revogação de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR VALOR, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL COM FORNECIMENTO E HABILITAÇÃO DE SIM CARDS (CHIPS GSM) E FORNECIMENTO DE APARELHOS ELETRÔNICOS (CELULAR) REGIME COMODATO, Com data de abertura dia 06 de junho de 2016, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasgovernamentais.gov.br.
Fora revogado em razão do interesse público, o qual será republicado em um novo pregão.

Cacoal – RO, 29 de junho de 2016.

CARLOS ANTÔNIO DO AMARAL
Pregoeiro
Portaria 040/GAB/2016

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:2F1FCEE3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2016 PROCESSO N° 023/2016

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL COM FORNECIMENTO E HABILITAÇÃO DE SIM CARDS (CHIP GSM) E FORNECIMENTO DE APARELHOS ELETRÔNICOS (CELULAR) REGIME COMODATO, visando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 15 de julho de 2016, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF) no endereço

http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 30 de junho de 2016.

CARLOS ANTÔNIO DO AMARAL
Pregoeiro
Portaria 040/GAB/2016

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:BBD504FD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA 07/SEMMA/PMC/2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAL ABAIXO RELACIONADO PARA COMPOREM A COMISSÃO RESPONSÁVEL PARA FISCALIZAR AO TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS URBANOS GERADOS NO MUNICÍPIO DE CACOAL.

MATEUS LOURENÇO NETO, Secretário Municipal do Meio Ambiente Interino, sob Decreto 5867/PMC/2016, no uso das suas atribuições, vem através deste nomear os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o serviço de Tratamento e Destinação Final Adequada dos Resíduos Sólidos Urbanos gerados no Município de Cacoal, conforme contrato n° 001/PMC/2016.

RESOLVE:

ART. 1°. Nomear os servidores abaixo relacionados para realizarem a fiscalização do Serviço de tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos gerados no município de Cacoal.

Tendo efeitos a partir de 1 de julho de 2016.

MEMBROS DA PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO:
GIBEON ELLER
SIDINEI FRANCISCO DE SOUZA.
EDRIANA DAS VIRGENS SANTOS

ART. 2°. A nomeação e o desempenho das atividades não são remunerados**.**

ART. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de **01/07/2016.**

ART. 4°. Revogam – se as disposições ao contrario**.**

Cacoal, 30 de JUNHO de 2016.

MATEUS LOURENÇO NETO
Sec. Mun. de Meio Ambiente
Dec. 5.867/PMC/2016

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:79C4D5F9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.622/PMC/16

ALTERA A LEI N. 0032/GP-PMC/84 – CRIA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Altera o caput e revoga o parágrafo único do Art. 8º da Lei n.0032/GP-PCM/84, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º. O SAAE terá quadros próprios de **servidores**, os quais ficarão sujeitos ao regime **estatutário**, **previsto na Lei que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL.**
Parágrafo único. Compete à administração do SAAE as formas de provimento, vacância, exoneração e demissão.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2016, revogando-se expressamente as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 28 de junho de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ITAMAR NERIS DA SILVA
Procurador Geral Do Município
OAB/RO N. 3776

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:ABCFF034

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.981/PMC/2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o edital n. 001/2013/PMC/RO, anexo ao Processo Administrativo n. 4176/ESTIMATIVO/2013, Vol. I ao III, conforme previsão do artigo 6º, §1º, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento da respectiva vaga constante do quadro efetivo dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo 3616/ORDINÁRIO/2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para o cargo abaixo, com carga horária de 40 horas semanais:

PROCESSO	NOME	CPF	CARGO
3616/ORD/16	RENATA DE MELO FEREIRA	798.508.982-91	Agente Administrativo

Art. 2º A nomeada tomará posse pessoalmente, perante a Secretária Municipal de Administração, no prazo legal, submetendo-se ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 28 de junho de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ITAMAR NERIS DA SILVA
Procurador Geral Do Município
OAB/RO N. 3776

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:B29C5E45

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO 021/2014
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS 580, 581, 582, 583 E 722/2014.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/2014 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E A EMPRESA POLIANA C DA SILVA – ME, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO**, com sede na Av. Tancredo Neves, 2454, Setor 02, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.033.0001-99, nesta cidade de Campo Novo de Rondônia/RO, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Oscimar Aparecido Ferreira**, portador da Cédula de Identidade RG 797.683 SSP/RO, CPF 556.984.769-34, em acordo com suas atribuições legais.

CONTRATADA: **POLIANA C DA SILVA – ME**, CNPJ n. 07.867.438/0001-10, com sede na Avenida Capitão Silvio, 2738, Setor Grandes Áreas, CEP 76.876.696, representada por **VASCO ARLNA PERES DA SILVA**, portador (a) da cédula de identidade RG n. 253.187 SSP/RO, inscrito (a) no CPF n. 337.688.971-68.

Os CONTRATANTES celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 021/2014, que tem como objeto a PRORROGAÇÃO de sua vigência, nos termos previstos na **CLAÚSULA QUINTA c.c. Art. 57, II da Lei 8.666/93,** pelo prazo de **12 (doze) meses,** contados a partir de **26 de junho de 2016** e previsão de término para **26 de junho de 2017.**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato e termos de aditamento firmados entre as partes.

Campo Novo de Rondônia/RO, 24 de junho de 2016.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito de Campo Novo de Rondônia

POLIANA C DA SILVA – ME
Contratada

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:0F408C1B

GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS
RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 63.762.033/0001-99

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, localizada na Av. Tancredo Neves, 2454, setor 02. Inscrita no CNPJ n° 63.762.033/0001-99, torna público que **REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a Renovação da Licença de Operação N° 124475/COLMAM/SEDAM, referente ao Processo 1801/3513/2010, cujo objeto é Pavimentação Asfáltica, com drenagem superficial, em ruas e avenidas do município de Campo Novo de Rondônia: Rua 21 de Setembro, Rua Costa e Silva, Rua JK e Rua 1 de Maio, no município de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia/RO, 30 de junho de 2016.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Santos da Costa
Código Identificador:82E683A6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N.º 038/2016-IPECAN

"Dispõe sobre a concessão de benefício de Auxílio Doença em favor Da Servidora Elisangela Gonçalves Ferreira."

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Prev. Soc. de Campo Novo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela Portaria nº. 063/2015-GP-PNCNR.
Resolve,
Art. 1º*- Conceder benefício de Auxilio Doença em favor de* ***Elisangela Gonçalves Ferreira,*** *servidora efetiva no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração integral a partir de* ***29/06/2016 e término em 08/07/2016****, conforme processo do IPECAN* ***nº. 067/2016*** *a partir desta data, até posterior deliberação.*
Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrario.*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Campo Novo de Rondônia-RO, 29 de Junho de 2016.

IZOLDA MADELLA
Superintendente do IPECAN
Port. Nº. 063/2015-GP-PMCNRO

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:E2390F89

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
RESOLUÇÃO Nº 94/2016

Constitui Comissão Processante no âmbito da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, empossam membros sorteados e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, Vereador **MIGUEL KELVIAN TORRES SENA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal faz saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou e fica promulgada a seguinte resolução:

Art. 1º. Fica constituída Comissão Processante, esteada na aprovação de Denuncia apresentada pela cidadã **DENISE SILVA DO NASCIMENTO**, aprovada pela maioria dos presentes em sessão ordinária realizada na data de vinte e oito de junho de dois mil e dezesseis;

Art. 2º. A Comissão Processante será composta por três Vereadores da Câmara Municipal de Candeias do Jamari e terá como atribuição, dente outras previstas em Lei, instruir processo, garantir a ampla defesa, contraditório e proceder ao julgamento do denunciado, pelas seguintes condutas apontadas na peça de denuncia:

I – NEILTON BENTO SANTOS

Proceder de modo incompatível com a dignidade e decoro em sua conduta pública, exigido para o Cargo de Vereador, incorrendo nas previsões contidas nos incisos II e III, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari – RO e nos Incisos I e III, do art. 7º,

do Decreto Lei nº 201/1967, conforme fatos contidos na denúncia lida e recebida em plenário.

Art. 3º. A Comissão Processante, constituída através da presente resolução, cujos membros foram sorteados em plenário na sessão de criação do processo, terá o prazo de 90 (noventa) dias, para concluir seus trabalhos e apresentar Relatório Final para votação plenária.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo previsto neste artigo é improrrogável.

Art. 4º. Integrarão a Comissão Processante, constituída por esta Resolução, os seguintes Vereadores sorteados em plenário:

I – Carlos Cezar Carvalho Frota
II – Lúcio Leonardo Rojas Medrano
III – Benjamim Pereira Soares Junior

§ 1º – Os Vereadores previstos neste artigo, na primeira reunião, que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desta Resolução, deverão obedecer ao rito definido no Decreto-Lei nº 201/67.

§ 2º - Os membros da Comissão Processante, após eleição em plenário, elegeram para os cargos de presidente e relator os vereadores:

I – Benjamim Pereira Soares Junior – Presidente
II – Lúcio Leonardo Rojas Medrano – Relator

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal.

Art. 6º. Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º Revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Deliberativo Carlos Alberto Barbosa de Carvalho, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

MIGUEL KELVIAN TORRES SENA
Presidente

Publicado por:
Alecsandro Assunçao Guimaraes
Código Identificador:DCFA6A0B

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.111, DE 30 DE JUNHO DE 2016

DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Cria e compõe a Comissão de Levantamento e Acompanhamento de Despesas; e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI,no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 87, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as dificuldades financeiras decorrentes da crise mundial que afetam os setores produtivos, com consequente queda da arrecadação de receitas nas esferas governamentais, inclusive no Município de Candeias do Jamari;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do Município e de ajuste do fluxo de gastos;

CONSIDERANDO ser imperioso preservar os empregos, bem como assegurar a regularidade dos pagamentos a fornecedores e aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO finalmente que as medidas, mesmo que de pequeno impacto, serão de fundamental importância para adequação à nova realidade financeira e orçamentária do Município e para atingir os objetivos previstos no presente ato;

DECRETA:

Art.1º - Fica criada a Comissãode Levantamento e Acompanhamento de Despesas, e nomeados os seguintes servidores:

. **SEVERINO DOS RAMOS MEDEIROS FEITOSA – Cad. nº 9094 – Controlador Geral** - Presidente
· **JOSÉ PINHEIRO DA SILVA – Cad. nº 9675 – Secretário Municipal de Planejamento** - Membro
· **JULIANE CARNOSKI DE OLIVEIRA – Cad. nº 9578 – Secretária Municipal de Administração** - Membro
· **MAURÍCIO VAZ** – **Cad. nº 9569** – **Secretário Geral e Fazenda Municipal** – Membro
. **TELMO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Cad. nº 4151 – Técnico em Contabilidade** - Membro

§ 1º A função do Presidente e dos membros da Comissão não será remunerada, considerada, porém, serviço de relevante interesse público, a ser atestado nos respectivos assentamentos funcionais dos que a integrarem.

§ 2º A Comissão poderá desdobrar-se em grupos de trabalhos específicos, de acordo com a necessidade.

§ 3º A Comissão poderá dispor, a seu critério, de sua organização interna.

§ 4º A Comissão fornecerá ao Prefeito relatórios periódicos de seus trabalhos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Candeias do Jamari – RO, **30** de **Junho** de **2016.**

ANTONIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:36324850

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 053/GP/2016

De 30 de junho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 650 de 10 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados para os mesmos participarem de um Treinamento do Portal da Transparência, em atenção a Lei Complementar nº 131/2009, no município de Ariquemes - RO, no dia 04 de julho de 2016, com saída no dia 03/07/2016 e retorno no dia 04/07 do corrente ano após às 18:00 horas, conforme abaixo discriminado.

PATRÍCIA MARGARIDA OLIVEIRA COSTA – CAD. 9678 – Subcontroladora – R$ 300,00 x 01 = 300,00 (Trezentos reais).

ELMA FERREIRA DOS SANTOS – CAD. 4357 – Diretora de Departamento da Procuradoria Jurídica – R$ 250,00 x 01 = 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).

ALESSANDRA CRISTINA SILVA PAES – CAD. 9534 – Assessora Especial de Assuntos Estratégicos Nível II – R$ 300,00 x 01 = 300,00 (Trezentos reais)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:3F1221EE

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 055/GP/2016

De 30 de junho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 650 de 10 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados para os mesmos participarem de um Treinamento do Portal da Transparência, em atenção a Lei Complementar nº 131/2009, no município de Ariquemes - RO, no dia 04 de julho de 2016, com saída no dia 03/07/2016 e retorno no dia 04/07 do corrente ano após às 18:00 horas, conforme abaixo discriminado.

WELITA KASSIA BONGESTAB GONÇALVES – CAD. 5942 – Coordenadora do Setor de Programação e Orçamento – R$ 150,00 x 01 = 150,00 (Cento e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:0C0C0892

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 056/GP/2016

De 30 de junho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 650 de 10 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados para os mesmos participarem de um Treinamento do Portal da Transparência, em atenção a Lei Complementar nº 131/2009, no município de Ariquemes – RO, no dia 04 de julho de 2016, com saída no dia 03/07/2016 e retorno no dia 04/07 do corrente ano após às 18:00 horas, conforme abaixo discriminado.

MAIARA MENDONÇA MIRANDA DE QUEIROZ – CAD. 5207 – Gerente de Publicação de Atos Oficiais – R$ 250,00 x 01 = 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).

TAYGATA LUANA DA SILVA FERREIRA – CAD. 9601 – Diretora Executiva de Administração – R$ 250,00 x 01 = 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:D8504635

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 057/GP/2016

De 30 de junho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 650 de 10 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados para os mesmos participarem de um Treinamento do Portal da Transparência, em atenção a Lei Complementar nº 131/2009, no município de Ariquemes – RO, no dia 04 de julho de 2016, com saída no dia 03/07/2016 e retorno no dia 04/07 do corrente ano após às 18:00 horas, conforme abaixo discriminado.

JOSÉ PINHEIRO DA SILVA – CAD. 9675 – Secretário Municipal de Planejamento – R$ 300,00 x 01 = 300,00 (Trezentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:0B9F1859

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.112, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a contar de 28 de junho de 2016,**JOSIVAN CORREIA LINS**, do Cargo de Diretor de Departamento Urbano – CCD-09, pertencente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Paço Municipal, em 30 de junho de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:D1340819

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.114, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de junho de 2016,**SABRINA TORRES MARCELINO**, do Cargo Diretora de Departamento de Trabalho CCD-9, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Paço Municipal, em 30 de junho de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:3A18863A

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.115, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 30 de junho de 2016,**EDMILSON REGIS TAVARES**, para exercer o Cargo Diretor de Departamento de Trabalho CCD-9, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Paço Municipal, em 30 de junho de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:630D2FE4

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.116 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e o Artigo 86, § 2º da Lei Federal 8.112/90;

D E C R E T A

Art.1º-Conceder Afastamento para concorrer a Cargo Eletivo, conforme Lei Complementar 64 de 18/05/1990 e art. 86, § 2º, da Lei Federal nº. 8.112/90, ao Servidor **JEOVANE BRAGA COUTINHO** ocupante do Cargo Efetivo de Agente de Vigilância , sob o cadastro nº. 4109, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMEDE, deste Município de Candeias do Jamari-RO.

Art.2º- Conforme determina o Artigo 86, § 2º da Lei Federal 8.112/90 a partir do registro da candidatura e até o décimo dia seguinte ao da eleição, o servidor fará jus à licença, assegurados os vencimentos do cargo efetivo, somente pelo período de três meses. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
Art. 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:BF4CCA3A

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.117 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e o Artigo 86, § 2º da Lei Federal 8.112/90;

D E C R E T A

Art.1º-Conceder Afastamento para concorrer a Cargo Eletivo, conforme Lei Complementar 64 de 18/05/1990 e art. 86, § 2º, da Lei Federal nº. 8.112/90, ao Servidor **LUCIO LEONARDO ROJAS MEDRANO** ocupante do Cargo Efetivo de Odontólogo , sob o cadastro nº. 5265, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, deste Município de Candeias do Jamari-RO.

Art.2º- Conforme determina o Artigo 86, § 2º da Lei Federal 8.112/90 a partir do registro da candidatura e até o décimo dia seguinte ao da eleição, o servidor fará jus à licença, assegurados os vencimentos do cargo efetivo, somente pelo período de três meses. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
Art. 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:52681727

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.118 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e o Artigo 86, § 2º da Lei Federal 8.112/90;

D E C R E T A

Art.1º-Conceder Afastamento para concorrer a Cargo Eletivo, conforme Lei Complementar 64 de 18/05/1990 e art. 86, § 2º, da Lei Federal nº. 8.112/90, ao Servidor **UELITON DIONE RAMOS DOS SANTOS** ocupante do Cargo Efetivo de Motorista de Veículo Pesado/Transporte Escolar, sob o cadastro nº. 9150, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMEDE, deste Município de Candeias do Jamari-RO.

Art.2º- Conforme determina o Artigo 86, § 2º da Lei Federal 8.112/90 a partir do registro da candidatura e até o décimo dia seguinte ao da eleição, o servidor fará jus à licença, assegurados os vencimentos do cargo efetivo, somente pelo período de três meses. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
Art. 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:D0432FE5

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.119 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e o Artigo 86, § 2º da Lei Federal 8.112/90;

D E C R E T A

Art.1º-Conceder Afastamento para concorrer a Cargo Eletivo, conforme Lei Complementar 64 de 18/05/1990 e art. 86, § 2º, da Lei Federal nº. 8.112/90, ao Servidor **ATAIDE MOREIRA PEIXOTO** ocupante do Cargo Efetivo de Professor 40 horas, sob o cadastro nº. 4470, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMEDE, deste Município de Candeias do Jamari-RO.

Art.2º- Conforme determina o Artigo 86, § 2º da Lei Federal 8.112/90 a partir do registro da candidatura e até o décimo dia seguinte ao da eleição, o servidor fará jus à licença, assegurados os vencimentos do

cargo efetivo, somente pelo período de três meses. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
Art. 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:40B8ECFB

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.120 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e o Artigo 86, § 2º da Lei Federal 8.112/90;

D E C R E T A

Art.1º-Conceder Afastamento para concorrer a Cargo Eletivo, conforme Lei Complementar 64 de 18/05/1990 e art. 86, § 2º, da Lei Federal nº. 8.112/90, ao Servidor **FRANCISCO RIBEIRO** ocupante do Cargo Efetivo de Motorista de Veículos Leves, sob o cadastro nº. 9156, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Candeias do Jamari-RO.

Art.2º- Conforme determina o Artigo 86, § 2º da Lei Federal 8.112/90 a partir do registro da candidatura e até o décimo dia seguinte ao da eleição, o servidor fará jus à licença, assegurados os vencimentos do cargo efetivo, somente pelo período de três meses. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
Art. 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:D0CD57C6

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.121 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e o Artigo 86, § 2º da Lei Federal 8.112/90;

D E C R E T A

Art.1º-Conceder Afastamento para concorrer a Cargo Eletivo, conforme Lei Complementar 64 de 18/05/1990 e art. 86, § 2º, da Lei Federal nº. 8.112/90, ao Servidor **ANDRIW JEFERSON GOMES DE ANDRADE** ocupante do Cargo Efetivo de Odontólogo, sob o cadastro nº. 9158, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Candeias do Jamari-RO.

Art.2º- Conforme determina o Artigo 86, § 2º da Lei Federal 8.112/90 a partir do registro da candidatura e até o décimo dia seguinte ao da eleição, o servidor fará jus à licença, assegurados os vencimentos do cargo efetivo, somente pelo período de três meses. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
Art. 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:D658D254

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.122 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e o Artigo 86, § 2º da Lei Federal 8.112/90;

D E C R E T A

Art.1º-Conceder Afastamento para concorrer a Cargo Eletivo, conforme Lei Complementar 64 de 18/05/1990 e art. 86, § 2º, da Lei Federal nº. 8.112/90, ao Servidor **LEONARDO FERNANDES DA SILVA FILHO** ocupante do Cargo Efetivo de Agente de Vigilância, sob o cadastro nº. 4110, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMEDE, deste Município de Candeias do Jamari-RO.

Art.2º- Conforme determina o Artigo 86, § 2º da Lei Federal 8.112/90 a partir do registro da candidatura e até o décimo dia seguinte ao da eleição, o servidor fará jus à licença, assegurados os vencimentos do cargo efetivo, somente pelo período de três meses. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
Art. 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:6C541FB6

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.123 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e o Artigo 86, § 2º da Lei Federal 8.112/90;

D E C R E T A

Art.1º-Conceder Afastamento para concorrer a Cargo Eletivo, conforme Lei Complementar 64 de 18/05/1990 e art. 86, § 2º, da Lei Federal nº. 8.112/90, ao Servidor **LUIZ ALVARO FERREIRA COELHO** ocupante do Cargo Efetivo de Professor 40 horas, sob o cadastro nº. 300, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMEDE, deste Município de Candeias do Jamari-RO.

Art.2º- Conforme determina o Artigo 86, § 2º da Lei Federal 8.112/90 a partir do registro da candidatura e até o décimo dia seguinte ao da eleição, o servidor fará jus à licença, assegurados os vencimentos do cargo efetivo, somente pelo período de três meses. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
Art. 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:60F206BD

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.124 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e o Artigo 86, § 2º da Lei Federal 8.112/90;

D E C R E T A

Art.1º-Conceder Afastamento para concorrer a Cargo Eletivo, conforme Lei Complementar 64 de 18/05/1990 e art. 86, § 2º, da Lei Federal nº. 8.112/90, ao Servidor **MARIA IVANILDA BATISTA DE MATOS** ocupante do Cargo Efetivo de Agente de Limpeza Pública, sob o cadastro nº. 5225, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, deste Município de Candeias do Jamari-RO.

Art.2º- Conforme determina o Artigo 86, § 2º da Lei Federal 8.112/90 a partir do registro da candidatura e até o décimo dia seguinte ao da eleição, o servidor fará jus à licença, assegurados os vencimentos do cargo efetivo, somente pelo período de três meses. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
Art. 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:696BD5D9

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.125, DE 30 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a contar de 30 de junho de 2016, **DENILCE SILVA DO NASCIMENTO**, do cargo Assessor Especial de Assuntos Estratégicos Nível II – CCD/AE-1.1, pertencente ao Gabinete do Prefeito.

Paço Municipal, em 30 de junho de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:C362B755

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.126 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a contar de 30 de junho de 2016, **PAULO MACARIO DA SILVA**, do Cargo de Assessor Especial de Assuntos Estratégicos Nível II – CCD/AE-1.1, pertencente ao Gabinete do Prefeito.

Paço Municipal, em 30 de junho de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:F99FE97A

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.127, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 30 de junho de 2016, **EDICARLOS BARBAOSA CHAVES**, para exercer o Cargo de Assessor Especial de Assuntos Estratégicos Nível II – CCD/AE-1.1, pertencente ao Gabinete do Prefeito.

Paço Municipal, em 30 de junho de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:DBC80EEC

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.128 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de junho de 2016, **GABRIEL PEREIRA DE SOUZA**, do Cargo de Secretário Executivo do Gabinete, CCD-8 pertencente ao Gabinete do Prefeito.

Paço Municipal, em 30 de junho de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:86ECC9A3

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.129 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de junho de 2016,**ANA RAQUEL ROCHA DO NASCIMENTO,** do Cargo Comissionado de Auxiliar de Cuidadora Residente**,** pertencente Secretaria Municipal de Assistência Social.

Paço Municipal, em 30 de junho de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:8BB22034

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.130 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 30 de junho de 2016,**CLAUDIA BARBOSA DE SOUZA,** para exercer o Cargo Comissionado de Auxiliar de Cuidadora Residente**,** CCD-14, pertencente Secretaria Municipal de Assistência Social.

Paço Municipal, em 30 de junho de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:5CF2F289

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.131 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a contar de 30 de junho de 2016, **DENILZA PEREIRA DONDONI**, do Cargo de Coordenadora dos Técnicos de Enfermagem – CCM-4-A, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

Paço Municipal, em 30 de junho de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:628EB2FD

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.132, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 30 de junho de 2016, **DILEUZA PEREIRA DONDONI**, para exercer o Cargo de Coordenadora dos Técnicos de Enfermagem – CCM-4-A, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

Paço Municipal, em 30 de junho de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:C2D84143

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.134 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e o Artigo 86, § 2º da Lei Federal 8.112/90;

D E C R E T A

Art.1º-Conceder Afastamento para concorrer a Cargo Eletivo, conforme Lei Complementar 64 de 18/05/1990 e art. 86, § 2º, da Lei Federal nº. 8.112/90, a Servidora **MEIRE MAGALHAES GUSMÃO** ocupante do Cargo Efetivo de Agente de Saúde Rural, sob o cadastro nº. 168, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Candeias do Jamari-RO.

Art.2º- Conforme determina o Artigo 86, § 2º da Lei Federal 8.112/90 a partir do registro da candidatura e até o décimo dia seguinte ao da eleição, o servidor fará jus à licença, assegurados os vencimentos do cargo efetivo, somente pelo período de três meses. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
Art. 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:D44FDFB9

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.113, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os aprovados no Concurso Público Municipal, Edital nº 001/2012, convocados pelos editais de convocações nº 05/2016 e nº 06/2016, para assumir os respectivos cargos, publicados nos dias 28 e 29 de junho de 2016 respectivamente, e retificação do edital nº 05/2016 publicado no dia 30/06/2016, em jornal de grande circulação, o " O Alto Madeira", conforme relação abaixo:

67. ECONOMISTA - Secretaria Municipal de Administração
Lotação: Sede de Candeias

Ord. Classif.	NOME	Data de nascimento
1º	**VINICIUS DANTAS SILVEIRA**	21/11/1988

73. CUIDADOR EDUCACIONAL - Secretaria Municipal de Educação
Lotação: Sede de Candeias

Ord. Classif.	NOME	Data de nascimento
8º	**RENATO BARBATO DE SOUSA**	31/03/1992
9º	**HANESSA LOPES PEREIRA**	22/01/1992

32. ENFERMEIRO – PLANTONISTA - Secretaria Municipal de Saúde
Lotação: Distrito de Triunfo

Ord. Classif.	NOME	Data de nascimento
1º	**JALISSON MIRANDA TEIXEIRA**	03/02/1991

34. FISIOTERAPEUTA - Secretaria Municipal de Saúde
Lotação: Distrito de Triunfo

Ord. Classif.	NOME	Data de nascimento
1º	**RICARDO MARTINIANO XIMENES**	16/06/1985
2º	**RAVENA DOS SANTOS BARBOSA**	09/08/1987

43. AGENTE DE VIGILÂNCIA – Secretaria Municipal de Saúde
Lotação: Sede de Candeias do Jamari

Ord. Classif.	NOME	Data de nascimento
3º	**MAIARA FERNANDES DA SILVA**	19/04/1989

45. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Secretaria Municipal de Saúde
Lotação: Distrito de Triunfo

Ord. Classif.	NOME	Data de nascimento
1º	**SUELY ALVES COSTA**	09/07/1976

45. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Secretaria Municipal de Saúde
Lotação: Assentamento Flor do Amazonas

Ord. Classif.	NOME	Data de nascimento
4º	**RAFAEL ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA**	09/03/1993
5º	**ELAINE FERREIRA SIRQUEIRA**	28/05/1984

47. AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - Secretaria Municipal de Saúde
Lotação: Sede de Candeias

Ord. Classif.	NOME	Data de nascimento
2º	**JUCILENE GOMES DE SOUZA**	07/11/1994

48. AGENTE EPIDEMIOLÓGICO - Secretaria Municipal de Saúde
Lotação: Sede de Candeias do Jamari

Ord. Classif.	NOME	Data de nascimento
7º	**TIELI MARTINS CAVALCANTE**	29/11/1988
8º	**LUCIENE DE SOUSA MARQUES**	05/03/1992
9º	**JACQUELINE SILVA SOUZA**	18/01/1982
10º	**ADENICE PASSOS BENARROSH**	10/08/1987
11º	**HELEN SIMONE BRAZ DA CUNHA**	08/09/1983
12º	**SILVANA LOPES BEZERRA**	13/09/1983
13º	**ERLEN FERNANDES FIGUEIRA**	09/07/1991
14º	**FRANCIELEN SANTOS DE SOUZA**	11/04/1996
15º	**ELIEL NOBRE DE SOUZA**	14/04/1976
16º	**LUCIMAR BORGES DE CARVALHO**	11/11/1980

48. AGENTE EPIDEMIOLÓGICO - Secretaria Municipal de Saúde
Lotação: Distrito de Triunfo

Ord. Classif.	NOME	Data de nascimento
3º	**JULIENE RODRIGUES**	07/08/1987
4º	**VALCIRLEY GOMES DE LIMA**	08/10/1971

48. AGENTE EPIDEMIOLÓGICO - Secretaria Municipal de Saúde
Lotação: Linha 45- Vila Nova Samuel

Ord. Classif.	NOME	Data de nascimento
1º	**DAIANE NAZARE FERNANDES DE BRITO**	15/01/1981

49. ALMOXARIFE – Secretaria Municipal de Saúde
Lotação: Sede de Candeias do Jamari

Ord. Classif.	NOME	Data de nascimento
2º	**VANESSA BRAUM GOMES**	05/10/1979

51. MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES- Secretaria Municipal de Saúde
Lotação: Nova Colina

Ord. Classif.	NOME	Data de nascimento
2º	**ALCIONE DOS SANTOS TOMÉ**	241/06/1981

52. TÉCNICO EM ENFERMAGEM – Secretaria Municipal de Saúde
Lotação: Sede de Candeias

Ord. Classif.	NOME	Data de nascimento
5º	**SUELEN DE SOUZA INÊS**	09/12/1986
6º	**CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA**	11/08/1982
7º	**VANIA MARIA PIRES DA SILVA**	09/03/197
8º	**MARIUSA DOS SANTOS**	20/03/1974

52. TÉCNICO EM ENFERMAGEM – Secretaria Municipal de Saúde
Lotação: Distrito de Triunfo

Ord. Classif.	NOME	Data de nascimento
7º	**FRANCISCO HERMES MATOS**	09/10/1958

107.TÉCNICO EM RAIO X – Secretaria Municipal de Saúde
Lotação: Sede de Candeias do Jamari

Ord. Classif.	NOME	Data de nascimento
3º	**MAURIVANA VASCONCELOS DOS SANTOS**	28/10/1985

59. VACINADOR - Secretaria Municipal de Saúde
Lotação: Sede de Candeias

Ord. Classif.	NOME	Data de nascimento
1º	**MARCELO JESUS ALVES**	02/06/1986

63. PSICOLOGO – Secretaria Municipal de Administração
Lotação:Candeias do Jamari

Ord. Classif.	NOME	Data de nascimento
6º	**CLEOMAR NOBRE VIEIRA**	27/05/1981
7º	**DYANA CRISTHINA DE FREITAS**	30/07/1985

70. NUTRICIONISTA – Secretaria Municipal de Saúde
Lotação: Sede de Candeias

Ord. Classif.	NOME	Data de nascimento
2º	**DANIELLE TELES MOREIRA**	15/04/1985

73. TÉCNICO EM CONTABILIDADE-Secretaria Municipal de Administração
Lotação: Sede de Candeias do Jamari

Ord. Classif.	NOME	Data de nascimento
2º	**ANDREIA GISBERT BEZERRA**	07/01/1978

75. TÉCNICO EM INFORMÁTICA-Secretaria Municipal de Administração
Lotação: Sede de Candeias do Jamari

Ord. Classif.	NOME	Data de nascimento
2º	**JOSÉ RIBAMAR COSTA FERREIRA JÚNIOR**	11/07/1983

94.SOLDADOR – Secretaria Municipal de Administração
Lotação: Sede de Candeias do Jamari

Ord. Classif.	NOME	Data de nascimento
1º	**ORLNEANS MASCARENHAS DE OLIVEIRA**	10/05/1972
2º	**MARCIO FRANCISCO ALVES LIMOEIRO**	04/05/1986

96. ELETRICISTA DE AUTOMÓVEL-Secretaria Municipal de Administração9
Lotação : Sede de Candeias do Jamari

Ord. Classif.	NOME	Data de nascimento
2º	**ISMAEL ARAUJO FERNANDES**	24/06/1972

97. MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO – Secretaria Municipal de Administração
]Lotação: Sede de Candeias do Jamari

Ord. Classif.	NOME	Data de nascimento
2º	**VANDERSON BARBOZA DA SILVA**	30/04/1983

100.OPERADOR DE MOTOSERRA – Secretaria Municipal de Administração
Lotação: Sede de Candeias do Jamari

Ord. Classif.	NOME	Data de nascimento
2º	**ROMILDE DA SILVA LEITE**	21/11/1969

104. PEDREIRO – Secretaria Municipal de Administração
Lotação: Sede de Candeias do Jamari

Ord. Classif.	NOME	Data de nascimento
2º	**VALDENIR SOUZA SANTOS**	10/11/1984

105. AUXILIAR DE FARMÁCIA
Lotação: Sede Candeias

Ord. Classif.	NOME	Data de nascimento
3º	**ERIKA FRAZÃO DE MESQUITA**	23/02/1995

106. OPERADOR DE OUTRAS MAQUINAS
Lotação: Sede Candeias

Ord. Classif.	NOME	Data de nascimento
1°	**ANDRÉ LUIS LIMA CHAGAS**	25/06/1981

107. ZELADOR- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Lotação: Nova Colina

Ord. Classif.	NOME	Data de nascimento
2°	**GLENDA GRASSI REZENDE MENEZES LIMA**	02/02/1967
3°	**MARINELZA MIRANDA LEÃO**	29/11/1985

108. AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA
Lotação: Triunfo

Ord. Classif.	NOME	Data de nascimento
4°	**REGINALDO DE SOUSA**	28/12/1987

45. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Secretaria Municipal de Saúde
Lotação: Sede de Candeias do Jamari

Ord. Classif.	NOME	Data de nascimento
7º	CARMEM LUCIA DOS SANTOS SILVA	25/06/1987
8º	ALEXANDRINO BEZERRA	14/09/1989
9º	LIONE DE ARAUJO LIMA SIRQUEIRA	01/12/1983
10º	CARTUCIANA JOSEFA CARNEIRO DOS SANTOS	14/04/1982

10. INTERPRETE DE LIBRAS - Secretaria Municipal de Educação
Lotação: Sede de Candeias do Jamari

Ord. Classif.	NOME	Data de nascimento
2º	PATRICIA DE OLIVEIRA DOMIENSE ROCHA	05/02/1981

7. PROFESSOR DE HISTÓRIA – Secretaria Municipal de Educação
Lotação: Sede de Candeias do Jamari

Ord. Classif.	NOME	Data de nascimento
3º	MARA CRISTIANE CARVALHO SANTANA	26/01/1974

8. PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Secretaria Municipal de Educação
Lotação: Sede de Candeias do Jamari

Ord. Classif.	NOME	Data de nascimento
2º	VIVIENE XIMENES SILVEIRA	09/07/1982

50. AGENTE FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Lotação: Sede de Candeias do Jamari

Ord. Classif.	NOME	Data de nascimento
1º.	HÉRICA SOARES DE LIMA PINTO	29/09/1986

Paço Municipal, em 30 de junho de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:B99C0CA6

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA N.º 112/2016 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997,

Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, precisamente no Gabinete do Prefeito.

Considerando ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: "As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";
RESOLVE:

***Art.* 1º - *INTERROMPER* as férias da servidora ELMA FERREIRA DOS SANTOS, cadastro nº. 4357, Diretora de Departamento da Procuradoria Jurídica, no período de 01/07/2016 a 15/07/2016, para que a mesma permaneça desempenhando suas atividades naquela Secretaria por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-la.**

Parágrafo Único – As férias de que trata o *caput* deste artigo referem-se ao período aquisitivo de 2015/2016 e seriam gozadas no período de 01/07/2016 a 30/07/2016.

Art. 2º - As férias não gozadas deverão ser preferencialmente remarcadas para outra data não superior ao término do próximo período aquisitivo (2016/2017).

Parágrafo Único – Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal n° 100/97, já ter sido pago no mês de junho de 2016.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:FEC3A800

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.110/2016 DE 28 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 1.032/2016 de 25/05/2016 que dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:-

Art. 1º –Revogar o Decreto nº 1032/2016 que designou a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do Município de Candeias do Jamari.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Candeias do Jamari, 28 de junho de 2016.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:12FB402D

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1109/2016 DE 28 DE JUNHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO de FUNCIONAMENTO DOS cemitérios de candeias do jamari e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI – RO , no uso de suas atribuições, com o fundamento no Inciso XXVIII, do art.7º daLei Orgânicado Município.

Considerando a importância de promover o controle e bom funcionamento dos Cemitérios Municipais;

Considerando a necessidade de se estabelecer normas mais adequadas ao horário de funcionamento dos Cemitérios Municipais,

DECRETA:

DOS SEPULTAMENTOS:
Art. 1º - O horário para sepultamento fica estabelecido das oito horas as dezessete horas, funcionado em regime de plantão aos finais de semana e feriados, dentro do horário acima estabelecido.
Art. 2º - Os sepultamentos deverão ser comunicados à Secretária Municipal de Serviços Públicos, com antecedência mínima de seis horas.

Art. 3º - Os sepultamentos serão autorizados mediante a apresentação de guia de sepultamento fornecida pelo Cartório de Registro da ocorrência do óbito, identificando-se, através da assinatura do TERMO DE RESPONSABILIDADE, o responsável pelo falecido.

Art. 4º - No livro de registro de sepultamento será feita a transcrição dos dizeres que a guia de sepultamento contiver.

Art. 5º - Se algum cadáver for levado ao cemitério sem a guia de sepultamento, ou for encontrado no interior ou às portas do cemitério, o responsável deverá comunicar imediatamente a autoridade municipal e a autoridade policial.

Art. 6º - Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Candeias do Jamari, 28 de junho de 2016.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

PAULO DE SOUSA SENA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:470B841B

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1058/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o incluso REGULAMENTO INTERNO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI – RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Candeias do Jamari, 10 de junho de 2016.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGULAMENTO INTERNO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE CANDEIAS DO JAMARI

CAPÍTULO I
DA ADMINISTRAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

Art. 1º - O presente regulamento constitui o instrumento administrativo regular das atividades e serviços disponíveis na Estação Rodoviária Municipal
Art. 2º - A Estação Rodoviária Municipal de Candeias do Jamari será administrado pela Secretaria Municipal de Administração, atribuindo as função de administrador Geral da Estação Rodoviária ao Sub Secretário de Administração.
Parágrafo único. - A finalidade principal do ERM é de centralizar o transporte coletivo municipal, intermunicipal, interestadual e Internacional como ponto de partida, chegada ou trânsito.
Art. 3º - São objetivos da Estação Rodoviária Municipal:
I – proporcionar serviço adequado de embarque e desembarque de passageiros;
II – manter infraestrutura, na área de comércio de utilidades e serviços, para atendimento aos passageiros;
III – garantir segurança, higiene e bem estar aos usuários, quer sejam passageiros, comerciantes, empresas transportadoras, seus empregados ou visitantes.

Seção I
DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Art. 4º - A Estação Rodoviária Municipal funcionará ininterruptamente durante as 24 (vinte e quatro) horas.
§ 1º - O horário de funcionamento das agências e bilheterias será determinada em função das necessidades operacionais das empresas transportadoras.
§ 2º - As unidades comerciais terão o seu horário de funcionamento estabelecido pelos respectivo contratos de Permissão firmados com o Poder Concedente.
§ 3º - Os horários de funcionamento, previstos nos parágrafos anteriores, poderão sofrer alterações pelo Poder Concedente, a seu critério, quando forem necessárias para atender as condições de atendimento previstas no inciso II do artigo 3º, deste Regulamento.
Art. 5º - A implantação ou reforma das instalações, a recepção e circulação de mercadorias e valores, assim com a limpeza, manutenção e conservação das áreas e espaços concedidos em uso, obedecerão as normas específicas e tabelas de horários, determinadas pelo Poder Concedente.

Seção II
DA LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO.

Art. 6º - A limpeza, manutenção e conservação das áreas de agências e bilheterias, unidades comerciais e órgãos de serviços serão de responsabilidade das permissionárias e órgãos ocupantes.
§ 1º - A delimitação das áreas e espaços, para os efeitos deste artigo, será a constante do Termo de permissão de Uso firmado com o Poder Concedente.
§ 2º - A administração da Estação Rodoviária Municipal determinará a forma, o local e o horário de coleta, através de normas especificas, observado o disposto no artigo 81 deste Regulamento, devendo o lixo ser acondicionado em recipientes apropriados, dentro das áreas e espaços privativos e concedidos.
Art. 7º - Os serviços de limpeza, manutenção e conservação das áreas comuns, sanitários, fachadas externas, de plataformas, vias de acesso e outros, estarão a cargo da Administração Estação Rodoviária Municipal.
Parágrafo único – As permissionárias pagarão importância mensal relativa a cota de manutenção, conservação e limpeza, bem como sua cota de consumo de água e luz de acordo com as faturas apresentadas pela Administração.

Seção III
DAS AGÊNCIAS, BILHETERIAS E UNIDADES COMERCIAIS

Art. 8º - A localização de agências, bilheterias e unidades comerciais será destinada em função do memorial descritivo de localização, previsto no respectivo Termo de Permissão de Uso, com base no número de partidas diárias de passageiros embarcados.
Art. 9º - A Administração da Estação Rodoviária Municipal, a seu critério e necessidade, poderá utilizar unidades de agências, bilheterias e unidades comerciais não concedidas em uso, visando atender os objetivos previstos no Artigo 3º, deste Regulamento.

Art. 10. – As agências ou bilheterias ficarão obrigadas ao recolhimento da respectiva taxa de embarque, quando da venda de bilhetes de viagem.

Seção IV
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 11. - A fiscalização dos serviços, urbanidade, atendimento, limpeza, arrecadação, reparo, disciplina e funcionamento, bem como, determinação de normas e aplicação de sanções, previstas neste Regulamento, é de competência da Secretaria de Municipal de Administração – SEMAD, através de comissão instituída para a finalidade.

Parágrafo Único - os Membros da Comissão, quando no exercício de suas atribuições, deverão estar identificados e uniformizados.

Art. 12. – O Poder Concedente, a qualquer momento, poderá realizar inspeções e vistorias nas áreas e ou nos locais onde se prestam os serviços e as atividades comerciais na Estação Rodoviária Municipal.

Seção V
DAS SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES.

Art. 13. – As sugestões e/ou reclamações de usuários, a respeito das atividades e dos serviços prestados na Estação Rodoviária Municipal, serão recebidas pela Administração, em formulários próprios, os quais deverão ser depositados em urnas, devidamente identificadas.
Parágrafo único – Somente a Administração da Estação Rodoviária Municipal poderá recolher o material depositado na referida urna de sugestão e/ou reclamações.

Seção VI
DO APORTE E OPERAÇÃO DAS PLATAFORMAS

Art. 14. – As plataformas da Estação Rodoviária de Candeias do Jamari destinam-se, preferencialmente, aos coletivos das empresas de transporte, em suas operações de trânsito, embarque e desembarque de passageiros.
§ 1º. – O aporte à plataforma, de embarque desembarque de passageiros, por empresas transportadoras que não possuam guichês de vendas de passagens na Estação Rodoviária Municipal, será permitido, desde que recolham, junto à Administração através de guia de recolhimento, a respectiva taxa, prevista no Anexo II deste Regulamento.
§ 2º. – Acima de 10 (DEZ) horários semanais a empresa obrigatoriamente deverá possuir guichês de venda de passagens.
Art. 15. O acostamento dos ônibus, as operações de embarque, desembarque ou trânsito de passageiros dar-se-ão em plataformas da Estação, em locais previamente determinados pela Administração, para estes tipos de operações, de acordo com a planilha de uso das referidas plataformas, elaborada pela Administração e de conhecimento das operadoras.
§ 1º. – O aporte à plataforma, de embarque desembarque de passageiros, por empresas transportadoras que não possuam guichês de vendas de passagens na Estação Rodoviária Municipal, será permitido, desde que recolham, junto à Administração, a respectiva taxa, prevista no Anexo II deste Regulamento.
Subseção I
DO EMBARQUE DE PASSAGEIROS

Art. 16. O estacionamento de ônibus na plataforma, para embarque de passageiros, deverá ocorrer com antecipação máxima de 15 minutos (quinze minutos) do horário de partida e a sua saída na hora prevista, admitindo-se uma tolerância, não superior a 10(dez) minutos, devidamente justificada.
Parágrafo único: Os intervalos de tempo previstos neste artigo poderão ser alterados pela Administração da Estação, sempre que julgar necessário, devendo as concessionárias serem comunicadas expressamente, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, da data do início da operação.
Art. 17. Os ônibus deverão estar devidamente asseados ao estacionarem para embarque, salvo quando em trânsito ou turismo, sendo expressamente vedada a limpeza ou reparo destes nas dependências da Estação Rodoviária.
Art. 18. As Plataformas de embarque permanecerão fechadas, sendo abertos apenas 15 (quinze) minutos antes do embarque, devendo as concessionárias, sob pena de aplicação das sanções previstas neste regulamento, certificarem de que os passageiros que acessarão a plataforma, estarão portando o bilhete de passagem e a respectiva taxa de embarque.

Subseção II
DO DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS

Art. 19. O tempo máximo de estacionamento para o desembarque de passageiros, será de 15 (quinze) minutos.
Parágrafo Único. Aplica-se a este artigo o disposto no Parágrafo Único do Art. 16.
Art. 20 . O tempo de estacionamento, incluindo o desembarque e embarque de passageiros, para os ônibus em trânsito e de turismo será de 40 (quarenta) minutos, em caso de parada para refeições, o ônibus deverá ficar estacionado na plataforma, no pátio reservado para este fim.

CAPÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 21. Competira à Secretaria de Administração, exercer a administração da Estação Rodoviária Municipal, através da Administração do ERM.
Art. 22. À Secretaria, através da Administração do ERM, compete especificamente:
I – cumprir e fazer cumprir o disposto neste Regulamento e nas normas específicas sobre a matéria que vierem a ser elaboradas pelo Governo Municipal;
II – proceder levantamentos e análises, e propor soluções, objetivando o bom desempenho operacional da ERM;
III – prover, convenientemente, os recursos de material e de pessoal necessários aos serviços de limpeza e manutenção das áreas de uso comum;
IV – exercer fiscalização sobre os serviços do ERM, especialmente, os de limpeza, manutenção e conservação, reparo, guarda-volumes, estacionamento, informações e outros ligados à coordenação da atividade;
V – organizar, expedir, modificar e fazer cumprir o plano de utilização de plataformas e demais normas específicas;
VI – fazer cumprir os termos de permissão de uso e os convênios, relativos a ERM;
VII – elaborar as contas e efetuar a cobrança dos débitos das concessionárias estabelecidas na ERM;
VIII – elaborar relatórios mensais sucintos, contendo resumo das atividades financeiras, operacionais, estatísticas e administrativas, e dos fatos relevantes ocorridos;
IX – prestar contas mensais às concessionárias através de balancetes da receita e despesa, além da elaboração do balanço anual;
X – exercer as demais atribuições específicas e normais inerentes à Administração.

Seção Única
DAS RECEITAS

Art. 23. Constituem-se receitas da Estação, através da Administração da Estação Rodoviária Municipal:
I – as quotas de manutenção, conservação e limpeza,
II – parcelas de concessão e permissão de uso;
III – tarifa de utilização da Estação;
IV – multas;
V – serviço de guarda volumes;
VI – serviço de sanitários;
VII – publicidade em painéis
VIII – venda do material inservível;
IX – sistema de sonorização, estacionamento e outros;

Art. 24. O valor da tarifa de utilização da Estação, será cobrado em conformidade com a legislação em vigor e será recolhido pelas empresas transportadoras na forma prevista neste regulamento.

CAPÍTULO III
DAS OBRIGAÇÕES

Seção I
DAS OBRIGAÇÕES

DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

Art. 25. A venda de bilhetes de passagens somente será permitida nas agências, sendo obrigatória a cobrança da taxa de utilização da Estação Rodoviária de todos os passageiros que embarcarem, observando-se o estabelecido na legislação especifica, bem como a fixação do respectivo comprovante de recolhimento ao bilhete de passagem.
Parágrafo Único. O comprovante da taxa de utilização da ERM, obrigatoriamente, deverá estar identificado com o número da plataforma de embarque, que deverá ser aposto pela empresa transportadora, mediante meio mecânico de impressão, em cor diferenciada do comprovante de embarque ,estipulado em lei Especifica.
Art. 26. As empresas de transporte de passageiros não poderão processar bagagens não acompanhadas ou efetuar despacho nas dependências da Estação Rodoviária Municipal
Art. 27. Às concessionárias é vedada a guarda de volumes ou o funcionamento como entrepostos nas dependências concedidas, salvo o exposto no parágrafo único do artigo anterior.
Art. 28. Todas as empresas concessionárias são obrigadas a apresentarem, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao vencido, à Administração da Estação Rodoviária, relatórios e estatísticas de movimento de passageiros e ônibus, de acordo com o modelo de formulário-padrão a ser fornecida pela SEMAD.
§ 1º. A exigência deste artigo poderá ser dispensada temporariamente pela SEMAD, caso disponha de elemento próprio para o levantamento estatístico.
§ 2º. A SEMAD, através da Administração da Estação Rodoviária, poderá solicitar, semanalmente, os mapas e/ou manifestos diários de passageiros embarcados na Estação Rodoviária.
Art. 29. O motorista não poderá afastar-se do ônibus estacionado na plataforma da Estação quando do embarque e desembarque de passageiros, devendo a empresa, em caso de ônibus em trânsito, manter um funcionário próximo a este.
§ 1º. O controle de embarque de passageiros na plataforma é de responsabilidade do agente da empresa ou do motorista, os quais deverão permitir, apenas, o acesso à pessoas que forem viajar.
§ 2º. Havendo parada, para refeição aos passageiros de ônibus em trânsito, todos deverão desembarcar, mantendo o ônibus fechado até o retorno, sujeitando-se a empresa a manter um funcionário junto àquele, no caso de passageiros que não queiram desembarcar.
§ 3º. Nenhum ônibus poderá permanecer estacionado, com seu motor em funcionamento, permitido somente nos casos de embarque e desembarque de passageiros em suas respectivas plataformas.
Art. 30. As permissionárias estão obrigadas a efetuarem a operação de embarque e desembarque de passageiros, apenas, na Estação Rodoviária Municipal,
Parágrafo Único. O descumprimento do caput deste artigo pelas concessionárias, implica em aplicação das penalidades previstas no Anexo I, deste Regulamento.
Art. 31. A empresa de transporte deverá fornecer à Administração da Estação, borderô diário de embarque de passageiros, conjuntamente, com a guia de recolhimento da tarifa de utilização da Estação Rodoviária Municipal, devidamente preenchida e paga até as 17:00 horas.
Art. 32. As permissionárias deverão comunicar, imediatamente, à Administração, quando houver alterações de horários de partidas, chegadas e itinerários.
Art. 33. O trânsito e a permanência de equipamentos auxiliares das empresas de transporte de passageiros, na Estação Rodoviária deverão ser autorizadas pela Administração.
Art. 34. O tráfego de veículos no pátio interno da ERM será desenvolvido sem alterações de marchas, em velocidade moderada e compatível com o local, devendo ser evitadas paradas ou partidas bruscas.
Parágrafo Único - É terminantemente proibido o embarque ou desembarque de passageiros ou funcionários fora das plataformas.
Art. 35. Os ônibus deverão expor, obrigatoriamente, no para-brisas frontal ou em lugar visível, indicativo constando o itinerário de sua linha, origem, partida e o destino da mesma.
Art. 36. Além das obrigações previstas neste regulamento, as empresas concessionárias de transporte deverão cumprir, por si e seus empregados ou prepostos, as seguintes obrigações:
I – zelar pela conservação e limpeza das agências e bilheterias e ou áreas que ocupam;
II – saldar, pontualmente, seus compromissos com a Administração;
III – manter as bilheterias em funcionamento durante o horário previsto;
IV – manter postura adequada ao ambiente, conduzindo-se com atenção e urbanidade;
V – manter os funcionários, corretamente, uniformizados e identificados, conforme padrão aceito pela Administração;
VI – cooperar com a fiscalização da Estação para o bom funcionamento deste;
VII – conhecer as instalações da Estação e prestar informações quando solicitado;
VIII – obedecer integralmente as condições estipuladas nos termos de permissão de uso da ERM;
IX – respeitar o presente Regulamento, bem como, as normas específicas vigentes, com referência a utilização da ERM;
X – abster-se de prática de atos atentatórios à moral, aos bons costumes e à segurança;
XI – cobrar os preços vigentes no comércio para as atividades exploradas, fixando tabela de preços autorizadas por órgãos competentes.

Seção II
DA DISCIPLINA

Art. 37. As regras estabelecidas neste Regulamento, a respeito de disciplina, obrigações e restrições serão aplicáveis às concessionárias, empresas contratadas como prestadoras de serviços, órgãos públicos, seus respectivos representantes e prepostos, empregados ou funcionários em atividade na Estação.
Art. 38. As concessionárias, empresas contratadas e órgãos públicos em atividade na Estação, respondem civilmente por si, por seus empregados, auxiliares e prepostos, pelos danos causados às instalações, dependências ou bens da Estação, sendo obrigados a ressarcirem a SEMAD o custo de reparações, recuperações ou substituições efetuadas.

Seção III
DAS PROIBIÇÕES

Art. 39. Na Estação Rodoviária de Candeias do Jamari é expressamente vedado:
I – cessão total ou parcial de áreas, agências ou unidades comerciais concedidas em uso a terceiros, mesmo a título precário;
II – comércio de mercadorias e produtos e/ou prestação de serviços não autorizados pela SEMAD nos termos de PERMISSÃO de uso ou outros atos que regulem ou autorizem tal comercialização;
III – a prática de aliciamento de qualquer natureza, inclusive hóspede para hotéis e similares ou passageiros para ônibus, táxi ou outro meio de transporte;
IV – o funcionamento de qualquer aparelho nas áreas concedidas que produza sou ou ruído prejudicial à divulgação de avisos pela rede de sonorização e música ambiente;
V – a ocupação de fachadas externas das unidades comerciais e agências concedidas, paredes e áreas comuns, com cartazes, painéis, mercadorias ou quaisquer outros objetos, em desacordo com a programação visual da ERM salvo autorização por escrito da SEMAD;
VI – a atividade de qualquer comércio não legalmente estabelecida na Estação, tais como comércio ambulante de jornais, bilhete de loteria, distribuição de panfletos, salvo autorização expressa da Administração;
VII – o comércio ambulante de qualquer espécie;
VIII – o depósito, mesmo temporário, em áreas comuns ou nas plataformas, de qualquer volume, mercadoria ou resíduos, inclusive lixo;

IX – o processamento de bagagens desacompanhadas, encomendas, guarda-volumes mesmo que temporariamente, pelas agências ou bilheterias ou prestar serviços não expressos no termo de Permissão de Uso, salvo o disposto no parágrafo único do Art. 26 deste Regulamento;
X – a guarda ou o depósito de substância inflamável, explosiva, corrosiva, tóxica, de origem ilegal ou de odor sensível, mesmo em unidade comercial ou agência, salvo autorização da Administração;
XI – transporte de cargas ou bagagens sem embalagem do acondicionamento impróprio ao volume;
XII – expor painéis, letreiros ou folhetos que constituam propaganda de terceiros, contendo expressões ou ilustrações além das indicadas em seus serviços;
XIII – fumar quando em atendimento ao público;
XIV – ingerir bebidas alcoólicas em serviço, ou quando estiver próximo a momento de assumi-lo;
XV – a lavagem ou limpeza de qualquer veículo na Estação para essa finalidade;
XVI – o embarque e desembarque de passageiros fora das respectivas plataforma;
XVII – a utilização do sanitário do ônibus, quando estacionado no recinto da ERM;
XVIII – teste de motor ou buzinas em veículos, no interior da ERM;
XIX – abandono de volumes ou objetos nas dependências da Estação;
XX – a distribuição de panfletos de cunho: político, religioso ou propaganda comercial, salvo expressa autorização da SEMAD;
XXI – a provocação ou a participação de algazarras ou distúrbios;
XXII – portadores de moléstia infectocontagiosas ou repugnantes e de indivíduos turbulentos ou ébrios;
XXIII – a prática de mendicância;
XXIV – a prática de jogos de azar nas dependências da ERM;
XXV – atirar papéis, detritos, cascas de frutas e outros resíduos;
XXVI – o embarque de pessoas algemadas ou qualquer detento sob custódia da polícia.

Art. 40. Para o cumprimento do que estabelece no artigo anterior, a Administração do Estação Rodoviária poderá efetuar a apreensão de materiais ou mercadorias, que serão encaminhadas ao órgão fiscalizador competente.

Seção IV
DAS INFRAÇÕES OU PENALIDADES

Art. 41. A transgressão ao presente regulamento e às normas de serviços emitidas pela SEMAD, sujeitará as concessionárias ou empresas prestadoras de serviços, sem prejuízo de outras cominações legais, às seguintes penalidades:
I – advertência por escrito, mediante notificação da concessionária;
II – multa pecuniária;
III – suspensão temporária da atividade e multa;
IV – rescisão do termo de Permissão de Uso;

Art. 42. As penalidades previstas no artigo anterior serão aplicadas obedecendo-se o seguinte procedimento:

§ 1º. A advertência por escrito será aplicada somente quando a infração for considerada primária e circunstancial, devendo ser encaminhada à permissionária ou empresa, contendo os elementos indispensáveis a individualização e caracterização da ocorrência.
§ 2º. A pena de suspensão temporária de atividade será de 01 (um) dia no mínimo e, de 7 (sete) dias no máximo, prazo em que a concessionária deverá manter-se em dia com o pagamento das taxas devidas.
§ 3º. A cobrança ou a correção de multas pela Administração serão fixadas com base na UPF-M ou por outro índice que vier a substituí-la.
I – Em caso de reincidência na mesma infração o valor será fixado em dobro.
§ 4º. A aplicação da pena de suspensão é de competência exclusiva da Administração da Estação Rodoviária de Candeias do Jamari, que deverá comunicar ao infrator, por escrito e fundamentalmente, a sua aplicação.
§ 5º. A rescisão do Contrato de concessão de uso, em face de sua natureza obrigacional, submete-se as disposições doa artigos 78 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 43 – As irregularidades cometidas por pessoas não vinculadas a este Regulamento serão registradas e comunicadas, pela Administração, à concessionária ou órgão público que estiver adstrito o infrator.
Art. 44. Será considerado infrator todo aquele que cometer, mandas constranger ou auxiliar alguém na prática da infração, de forma direta ou indireta.
Art. 45. A discriminação das infrações e respectivos valores das multas aplicáveis constam dos anexos I e II , partes integrantes deste regulamento.

Seção V
DAS ATUAÇÕES, DEFESA PRÉVIA E RECURSOS

Art. 46. O auto de infração será lavrado pela fiscalização, no momento em que a infração for verificada e conterá conforme o caso, os seguintes itens:
I – denominação da Permissionária ou empresa;
II – unidade (agência, loja, etc)
III – data e hora da infração;
IV – descrição sumária da infração cometida, dispositivo violado e sua base legal;
V – identificação e assinatura do autuante;
VI – identificação e assinatura de testemunhas;
Art. 47. A lavratura do auto de infração far-se-á em quatro vias de igual teor e forma, devendo o acusado ou seu preposto exarar o ciente, quando lhe será entregue a primeira via do termo.
Parágrafo Único. A recusa do acusado ou seu preposto em exarar o ciente, será registrado pelo autuante no verso do Termo, na presença de duas testemunhas e constituirá agravante na aplicação das penalidades.
Art. 48. Após lavrado o auto de infração, este não poderá ser desconstituído ou inutilizado de forma unilateral pelo autuante, que deverá remete-lo à Administração, ainda que haja ocorrido erro ou engano no preenchimento, hipóteses em que a autoridade administrativa prestará as informações necessárias, para a sua correção, desconstituição ou inutilização.
Art. 49. A elaboração do auto de infração, contendo os requisitos do artigo 44 deste regulamento, torna obrigatória a abertura de processo administrativo na Administração da Estação para apurar a irregularidade, bem como, aplicação das respectivas sanções.
Art. 50. É assegurado ao infrator o direito de defesa prévia, devendo exerce-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento do respectivo auto de infração a que se refere o artigo 45, sob pena de preclusão de seu direito.
Parágrafo Único. A defesa prévia será apresentada por escrito à Administração da Estação Rodoviária que constituirá uma Comissão Disciplinar para análise e julgamento das suas razões.
Art. 51. O relatório da referida comissão, devidamente anuído pela Administração da Estação, bem como, o teor da decisão proferida pela SEMAD será comunicada por escrito ao infrator, no prazo máximo de trinta dias, contados da lavratura do auto de infração.
Art. 52. A própria Administração pode rever seus atos e decisões proferidas por autoridade administrativa, devendo o interessado formalizar o recurso no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da decisão recorrida, no qual devem conter justificativas, fundamentos e os fatos supervenientes, sob pena de preclusão de seu direito.
Parágrafo Único. A inexistência dos requisitos previstos neste artigo, torna o recurso inepto, devendo a Administração julga-lo sem análise de mérito.
Art. 53. O acusado não exercendo as prerrogativas do artigo anterior submete-se a efetiva autuação, bem como a aplicação da penalidade correspondente.
Art. 54. A decisão será formalizada ao infrator, pela remessa de notificação acompanhada de guia de recolhimento (DAM), que terá prazo de 10 (dez) para pagamento contados:
I – do recebimento da notificação da multa, de que trato o art. 39, se não houver apresentação de recursos;
II – do comunicado de rejeição do recurso de que trata o parágrafo único do art. 50, deste regulamento.

Parágrafo Único. Caso a multa não seja paga no prazo estabelecido, esta será acrescida de 10% (dez por cento) do valor, sem prejuízo das demais cominações legais.
Art. 55. A multa deverá ser recolhida em agência bancária designadas pela SEFAZ, mediante guia de recolhimento padrão fornecida pela Administração da Estação Rodoviária, devidamente preenchida.

Seção VI
DA JURISDIÇÃO

Art. 56. As disposições normativas previstas neste regulamento são aplicáveis às permissionárias, empresas prestadoras de serviços, órgãos públicos, seus representantes, diretores, gerentes, auxiliares, funcionários ou prepostos, no âmbito de atuação da jurisdição da Estação Rodoviária de Candeias do Jamari.
Parágrafo Único. As obrigações decorrentes de irregularidades cometidas pelas pessoas jurídicas ou físicas referidas no caput deste artigo, quando no exercício de suas atividades fora da jurisdição da Estação serão julgadas pelo Município de Candeias do Jamari, através da SEMAD.
Art. 57. Além das pessoas referidas no artigo anterior, este regulamento submete ainda os seguintes profissionais ou prestadores de serviços eventuais, quando no exercício de suas atividades dentro da jurisdição da Estação Rodoviária Municipal:
a) motoristas de táxis e moto taxis;
b) motoristas de ônibus urbanos e cobradores;
c) motoristas de empresas não permissionárias;
d) vendedores, agenciadores ou trabalhadores autônomos;
e) funcionários de empresas concessionárias de serviço público;
f) funcionário de órgãos públicos.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DAS INSTALAÇÕES

Art. 58. Os projetos de instalações de agências ou unidades comerciais serão aprovados previamente pela Prefeitura Municipal, devendo, toda e qualquer alteração ser submetida à apreciação da mesma.
Parágrafo Único. Na elaboração de projetos de que trata este artigo, deverão ser considerados os padrões estipulados no projeto de programação visual da Estação Rodoviária.

Seção I
DO SEGURO

Art. 59. Todas as dependências da Estação Rodoviária Municipal, deverão estar seguradas contra riscos de incêndio/explosão.
Art. 60. O contrato de seguros das áreas que forem ocupadas pela Administração será de responsabilidade da SEMAD e o relativo as demais áreas ocupadas, por permissão de uso e comum, será de responsabilidade das respectivas empresas permissionárias.
Parágrafo Único. Na apólice de seguros contratada pelas permissionárias deverá constar, obrigatoriamente, cláusula benefício em favor da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, bem como impedimento de alterações ou cancelamento sem anuência da Administração.
Art. 61. As concessionárias em operação no ERM deverão, obrigatoriamente, apresentar à SEMAD cópia do contrato de seguro, que será mantida em arquivo na Administração da Estação, para controle e execução.

Seção II
DA PROGRAMAÇÃO VISUAL

Art. 62. A programação visual do ERM será determinada pela SEMAD, sendo vedada a fixação de placa, cartaz, painel ou dispositivo de programação visual sem a autorização prévia da Administração da Estação, para controle e execução.

Seção II
DA PROGRAMAÇÃO VISUAL

Art. 62. A programação visual do ERM será determinada pela SEMAD sendo vedada a fixação de placa, cartaz, painel ou dispositivo de programação visual sem a autorização prévia da Administração da Estação Rodoviária Municipal.
Art. 63. A ERM disporá de local e instalações próprias para exposição temporária e fixação de cartazes, visando a divulgação de promoções e eventos de caráter técnico, cultural, turístico ou filantrópico, patrocinados por órgãos públicos ou entidades privadas.

Seção III
DA PUBLICIDADE

Art. 64. Os serviços de exploração de propaganda comercial dentro da Estação Rodoviária serão exclusivos da Administração, que poderá explora-los diretamente ou indiretamente, nos termos da lei.

Seção IV
DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO

Art. 65. O serviço de som realizará a divulgação institucional da Administração, avisos de partidas, chegadas e trânsito de ônibus, avisos de comprovada utilidade pública: anúncios de objetos perdidos ou pessoas desencontradas na ERM e demais mensagens comerciais sem interrupção durante 24 (vinte e quatro) horas.
§ 1º. O serviço de som poderá ser explorado por terceiros, mediante permissão de uso, onde o permissionário deverá pagar à Administração a título de exploração do serviço um valor pré-estabelecido no contrato.
§ 2º. A empresa permissionária, mediante termo próprio, com anuência da Administração, firmará contrato oneroso com as permissionárias, visando a divulgação de mensagens publicitárias, contendo o nome da empresa, as chegadas e partidas de seus ônibus.

DO SERVIÇO DE GUARDA VOLUMES

Art. 66. A Administração do serviço de guarda-volumes do Estação Rodoviária Municipal, compete exclusivamente à SEMAD, que poderá explora-lo direta ou indiretamente.

Parágrafo Único. Em qualquer situação o horário de prestação deste serviço será de 24 (vinte e quatro) horas, cuja sistemática de operação e o preço serão determinados pela SEMAD

DO SERVIÇO DE ESTACIONAMENTO

Art. 67. O serviço de estacionamento rotativo de veículos particulares, será de responsabilidade da SEMAD, que poderá explora-los diretamente ou permitir sua exploração por terceiros.
Parágrafo Único. Em qualquer situação o horário de funcionamento, a sistemática de operação e o preço de serviços serão determinados pela SEMAD.

DO SERVIÇO DE INFORMAÇÕES

Art. 68. O serviço de informações a serem prestados ao público, será mantido pela SEMAD, direta ou indiretamente, e/ou ainda, através de convênios firmados com órgãos, instituições e entidades, afeitos à divulgação de interesse ou utilidade pública.

DO SERVIÇO DE TÁXI e MOTOTAXI

Art. 69. As atividades de Táxi e Moto taxis da Estação, deverão ser desenvolvidas nos pontos de chegada e saída estabelecidos, os quais serão sinalizados adequadamente.
Art. 70. A fiscalização destes serviços na ERM de Candeias do Jamari será exercida pela SEGEFAZ, através do setor competente em conjunto com a Administração da Estação Rodoviária.

DOS SERVIÇOS DE SANITÁRIOS E HIGIENE PESSOAL

Art. 71. Os serviços de sanitários e higiene pessoal serão prestados pela Administração da Estação, que através da SEMAD poderá explora-los diretamente ou permitir sua exploração por terceiros.
Parágrafo Único. A SEMAD deverá manter na ERM condições de higiene e asseio compatíveis com a demanda e uso dos sanitários e duchas de banhos existentes.

DOS SERVIÇOS DE ENGRAXATE
Art. 72. Os serviços de engraxate a serem prestados no ERM serão terceirizados pela SEMAS, através de Licitação, mediante reserva de área e local, para desenvolvimento da atividade.

DO POLICIAMENTO

Art. 73. Para garantir a ordem da Estação Rodoviária, o policiamento ostensivo fardado, a fiscalização e orientação do trânsito na área ocupada pela Estação Rodoviária e a manutenção em suas dependências são atribuições das autoridades estaduais, através do órgãos competentes em estreita colaboração com a Prefeitura Municipal.

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 74. A administração da Estação Rodoviária Municipal, é de responsabilidade do Município de Candeias do Jamari, através da Secretaria de Administração com auxílio do Conselho Administrativo.
Art. 75. Os serviços de Administração da Estação Rodoviária serão executados por um administrador, com as seguintes atribuições:
I – elaborar as estatísticas de movimento de passageiros e de ônibus;
II – elaborar a estatística de estacionamento;
III – proceder o levantamento e análise das informações de interesse da Estação Rodoviária de Candeias do Jamari;
IV – fiscalizar a limpeza, conservação e manutenção da Estação;
V – manter o controle de débito das permissionárias;
VI – organizar o plano de utilização das plataformas;
VII – fazer cumprir os termos de Permissão de Uso;
VIII – fazer cumprir os termos deste Regulamento;
IX – propor medidas para o aperfeiçoamento das finalidades da Estação;
X – baixar instruções complementares necessárias ao bom desempenho da Estação;
XI – demais atribuições específicas à função exercida.

Art. 76. O Conselho Deliberativo será constituído por 05 (cinco) membros efetivos, sendo:
I – 02 (dois) Servidores Municipais Efetivos;
II – 01 (um) representante das empresas de Transportes de Passageiros;
III – 01 (um) representante dos lojistas;
IV – 01 (um) representante do Departamento Jurídico do Município.

Art. 77. Compete ao Conselho Deliberativo:
I – auxiliar, assessorar e sugerir, à Administração, nos estudos, planos e medidas que interessem ao bom andamento da Estação Rodoviária;
II – levar ao conhecimento da SEMAD ou Chefe do Executivo erros administrativos, que estejam prejudicando a regularidade funcional da Estação Rodoviária Municipal;
III – participar, juntamente com a Administração da solução de fatos não previstos neste regulamento.

DO JUIZADO DE MENORES

Art. 78. O juizado de menores em operação no ERM, se compromete a manter no Terminal Rodoviário, comissários de menores nomeados pelo Poder Judiciário, objetivando a prestação de serviços de expedição de autorização para viagens e a fiscalização em dias e horários estabelecidos pelo MM. Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Porto Velho.

DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA PROTEÇÃO AO MENOR

Art. 79. Os serviços de assistência social e de proteção ao menor serão prestados pelos órgãos públicos competentes de acordo com suas atribuições específicas, em estreita colaboração com a Administração da Estação Rodoviária Municipal de Candeias do Jamari.

A COLETA DE LIXO

Art. 81. Compete à Administração da Estação Rodoviária Municipal em parceria com a Secretaria Municipal de Serviços Público a elaboração e execução de um sistema de coleta, transporte e processamento do lixo gerado na Estação Rodoviária Municipal.
Parágrafo Único. O serviço de que trata esse artigo será executado, tanto quanto possível, em horário adequado à atividade.

ACHADOS E PERDIDOS

Art. 82. Bagagens abandonadas no interior da Estação Rodoviária serão recolhidas pela Administração e registradas, e após 30 dias enviadas a entidades assistências.

DAS INSTALAÇÕES

Art. 83 Os projetos de instalação internas de agências, bilheterias, e unidades comerciais ou de serviços deverão ser previamente submetidos à aprovação da Administração da Estação Rodoviária Municipal e nenhuma modificação poderá ser feita sem a respectiva autorização.
Parágrafo Único. Na elaboração de projetos de que trata este artigo, deverão ser considerados os padrões estipulados no projeto de programação visual aprovado para a Estação
Art. 84. A potência básica de energia elétrica, as necessidades de água e telefone deverão estar de acordo com a atividade de cada unidade e de conformidade com o estabelecido pela Administração da Estação Rodoviária de Candeias do Jamari, cabendo a cada um dos seus ocupantes a responsabilidade e o ônus de:
I – providenciar as ligações de cada um desses serviços junto às respectivas permissionárias;
II – obter e executar os projetos de distribuição de energia elétrica, prevendo tomadas e pontos de luz, distribuição dos pontos de água e telefone, de acordo com o disposto nesse artigo;
III – no tocante ao consumo desses serviços, quando não houver medidores individuais caberá ao ocupante uma cota de participação a ser definida no termo de Permissão de Uso.

DOS USUÁRIOS E DO PÚBLICO EM GERAL

Art. 85. Os usuários e o público em geral, quando em trânsito, permanência ou visita na Estação respeitarão as determinações contidas nesse regimento, no que couber, sendo-lhe especificamente vedado:
I – transferir ou circular por áreas não permitidas, em especial pelas pistas de rolamento;
II – criar situações inseguras para si ou para terceiros;
III – desrespeitar as determinações relativas ao momento de forma de embarque e desembarque;
IV – praticar atos de vandalismo contra ao patrimônio da Estação Rodoviária Municipal ou de terceiros

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 86. A critério da SEMAD poderá ser cancelada a venda de toda e qualquer mercadoria ou produto, quando julgar inconveniente, ao interesse público, que poderá requisitar órgão sanitário ou autoridade competente para inspeção a qualquer momento.
Art. 87. As permissionárias ou as empresas prestadoras de serviços estabelecidas no ERM serão notificadas pela SEMAD quando da decisão sobre materiais ou fatos, as quais estejam vinculados diretamente.
Art. 88. A Administração da Estação Rodoviária Municipal, zelará pelo cumprimento deste Regulamento, através de rigorosa fiscalização, a fim de não permitir que se verifiquem qualquer prática proibida.
Art. 89 . O presente regulamento aplica-se a todas as permissionárias e firmas prestadoras de serviços, seus empregados, prepostos ou representante, assim aqueles que efetuarem o serviço de engraxates redundantemente.
Art. 90. Todas as concessionárias para o seu funcionamento na Estação Rodoviária Municipal de Candeias do Jamari, deverão atender as exigências da Saúde Pública, regulamentadas por autoridades federais, estaduais e municipais.

Art. 91. A Prefeitura Municipal expedirá normas e instruções complementares para cumprimento deste Regulamento, através da Administração da Estação Rodoviária.
Art. 92. Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal, de conformidade com a analogia, os princípios gerais de direito e o interesse público.
Art. 93. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 94. Revogam-se as disposições em contrário.

Candeias do Jamari, 10 de Junho de 2016.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR.
Prefeito Municipal

ANEXO I

Classificação das Infrações e das Penalidades

GRUPO 1 – 11 UFP -M

1.1 - Falta de Urbanidade
1.2 - Prejudicar a limpeza;
1.3 - Não usar uniforme aprovado e crachá de identificação;
1.4 - Ausentar-se do ônibus estacionado na plataforma, excluído carro em trânsito para refeição;
1.5 - Motor em funcionamento estacionado na plataforma;
1.6 - Uso de buzina no recinto da Estação;
1.7 - Atraso na saída do ônibus (para cada 5 minutos ou fração);
1.8 - Ocupação de plataforma além do tempo previsto (para cada 5 minutos ou fração).
1.9 - Ocupação da plataforma antes da hora prevista (para cada 5 minutos ou fração);
1.10 - Deixar de prestar informações ao público quando solicitado;
1.11 - Portão de embarque aberto e abandonado;
1.12 - Fumar quando em atendimento ao público;
1.13 - Permitir o acesso de pessoa à plataforma sem o respectivo bilhete de passagem;
1.14 - Outros;

GRUPO 2 – 22 UFP -M

2.1 - Desobediência às regras de circulação de ônibus;
2.2 - Embarque ou desembarque em locais não permitidos;
2.3 - Desobediência às normas de embarque ou desembarque;
2.4 - Utilização de plataformas não autorizadas;
2.5 - Utilização de propaganda não autorizada;
2.6 - Ocupação de local não permitido com cartazes ou mercadorias;
2.7 - Negligência ou omissão no cumprimento de instrução ou atos da Administração;
2.8 - Atraso no pagamento de penalidade;
2.9 - Atraso no pagamento da Tarifa de Utilização da Estação;
2.10 - Uso de toalete do ônibus na área da Estação;
2.11 - Processamento de despacho, encomenda ou bagagem desacompanhada;
2.12 - Contribuir para danificação de bens;
2.13 - Uso de aparelho sonoro que perturbe a sonorização de ambiente da Estação;
2.14 - Utilização de área comum com qualquer tipo de volume ou recipiente;
2.15 - Negligência na conservação de imóveis instalado nos bens da Estação;
2.16 - Alteração de preço estipulado pela SEMAD;
2.17 - Desobediência aos dispositivos dos Termos de Permissão de Uso dos Contratos;
2.18 - Ingerir bebidas alcoólicas em serviço ou quando estiver próximo a assumi-lo;
2.19 - Apresentar-se com uniforme sujo ou em desalinho;
2.20 - Extravio de documentos e/ou formulários entregues pela Administração por negligência ou propositadamente;

GRUPO 3 – 44 UFP -M

3.1 - Aliciamento de passageiros / clientes;
3.2 - Agenciamento de serviço não autorizado;
3.3 - Desobediência à Fiscalização;
3.4 - Atitude indecorosa ou falta de compostura;
3.5 - Omissão de informação devida;
3.6 - Descumprimento de horário de funcionamento;
3.7 - Apresentar-se aparentemente embriagado;
3.8 - Falta de limpeza nas agências ou unidades comerciais de serviços;

GRUPO 4 – 88 UFP -M

4.1 - Lavagem ou limpeza de ônibus na área da Estação;
4.2 - Utilização da Agência para fins não previstos no Termo de Permissão de Uso;
4.3 - Desrespeito ou desacato à fiscalização;
4.4 - Falta de limpeza do veículo no momento da partida;

GRUPO 5 – 176 UFP -M

5.1 - Atividade Comercial não autorizada;
5.2 - Sublocação de agência ou unidade comercial não autorizada;
5.3 - Obstrução da atividade da Administração;
5.4 - Danificação Internacional de Bens;
5.5 - Fornecimento de informação falsa;
5.6 - Omissão na contagem de seguro contra incêndio;
5.7 - Recusa no fornecimento de relatório estatísticos e mapas e/ou manifesto de embarque de passageiros.

Candeias do Jamari, 10 de junho de 2016.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO II

RELAÇÃO DE APORTE ÀS PLATAFORMAS

TIPO	Nº DE HORÁRIOS	**UFP -M**
A	De 5 à 9 horários semanais	100
B	De 1 à 4 horários semanais	70

§ 1º. Acima de 10 (dez) horários semanais a empresa obrigatoriamente deverá possuir guichês.

§ 2º. Estes valores serão cobrados mensalmente das empresas.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Candeias do Jamari, 10 de junho de 2016.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:DDB0C8CD

GABINETE DO PREFEITO-GP
ESTRATO DO TERMO DE FOMENTO 001/2016 PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 312/2016 INEGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SEMUC – Nº 001/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
Órgão interveniente: Secretaria Municipal de Cultura
Contratado: GRUPO FOLCLÓRICO E CULTURAL UNIDOS DO PALHEIRAL
CNPJ:16.827.714/0001-08
Processo: 312/2016
Objeto: Parceria do CONTRATANTE e do CONTRATADO, para consecução de finalidades de interesse público e reciproco, destinando-se a assegurar a valorização do patrimônio cultural do Munícipio de Candeias do Jamari, em suas dimensões material e imaterial, mediante a participação do CONTRATADO em Concursos de Quadrilhas no âmbito municipais, estaduais e

nacionais, e mediante a transferência de recursos financeiros do CONTRATO.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 02.00.00 – Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
Unidade Orçamentária: 02.13.00 – Secretaria Municipal de Cultura
Função: 13 – Cultura
Sub-Função: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0014 – Programa Municipal de Incentivo à Cultura
Projeto/Atividade: 2085 – Manutenção das atividades de difusão cultural.
Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções sociais.
Ficha: 437
Prazo: 05 (cinco) meses
Valor Contratado: R$15.000,00 (quinze mil reais)
Fiscalização: SEMUC

Candeias do Jamari, 30 de junho de 2016.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:DA5D26C0

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA TERMO DE FOMENTO 001/2016 PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 312/2016 INEGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SEMUC – Nº 001/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
Órgão interveniente: Secretaria Municipal de Cultura
Contratado: GRUPO FOLCLÓRICO E CULTURAL UNIDOS DO PALHEIRAL
CNPJ:16.827.714/0001-08
Processo: 312/2016
Objeto: Parceria do CONTRATANTE e do CONTRATADO, para consecução de finalidades de interesse público e reciproco, destinando-se a assegurar a valorização do patrimônio cultural do Munícipio de Candeias do Jamari, em suas dimensões material e imaterial, mediante a participação do CONTRATADO em Concursos de Quadrilhas no âmbito municipais, estaduais e nacionais, e mediante a transferência de recursos financeiros do CONTRATO.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 02.00.00 – Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
Unidade Orçamentária: 02.13.00 – Secretaria Municipal de Cultura
Função: 13 – Cultura
Sub-Função: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0014 – Programa Municipal de Incentivo à Cultura
Projeto/Atividade: 2085 – Manutenção das atividades de difusão cultural.
Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções sociais.
Ficha: 437
Prazo: 05 (cinco) meses
Valor Contratado: R$15.000,00 (quinze mil reais)
Fiscalização: SEMUC

Candeias do Jamari, 30 de junho de 2016.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:4D41F927

GABINETE DO PREFEITO-GP
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 349/2016

Termo de Cooperação Técnica que, entre si celebram o MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI e o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE RONDÔNIA PARA A SALA DO EMPREENDEDOR.

O **MUNICÍPIO** de **CANDEIAS DO JAMARI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº **63.761.902/0001-60**, com sede na **Av. Tancredo Neves, 1781 – União – CEP: 76860-000**, na cidade de **Candeias do Jamari**, Estado de Rondônia, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 452.528, expedida pela SSP/RO e CPF nº 422.091.962-72, residente e domiciliado na cidade de **Candeias do Jamari/RO**, doravante denominado **MUNICIPIO**, e o **O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SEBRAE em Rondônia**, doravante designado **SEBRAE em Rondônia**, entidade associativa de Direito Privado sem fins lucrativos, transformado em serviço social autônomo pelo Decreto nº. 99.570, de 9 de outubro de 1990, com sede na Avenida Campos Sales, 3421, Bairro Olaria, Porto Velho-RO, CEP 76.801-281, e inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.774.105/0001-59 neste ato representado pelo Diretor Administrativo Financeiro **CARLOS BERTI NIEMEYER** portador da Carteira de Identidade nº 1.029.465.141,expedida pelo SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 108.763.978-60, e pelo pelo Diretor Técnico **SAMUEL SILVA ALMEIDA**, portador da Carteira de Identidade nº 379.275, expedida pela SSP/RO e inscrita no CPF/MF sob o nº 486.275.502-04 ambos encontradiços no endereço já declinado, doravante simplesmente denominado **SEBRAE/RO**, resolvem celebrar o presente termo de cooperação técnica para, em conformidade com os ditames da Lei Complementar de nº 123/2006, implantação da sala do empreendedor, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente Termo tem por objeto a cooperação técnica entre os partícipes, visando a implantação e acompanhamento de espaço denominado Sala do Empreendedor, conforme solicitado no Processo nº 394/2016/SEGEFAZ, com a disponibilização de soluções para o atendimento de Microempreendedores Individuais, na estrutura do **MUNICÍPIO**, situada na **Av. Tancredo Neves, 1781 – União – CEP: 76860-000**. Este espaço é destinado para o atendimento aos empreendedores na oferta de serviços no **MUNICÍPIO** e na formação de Microempreendedores Individuais.

Parágrafo único - A Sala do Empreendedor visa centralizar os serviços de atendimentos do **MUNICÍPIO** aos empreendedores individuais de forma presencial e pela internet, bem como fornecer informações, orientações e instrumentos que permitam melhorar a competitividade das empresas atendidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

I. São obrigações do **MUNICÍPIO**:

a) Disponibilizar o espaço físico para a instalação da Sala do Empreendedor;

b) Prover a Sala do Empreendedor de móveis, equipamentos, recursos humanos, e materiais de consumo;

c) Realizar a manutenção da estrutura e da identidade visual da sala;

d) Designar atendentes com perfil recomendado para a Sala do Empreendedor e disponibilizá-los para capacitação prévia com o **SEBRAE/RO**;

e) Receber os profissionais técnicos do **SEBRAE/RO** para orientação e acompanhamento da Sala do Empreendedor e para o atendimento aos Microempreendedores Individuais;

f) Desenvolver e manter os serviços disponibilizados na Sala do Empreendedor;

g) Supervisionar os serviços disponibilizados, sejam próprios ou dos parceiros;

h) Arcar com todos os encargos que eventualmente decorram deste termo especialmente os referentes a tributos, encargos sociais, contribuições para a Previdência Social, e aqueles relacionados ao pessoal do **MUNICÍPIO** utilizado na Sala do Empreendedor;
i) Divulgar e dar publicidade às ações desenvolvidas na Sala do Empreendedor;

j) Realizar parceria com outras instituições/entidades para a complementação dos serviços oferecidos pela Sala do Empreendedor;

k) Organizar a agenda de atendimento e capacitações para os Micro Empreendedores Individuais e informar ao **SEBRAE/RO** em tempo hábil;

l) Registrar todos os atendimentos em planilha;

m) Encaminhar ao **SEBRAE/RO** as informações de atendimento registradas, até o 5º dia útil do mês subsequente.

II. São obrigações do **SEBRAE/RO**:

a) Fornecer modelo padrão de identidade visual da Sala do Empreendedor, disponibilizando os arquivos e orientação;

b) Fornecer material institucional do **SEBRAE/RO** para disponibilizar aos Microempreendedores Individuais;

c) Fornecer material de comunicação das soluções **SEBRAE/RO** para disponibilizar aos atendentes e Microempreendedores Individuais;

d) Capacitar o corpo técnico de atendentes da Sala do Empreendedor para realizar a gestão da Sala e o atendimento, bem como repassar informações e processos de forma contínua e atualizada;

e) Disponibilizar consultor para o planejamento estratégico, acompanhamento e monitoramento das Salas;

f) Disponibilizar instrumento (físico ou digital) para lançamentos dos atendimentos realizados;

g) Disponibilizar capacitações, consultorias e outras soluções para MEI´s, presenciais, semipresenciais ou online;

h) Avaliar anualmente os atendimentos da Sala do Empreendedor, a fim de analisar resultados e propor melhorias.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Repasses e Custos

O presente Termo de Cooperação Técnica não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada partícipe arcar com os custos inerentes ao desempenho de suas obrigações.

CLÁUSULA QUARTA – Da ausência de Vínculo Empregatício

O pessoal que a qualquer título for utilizado na execução deste Termo, guardará a vinculação de origem, não implicando relação jurídica de qualquer natureza, inclusive trabalhista e social, para com o outro partícipe.

CLÁUSULA QUINTA – Do Prazo

O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura e seu prazo de vigência será de 24 (vinte e quatro) meses.

Parágrafo único – O presente instrumento será renovado automaticamente, por igual período, caso nenhum dos partícipes se manifeste contrariamente à renovação no prazo de 30 (trinta) dias anteriores ao término da vigência.

CLÁUSULA SEXTA – Da Rescisão

O presente Termo poderá ser rescindido em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas aqui ajustadas, ou ainda por acordo entre os partícipes.

§ 1º - Ocorrendo o descumprimento de qualquer das Cláusulas e condições ora estipuladas, será o Termo de Cooperação Técnica dado por rescindido, independentemente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial.

§ 2º - Em caso de rescisão do Termo, o **MUNICÍPIO** deverá deixar de utilizar todos os itens constantes como objeto do presente Termo e todos os elementos da identidade visual eventualmente fornecidos pelo **SEBRAE/RO**.

CLÁUSULA SÉTIMA – Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão objeto de análise e estudo entre os partícipes, para composição em cada oportunidade.

CLÁUSULA OITAVA – Do Foro

As partes elegem o Foro de Central da Comarca de Porto Velho, Estado do Rondônia, para dirimir controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou que venha a ser.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente convênio de cooperação técnica em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Candeias do Jamari, 30 de junho de 2016.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

CARLOS BERTI NIEMEYER
Diretor Administrativo e Financeiro do SEBRAE/RO

SAMUEL SILVA DE ALMEIDA
Diretor Técnico do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Rondônia
SEBRAE/RO

Testemunhas:

_____
CPF nº

_____
CPF nº.

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:1738E62D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PODER LEGISLATIVO

Av. Brasil n.º 2570 - Cep 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42 – E-mail: camaradecerejeiras@hotmail.com

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologação de julgamento proferido pela Comissão de Licitação no Processo Licitatório nº 085/2016, Câmara Municipal de Cerejeiras, dando outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS – RO, no uso de suas atribuições legais;

HOMOLOGA:

Art. 1º - Fica homologado o procedimento licitatório ao Processo 085/2016, na modalidade DISPENSA nº 013/2016-CMC, para atender as necessidades da Câmara Municipal que tem por objetos descritos no quadro resumo do preço de mercado.

NOME LICITANTE VENCEDOR	ITEN VENCIDO	VALOR R$
W.S.MAQUINAS E FERREMENTAS LTDA-ME	Lote 01	1.939,00
JAN CHARLES RUECHERT-ME	Lote 02	2.200,00
TOTAL GERAL R$		**4.139,00**

Art. 2º - Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
Art. 3º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Cerejeiras – RO, 30 de junho de 2016

SAULO SIQUEIRA DE SOUZA
Presidente
CMC

Publicado por:
Daise de Almeida
Código Identificador:A028EF88

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
2º CHAMADA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2016

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº **2519, DE 8 DE JUNHO DE 2016**, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO,** EXCLUSIVO MEI, ME EPP do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de material funerário, no valor de R$ 27.470,01. Processo Administrativo nº **671/2016**. Data para recebimento de proposta: **29 de junho de 2016** a partir das **08:00**; data para termino de recebimento de proposta: **13de junho de 2016** as **08:30**; data da abertura de propostas: **13de junho de 2016** a partir das **08:45;** data de inicio da sessão pública: **13de junho de 2016** as **09:00;** horário de Brasília – DF, local http://www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA,29 de junho de 2016

ERICK RODRIG`ÊS SILVA SOMAVILA
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:A8EAD477

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2016

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1900/2015, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana de ruas e avenidas pavimentadas e de prédios públicos no município de Chupinguaia, valor de R$ 106.927,80. Processo Administrativo nº 460/2016. Data para recebimento de proposta: 04 de julho de 2016 a partir das 08:00; data para termino de recebimento de proposta: 14 de julho de 2016 as 08:30; data da abertura de propostas: 14 de julho de 2016 a partir das 08:45; data de inicio da sessão pública: 14 de julho de 2016 as 09:00; horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA,30 de junho de 2016

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:C1D13098

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2594, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

EMENTA: Concede licença para tratar de atividade política a servidora municipal Dayane Cerozini Marim e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Concede licença para atividade política a servidora Srª **Dayane Cerozini Marim,** pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Chupinguaia, detentora do cargo de Assistente Social – Grupo Ocupacional – ANS – 100 - classe L referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Assistencia Social - SEMAS, a partir de 2º de julho de 2016, conforme processo administrativo nº 961 /16.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 29 de junho de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:876B5E34

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2595, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

EMENTA:Concede licença para tratar de atividade política a servidora municipal Claudete de Castilhos e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Concede licença para atividade política a servidora Srª **Claudete de Castilhos,** pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Chupinguaia, detentora do cargo de Coordenadora Administrativo – Grupo Ocupacional – ATA – 400 - classe J referência salarial IV, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a partir de 2º de julho de 2016, conforme processo administrativo nº 938 /16.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 29 de junho de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:D6937BFE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2596, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

EMENTA: Concede licença para tratar de atividade política a servidora municipal Raquel Lisboa Louback Vieira e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Concede licença para atividade política a servidora Srª **Raquel Lisboa Louback Vieira,** pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Chupinguaia, detentora do cargo de Advogado – Grupo Ocupacional – ANS – 100 - classe N referência salarial I, lotada na Procuradoria Geral - GABINETE, a partir de 2º de julho de 2016, conforme processo administrativo nº 959 /16.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 29 de junho de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:85201F5F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2597, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

EMENTA:Concede licença para tratar de atividade política a servidora municipal Sheila Flávia Anselmo Mosso e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Concede licença para atividade política a servidora Srª **Sheila Flávia Anselmo Mosso,** pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Chupinguaia, detentora do cargo de Fisioterapeuta – Grupo Ocupacional – ANS – 100 - classe N referência salarial IV, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, a partir de 2º de julho de 2016, conforme processo administrativo nº 948 /16.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 29 de junho de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:68979F5C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2598, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

EMENTA: Concede licença para tratar de atividade política a servidora municipal Elaine Ferreira Lopes Bertoli e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Concede licença para atividade política a servidora Srª **Elaine Ferreira Lopes Bertoli,** pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Chupinguaia, detentora do cargo de Serviços Gerais – Grupo Ocupacional – ASD – 500 - classe B referência salarial V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, a partir de 2º de julho de 2016, conforme processo administrativo nº 950 /16.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 29 de junho de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:437CA379

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.158/16

DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
JOCELI TEREZINHA RIBAS
OBJETO: a locação de imóveis para instalação Do correio de Boa Esperança, imóvel medindo 57,50 m, sendo 01(uma) sala em alvenaria forrado em madeira, varanda e 01(um) banheiro forrado de PVC, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 83/16, Proc. Adm. Nº 600/2016
DA DOTAÇÃO:
0 02.04.01.04.122.0003.2008.0000.3.3.90.36.15 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA- LOCAÇÃO DE IMOVEIS.
VALOR: R$ 8.040,00(oito mil e quarenta reais), sendo o valor mensal de R$ 680,00(seiscentos e oitenta reais)
DO PRAZO: 12(doze) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de junho de 2016

Chupinguaia - RO, 28 de junho de 2016

IVETE CANDIDO TOLEDO
Subprocuradora do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:BB94F440

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.159/16

DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
ALTAIR CAMPOS NETO
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CORREIO NO DISTRITO DE NOVO PLANO, MEDINDO 32,30M², SENDO 01(UMA) SALA EM MADEIRA FORRADO EM PVC, VARANDA E 01(UM) BANHEIRO EM ALVENARIA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 83/16, Proc. Adm. Nº 600/2016
DA DOTAÇÃO:
02.04..01.04.122.003.2008.0000.3.3.90.36.15 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA- LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
VALOR: R$ 5.880,00(cinco mil oitocentos e oitenta reais)
DO PRAZO: 12(doze) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de junho de 2016

Chupinguaia - RO, 28 de junho de 2016

IVETE CANDIDO TOLEDO
Subprocuradora do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:1253A265

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 624/2016, conforme a **TOMADA DE PREÇOS** nº 04/2016, para a empresa **D.M. CONSTRUTORA EIRELI-ME,** com o valor de R$ 41.346,34 (quarenta e um mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta quatro centavos), de acordo com o resumo da Ata de Tomada de Preços em anexo.

Chupinguaia-RO, 30 de junho de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:8401BE83

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

ASSESSORIA ESTRATÉGICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º	183/2016
b) Pregão Eletrônico	012/2016
c) Data Ratificação, Homologação e Adjudicação.	29/06/2016
Objeto da Licitação.	Contratação de Empresa para prestação de serviço de Instalação de Lâmpadas a Vapor de Sódio de 250w, com fornecimento das 570 lâmpadas e materiais necessários, deverá ainda ser fornecido pela contratada todas as ferramentas e equipamentos necessários.

Fornecedor: TRX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 10.951.737/0001-43.
VALOR: 189.496,50 (Cento e oitenta e nove mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 30 de Junho de 2016.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Fabiana de Lucena Fróis Correa
Código Identificador:59B67D94

ASSESSORIA ESTRATÉGICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º	36/2016
b) Tomada de Preço	003/2016
c) Data Ratificação, Homologação e Adjudicação.	30/06/2016
Objeto da Licitação.	Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e jardinagem na área urbana do Município de Cujubim-RO.

Fornecedor: CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA VITÓRIA LTDA EPP
CNPJ: 13.079.310/0001-95.
VALOR: 321.260,48 (Trezentos e vinte e um mil e duzentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos).

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 30 de Junho de 2016.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Fabiana de Lucena Fróis Correa
Código Identificador:2ADC1AE5

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2016 PROCESSO N° 434/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE LÂMPADAS DE LED, COM O FORNECIMENTO DAS LÂMPADAS DE NO MÍNIMO 86w, E MATERIAIS NECESSÁRIOS, Deverá ainda ser fornecido pela Contratada, todas as ferramentas e equipamentos necessárias (como chaves, escadas, caminhão com cesta aérea e outros), ficando responsável por sua guarda e transporte conforme aprovado pelo convênio n° 033/16/PJ/DER-RO com valor estimado de R$ 158.010,80 (cento e cinquenta e oito mil, dez reais e oitenta centavos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. A Prefeitura Municipal de Cujubim através da pregoeira designado pela Portaria nº. 085 de 22 de março de 2016 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº. 005/2016, tipo MENOR VALOR GLOBAL, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim.. Início da Sessão Pública presencial virtual será às 09h30min do dia 15/07/2016 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Ou no site da prefeitura. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147.

Cujubim (RO), 30 de junho de 2016.

ITATIANE MARTINELLI
Pregoeira

Publicado por:
Itatiane Martinelli
Código Identificador:1C4D02BB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0777/GP/2016

Gabinete do Prefeito Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
Nomear a Servidora SILVANA TEREZINHA HERMANN FERREIRA, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura, encarregada de serviços contábeis, cadastro sob n° 872/9, sob CPF de N. 781.164.492-49, em substituição a titular LISANDRA MELHORANÇA CALDEIRA REISER, Coordenadora Geral de Tesouraria, no período de 04/07/2016 a 01/09/2016, por motivo de férias.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 29 de junho de 2016.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:525DCDD7

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de PRORROGAÇÃO DA LICITAÇÃO
Pregão,forma ELETRONICA Nº 056/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2249/2016

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço global" por "ITEM" cujo **OBJETO É** : **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTRURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (CARTUCHOS E MAT. DE INFORMATICA),** para atender as ações da rede pública de saúde - **valor estimado de R$ 31.679,57 (Trinta e um reais seiscentos e setenta e nove reais e cinqüenta e sete centavos),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender o Fundo Municipal de Saúde. **Cadastro das Propostas poderá ser feito das 08h30min que seria do dia 28/06/2016 passou-se para o dia 1/07/2016 até as 10h30min** que seria do dia **11/07/2016 passou-se para o dia 13/07/2016**. **Abertura** sessão pública virtual seria dia **11/07/2016, passou-se para o dia 13/07/2016, às 11h00, horário de Brasília. Local;**
www.portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL. Edital: gratuitamente, através site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, 30 de Junho 2016

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3322/GP/2016

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:C1C65F38

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão,forma ELETRONICA Nº 060/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2833/2016

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço global" por "ITEM" cujo **OBJETO É**: **DESPESA COM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO, COM SISTEMA DE CONTROLE ESTOQUE PARA ALMOXARIFADO DA SAUDE), valor estimado de R$ 21.920,00 (Vinte e um mil novecentos e vinte reais),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender o Fundo Municipal de Saúde. **Cadastro das Propostas poderá ser feito das 08h30min do dia 05/07/2016 até as 08h30min** dia **15/07/2016**. **Abertura** sessão pública virtual será dia **15/07/2016, às 09h00, horário de Brasília. Local;**
www.portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL. Edital: gratuitamente, através site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 30 de Junho 2016

ZENILDA RENIER VON RONDON/
Pregoeira
Decreto nº 3322/GP/2016

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:999A9516

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão, forma ELETRONICA Nº 061/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2723/2016

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço global" por "ITEM" cujo **OBJETO É**: **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS NOVOS 0(ZERO) KM, SENDO UM TIPO PASSEIO E OUTRO TIPO PICP-UP, valor estimado** de R$ 224.033,33 (Duzentos e vinte e quatro mil trinta e três reais e trinta e três centavos**),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender o Fundo Municipal de Saúde. **Cadastro das Propostas poderá ser feito das 08h30min do dia 05/07/2016 até as 10h30min** dia **15/07/2016**. **Abertura** sessão pública virtual será dia **15/07/2016, às 09h00, horário de Brasília. Local;**
www. portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL. Edital: gratuitamente, através site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 30 de Junho 2016

ZENILDA RENIER VON RONDON/
Pregoeira
Decreto nº 3322/GP/2016

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:5C77376D

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão,forma ELETRONICA Nº 062/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1893/SEMOSP/2016

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço total" por "ITEM" o objeto é: **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE 01 TRICICLO PARA COLETA DO LIXO, valor estimado de R$**

21.533,33 (Vinte e um mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), tudo conforme disposto no Edital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos. **Cadastro da Proposta** dia **06/07/2016 das 08h30 às 08h30**minn do dia **18/07/2016**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão publica, dia **18/07/2016, às 09h00, horário de Brasília. , Local;**
www.portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL. Edital: gratuitamente, através site
www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 30 de Junho de 2016.

ZENILDA RENIER VON RONDON/
Pregoeira
Decreto nº 3322/GP/2016

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:79336494

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
REPETIÇÃO
Pregão,forma ELETRONICA Nº 063/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3146/SEMOSP/2016

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço total" por "ITEM" o objeto é: **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE EMULSÃO CM30 - REPETIÇÃO, valor estimado de R$ 101.383,70 (Cento e um mil trezentos e oitenta e três reais e setenta centavos),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos. **Cadastro da Proposta** dia **06/07/2016 das 08h30 às 10h30**minn do dia **18/07/2016**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão publica, dia **18/07/2016, às 11h00, horário de Brasília Local;**
www.portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL. Edital: gratuitamente, através site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 30 de Junho de 2016.

ZENILDA RENIER VON RONDON/
Pregoeira
Decreto nº 3322/GP/2016

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:84919A88

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N°.023/SEMSAU/2016

PROCESSO N°. 539/SEMSAU/2016
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios-Refeições prontas (marmitex) e agua mineral-Galão de 20 Litros, para atender o Posto de Saúde no Distrito Colina Verde-Secretária Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira-RO,
CONTRATADA: OTAIR GOMES DA SILVA 77850238249
CNPJ: 13.534.969/0001-94
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO.
CNPJ: 11.502.951/0001-85
VALOR: R$ 34.347,50 (trinta e quatro mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- NOTAS DE EMPENHOS GLOBAIS
DATA DO CONTRATO: 30/06/2016
PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze meses) meses, conforme especificado na Ata de registro de Preço 002/2016, Pregão Presencial n°. 29/2016 e Processo 442/SEMAD/2016.
DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 30/06/2016
MODALIDADE: PROCESSO FILHOTE DA Ata de registro de Preço 002/2016, Pregão Presencial n°. 29/2016 e Processo 442/SEMAD/2016.

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:674D897E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA CIRCUNSTANCIADA "D" - T. P. Nº 002/16-CPLMO.

ATA CIRCUNSTANCIADA "D" DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/16-CPLMO.

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis ás 10:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Guajará Mirim, Estado de Rondônia, na sala de licitações, situada a av. 15 de Novembro, nº. 930 – Centro reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS constituídas conforme dispõe Decreto nº. 9369/GAB. Pref./16, sob a Presidência de Nazimeri Regis Cabral e os membros abaixo denominados, para procederem ao recebimento da NOVA PROPOSTA COMERCIAL com eliminação de causa apontada no ato da desclassificação conforme Ata Circunstanciada "C" referente à **TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2016**, autorizado pelo **Processo Administrativo n.º 940/2016 – SEMED** destinada a selecionar a melhor proposta para **"Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação do prédio da escola Municipal de ensino infantil Bader Massud Jorge".** As 10h40min procedeu-se ao início da sessão sendo constatada a presença da Empresa: **Construtora Santo Expedido LTDA- EPP,** representada pelo seu Procurador **Walter Pires Bollati** conforme lista de presença em anexo. Ato continuo, conforme julgamento de desclassificação - Ata Circunstanciada "C", publicado no Diário Oficial dos Municípios – AROM, iniciou-se prazo para apresentação de novos documentos comprobatórios, a Comissão Permanente de Licitações, devidamente embasada no art. 48 da Lei 8.666/93 § 3º, conforme aberto prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação com as devidas correções de acordo com o que prevê o **item 9.14** do Edital, prosseguiu-se com recebimento, analise e rubrica da nova proposta comercial, após concluídas o Presidente informa que ***SUSPENDERÁ*** o certame para análise e conferência da proposta comercial, onde a mesma será encaminhada ao Setor de Engenharia para verificação de aceitação de preços de acordo com as planilhas orçamentárias, conforme previsto em edital. Como nada mais aconteceu com o respectivo certame e estando os presentes de acordo com a referida decisão deu-se por encerrada a sessão. E, para constar foi lavrado a presente ata que após lida vais assinada pelos membros da CPLMO e Representante Legal.

Guajará-Mirim/RO, 30 de junho de 2016.

NAZIMERI REGIS CABRAL
Presidente da CPLMO

GILMARA FERREIRA DE LIMA
Secretaria da CPLMO

JANETE MONTE TELES
Membro da CPLMO

ELIZÂNGELA SERAFIM DE LIMA
Membro da CPLMO

Empresa:

CONSTRUTORA SANTO EXPEDIDO LTDA
Representante Legal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:6D2843F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA CIRCUNSTANCIADA "E"/ T. P. Nº 003/16-CPLMO.

ATA CIRCUNSTANCIADA "E" DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/16-CPLMO.

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis ás 12:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Guajará Mirim, Estado de Rondônia, na sala de licitações, situada a av. 15 de Novembro, nº. 930 – Centro reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS constituídas conforme dispõe Decreto nº. 9369/GAB. Pref./16, sob a Presidência de Nazimeri Regis Cabral e os membros abaixo denominados, para procederem ao recebimento da NOVA PROPOSTA COMERCIAL com eliminação de causa apontada no ato da desclassificação conforme Ata Circunstanciada "D" referente à **TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2016**, autorizado pelo **Processo Administrativo n.º 240/2016 – SEMTAS** destinada a selecionar a melhor proposta para **"Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação do prédio da escola Municipal de ensino infantil Bader Massud Jorge".** As 12h40min procedeu-se ao início da sessão sendo constatada a presença da Empresa: **Construtora Santo Expedido LTDA- EPP,** representada pelo seu Procurador **Walter Pires Bollati** conforme lista de presença em anexo. Ato continuo, conforme julgamento de desclassificação - Ata Circunstanciada "D", publicado no Diário Oficial dos Municípios – AROM, iniciou-se prazo para apresentação de novos documentos comprobatórios, a Comissão Permanente de Licitações, devidamente embasada no art. 48 da Lei 8.666/93 § 3º, conforme aberto prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação com as devidas correções de acordo com o que prevê o **item 9.14** do Edital, prosseguiu-se com recebimento, analise e rubrica da nova proposta comercial, após concluídas o Presidente informa que ***SUSPENDERÁ*** o certame para análise e conferência da proposta comercial, onde a mesma será encaminhada ao Setor de Engenharia para verificação de aceitação de preços de acordo com as planilhas orçamentárias, conforme previsto em edital. Como nada mais aconteceu com o respectivo certame e estando os presentes de acordo com a referida decisão deu-se por encerrada a sessão. E, para constar foi lavrado a presente ata que após lida vais assinada pelos membros da CPLMO e Representante Legal.

Guajará-Mirim/RO, 30 de junho de 2016.

NAZIMERI REGIS CABRAL
Presidente da CPLMO

GILMARA FERREIRA DE LIMA
Secretaria da CPLMO

JANETE MONTE TELES
Membro da CPLMO

ELIZÂNGELA SERAFIM DE LIMA
Membro da CPLMO

Empresa:

CONSTRUTORA SANTO EXPEDIDO LTDA
Representante Legal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:F7920978

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.529-16

DECRETO N.º 9.529/GAB.PREF/16
Guajará-Mirim, 29 de junho de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. – Exonera a partir do dia 30 de junho de 2016, a Senhora ***FRANCISCA MORAIS DA SILVA do*** cargo que ocupa em COMISSÃO da Administração Municipal de ***DIRETOR(A) DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.***
Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos a partir do dia 30 de junho de 2016-

Publique-se.

Palácio Perola do Mamoré, 29 de junho de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:CF571EC6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.530-16

DECRETO N.º 9.530/GAB.PREF/16
Guajará-Mirim, 29 de junho de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. – Nomeia a partir do dia 30 de junho de 2016, a Senhora ***MILKA FERREIRA CUNHA MARTINS*** no cargo em COMISSÃO da Administração Municipal de ***DIRETOR (A) DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.***
Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos a partir do dia 30 de junho de 2016- publique-se.

Palácio Perola do Mamoré, 29 de junho de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:1342C67F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº9.532-16

DECRETO N.º 9.532/GAB.PREF/16
Guajará-Mirim, 28 de junho de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. – Nomeia a senhora ***FRANCISCA SOUZA E SILVA*** no cargo em ***COMISSÃO*** da Administração Municipal de ***DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA CHEFIA DE GABINETE.***
Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos a partir do dia 30 de junho de 2016-

publique-se.

Palácio Perola do Mamoré, 28 de junho de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:CBFBB5EB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 010/2016 – DESERTO.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO torna público que declarou **DESERTA** a Licitação referente ao Pregão Eletrônico n.º **010/2016**, instaurado através do Processo Administrativo n.º **240-04/2016**, realizado em 07 de Junho de 2016, às 11h30min, mediante plataforma disponível no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Consumo (Refeições Tipo Marmitex) visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.
Detalhes sobre esta licitação pode ser conferido no site www.licitanet.com.br.

Itapuã do Oeste/RO, 30 de Junho de 2016.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto N.º 1622/GAB-PMIO/2015

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:01B406A8

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2016 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2016 EXCLUSIVO ME/EPP

O Município de Itapuã do Oeste (RO), por seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal n.º 1622/GAB-PMIO/2015, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO ME/EPP,** do tipo menor preço, e será julgado **pelo menor preço por item,** cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de (Pessoa Jurídica) empresa especializada no fornecimento de material de consumo (óleos lubrificantes e filtros), conforme demandas das frotas de veículos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – SEMECE e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decretos Municipais n.º 930 e 978/GAB-PMIO/2009 e, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993. **Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015.**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de (Pessoa Jurídica) empresa especializada no fornecimento de material de consumo (óleos lubrificantes e filtros), conforme demandas das frotas de veículos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – SEMECE e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais relacionados no Termo de Referência.

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: **R$ 70.602,58 (setenta mil seiscentos e dois reais e cinquenta e oito centavos)**.
Processo Administrativo n.º 316-06/2016
Recebimento das propostas: **a partir das 00h01min do dia 04/07/2016, até 08h25min do dia 14/07/2016** no site www.licitanet.com.br; Abertura de propostas e início da sessão pública: dia **14/07/2016**, com início de abertura das propostas às **08h30min** e início da sessão às **10h30min,** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br.
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.itapuadooeste.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na Comissão de Pregão - Sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone (69) 32312330 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste – RO 30 de Junho de 2016.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:5902D13B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 9.258/GP/2016 DE 29 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil e a Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Ficam **NOMEADOS** os servidores abaixo relacionados, aprovados no Concurso Publico Municipal, para ocuparem o cargo a que concorreram, em conformidade com o Edital de Convocação XXI.

NOMES	FUNÇÃO/CLASSIFICAÇÃO
KEIDE NUNES MAROTO	ENFERMEIRO – 16º
CLAUDIA TAILAYNE ALVES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO – 17º
TICIANE STEDILE	ENFERMEIRO – 18º
JOSEANE IANES DE ASSIS	ENFERMEIRO – 19º
JEMERSON MENDES DE SOUZA	ENFERMEIRO – 20º
NAGILA JARBARA PEREIRA LOUBACK	FISIOTERAPEUTA – 06º
JULIETTE MARTINS DE FREITAS	FISIOTERAPEUTA – 07º
JULIANA DA CONCEIÇÃO BATISTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 41º
ADRIANA DA CONCEIÇÃO CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 42º
ITAMAR DA SILVA TOMÉ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 43º
ELIEL SILVA CALDEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 44º
KATIA REGINA PRETTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 45º
BRUNA DE GASPERI GOMES	FARMACEUTICO – 10º
LORENA COELHO RAFAEL	FARMACEUTICO – 11º

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:1805209E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.° 505/GP/2016 DE 29 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADO** para o cargo de Assessor de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SEMAF, **BRUNO OVIDIO GIMENES**, residente nesta cidade de Jaru.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor a partir de 30 de junho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:521B693B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 506/GP/2016 LEI MUNICIPAL N.º 2.082/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** – **MARIA DAS DORES SILVA**, para o cargo de Assessoria de Fortalecimentos de Vínculos, da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, da Prefeitura Municipal de Jaru, residente nesta cidade de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor a partir de 29 de junho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 29 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:4E51A962

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.° 507/GP/2016 DE 30 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADA** para o cargo de Assessor de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, **SONYA CHRISTINA BAIA SANTOS**, residente nesta cidade de Jaru.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor a partir de 30 de junho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:2B3C41D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 9.258/GP/2016 DE 29 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil e a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a competência do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, para realizar a fiscalização de que trata a Lei Federal n.º 1.283, de 18 de dezembro de 1.950, alterada pelo artigo 4º da Lei Federal n.º 7.889, de 23 de novembro de 1.989;

CONSIDERANDO ainda o Termo de Cooperação Técnica n.º 001/2013, de 02 de janeiro de 2013, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Superintendência Federal de Agricultura em Rondônia e a Prefeitura Municipal de Jaru;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADO** o Médico Veterinário, **RAFAEL FERREIRA DE ABREU**, CRMV 01232VP/RO, servidor público efetivo, da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAG, cadastro, 118679, **20h**, residente nesta cidade de Jaru, para integrar a equipe encarregada de executar os trabalhos de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, junto ao SIF n.º 2443.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 29 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:7912977D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 062/GP/2016 DE 29 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil e a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a C. I. n.º 289/GAB-SEMED/2016, que solicita a elaboração da Portaria.

R E S O L V E

Art. 1° - **DESIGNAR** os membros abaixo para compor a **COMISSÃO COORDENADORA**, para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Jaru-Estado de Rondônia, a saber:

MEMBROS DA COMISSÃO COORDENADORA

Ciderli de Souza Santana
Clemenilda Passos Pinheiro
Ivanete Cardoso Martins
Rubenalva Ferreira de Queiroz
Robert Takeshi Muracami
Jeane Siqueira da Silva Pereira
Mirla Rafaiela Ferreira Lima
Elver Pereira da Silva
Selma Alves da Silva
Natalia Rosa de Souza
Aristides Correa de Faria
Maria Helena

Helena Maria De Laparte Neves
Marcia Fernanda dos Santos
Eliane Aparecida Casato
Célia Cordeiro de Souza
Rosimeire Maria da Silva
Irineo Marcon
Custódio Dias Viana
Vanderlei Dias
Jeane Joana Alves
Edelson Penha da Silva
Nívia Nogueira
Simone Santos Silva
Katiusk Micaely F. Vieira
Nelza de Souza Barater
Fabrício José Paheco dos Santos
Jailson da Silva Barbosa
Ruth Machado de Oliveira

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 29 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:5A3DE0B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.° 508/GP/2016 DE 30 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADO** para o cargo de Diretor de Administração do Cemitério, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, **NIVALDO AMARO LIVEIRA**, residente nesta cidade de Jaru.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor a partir de 30 de junho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:6C4E7CE7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.° 503/GP/2016 DE 28 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADO** para o cargo de Assessor Administrativo da UBS SESP, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, **ABELARDO MARTA DE BRITO**, residente nesta cidade de Jaru.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de junho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:72A0456D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.° 504/GP/2016 DE 28 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADA** para o cargo de Diretora de Enfermagem do Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, **JUDITH JERONIMO SOBRINHO,** residente nesta cidade de Jaru.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de junho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:08131D41

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.° 519/GP/2016 DE 30 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADA** para o cargo de Chefe de Disciplina da Creche Pequeno Príncipe, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **MARLI RODRIGUES DA CUNHA FERREIRA,** residente nesta cidade de Jaru.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor a partir de 30 de junho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:1ED79F2E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 512/GP/2016 LEI MUNICIPAL N.º 2.082/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** – **CIDERLI SANTANA SOUZA**, para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, da Prefeitura Municipal de Jaru, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, com efeitos a partir de 01 de julho de 2016, ficando revogado o Decreto de Nomeação n.º 339, de junho de 2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 23 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:07649883

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.° 518/GP/2016 DE 30 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADO** para o cargo de Chefe de Disciplina da Escola Municipal Pequeno Príncipe, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **GERALDO GOMES FERNANDES,** residente nesta cidade de Jaru.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor a partir de 30 de junho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:C967E3EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 521/GP/2016 LEI MUNICIPAL N.º 2.082/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** – **ROSANA GORETE RIBEIRO DA ROCHA**, para o cargo de DIRETORA DA U.B.S. JOÃO CASTRO LACERDA – SEMSAU, da Prefeitura Municipal de Jaru, residente e domiciliado neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor com efeitos a partir de 01 de julho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 30 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:70C6C8AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.° 517/GP/2016 DE 30 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADA** para o cargo de Chefe de Disciplina da Escola Municipal Tânia Barreto, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **LUCIMAR DE SOUZA CÂNDIDO,** residente nesta cidade de Jaru.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor a partir de 30 de junho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:E6E66657

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 520/GP/2016 LEI MUNICIPAL N.º 2.082/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** – **EVA DE OLIVEIRA**, para o cargo de ASSESSORA ADMINISTRATIVO DA U.B.S. DE BOM JESUS – SEMSAU, da Prefeitura Municipal de Jaru, residente e domiciliado neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor com efeitos a partir de 01 de julho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 30 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:D255C091

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.° 516/GP/2016 DE 30 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADA** para o cargo de Chefe de Disciplina da Escola Municipal Aldemir Lima Cantanhede, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **JACIARA ROMULALDO PEREIRA,** residente nesta cidade de Jaru.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor a partir de 30 de junho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:883FF652

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.º 126/GP/2016 LEI MUNICIPAL N.º 2.082/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** – **ADILSON APARÍCIO**, para o cargo de DIRETOR DA U.B.S. JOAO DE CASTRO LACERDA – SEMSAU,

da Prefeitura Municipal de Jaru, residente e domiciliado neste Município.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor com efeitos a partir de 01 de julho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 30 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:6825398F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.º 127/GP/2016 LEI MUNICIPAL N.º 2.082/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR – EDINA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO**, para o cargo de ASSESSORA ADMINISTRATIVA DA U.B.S. DE BOM JESUS – SEMSAU, da Prefeitura Municipal de Jaru, residente e domiciliado neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor com efeitos a partir de 01 de julho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 30 de junho de 2016

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:80AEB316

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.° 515/GP/2016 DE 30 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADA** para o cargo de Chefe de Disciplina da Escola Municipal Jean Carlos Muniz, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **LUCIMAR DIAS RAMOS FARIA,** residente nesta cidade de Jaru.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor a partir de 30 de junho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:AC3CB90C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 063/GP/2016 DE 30 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil e a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO O Convênio celebrado entre o Município de Jaru e o Tabelionato de Protesto da Comarca de Jaru, autorizado pela Lei Municipal n.º 1.920, der 02 de junho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR –** sem ônus, os servidores públicos municipais **NAYBERTH HEMRIQUE ALCURI AQUINO BANDEIRA**, **NILTON AMADO DOS SANTOS** e **WELLINGTON BARBOSA**, lotados na Divisão de Tributação e Arrecadação – DAT, a partir desta data, responsáveis pelo encaminhamento da Certidão de Dívida Ativa – CDA ao Tabelionato de Protesto para fins de protesto, bem como expedição de Carta de Anuência para as respectivas baixas.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 059, de 16 de dezembro de 2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 30 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:E7CD0C1B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 2333 /SEMOSP/2016

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS/INJEÇÃO ELETRÔNICA

O Prefeito do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, **RATIFICA** e **AUTORIZA** o empenhamento a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA. **FORNECEDOR/EMPRESA:** JARU ELETRODIESEL LTDA - ME. CNPJ: 84.739.309/0001-98. **Valor: R$ 7.782,57 (Sete mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).** Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação. Amparo Legal: conforme incisos I e II do Art. 17, Art. 25, Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Em, 30 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:BE74DA83

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.° 514/GP/2016 DE 30 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADA** para o cargo de Secretária Escolar da Escola Gabriel Balmant, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **DAIANE LOURENÇO DE FREITAS,** residente nesta cidade de Jaru.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor a partir de 30 de junho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:EC569ADB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.° 511/GP/2016 DE 30 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADO** para o cargo de Assessor de Prestação de Contas Educacional, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **DEVRALGAS DE SOUZA LIMA,** residente nesta cidade de Jaru.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de junho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:848146D0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: FAIXA, BANNERS, ASEDIVOS E PLACAS EDUCATIVAS

PROCESSO N.º 1982/SEMOSP/2016

O Prefeito do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, **RATIFICA** e **AUTORIZA** o empenhamento a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: FAIXA, BANNERS, ASEDIVOS E PLACAS EDUCATIVAS. **FORNECEDOR/EMPRESA:** IMAGEM ADESIVOS LTDA. CNPJ: 10.140.657/0001-08. **Valor: R$ 4.945,00 (Quatro mil novecentos e quarenta e cinco reais).** Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação. Amparo Legal: conforme incisos I e II do Art. 17, Art. 25, Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Em, 27 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:046504AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.° 513/GP/2016 DE 30 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADO** para o cargo de Vice-Diretor da Escola de Ensino Infantil Tânia Barreto – TIP III, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **EDICÉIA BARBOSA DOS SANTOS,** residente nesta cidade de Jaru.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de junho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:56EAC984

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 2401 /SEMOSP/2016

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

O Prefeito do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, **RATIFICA** e **AUTORIZA** o empenhamento a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO. **FORNECEDOR/EMPRESA:** HILGERT & CIA LTDA. CNPJ: 22.881.858/0001-45. **Valor: R$ 7.799,25 (Sete mil setecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).** Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação. Amparo Legal: conforme incisos I e II do Art. 17, Art. 25, Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Em, 30 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:EFB70DD1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.° 125/GP/2016 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de Chefe de Disciplina da E.M.E.I. Tânia Barreto, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **LUIZ DA SILVA FRANCISCO,** residente nesta cidade de Jaru.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor a partir de 29 de junho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:F68CD5B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.255/GP/2016 DE 27 DE JUNHO DE 2016

CONCEDE PARCELAMENTO PARA PAGAMENTO DO DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS JÁ VENCIDOS E INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil, a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.593/2011.

D E C R E T A

Art. 1o – Fica AUTORIZADO **o parcelamento do débito de Tributos Municipais já vencidos e inscritos em Dívida Ativa em favor do contribuinte** EMPRESA WILSON MATHEUS LARANJA – ME**, inscrito no CNPJ: 06.994.210/0001-29, para pagamento em** 60 (sessenta) parcelas**, cujo vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará na data da efetivação do parcelamento e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes, em conformidade com o Processo n.º 2192/DAT/2016.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 27 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:E7175E8B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.° 124/GP/2016 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de Chefe de Disciplina da Escola Municipal de Ensino Fundamental Aldemir Lima Cantanhede, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **JOSUÉ DE SOUZA LIMOEIRO,** residente nesta cidade de Jaru.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor a partir de 29 de junho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:B75C7D68

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.246/GP/2016 DE 27 DE JUNHO DE 2016

CONCEDE PARCELAMENTO PARA PAGAMENTO DO DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS JÁ VENCIDOS E INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil, a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.593/2011.

D E C R E T A

Art. 1o – Fica AUTORIZADO o parcelamento do débito de Tributos Municipais já vencidos e inscritos em Dívida Ativa em favor do contribuinte **FRANCISCO ALVES DE ASSIS**, inscrito no CPF: 353.826.437-68, para pagamento em 60 (sessenta) parcelas, cujo vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará na data da efetivação do parcelamento e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes, em conformidade com o Processo n.º 2152/DAT/2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário**.**

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 27 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:F8FB0D78

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.° 123/GP/2016 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de Chefe de Disciplina da E.M.E.F Jean Carlos Muniz, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **CLEITON CRUZ DE OLIVEIRA,** residente nesta cidade de Jaru.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor a partir de 29 de junho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:E0A21BDF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.° 122/GP/2016 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de Chefe de Disciplina da Creche Menino Jesus, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **ADRIANO ROCHA SANTOS**, residente nesta cidade de Jaru.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor a partir de 29 de junho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:2CA2A5E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.256/GP/2016 DE 27 DE JUNHO DE 2016

CONCEDE PARCELAMENTO PARA PAGAMENTO DO DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS JÁ VENCIDOS E INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil, a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.593/2011.

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **AUTORIZADO** o parcelamento do débito de Tributos Municipais já vencidos e inscritos em Dívida Ativa em favor do contribuinte **EMPRESA VALDIR DE ASSIS PEREIRA – ME,** inscrito no CNPJ: 63.778.690/0001-24, para pagamento em 60

(sessenta) parcelas, cujo vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará na data da efetivação do parcelamento e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes, em conformidade com o Processo n.º 2229/DAT/2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 27 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:D31AE8E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.° 120/GP/2016 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADA** do cargo de Diretora de Educação Fundamental Zona Rural, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **ANA CRISTINA FERREIRA DA COSTA,** residente nesta cidade de Jaru.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor a partir de 30 de junho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:20E56A2E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 9.254/GP/2016 DE 27 DE JUNHO DE 2016

AUTORIZA A TÍTULO PRECÁRIO o serviço de transporte de passageiros (táxi) a Senhora CARMELITA GAVA CASAGRANDE, e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil e a Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A

Art. 1o – Fica **TRANSFERIDA** a Título Precário a senhora **CARMELITA GAVA CASAGRANDE,** residente neste Município, à Linha 603, KM 08, portadora da Cédula de Identidade nº. 330.580 SSP/RO e inscrito no CPF sob nº 731.551.872-04, a **AUTORIZAÇÃO** de Serviços para Transporte de Passageiros no Município de Jaru (Táxi), cadastro CMC 1156, CM 0005, havida de **AGUINALDO DEL ARCIPRETE, CPF: 327.100.112-04**, em conformidade com o Processo nº. 2981/GEMTRAN/2007.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 27 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:230FE490

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.° 121/GP/2016 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de Vice-Diretor da Escola de Ensino Fundamental Menézio de Victo – TIP III, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **CARLOS SIMPLÍCIO GOMES DE SOUZA,** residente nesta cidade de Jaru.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor a partir de 30 de junho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:3631A11F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.° 509/GP/2016 DE 30 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADA** para o cargo de Vice-Diretora da Escola de Ensino Fundamental Menézio de Victo – TIP III, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **ANA CRISTINA FERREIRA DA COSTA,** residente nesta cidade de Jaru.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor a partir de 30 de junho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:44E62EE9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.° 510/GP/2016 DE 30 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADO** para o cargo de Diretor de Educação Fundamental Zona Rural, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **CARLOS SIMPLÍCIO GOMES DE SOUZA,** residente nesta cidade de Jaru.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor a partir de 30 de junho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:783EC14A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 9.253/GP/2016 DE 27 DE JUNHO DE 2016

Serviço de transporte de passageiros (táxi) a Senhora SAMUEL FRANCISCO ALVES, e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil e a Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A

Art. 1o – Fica **TRANSFERIDA** a Título Precário ao senhor **SAMUEL FRANCISCO ALVES,** residente neste Município, à Rua Visconde de Mauá, 3823, portador da Cédula de Identidade nº. 120.937 SSP/RO e inscrito no CPF sob nº 238.145.192-72, a **AUTORIZAÇÃO** de Serviços para Transporte de Passageiros no Município de Jaru (Táxi), cadastro CMC 1709, CM 024, havida de **VILMAR GOMES, CPF: 478.652.452-20**, em conformidade com o Processo nº. 1063/GEMTRAN/2003.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 27 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:A1BD0E82

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.° 522/GP/2016 DE 30 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADO** para o cargo de Assessor Distrital de Tarilândia, da Secretaria do Gabinete do Prefeito, **FRANCISCO JULHO GENÁRIO,** residente nesta cidade de Jaru.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor a partir de 30 de junho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:9B918E9F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.° 523/GP/2016 DE 30 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADA** para o cargo de Assessora Distrital de Santa Cruz da Serra, da Secretaria do Gabinete do Prefeito, **LUCIANA DE SOUZA SODRE,** residente nesta cidade de Jaru.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor a partir de 30 de junho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:398C4069

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.° 525/GP/2016 DE 30 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADA** para o cargo de Assessora de Imprensa e Cerimonial, da Secretaria do Gabinete do Prefeito, **ELAINE CRISTINA DO CARMO MENDES,** residente nesta cidade de Jaru.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de julho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:D70A85DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.° 524/GP/2016 DE 30 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADO** para o cargo de Assessor de Fortalecimento de Vínculos, da Secretaria Municipal de Assistência Social, **CLAUDIONOR DIAS ROCHA,** residente nesta cidade de Jaru.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de julho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:C8E1EA67

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.° 527/GP/2016 DE 30 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADA** para o cargo de Assessora de Planejamento, da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN, **EDINA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO**, residente nesta cidade de Jaru.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de julho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:2568B6B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.° 526/GP/2016 DE 30 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADO** para o cargo de Assessor Subdistrital de Jaru'Uaru, da Secretaria do Gabinete do Prefeito, **CARLITO SIMPLICIANO DE PAULO,** residente nesta cidade de Jaru.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de julho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:2D926F64

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/PMJ-SEMSAU/2016.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, AVISA que a licitação em epígrafe, foi declarada **DESERTA.**Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº 3038, 2º Piso, Setor 01, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, às 12h00min, e das 14h00min, às 17h30min., e sexta-feira, das 07h30min, às 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993/1384, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 30 de Junho de 2016.

SILMAR LACERDA SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Silmar Lacerda Soares
Código Identificador:1A309C43

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
CONVOCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/PMJ/2016

A**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU,**através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria n° 035/GP/2016, **CONVOCA** as empresas participantes da licitação epigrafada acima, cuja sessão inaugural se deu em **22/06/2016**. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil, Visando a Execução de Obras de**Construção de Bueiro Triplo Celular de Concreto – BTCC, 3,00x3,00**, na Av. Dom Pedro I, trecho, Rua Princesa Isabel e Rua Raimundo Cantanhede.**Convênio n° 034/DPCN/2016**, no Valor Total:**R$ 505.440,00**.A sessão pública para continuidade dos trabalhos referentes a segunda fase do certame, abertura, análise e julgamento das **Propostas Comerciais**, será no dia **05 de julho de 2016**, às **08h00min**., na sala da CPL, localizada na Rua João Batista nº 3038 – Setor 1 – Jaru/RO. Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993, e-mail: cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, 30 de Junho de 2016.

SILMAR LACERDA SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Silmar Lacerda Soares
Código Identificador:7DEAF158

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO N.° 012/2016 PROCESSO N.º 195/SEMED/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU, Estado de Rondônia, torna – se público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação *Emergencial e Temporária para os cargos constantes no edital 001-SEMED/2016* –Pedagogo, conforme abaixo relacionados que deverão **COMPARECER COM URGÊNCIA** no prazo de 03 (Três) dias úteis no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, localizado na Rua João Batista, 3038, 1º piso, setor 01.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Jaru/RO, 30 de Junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

CIDERLI SANTANA SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Emitido Por: Natalia Rosa de Souza

PEDAGOGO

NOME		INSCRIÇÃO	
96	NEILDES PEREIRA DANTAS	384	CONVOCADOS
97	THAINARA FERNANDA DE OLIVEIRA	104	
98	ROSANA FERREIRA LOPES	109	
99	DANIELLA CRISTINA LOPES PEREIRA	391	
100	OSNÉLIA SANTIAGO FERNANDES	345	

,

Publicado por:
Natália Rosa de Souza
Código Identificador:6AAB1710

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO N.° 006/2016 PROCESSO N.º 1235/SEMED/2016.

TERMO DE CONVOCAÇÃO N.° 006/2016
PROCESSO N.º 1235/SEMED/2016.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU, Estado de Rondônia, torna – se público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação *Emergencial e Temporária para o cargo constante no edital 003-SEMED/2016* – Cuidador, conforme abaixo relacionados que deverão **COMPARECER COM URGÊNCIA** no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, localizado na Rua João Batista, 3038, 1º piso, setor 01, no prazo máximo de 3 (três) dias uteis.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Jaru/RO, 30 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

CIDERLI SANTANA SOUZA
Secretária Municipal de Educação

CUIDADOR ZONA URBANA

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	Convocado
016	EDIANA LIMA GONÇALVES	107	

Publicado por:
Natália Rosa de Souza
Código Identificador:FC5EFF93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 1979/SEMSAU/2016 – Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Manutenção de Equipamentos Odontológicos.

O Fundo Municipal de Saúde de Jaru/RO, Estado de Rondônia, embasado no Parecer Jurídico, torna público para conhecimento de todos, que na forma do inciso VI. do art.43, da Lei nº. 8.6666/93 **HOMOLOGA, ADJUDICA e AUTORIZA** o empenhamento da presente despesa no valor abaixo e em favor das respectivas empresas.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
ATECNOMED – ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	13.977.860/0001-21	R$ 16.558,65
VALOR TOTAL		**R$ 16.558,65**

Jaru/RO, 30 de Junho de 2016.

PUBLIQUE-SE

ANTÔNIO VITORINO BEZERRA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marenilda Santos Machado Ramalho
Código Identificador:F0F817AB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
PUBLICAÇÃO PARA TERCEIROS

Edital de Convocação

O Presidente da Associação dos Produtores Rurais Vale Verde de Machadinho D' Oeste – RO, **ASPROV**, sediada na linha RO 133, km 40, lote 58, Gleba 03, Machadinho D'Oeste – RO, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **06.375.155/0001 - 99**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo seu Estatuto Social, convoca todos os seus Associados para participar da Assembleia Geral Extraordinária que realizará no dia 09 de julho de 2016 a partir das 15h00min, em sua sede própria no endereço supracitado, onde será tratada a seguinte ordem do dia:

• Eleição e posse da nova diretoria;
• Outros assuntos de interesse dos sócios.

A Assembleia será instalada, em primeira convocação, às 15h00min, com 2/3 do numero de associados, em condições de votar; em segunda convocação às 15h30min, com metade mais um dos associados.

Machadinho D'Oeste – RO, 30 de junho de 2016.

ADÃO ALVES FAINO
Presidente

Publicado por:
Sidinei de Brito Silva
Código Identificador:4348650C

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 007/CMMDO/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/CMMDO/2016

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Machadinho D'Oeste – RO, **Adjudica** e **Homologa** a licitação na modalidade **Pregão Presencial n°.005/CMMDO/2016**, do tipo **Menor Preço por Item**, referente ao Processo Administrativo nº. 007/CMMDO/2016, concluído ás 12h06min, do dia 27 de junho de 2016, tendo como Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de material permanente sendo: 02 (dois) aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT sendo 01 (um) de 12.000 BTUS E 01 (um) DE 58.000 BTUS.** Conforme Termo de Referencia, para atender às necessidades desta Casa de Leis, em favor da Empresa:

T.R. REFRIGERAÇÃO LTDA – ME.
CNPJ Nº. 03.147.401/0001 – 67.

ITEM 01: Fornecimento de aparelho de ar condicionado tipo split de 12.000 btus; classificação inmetro de eficiência energética "a". composto de duas unidades: um evaporador e um condesador; voltagem 220v, 60hz; com controle remoto sem fio, **com instalação**, garantia mínima de 12 (doze) meses. Quantidade 01 unidade X valor unitário **R$ 1.590,00** (um mil quinhentos e noventa reais).
ITEM 02: Fornecimento de aparelho de ar condicionado tipo split de 58.000 btus; classificação inmetro de eficiência energética minima "c". composto de duas unidades: um evaporador e um condesador; voltagem 220v, 60hz; com controle remoto sem fio, **com instalação**, garantia minima de 12 (doze) meses**.** Quantidade 01 unidade X valor unitário **R$ 6.750,00** (seis mil setecentos e cinquenta reais)**.**

VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO itens nº. 01 e 02. **Objeto** do **Pregão Nº. 005/CMMDO/2016** é de **R$ 8.340,00** (oito mil trezentos e quarenta reais).

Machadinho D'Oeste, 28 de junho de 2016.

LOURIVAL JOSÉ PEREIRA
Presidente da CMMDO
Biênio 2015/2016

Publicado por:
Sidinei de Brito Silva
Código Identificador:AA8A9AD7

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL NO 005/CMMDO/2016.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL No 005/CMMDO/2016. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/CMMDO/2016.
A Câmara Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, através de seu Pregoeiro, torna Público o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 005/CMMDO/2016**. Abertura: 27/06/2016 às 11h00min. do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" tendo por objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente sendo: 02 (dois) aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT sendo 01 (um) de 12.000 BTUS e 01 (um) de 58.000 BTUS.**
Empresa vencedora: T.R. REFRIGERAÇÃO LTDA – ME.
CNPJ Nº. 03.147.401/0001 – 67.
ITEM 01: Fornecimento de aparelho de ar condicionado tipo split de 12.000 btus; conforme termo de referencia. Quantidade 01 unidade X valor unitário **R$ 1.590,00** (um mil quinhentos e noventa reais).
ITEM 02: Fornecimento de aparelho de ar condicionado tipo split de 58.000 btus; conforme termo de referencia**.** Quantidade 01 unidade X valor unitário **R$ 6.750,00** (seis mil setecentos e cinquenta reais)**.**
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO itens nº. 01 e 02. **Objeto** do **Pregão Nº. 005/CMMDO/2016** é de **R$ 8.340,00** (oito mil trezentos e quarenta reais).
SOLICITAÇÃO: Câmara Municipal

Machadinho D'Oeste – RO. 28 de junho de 2016.

SIDINEI DE BRITO SILVA
Pregoeiro
CMMDO

Publicado por:
Sidinei de Brito Silva
Código Identificador:9AF3FB71

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
ATA DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA PROCESSO Nº 044/2016 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2016

Aos vinte e nove dias do mês de Junho de 2016 às 10h00 na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, situado à Avenida Pau Brasil, 5577, reuniram-se os Membros da Comissão Municipal de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 3.493/2016, passando Valdeir Ferreira de Souza como Membro, Valmir de Almeida como Membro e Nelci Aparecida de Souza como Presidenta para recebimento e para a abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Propostas de Preços, para Objeto: Obtenção de propostas para credenciamento de Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar visando a posterior aquisição de gêneros e produtos alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e Programa Suplementar da Alimentação Escolar da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO.
Compareceu na reunião os produtores rurais abaixo:
01 – Eliete Cordeiro Pereira, CPF: 622.207.802-87;
02 – Adevaldo Ardissão Boldrini, CPF: 386.665.612-20;
03 – José Romildo Bergamachi, CPF: 312.814.942-91;
04 – Cristovão Correia da Paes, CPF: 537.310.429-91;
05 – Josilaine Ferreira Lima Fornazier, CPF: 998.938.512-20
Inicialmente, deu-se a abertura dos Envelopes apresentado pelos proponentes, contendo os documentos, sendo que os mesmos foram analisados e rubricados pela Comissão e produtores rurais, onde se verificou o devido cumprimento das cláusulas do Edital, e nada havendo que desabonasse os licitantes, a Comissão declarou-a habilitadas, e prosseguiu com o credenciamento. Diante do exposto procedeu-se com abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e produtos conforme tabela abaixo:

	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	Produtor Rural Credenciado
2	1.200 dúzia	ovos de galinha - embalagem de papelão com 12 unidades	5,10	6.120,00	Adevaldo Ardissão Boldrini DAP:SDW038666561220200412113 4
3	5.000 lt	iogurte de frutas - pasteurizado-saquinho 1L (barriga mole)	3,99	19.950,00	Cristovão Correia da Paes DAP: SDW053731042991260116 1237
4	300 kg	abobrinha de 1º qualidade saco plástico transparente -kg	3,50	1.050,00	Adevaldo Ardissão Boldrini DAP:SDW038666561220200412113 4
5	300 kg	abóbora goianinha de 1º qualidade saco plástico transparente -kg	2,50	750,00	Adevaldo Ardissão Boldrini DAP:SDW038666561220200412113 4
10	2.000 kg	banana prata de 1ª qualidade em sacos plásticos transparentes	2,50	5.000,00	Adevaldo Ardissão Boldrini DAP:SDW038666561220200412113 4
11	600 kg	pão caseiro – 1ª qualidade embalado em saco plástico transparente -kg	10,00	6.000,00	Josilaine Ferreira Lima Fornazier DAP: SDW062075810249110811 1043 Eliete Cordeiro Pereira DAP: SDW062639625268021215 0303
12	400 kg	polpa de fruta sabor goiaba congelado embalado em pacotes de 1 kg	7,30	2.920,00	José Romildo Bergamachi DAP:SDW031281494291151240111
13	400 kg	polpa de fruta sabor acerola congelado embalado em pacotes de 1 kg	7,30	2.920,00	José Romildo Bergamachi DAP:SDW031281494291151240111
14	500 kg	polpa de fruta sabor maracujá congelado embalado em pacotes de 1 kg	7,30	3.650,00	José Romildo Bergamachi DAP:SDW031281494291151240111

A comissão verificando a proposta de preços verifica que esta de acordo com o exigido no edital e o valor esta dentro do valor estimado pela secretaria.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão Municipal de Licitações e pelos representantes, sendo a mesma encaminhada a autoridade competente para devidas providências.

Ministro Andreazza, 29 de Junho de 2016.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Presidenta da CPL

VALDEIR FERREIRA DE SOUZA
Membro da CPL

VALMIR DE ALMEIDA
Membro da CPL

ELIETE CORDEIRO PEREIRA
CPF: 622.207.802-87

ADEVALDO ARDISSÃO BOLDRINI
386.665.612-20

JOSÉ ROMILDO BERGAMACHI
CPF: 312.814.942-91

CRISTOVÃO CORREIA DA PAES
537.310.429-91

JOSILAINE FERREIRA LIMA FORNAZIER
CPF: 998.938.512-20

EXTRATO DA ATA DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA PROCESSO Nº 044/2016
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/CPL/2016
Objeto: Obtenção de propostas para credenciamento de Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar visando a posterior aquisição de gêneros e produtos alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e Programa Suplementar da Alimentação Escolar da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO.
Compareceu na reunião os produtores rurais abaixo:
01 – Eliete Cordeiro Pereira, CPF: 622.207.802-87;
02 – Adevaldo Ardissão Boldrini, CPF: 386.665.612-20;
03 – José Romildo Bergamachi, CPF: 312.814.942-91;
04 – Cristovão Correia da Paes, CPF: 537.310.429-91;
05 – Josilaine Ferreira Lima Fornazier, CPF: 998.938.512-20
Obs.: A íntegra da ata poderá ser obtida no site www.ministroandreazza.ro.gov.br portal da transparência.

Ministro Andreazza, 29 de Junho de 2016.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Presidenta da CPL

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:23B70961

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO Nº. 008/CPL/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2016
2ª Publicação

Obs.: A integra da ata do pregão n° 008/CPL/2016, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.cidadecompras.com.br

VALOR TOTAL LICITADO: R$ 324.916,98 (Trezentos e vinte e quatro mil e novecentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos).
SALDO ATUALIZADO DA ATA: R$ 222.729,68 (Duzentos e vinte e dois mil e setecentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos).

Fornecedor: CSS AUTO CENTER LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 16.910.301/0001-92, com sede no endereço AVENIDA CASTELO BRANCO, 20.492 – BAIRRO NOVO HORIZONTE– CACOAL/RO, com o valor total atualizado de R$**14.932,50** (Quatorze mil e novecentos e trinta e Dois reais e cinquenta centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BATERIA BLINDADA 70 AMPERES	BOSCH	12	R$ 399,00	R$ 4.788,00
2	BATERIA BLIDADA 90 AMPERES	BOSCH	2	R$ 559,35	R$ 1.118,70
3	BATERIA BLINDADA 150 AMPERES	BOSCH	11	R$ 692,00	R$ 7.612,00
4	BATERIA BLINDADA 60 AMPERES	BOSCH	4	R$ 353,45	R$ 1.413,80

Fornecedor: ELVIS DIAS DE SOUZA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 13.436.844/0001-21, com sede no endereço AVENIDA TRANSCONTINENTAL, 2.182– BAIRRO 02 DE ABRIL– JI-PARANÁ/RO, com o valor total atualizado de **R$ 13.747,48** (Treze mil e setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PNEU 110/90-17 LISO M/C 52P RADIAL TRASEIRO/DIANTEIRO (MOTOCICLETA)	TECHNIC	9	R$ 151,02	R$ 1.359,18
2	PNEU 90/90-19 LISO DIANTEIRO (MOTOCICLETA)	TECHNIC	9	R$ 133,00	R$ 1.197,00
3	CÂMARA DE AR PARA ARO 20	R S CAMARAS DE AR	56	R$ 80,00	R$ 4.480,00
4	CÂMARA DE AR 24 (PNEU DE PATROL).	R S CAMARAS DE AR	10	R$ 169,80	R$ 1.698,00
5	CÂMARA DE AR 22 (PNEU DE CAMINHÃO)	R S CAMARAS DE AR	8	R$ 99,00	R$ 792,00
6	CÂMARA DE AR 14 (PNEU FIAT STRADA)	R S CAMARAS DE AR	2	R$ 25,20	R$ 50,40
7	PROTETOR ARO 20		56	R$ 32,00	R$ 1.792,00
8	PROTETOR DE ARO 22 (PNEU CAMINHÃO)	G A FLEX	8	R$ 25,00	R$ 200,00
9	PNEU 90/90-18 LISO TRASEIRO (MOTOCICLETA)	TECHNIC	9	R$ 88,00	R$ 792,00
10	PNEU TRASEIRO 410 ARO 18 MOTO YAMAHA XTZ	TECHNIC	2	R$ 128,50	R$ 257,00
11	CÂMARA DE AR 14.9/28, (PNEU DE TRATOR NEW HOLLAND 7630)	R S CAMARAS DE AR	2	R$ 197,00	R$ 394,00
12	CÂMARA DE AR 17.5-25 (PNEU DE PÁ CARREGADEIRA)	R S CAMARAS DE AR	2	R$ 204,00	R$ 408,00
13	PROTETOR DE ARO 17.5-25 (PNEU DE PÁ CARREGADEIRA)	G A FLEX	2	R$ 163,95	R$ 327,90

Fornecedor: FOX PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 03.983.300/0005-50, com sede no endereço AVENIDA TRANSCONTINENTAL, 2.444 – BAIRRO CASA PRETA– JI-PARANÁ/RO, com o valor total atualizado de **R$ 137.480,52** (Cento e trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta de dois centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PNEU 31X10.50R15, TRASEIRO E DIANTEIRO (PARA CAMINHONETE F100)	PIRELLI	4	R$ 549,90	R$ 2.199,60
2	PNEU 900X20 – BORRACHUCO TRASEIRO 14 LONAS (CAMINHÃO VERTIS 130V19)	PIRELLI	4	R$ 625,05	R$ 2.500,02
3	PNEU 1000X20 - BORRACHUDO TRASEIRO COMUM 16 LONAS (PARA ÔNIBUS/CAMINHÃO)	PIRELLI	53	R$ 1.000,00	R$ 53.000,00
4	PNEU 1000X20 - LISO COMUM DIANTEIRO, 16 LONAS (PARA ÔNIBUS/ CAMINHÃO)	PIRELLI	16	R$ 873,00	R$ 13.968,00
5	PNEU 1100X22 (BORRACHUDO/TRASEIRO, 16 LONAS (PARA CAMINHÃO)	PIRELLI	8	R$ 1.233,00	R$ 9.864,00
6	PNEU 1100X22 (BORRACHUDO/DIANTEIRO, 16 LONAS (PARA CAMINHÃO)	PIRELLI	2	R$ 1.108,00	R$ 2.216,00
7	PNEU 1300X24 (BORRACHUDO/TRASEIRO, 12 LONAS (PARA PATROL 120H/PATROL 120B)	PIRELLI	12	R$ 1.613,30	R$ 19.359,60
8	PNEU 1400X24 (BORRACHUDO, 12 LONAS, (PARA PATROL 120H/PATROL 120B)	PIRELLI	2	R$ 1.755,65	R$ 3.511,30
9	PNEU 12.5/80 R18 - DIANTEIRO BORRACHUDO, 10 LONAS. (RETRO 416E CATERPILAR/RETRO NEW HOLLAND)	PIRELLI	6	R$ 1.151,00	R$ 6.906,00
10	PNEU 215/75R17,5 - LISO COMUM DIANTEIRO, 12 LONAS (PARA MICRO ÔNIBUS)	PIRELLI	4	R$ 585,00	R$ 2.340,00
11	PNEU 14.9/28 - 08 LONAS. (TRATOR NEW HOLLAND 7630)	PIRELLI	2	R$ 1.750,00	R$ 3.500,00
12	PNEU 1000X20 (RADIAL DIANTEIRO COMUM 16 LONAS (PARA ÔNIBUS/CAMINHÃO)	PIRELLI	2	R$ 1.232,00	R$ 2.464,00
13	PNEU 23.1/30 - BORRACHUDO, 12 LONAS. (TRATOR NEW HOLLAND 7630)	PIRELLI	2	R$ 3.697,00	R$ 7.394,00
14	PNEU 275/80R22 ½ - BORRACHUDO RADIAL TRASEIRO (PARA ÔNIBUS)	PIRELLI	0	R$ 1.350,00	R$ 0,00
15	PNEU 275/80 - R 22 ½ LISO RADIAL DIANTEIRO (PARA ÔNIBUS)	PIRELLI	0	R$ 1.188,00	R$ 0,00
16	PNEU 900X20 - BORRACHUDO TRASEIRO COMUM 14 LONAS (PARA ÔNIBUS)	PIRELLI	6	R$ 843,80	R$ 5.062,80
17	PNEU 900X20 - LISO DIANTEIRO COMUM 16 LONAS (PARA ÔNIBUS)	PIRELLI	4	R$ 798,80	R$ 3.195,20

Fornecedor: LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 02.678.428/0001-13, com sede no endereço AVENIDA GENERAL OSORIO, 1087 – BAIRRO CENTRO – CHAPECO/SC, com o valor total atualizado de **R$ 28.539,00** (Vinte e oito mil, quinhentos e trinta e nove reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pneu 17.5-25 - Borrachudo, 12 lonas. (Pá carregadeira 924 G Caterpilar/New Holland w130)	SUPERGUIDER G 2/L2	6	R$ 2.500,00	R$ 15.000,00
2	Pneu 12-16.5 - Dianteiro Borrachudo, 12 lonas. (Retro escavadeira Case 580N/Retro Randon)	SUPERGUI DER SKS-1	2	R$ 725,00	R$ 1.450,00
3	Câmara de ar 90/90-19	BRANSALES	9	R$ 21,00	R$ 189,00
4	Protetor de aro 24 (Pneu Patrol)	BRANSALES	6	R$ 51,00	R$ 306,00
5	Pneus 215/75R17,5 - Borrachudo comum traseiro com 12 lonas (para micro ônibus)	GOODRIDE CM 986	8	R$ 640,00	R$ 5.120,00
6	Pneu 225/75R16, dianteiro e traseiro (para Furgão Mercedes Benz)	LIN-LONG R666	8	R$ 519,00	R$ 4.152,00
7	Câmara de ar 90/90-18	BRANSALES	9	R$ 17,00	R$ 153,00
8	Câmara de ar 2.75-18	BRANSALES	5	R$ 17,00	R$ 85,00
9	Câmara de ar 80/100-14	BRANSALES	2	R$ 17,00	R$ 34,00
10	Câmara de ar 23.1/30 (Pneu de Trator New Holland 7630)	BRANSALES	2	R$ 465,00	R$ 930,00
11	Pneu 265/70R16 (dianteiro e traseiro (para caminhonete L200)	BRANSALES	2	R$ 560,00	R$ 1.120,00

Fornecedor: MOURÃO PNEUS EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 17.191.704/0001-91, com sede no endereço AVENIDA TRANSCONTINENTAL, 1100 – BAIRRO VILA JOTÃO– JI-PARANÁ/RO, com o valor total atualizado de **R$ 7.833,48** (Sete mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PNEU 175/70R14 - DIANTEIRO E TRASEIRO (FIAT UNO/STRADA/GOL)	TIGAR	24	R$ 197,90	R$ 4.749,60
2	PNEU 195/65 R15 RADIAL	TIGAR	12	R$ 256,99	R$ 3.083,88

Fornecedor: PEMAZA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 05.215.132/0001-54, com sede no endereço AVENIDA TRANSCONTINENTAL, 740 – BAIRRO PRIMAVERA– JI-PARANÁ/RO, com o valor total atualizado de **R$ 273,00** (Duzentos e setenta e três reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BATERIA BLINDADA 45 AMPERES	AMERICA	1	R$ 273,00	R$ 273,00

Fornecedor: PEMAZA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 05.215.132/0015-50, com sede no endereço AVENIDA TRANSCONTINENTAL, 990 – BAIRRO PRIMAVERA– JI-PARANÁ/RO, com o valor total atualizado de **R$ 4.354,32** (Quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
1	CÂMARA DE AR 18 (PNEU NEW HOLLAND)	TORTUGA	6	R$ 71,22	R$ 427,32
2	CÂMARA DE AR 110/90-17	RINALDI	9	R$ 24,00	R$ 216,00
3	PNEU DIANTEIRO 2.75/18 (MOTOCICLETA)	RINALDI	5	R$ 93,00	R$ 465,00
4	PNEU DIANTEIRO 60/100 ARO 17 (MOTOCICLETA BIZ)	RINALDI	3	R$ 87,00	R$ 261,00
5	PNEU TRASEIRO 80/100 ARO 14	RINALDI	7	R$ 89,00	R$ 623,00

	(MOTOCICLETA BIZ)				
6	CÂMARA DE AR 60/100-17	RINALDI	2	R$ 22,00	R$ 44,00
7	PNEU 900X20 (RADIAL LISO 14 LONAS (CAMINHÃO VERTIS 130V19) DIANTEIRO	GOODYEAR	2	R$ 1.159,00	R$ 2.318,00

Fornecedor: RALLY PNEUS - COM. DE PNEUS E PEÇAS P/ VEICULOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: : 34.745.729/0001-09, com sede no endereço AVENIDA 02 DE JUNHO, 2364 – BAIRRO CENTRO– CACOAL/RO, com o valor total atualizado de **R$ 15.569,20** (Quinze mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos)com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU 19.5/24 - TRASEIRO - BORRACHUDO 12 LONAS. (RETRO 416E CATERPILAR/ RETRO CASE 580N E /RETRO RANDON)	FIRESTONE	4	R$ 2.247,00	R$ 8.988,00
2	PNEU 175/70R13 - DIANTEIRO E TRASEIRO	SEIBERLING	28	R$ 159,90	R$ 4.477,20
3	PNEUS 245/70R16, DIANTEIRO E TRASEIRO (PARA CAMINHONETE L200 E S10)	BRIDGESTONE	4	R$ 526,00	R$ 2.104,00

Ministro Andreazza/RO. 30 de Junho de 2016.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira Oficial
Decreto 3.359/2015/PMMA

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:B5A45E6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
EXTRATO DE PRIMEIRO AO CONTRATO Nº. 001/SEMAGRI/2016.

-PROCESSO Nº.: 064/2015;
-CONTRATO Nº.: PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO Nº 001/SEMAGRI/2016;
-CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA;
-CONTRATADA: COOPERATIVA DOS CATADORES DE RECICLÁVEIS COOPCATAR;
-OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/SEMAGRI/2016 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA E A COOPERATIVA DOS CATADORES DE RECICLÁVEIS – COOPCATAR ADITAR E ESCLARECER CLÁUSULAS DO CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO PROJETO BÁSICO E DA SOLICITAÇÃO DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEMAGRI SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:
-VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 3.167,00 (TRÊS MIL CENTO E SESSENTA E SETE REAIS), PERFAZENDO O VALOR GLOBAL ESTIMADO EM R$ 38.004,00 (TRINTA E OITO MIL E QUATRO REAIS).
- FICA ACRESCIDO O VALOR DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), EM PARCELA ÚNICA.
-VIGÊNCIA DO CONTRATO: PERMANECE A VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO, PODENDO SER PRORROGADO CONFORME O ART 57, II DA LEI 8.666/93.
- FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO N° 001/SEMAGRI/2016, ORA ADITADO.

Ministro Andreazza/RO, 24 de junho de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:242F8937

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3502/2016.

DE 29 DE JUNHO DE 2016.

"CONCEDE AFASTAMENTO AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS PARA CONCORRER A PLEITO ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Concede afastamento aos servidores, para concorrer uma vaga no Legislativo Municipal nas eleições 2016, conforme Lei nº 064/1990, por um período de 90 dias sendo a partir de 01 de Julho de 2016.

NOME	CAD.	FUNÇÃO	CPF
Adriano Bispo Pinto Oliveira	1288	Motorista (Cat. CNH) C e D.	704.659.672-72
Daniel Andrade	1208	Motorista (Cat. CNH) C e D.	272.490.342-00
Evaldo Duarte Antônio	1123	Ag. de Portaria e Vigilância	694.514.272-87
José Antônio Cástio	236	Motorista (Cat. CNH) C e D.	219.885.952-15
Neide Evaristo da Silva Rocha	012	Prof. N. Especial I, 25 horas	565.773.972-87

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:2C2C1371

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3503/2016

DE 30 DE JUNHO DE 2016.

"CONCEDE AFASTAMENTO AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS PARA CONCORRER A PLEITO ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Concede afastamento aos servidores, para concorrer uma vaga no Legislativo Municipal nas eleições 2016, conforme Lei nº 064/1990, por um período de 90 dias sendo a partir de 01 de Julho de 2016.

NOME	CAD.	FUNÇÃO	CPF
Marcos Antônio Barbosa	2263	Ag. De Controle de Endemias	470.963.602-00
Quésia Andrade Balbino	1410	Pedagoga (Séries Iniciais)	559.661.282-00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:354097B8

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 12/2015

CELEBRAÇÃO: 30/06/2016

CONTRATANTE: Município de Mirante da Serra

CONTRATADA: Maria da Glória Alves de Oliveira

ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de locação do Imóvel Urbano construído em Alvenaria medindo 198,62 m², localizado a Rua Dom Pedro I, nº 2386, centro, nesta cidade, que abriga as instalações do CRAS – CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, por mais 03 (três) meses, contados de 01 de julho de 2016 até 30 de setembro de 2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 307/2015.

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:C5EF1BB9

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo: 0297/2016.
Assunto: Dispensa de Licitação.
Interessado: SEMOSP

VALTER MARCELINO DA ROCHA, Ordenador de Despesas Municipal, no uso das atribuições conferidas e observado o disposto no art. 24, caput, da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a Dispensa de Licitação, processadas nos autos, visando à contratação de fornecimento de material de consumo e tendo como empresa a ser contratada HILGERT & CIA LTDA, CNPJ: Nº 22.881.858/0001-45, no valor de R$ 855,54 (Oitocentos e Cinqüenta e Cinco Reais e Cinqüenta e Quatro Centavos).

Publique-se

MTE DA SERRA – RO., 30 de Junho de 2016.

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesas
Dec.1180/09 – 06/07/2009

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:A5E2EA0F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 216/2016
Pregão Eletrônico n.º **011/2016**

Objeto: Contratação de transporte escolar, sendo **VAN**, conforme especificações no Edital e seus Anexos.
Obs.: Devido a homologação emitida pelo sistema do cidade compras ser muito extensa publique – se este extrato, no entanto para conhecimento de todos os interessados a homologação na integra poderá ser acessada pelo site acima mencionado e pelo site WWW.montenegro.ro.gov.br.

Pessoa Jurídica:
BORGES PEREIRA TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME – CNPJ: 20.088.627/0001-53.
Valor Total: R$ 67.320,00 (Sessenta e sete mil, trezentos e vinte reais).

Monte Negro/RO, 30 de Junho de 2016.

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:3936A64C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 407/GAB/2016

PORTARIA N. 407 DE 29 DE JUNHO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR: DEIBISSON AMORIM DE MORAIS, ocupante do cargo de **COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** vinculado a Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 01/07/2016.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.260/GAB/2016.

Registre – se
Cumpra-se
Publique

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:3E9FE35F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 408/GAB/2016

PORTARIA Nº. 408 DE 29 DE JUNHO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: ANTONIO APARECIDO FONTES,** ocupante do cargo de **EXECUTOR EM TRANSPORTE ESCOLAR,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 01/07/2016.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.537/GAB/2014.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se
.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:30A5158C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 409/GAB/2016

PORTARIA N. 409 DE 29 DE JUNHO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 74 da Lei Municipal nº 015/93 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o processo administrativo n. 613-1/2016;
CONDIDERANDO ainda o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Monte Negro;

RESOLVE:
Art. 1º - DEFERIR O REQUERIMENTO E CONCEDER A LICENÇA REMUNERADA PARA ATIVIDADE POLITICA AO SERVIDOR: PAULO JOSE DOS SANTOS, Motorista de Veiculos Leves, pertencente ao Quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA.
Art. 2º - Fica ao servidor o encargo de comprovar o registro de candidatura quando de sua efetivação, sob pena da obrigatoriedade de restituição da remuneração percebida no período de afastamento.
Parágrafo único - O periodo de gozo da licença será de 02/07/2016 á 17/10/2016.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:26CCFDA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 410/GAB/2016

PORTARIA N. 410 DE 29 DE JUNHO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 74 da Lei Municipal nº 015/93 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o processo administrativo n. 614-1/2016;
CONDIDERANDO ainda o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Monte Negro;

RESOLVE:
Art. 1º - DEFERIR O REQUERIMENTO E CONCEDER A LICENÇA REMUNERADA PARA ATIVIDADE POLITICA A SERVIDORA: CLAUDETE DESMONI TRINDADE, Enfermeira, pertencente ao Quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA.
Art. 2º - Fica a servidora o encargo de comprovar o registro de candidatura quando de sua efetivação, sob pena da obrigatoriedade de restituição da remuneração percebida no período de afastamento.
Parágrafo único - O periodo de gozo da licença será de 02/07/2016 á 17/10/2016.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:834B0503

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 411/GAB/2016

PORTARIA N. 411 DE 29 DE JUNHO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 74 da Lei Municipal nº 015/93 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o processo administrativo n. 556-1/2016;
CONDIDERANDO ainda o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Monte Negro;

RESOLVE:
Art. 1º - DEFERIR O REQUERIMENTO E CONCEDER A LICENÇA REMUNERADA PARA ATIVIDADE POLITICA A SERVIDORA: TERESA DE JESUS DIOGO PACHECO, Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao Quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA.
Art. 2º - Fica a servidora o encargo de comprovar o registro de candidatura quando de sua efetivação, sob pena da obrigatoriedade de restituição da remuneração percebida no período de afastamento.
Parágrafo único - O periodo de gozo da licença será de 02/07/2016 á 17/10/2016.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:0F8F6662

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 412/GAB/2016

PORTARIA N. 412 DE 29 DE JUNHO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 74 da Lei Municipal nº 015/93 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o processo administrativo n. 625-1/2016;
CONDIDERANDO ainda o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Monte Negro;

RESOLVE:
Art. 1º - DEFERIR O REQUERIMENTO E CONCEDER A LICENÇA REMUNERADA PARA ATIVIDADE POLITICA A SERVIDORA: IRENE ALVES DOS SANTOS, Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao Quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA.
Art. 2º - Fica a servidora o encargo de comprovar o registro de candidatura quando de sua efetivação, sob pena da obrigatoriedade de restituição da remuneração percebida no período de afastamento.
Parágrafo único - O periodo de gozo da licença será de 02/07/2016 á 17/10/2016.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:53376D9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 413/GAB/2016

PORTARIA N. 413 DE 29 DE JUNHO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 74 da Lei Municipal nº 015/93 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o processo administrativo n. 572-1/2016;
CONDIDERANDO ainda o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Monte Negro;

RESOLVE:
Art. 1º - DEFERIR O REQUERIMENTO E CONCEDER A LICENÇA REMUNERADA PARA ATIVIDADE POLITICA AO SERVIDOR: CLAUDEMIR PEREIRA, Agente de Transporte Escolar, pertencente ao Quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED.
Art. 2º - Fica o servidor o encargo de comprovar o registro de candidatura quando de sua efetivação, sob pena da obrigatoriedade de restituição da remuneração percebida no período de afastamento.
Parágrafo único - O periodo de gozo da licença será de 02/07/2016 á 17/10/2016.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:CC6D3A01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 414/GAB/2016

PORTARIA N. 414 DE 29 DE JUNHO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 74 da Lei Municipal nº 015/93 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o processo administrativo n. 609-1/2016;
CONDIDERANDO ainda o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Monte Negro;

RESOLVE:
Art. 1º - DEFERIR O REQUERIMENTO E CONCEDER A LICENÇA REMUNERADA PARA ATIVIDADE POLITICA AO SERVIDOR: JOCIMAR MARCOS SANGIORGIO, Professor 40 Horas, pertencente ao Quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED.
Art. 2º - Fica o servidor o encargo de comprovar o registro de candidatura quando de sua efetivação, sob pena da obrigatoriedade de restituição da remuneração percebida no período de afastamento.
Parágrafo único - O periodo de gozo da licença será de 02/07/2016 á 17/10/2016.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:E1498C52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 415/GAB/2016

PORTARIA N. 415 DE 29 DE JUNHO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 74 da Lei Municipal nº 015/93 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o processo administrativo n. 570-1/2016;
CONDIDERANDO ainda o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Monte Negro;

RESOLVE:
Art. 1º - DEFERIR O REQUERIMENTO E CONCEDER A LICENÇA REMUNERADA PARA ATIVIDADE POLITICA AO SERVIDOR: ELIAS LOPES DA CUNHA, Agente de Serviço Escolar, pertencente ao Quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED.
Art. 2º - Fica o servidor o encargo de comprovar o registro de candidatura quando de sua efetivação, sob pena da obrigatoriedade de restituição da remuneração percebida no período de afastamento.
Parágrafo único - O periodo de gozo da licença será de 02/07/2016 á 17/10/2016.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:03D478B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 416/GAB/2016

PORTARIA N. 416 DE 29 DE JUNHO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 74 da Lei Municipal nº 015/93 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o processo administrativo n. 587-1/2016;
CONDIDERANDO ainda o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Monte Negro;

RESOLVE:
Art. 1º - DEFERIR O REQUERIMENTO E CONCEDER A LICENÇA REMUNERADA PARA ATIVIDADE POLITICA AO

SERVIDOR: JOSE EDSON GOMES PINTO, Agente de Transporte Escolar, pertencente ao Quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED.
Art. 2º - Fica o servidor o encargo de comprovar o registro de candidatura quando de sua efetivação, sob pena da obrigatoriedade de restituição da remuneração percebida no período de afastamento.
Parágrafo único - O periodo de gozo da licença será de 02/07/2016 á 17/10/2016.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:F4C3E2F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 417/GAB/2016

PORTARIA N. 417 DE 29 DE JUNHO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 74 da Lei Municipal nº 015/93 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o processo administrativo n. 560-1/2016;
CONDIDERANDO ainda o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Monte Negro;

RESOLVE:
Art. 1º - DEFERIR O REQUERIMENTO E CONCEDER A LICENÇA REMUNERADA PARA ATIVIDADE POLITICA AO SERVIDOR: JOSE CICERO BENEDITO, Professor 40 Horas, pertencente ao Quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED.
Art. 2º - Fica o servidor o encargo de comprovar o registro de candidatura quando de sua efetivação, sob pena da obrigatoriedade de restituição da remuneração percebida no período de afastamento.
Parágrafo único - O periodo de gozo da licença será de 02/07/2016 á 17/10/2016.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:02E02B76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 418/GAB/2016

PORTARIA N. 418 DE 29 DE JUNHO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 74 da Lei Municipal nº 015/93 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o processo administrativo n. 627-1/2016;
CONDIDERANDO ainda o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Monte Negro;

RESOLVE:
Art. 1º - DEFERIR O REQUERIMENTO E CONCEDER A LICENÇA REMUNERADA PARA ATIVIDADE POLITICA AO SERVIDOR: JOSE FELIX, Agente de Serviço Escolar, pertencente ao Quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED.
Art. 2º - Fica o servidor o encargo de comprovar o registro de candidatura quando de sua efetivação, sob pena da obrigatoriedade de restituição da remuneração percebida no período de afastamento.
Parágrafo único - O periodo de gozo da licença será de 02/07/2016 á 17/10/2016.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:FE01EB39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 419/GAB/2016

PORTARIA N. 419 DE 29 DE JUNHO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 74 da Lei Municipal nº 015/93 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o processo administrativo n. 626-1/2016;
CONDIDERANDO ainda o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Monte Negro;

RESOLVE:
Art. 1º - DEFERIR O REQUERIMENTO E CONCEDER A LICENÇA REMUNERADA PARA ATIVIDADE POLITICA AO SERVIDOR: ANTONIO DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao Quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA.
Art. 2º - Fica o servidor o encargo de comprovar o registro de candidatura quando de sua efetivação, sob pena da obrigatoriedade de restituição da remuneração percebida no período de afastamento.
Parágrafo único - O periodo de gozo da licença será de 02/07/2016 á 17/10/2016.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:7527B60C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 421/GAB/2016

PORTARIA N. 421 DE 29 DE JUNHO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Art. 23 da Lei Municipal n. 627/2015 de 06/05/2015, que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreiras e Salários

da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneameto Básico - SEMUSA;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do Oficio n. 31/HPP/SEMUSA/2016 de 27 de junho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR: VERA LUCIA INACIO LEITE, Mat. **192**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, para o Regime Suplementar de Trabalho por mais 40 horas semanais, na Unidade Mista Irmã Dulce, por defasagem de funcionário, no período **de 01 a 31 de Julho de 2016**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:1D6B8252

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 422/GAB/2016

PORTARIA N. 422 DE 29 DE JUNHO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Art. 23 da Lei Municipal n. 627/2015 de 06/05/2015, que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneameto Básico - SEMUSA;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do Oficio n. 31/HPP/SEMUSA/2016 de 27 de junho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR: ROSENI APARECIDA UMBELINA MEDINA, Mat. **1364**, ocupante do cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, para o Regime Suplementar de Trabalho por mais 40 horas semanais, na Unidade Mista Irmã Dulce, por defasagem de funcionário no período **01 a 31 de julho de 2016**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:F383804E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 423/GAB/2016

PORTARIA N. 423 DE 29 DE JUNHO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Art. 23 da Lei Municipal n. 627/2015 de 06/05/2015, que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneameto Básico - SEMUSA;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do Oficio n. 31/HPP/SEMUSA/2016 de 27 de junho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR: ELISANGELA FAVERO PORTUGAL, Mat. **1464**, ocupante do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, para o Regime Suplementar de Trabalho por mais 40 horas semanais, na Unidade Mista Irmã Dulce, por defasagem de funcionário, no período **de 01 a 31 de julho de 2016**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:1698F5A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 424/GAB/2016

PORTARIA N. 424 DE 29 DE JUNHO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Art. 23 da Lei Municipal n. 627/2015 de 06/05/2015, que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneameto Básico - SEMUSA;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do Oficio n. 31/HPP/SEMUSA/2016 de 27 de junho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR: DIVANILZA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA, Mat. **874**, ocupante do cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, para o Regime Suplementar de Trabalho por mais 40 horas semanais, na Unidade Mista Irmã Dulce, por defasagem no quadro de servidores, no período de **01 a 31 de julho de 2016**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:E8379590

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 425/GAB/2016

PORTARIA N. 425 DE 29 DE JUNHO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Art. 23 da Lei Municipal n. 627/2015 de 06/05/2015, que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreiras e Salários

da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneameto Básico - SEMUSA;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do Oficio n. 31/HPP/SEMUSA/2016 de 27 de junho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVOCAR: ROSILDA NOGUEIRA DOS SANTOS,** Mat. **856**, ocupante do cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, para o Regime Suplementar de Trabalho por mais 40 horas semanais, na Unidade Mista Irmã Dulce, por defasagem de funcionário, no período **01 a 31 de julho de 2016**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:A744120B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 426/GAB/2016

PORTARIA N. 426 DE 29 DE JUNHO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Art. 23 da Lei Municipal n. 627/2015 de 06/05/2015, que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneameto Básico - SEMUSA;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do Oficio n. 31/HPP/SEMUSA/2016 de 27 de junho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVOCAR: IVONE CRUZ DA SILVA,** Mat. **162**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, para o Regime Suplementar de Trabalho por mais 40 horas semanais, na Unidade Mista Irmã Dulce, por defasagem de funcionário, no período **de 01 a 31 de julho de 2016**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:B67D8D12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 427/GAB/2016

PORTARIA N. 427 DE 29 DE JUNHO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Art. 23 da Lei Municipal n. 627/2015 de 06/05/2015, que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneameto Básico - SEMUSA;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do Oficio n. 31/HPP/SEMUSA/2016 de 27 de junho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVOCAR: EDESIO FERNANDES FERREIRA,** Mat. **738**, ocupante do cargo de **TÉC. EM LABORATÓRIO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, para o Regime Suplementar de Trabalho por mais 40 horas semanais, na Unidade Mista Irmã Dulce, por defasagem de funcionário, no período **de 01 a 31 de julho de 2016**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:91846344

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 428/GAB/2016

PORTARIA N. 428 DE 29 DE JUNHO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Art. 23 da Lei Municipal n. 627/2015 de 06/05/2015, que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneameto Básico - SEMUSA;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do Oficio n. 31/HPP/SEMUSA/2016 de 27 de junho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVOCAR: SADI ZAMARCHI,** Mat. **784**, ocupante do cargo de **TÉC. EM LABORATÓRIO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, para o Regime Suplementar de Trabalho por mais 40 horas semanais, na Unidade Mista Irmã Dulce, por defasagem no quadro de servidores, no período **de 01 a 31 de julho de 2016**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:CB07CF11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 429/GAB/2016

PORTARIA N. 429 DE 29 DE JUNHO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Art. 23 da Lei Municipal n. 627/2015 de 06/05/2015, que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneameto Básico - SEMUSA;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do Oficio n. 31/HPP/SEMUSA/2016 de 27 de junho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR: THAIMY CASTRO VASCONCELOS, Mat. **1445**, ocupante do cargo de **FARMACEUTICO/BIOQUIMICO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, para o Regime Suplementar de Trabalho por mais 40 horas semanais, no Laboratório, por defasagem no quadro de servidores, no período **de 01 a 31 de julho de 2016**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:30556750

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 430/GAB/2016

PORTARIA N. 430 DE 29 DE JUNHO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Art. 23 da Lei Municipal n. 627/2015 de 06/05/2015, que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneameto Básico - SEMUSA;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do Oficio n. 31/HPP/SEMUSA/2016 de 27 de junho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR: RENATA LEAO FORMIGA, Mat. **1378**, ocupante do cargo de **BIOMÉDICA,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, para o Regime Suplementar de Trabalho por mais 40 horas semanais, na Unidade Mista Irmã Dulce, por defasagem no quadro de servidores, no período **de 01 a 31 de julho de 2016**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:6F416239

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 431/GAB/2016

PORTARIA N. 431 DE 29 DE JUNHO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Art. 23 da Lei Municipal n. 627/2015 de 06/05/2015, que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneameto Básico - SEMUSA;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do Oficio n. 31/HPP/SEMUSA/2016 de 27 de junho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR: JOSE CARLOS INACIO TEIXEIRA, Mat. **592**, ocupante do cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE II,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, para o Regime Suplementar de Trabalho por mais 40 horas semanais, na Unidade Mista Irmã Dulce, por defasagem no quadro de servidores, no período **de 01 a 31 de julho de 2016**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:FFF81B3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 432/GAB/2016

PORTARIA N. 432 DE 29 DE JUNHO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o período e as vedações eleitorais que exige a desincompantiblização com a Administração Pública, bem como, o recebimento do Memorando n. 116/SEMED/2016 de 29 de junho de 2016..

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo nominados para compor a Comissão de vistoria, acompanhamento e fiscalização dos veículos do transporte escolar de alunos do município de Monte Negro.
Edson Gonçalves Ramos Filho – Presidente
Marcos Augustinho Batista – Secretário
Célio Lourival da Silva – Membro
Luis Gustavo Lima Fogaça – Membro
Valdeni Bispo de Almeida – Membro

Art. 2º - Compete à Comissão:
a) Avaliar a regularidade nos aspectos de conservação e documentos dos veículos indicados pelos licitantes habilitados para transporte escolar;
b) Avaliar as condições gerais dos veículos indicados pelos licitantes habilitados para transporte escolar, devendo atender as seguintes condições:

O registro do veículo deve ser de passageiros;
A inspeção deverá ser bimestral;
O veículo deverá ter pintura de faixa horizontal na cor amarela, identificadora do veículo como de transporte escolar;
O veículo deverá ter equipamento registrador de velocidade (tacógrafo);
O veículo deverá ter lanterna superior frontal e lanterna luz vermelha na extremidade superior da parte traseira;
O veículo deverá ter cinto de segurança em número igual à lotação;
Outros requisitos e equipamentos relevantes, tais como: sistema elétrico, direção, rodagem, condição de segurança, transmissão, chassi, carroceria, suspensão e frenagem, controle de painel, controle de velocidade, condições do pneu, condições de conforto e higiene;
O veículo deverá ser emplacado no município;
O veículo deverá possuir ferramentas básicas e equipamentos de segurança: chave de roda, macaco, pneu reserva, extintor e triângulo de sinalização.
c) Subsidiar o setor de licitação e contratos do Departamento Municipal de Administração na elaboração dos contratos de prestação de serviços relativamente à regularidade dos veículos.
§ 1º. As vistorias realizadas nos veículos indicados para o transporte escolar pelos licitantes habilitados serão atestadas observando as

exigências dos incisos “a” e “b” deste artigo, através do formulário próprio, conforme o anexo I desta portaria, elaborado de acordo com as exigências do art. 136 da Lei n. 9503/97 (CTB - Código de Trânsito Brasileiro).
§ 2º. As vistorias de que tratam este artigo serão realizadas no prazo máximo de até 1 (um) dia.
§ 3º. A vistoria dos veículos será realizada pela comissão após os mesmos serem inspecionados pelo DETRAN mediante a apresentação do laudo técnico.
Art. 3º. Após a realização das vistorias, estando o veículo indicado em desacordo com as exigências desta portaria, a comissão concederá ao licitante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas para correção da irregularidade.
Art. 4º. A convocação dos licitantes para submeter os veículos de sua indicação à vistoria desta comissão deverá ser procedida por comunicação formal, assinada pelo presidente da comissão e na ausência pelo secretário e protocolada junto aos interessados.
Art. 5º. A comissão atestará a nota de prestação do serviço mediante a confirmação do serviço executado diariamente pela direção da escola que deverá ser comprovada através da frequência dos motoristas.
Art. 6º. Compete a direção da Escola:
Informar a comissão qualquer alteração no trajeto licitado quanto ao inserimento ou a redução de novos alunos;
Informar sobre o uso de adequado de vestimentos e comportamento dos motoristas inadequados;
Enviar até o segundo dia útil a frequencia dos motoristas.
Art. 7º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria 585/GAB/2015.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:68BE669E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 433/GAB/2016

PORTARIA N. 433 DE 29 JUNHO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: ROBERTO SOUZA TAVARES, ocupar o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Industria e Comércio - SEMIC, cargo este de livre nomeação e exoneração conforme Legislação Municipal, a partir de 01/07/2016.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:A0E6525C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 434/GAB/2016

PORTARIA N. 434 DE 29 DE JUNHO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 75° da Lei Municipal n. 015/1993;
CONSIDERANDO o processo administrativo n. 417/2016;
CONDIDERANDO ainda o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE Á SERVIDORA: ZILMA GOMES DA SILVA, Agente Comunitario de Saúde, pertencente ao Quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA.

Art. 2º - O periodo de gozo da licença será de 01/07/2016 á 30/09/2016, referente ao quinquênio 25/09/2008 á 06/04/2014.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:9406F5C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 435/GAB/2016

PORTARIA N. 435 DE 29 DE JUNHO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 75° da Lei Municipal n. 015/1993;
CONSIDERANDO o processo administrativo n. 504-1/2016;
CONDIDERANDO ainda o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE Á SERVIDORA: BERNADETE PERON, Tecnico em Laboratorio II, pertencente ao Quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA.

Art. 2º - O periodo de gozo da licença será de 01/07/2016 á 30/09/2016, referente ao quinquênio 03/03/2000 á 02/03/2005.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:504F9D2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 436/GAB/2016

PORTARIA Nº. 436 DE 29 DE JUNHO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando a sanção da Lei Municipal n. 627/GAB/PMMN/2015 de 06/05/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico.
Considerando o Processo Administrativo n. 175/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER: a Gratificação de Formação Pós-Graduação "lato sensu" no percentual de 15% (Quinze por cento) do vencimento básico, conforme Art. 18, § 6°, Inciso I da Lei Municipal n. 627/GAB/PMMN/2015 de 06/05/2015 ao servidor **EDSON MARQUES DA SILVA JUNIOR**, Matricula 1522**,** ocupante do cargo de **ENFERMEIRO,** retroativo a data do requerimento.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:4E74E9B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 437/GAB/2016

PORTARIA N. 437 DE 29 DE JUNHO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando a sanção da Lei Municipal n. 0516/GAB/2013 de 04/09/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores em Educação do Municipio de Monte Negro;
Considerando o Processo Administrativo n. 140/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER: a Gratificação de 9% (nove por cento) do vencimento básico acumulado, conforme Art. 39 da Lei Municipal n. 0516/GAB/2013 de 04/09/2013 a servidora **ALMIRA PACHECO CARDOSO**, Matricula 4**,** ocupante do cargo de **PROFESSOR 40 HORAS**, retroativo a data do requerimento.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:C08D1748

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 438/GAB/2016

PORTARIA N. 438 DE 29 DE JUNHO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando a sanção da Lei Municipal n. 0516/GAB/2013 de 04/09/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores em Educação do Municipio de Monte Negro;
Considerando o Processo Administrativo n. 1205/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER: a Gratificação de 9% (nove por cento) do vencimento básico acumulado, conforme Art. 39 da Lei Municipal n. 0516/GAB/2013 de 04/09/2013 a servidora **MARIA ROSENILDA DE SOUSA**, Matricula 94**,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR**, retroativo a data do requerimento.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:BFD4CE40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 439/GAB/2016

PORTARIA N. 439 DE 29 DE JUNHO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando a sanção da Lei Municipal n. 0516/GAB/2013 de 04/09/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores em Educação do Municipio de Monte Negro;
Considerando o Processo Administrativo n. 119/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER: a Gratificação de 9% (nove por cento) do vencimento básico acumulado, conforme Art. 39 da Lei Municipal n. 0516/GAB/2013 de 04/09/2013 a servidora **MARIA IZABEL DE LIMA**, Matricula 81**,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR**, retroativo a data do requerimento.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:EE0770D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 440/GAB/2016

PORTARIA N. 440 DE 29 DE JUNHO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando a sanção da Lei Municipal n. 0516/GAB/2013 de 04/09/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores em Educação do Municipio de Monte Negro;
Considerando o Processo Administrativo n. 303/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER: a Gratificação de 9% (nove por cento) do vencimento básico acumulado, conforme Art. 39 da Lei Municipal n.

0516/GAB/2013 de 04/09/2013 ao servidor **ROMILDO BENEDITO DA COSTA**, Matricula 642**,** ocupante do cargo de **PROFESSOR 25 HORAS,** retroativo a data do requerimento.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:642EE933

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 441/GAB/2016

PORTARIA N. 441 DE 29 DE JUNHO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando a sanção da Lei Municipal n. 0516/GAB/2013 de 04/09/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores em Educação do Municipio de Monte Negro;
Considerando o Processo Administrativo n. 80/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER: a Gratificação de 9% (nove por cento) do vencimento básico acumulado, conforme Art. 39 da Lei Municipal n. 0516/GAB/2013 de 04/09/2013 a servidora **VALDINEIA JOSÉ BONFIM**, Matricula 1002**,** ocupante do cargo de **PROFESSOR 40 HORAS,** retroativo a data do requerimento.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:BB9141F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 442/GAB/2016

PORTARIA N. 442 DE 29 DE JUNHO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando a sanção da Lei Municipal n. 0516/GAB/2013 de 04/09/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores em Educação do Municipio de Monte Negro;
Considerando o Processo Administrativo n. 569-1/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER: a Gratificação de 9% (nove por cento) do vencimento básico acumulado, conforme Art. 39 da Lei Municipal n. 0516/GAB/2013 de 04/09/2013 a servidora **IRONETE APARECIDA PEREIRA SCHMIDT**, Matricula 50**,** ocupante do cargo de **PROFESSOR 40 HORAS,** retroativo a data do requerimento.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:CAC44058

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORTARIA N.º018 /2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição Especial em favor da servidora-segurada Sra. Ivonete Torres Rodrigues"

O Diretor Executivo do **IPREMON**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder a Aposentadoria Por Tempo de Contribuição Especial a servidora-segurada **Sra. Ivonete Torres Rodrigues**, portadora do RG nº. 18.243.384-5 SSP/RO e do CPF/MF nº. 219.737.252-15, efetiva no cargo de Professor 1º grau, Cadastro nº. 058, Carga Horária 25 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **Proventos Integrais** e **com Paridade** ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento), com base na ultima remuneração de contribuição, conforme processo administrativo n°. 038/IPREMON/2016, no **art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 93, incisos, I, II, III e IV, § 1º da Lei Municipal nº. 634/GAB/PMMN/2015 de 27 de maio de 2015.**

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Monte Negro - IPREMON, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (§ 1º do art. 93 da Lei Municipal nº. 634/GAB/PMMN/2015 de 27 de maio de 2015).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Monte Negro - RO, 30 de junho de 2016.

JULIANO SOUZA GUEDES
Diretor Executivo
IPREMON

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:D3D81BFB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 49/PMNM/2015

PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO 049/PMNM/2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/PMNM/2015.
PROCESSO Nº 085/SEMUSA/2015.

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: **EDIMILSON MARQUES DA SILVA-ME.**
OBJETO: ***Prestação de Serviços de Limpeza, Manutenção e Instalação de Centrais de Ar Condicionados para atender à Secretaria Municipal de Saúde.***
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**

Unidade Orçamentária:	**02.09.00 – Secretaria Municipal de Saúde**		
Funcional:	10.302.0020.2062 – Manutenção das Atividades – MAC		
Elemento:	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Ficha nº:	6022	Valor (R$):	8.083,00
Funcional:	10.305.0020.2065 – Manutenção das Atividades – Vig. Epidemiológica FUNASA		
Elemento:	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Ficha nº:	6028	Valor (R$):	3.940,00
Funcional:	10.301.0020.2051 – Manutenção das Atividades – SEMUSA		
Elemento:	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Ficha nº:	6012	Valor (R$):	2.498,00
Funcional:	10.301.0020.2054 – Manutenção das Atividades – PAB		
Elemento:	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Ficha nº:	6014	Valor (R$):	1.700,00
Funcional:	10.305.0020.2065 – Manutenção das Atividades – Vig. Epidemiológica FUNASA		
Elemento:	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Ficha nº:	6028	Valor (R$):	1.777,00

VIGÊNCIA: 30.06.2016 à 30.12.2016.
VALOR: R$18.048,00.

Publicado Mural em:

FLÁVIO CONESUQUE FILHO
Assessor Jurídico Municipal
OAB/RO – 1009

Publicado por:
Maxssuendro Almeida Pinheiro
Código Identificador:96A9C277

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 24/06/2016	**Chegada:** 24/06/2016	**Nº DE DIARIAS**	01 (Uma) 50%	
CIDADE/UF:	Porto Velho- RO		**V. TOTAL**	R$	169,12
				R$	169,12
DIARIA COM PERNOITE			SEM PERNOITE		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.					

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **ANDRÉ GONÇALVES DE ARAGÃO**
CARGO/FUNÇÃO: **MOTORISTA.** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **355.699.642-15** RG: **375.446** SSP/RO
ENDEREÇO: **LINHA 81 km 42,** S/Nº. BAIRRO: **AREA RURAL.**
CIDADE/ESTADO: **NOVA UNIÃO – RO** TELEFONE: **3466-1122**
BANCO: **Bradesco** AGÊNCIA: **734-0** CONTA: **540.693-5**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocou a cidade Porto Velho/RO, no dia 24 de Junho de 2016, onde conduziu os pacientes Natieli Rodrigues dos Santos e Creosio de Araujo Neto ao Hospital Osvaldo Cruz.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 169,12 (Cento e sessenta nove reais e doze centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 28/06/2016

ANDRÉ GONÇALVES ARAGÃO
RG: 375.446 SSP/RO

Nova União/RO, Autorizo: 28/06/2016

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:71BD249E

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 27/06/2016	**Chegada:** 27/06/2016	**Nº DE DIARIAS**	01 (Uma) 50%	
CIDADE/UF:	Porto Velho- RO		**V. TOTAL**	R$	169,12
				R$	169,12
DIARIA COM PERNOITE			SEM PERNOITE		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.					

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **ANDRÉ GONÇALVES DE ARAGÃO**
CARGO/FUNÇÃO: **MOTORISTA.** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **355.699.642-15** RG: **375.446** SSP/RO
ENDEREÇO: **LINHA 81 km 42,** S/Nº. BAIRRO: **AREA RURAL.**
CIDADE/ESTADO: **NOVA UNIÃO – RO** TELEFONE: **3466-1122**
BANCO: **Bradesco** AGÊNCIA: **734-0** CONTA: **540.693-5**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocou a cidade Porto Velho/RO, no dia 27 de Junho de 2016, onde conduziu os pacientes Rosa Paula de Lima, Solange Elias dos Santos, Karina Evangelista de Souza e Solange Tavares Mendes.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 169,12 (Cento e sessenta nove reais e doze centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 29/06/2016

ANDRÉ GONÇALVES ARAGÃO
RG: 375.446 SSP/RO

Nova União/RO, Autorizo: 29/06/2016

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:C267405B

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2015

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: MARCIO TRINDADE BENITES 99985187253
C.N.P.J.: 19.424.471/0001-55
TEL/FAX: 69 81392992 CEP: 76.924-000
ENDEREÇO: RO 470-KM 39, LOTE 18 GL 16-G, ZONA RURAL, NOVA UNIÃO -RO
NOME DO REPRESENTANTE: MARCIO TRINDADE BENITES
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Locação de 01 PA contendo 04 caixas, sendo 02 caixas altas e 02 subgraves, 03 amplificadores, total 14.000 Watts RMS, periférico completo, 01 mesa de som e 06 microfones, sendo ao menos 02 tipo sem-fio.	Horas	160	50,00	8.000,00
2	Locação de 01 PA contendo 08 caixas, sendo 04 caixas altas e 04 subgraves, 03 amplificadores total 14.000 Watts RMS, periférico completo, 01 mesa de som e 06 microfones, sendo ao menos 02 tipo sem-fio.	Horas	100	60,00	6.000,00
3	Locação de 02 PA contendo 12 caixas por PA, sendo 12 caixas altas e 12 subgraves, periférico completo, mesa 32 canais para banda, 06 microfones e 06 amplificadores total de 24.000 watts RMS, sendo ao menos 02 tipo sem-fio.	Horas	25	210,00	5.250,00
4	Locação de banheiros químicos (masculino e feminino).	Diária	20	200,00	4.000,00
5	Locação de palco, coberto, com dimensão mínima de 6x8, em estrutura de alumínio.	Diária	10	2.000,00	20.000,00
6	Locação de Kit de iluminação 8 MUVINGIN	Diária	10	1.490,00	14.900,00

	RED, 04 MINIBRUTS.				
Total					**58.150,00**

Nova União – RO, 26 de junho de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:9D7DB1A3

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2015

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: R. W. DE OLIVEIRA E CIA LTDA -ME
CNPJ/MF: 14.961.117/0001-46
TEL/FAX: (69) 3466-1294 CEP:76.924-000
ENDEREÇO: RUA AIRTON SENNA, N° 1902 BAIRRO CENTRO, NOVA UNIÃO/RO
NOME DO REPRESENTANTE: ADERALDO GOMES DE OLIVEIRA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

Item	Descrição	Unidade	Quantidade de consumo anual estimada	Preço unitário registrado	Preço total registrado
01	Gás de Cozinha, botijas com 13 Kg	Botijas	430	**52,58**	**22.480,40**

Nova União – RO, 30 de junho de 2016.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:0D6B0310

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2015

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: ODAIR DE ALMEIDA PRATA 47865768249
C.N.P.J.: 15.109.308/0001-47
TEL: 8127-6469 CEP: 76.924-000
ENDEREÇO: RO 470, KM 42 GB 16-6, LOTE 25
NOME DO REPRESENTANTE: ODAIR DE ALMEIDA PRATA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	R$/UNIT	TOTAL
01	Contratação de Empresa para realização de Serviços de limpeza de ruas pavimentadas na cidade de Nova União, incluindo: limpeza de sarjetas, limpeza e pintura de meio-fios, limpeza de calçadas (compreendendo a largura entre 1.00 mt a 1.5 mt, tanto nos locais que tem calçamento e nas que não tem), com disponibilização de material e equipamentos necessários para sua execução e com coleta e destinação final dos resíduos.	32.000	Mt linear	**3,30**	**105.600,00**

Nova União – RO, 30 de junho de 2016.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:FEAB9D3E

P M N U - RO
PORTARIA Nº 147, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

Concede férias aos servidores municipais.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 60 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998;
RESOLVE:
Art. 1º Reconhecer Férias do servidor:

Zaqueu Martins de Oliveira, seus efeitos retroagem a 15 de junho, por um período de 30 dias.
Marinez de Oliveira Pereira Boone, seus efeitos retroagem a 26 de junho, por um período de 30 dias.

Art. 2º Conceder férias aos servidores:
Mario Orlando ParienteOrtuno, João Braga da Silva, Anfrízio Santana, Gilson Braum, Elias Sodré de Souza, Antenor Gama,Nilton Cesar Moreira, Matheus esteva Soares, Rozania Brito da Rocha, Vaudelice Soares de Oliveira Silva, Eni Pereira da Silva, Danila Aparecida da Silva e Maria da Penha Costa Lima, partir de 01 de Julho de 2016, por um período de 30 dias.
Adriana Delbone Haddad a partir de 04/07ao dia 14 /07/ 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:12497DC1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N˚009/CPL/2016C

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/CPL/2016.
PROCESSO Nº 250/CPL/2015.
OBJETO: Eventual e futura contratação de empresa especializada no ramo de transporte escolar. VIGÊNCIA: 15/04/2016 a 14/04/2017. DATA DA ASSINATURA: 15/04/2016. Empresa vencedora: CUNHA & LUCHI LTDA-ME CNPJ: 19614329/0001-70 do item 003 Linha 160 lado norte período matutino e vespertino no valor de R$ 49.749,00.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 28 de junho de 2016.

ALAN ATAIDES ZUCONELLI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:5EF18885

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N˚009/CPL/2016A

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/CPL/2016.
PROCESSO Nº 250/CPL/2015.
OBJETO: Eventual e futura contratação de empresa especializada no ramo de transporte escolar. VIGÊNCIA: 15/04/2016 a 14/04/2017. DATA DA ASSINATURA: 15/04/2016. Empresa vencedora: ANUBIA CARDOSO DOS SANTOS-ME CNPJ: 17.467.525/0001-34 do item 002 Linha 140 lado norte período matutino e vespertino no valor de R$ 49.980,00.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 28 de junho de 2016.

ALAN ATAIDES ZUCONELLI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:1EFF45CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N˚009/CPL/2016B

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/CPL/2016.
PROCESSO Nº 250/CPL/2015.
OBJETO: Eventual e futura contratação de empresa especializada no ramo de transporte escolar. VIGÊNCIA: 15/04/2016 a 14/04/2017. DATA DA ASSINATURA: 15/04/2016. Empresa vencedora: PLENA TRANSPORTE RODOVIARIO EIRELI-ME CNPJ: 05.444.097/0001-45 do itens 001, linha 140 lado Sul período matutino e vespertino no valor de R$ 73.785,60, item 004, linha 152 lado norte período matutino e vespertino no valor de R$ 119.502,60 e item 005, linha 148 lado norte período matutino e vespertino no valor de R$ 58.741,20, **Totalizando valor de R$ 252.029,40**.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 28 de junho de 2016.

ALAN ATAIDES ZUCONELLI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:FDD747C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 11/2016

Processo Administrativo: 250/2016.
Pregão Eletrônico n. SRP n. 009/CPL/2016.
DATA: 15 de Abril de 2016.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE***
CONTRATADA: ***PLENA TRANSPORTE LTDA ME***
OBJETO: Contratação da empresa acima para execução de serviços de transporte escolar, mediante fornecimento de veículo tipo ônibus e motorista habilitado, conforme, especificações mínimas constantes no edital, TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO e seus anexos, em que o contratado se vinculou e foi declarado vencedor através do pregão eletrônico SRP 009/CPL/2016, processados nos autos 250/2016, cujos serviços seguem abaixo discriminados, em que o contratado se compromete a executar nos preços aqui registrados, quando solicitados pelo Contratante:

ITEM	PRODUTOS	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
001	**Período Matutino** Saindo do Km 12 da linha 140 lado Sul indo até as Escolas: EEEFM Américo Brasiliense de Almeida e Mello e EMEF Sarah Kubitscheck, EMEI Raio de Luz, localizadas no distrito de Migrantinópolis, e retornando pelo mesmo trajeto, totalizando 48 km/dia. 48 Km/dia x 210 dias letivos, totalizando 10.080 Km. **Período Vespertino** Saindo do Km 12 da linha 140 lado Sul indo até as Escolas: EEEFM Américo Brasiliense de Almeida e Melo e EMEF Sarah Kubitscheck, EMEI Raio de Luz, localizadas no distrito de Migrantinópolis, e retornando pelo mesmo trajeto, totalizando 48 km/dia. 48 Km/dia x 210 dias letivos, totalizando 10.080 Km.	KM	10.080	R$ 7,32	R$ 73.785,60
004	**Período Matutino** Saindo do Km 25 da linha 152 lado Norte indo até a Escola Municipal Angélica de Jesus e retornando pela RO 010 indo até as Escolas: EEEFM Marechal Cândido Rondon, EMEF Paulo Scherrer e EMEI Sonho Feliz, localizadas na sede do município e retornando pelo mesmo trajeto, totalizando 74 Km/dia. 74 Km/dia x 210 dias letivos, totalizando 15.540 Km **Período Vespertino** Saindo do Km 25 da linha 152 lado Norte passando pela RO 010 indo até as Escolas: EEEFM Marechal Cândido Rondon, EMEF Paulo Scherrer e EMEI Sonho Feliz, localizados na sede do município e retornando pelo mesmo trajeto, totalizando 74 Km/dia. 74 Km/dia x 210 dias letivos, totalizando 15.540 Km	KM	15.540	R$7,69	R$ 119.502,60
005	**Período Matutino** Saindo do Km 17 da linha 148 lado Norte passando pela RO 010 indo até as Escolas: EEEFM Américo Brasiliense de Almeida e Mello, EMEF Sarah Kubistchek e EMEI Raio de Luz, localizadas no distrito de Migrantinópolis e retornando pelo mesmo trajeto, totalizando 42 Km/dia. 42 Km/dia x 210 dias letivos, totalizando 8.820 Km **Período Vespertino** Saindo do Km 17 da linha 148 lado Norte passando pela RO 010 indo até as Escolas: EEEFM Américo Brasiliense de Almeida e Mello, EMEF Sarah Kubistchek e EMEI Raio de Luz, localizadas no distrito de Migrantinópolis e retornando pelo mesmo trajeto, totalizando 42 Km/dia. 42 Km/dia x 210 dias letivos, totalizando 8.820 Km	KM	8.820	R$6,66	R$ 58.741,20
				TOTAL	**R$ 252.029,40**

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será pelo prazo de 12 meses, a contar da assinatura do presente contrato.
DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 252.029,40 (duzentos e cinquenta e dois mil e vinte e nove reais e quarenta centavos), correspondentes ao valor total dos itens contratados.
ASSINAM: Pelo MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE – Varley Gonçalves Ferreira. Pela ***PLENA TRANSPORTE LTDA ME*** – LEANDRO FERREIRA CORA

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:E5A85476

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 12/2016

Processo Administrativo: 250/2016.
Pregão Eletrônico n. SRP n. 009/CPL/2016.
DATA: 15 de Abril de 2016.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE***
CONTRATADA: **ANUBIA CARDOSO DOS SANTOS ME**
OBJETO: Contratação da empresa acima para execução de serviços de transporte escolar, mediante fornecimento de veículo tipo ônibus e motorista habilitado, conforme, especificações mínimas constantes no edital, TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO e seus anexos, em que o contratado se vinculou e foi declarado vencedor através do pregão eletrônico SRP 009/CPL/2016, processados nos autos 250/2016, cujos serviços seguem abaixo discriminados, em que o contratado se compromete a executar nos preços aqui registrados, quando solicitados pelo Contratante:

ITEM	PRODUTOS	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002	Linha 140 lado Norte Período Matutino Saindo do Km 20 da linha 140 lado Norte entrando no travessão do Km 12, indo até a fundiária e retornando pelo mesmo trajeto seguindo pela linha mencionada até as Escolas: EEEFM Américo Brasiliense de Almeida e Mello, EMEF Sarah Kubistchek, EMEI Raio de Luz, localizadas no distrito de Migrantinópolis, e retornando pelo mesmo trajeto, totalizando 64 Km/dia x 210 dias letivos, totalizando 13.440 Km Período Vespertino Saindo do Km 20 da linha 140 lado Norte indo até as Escolas: EEEFM Américo Brasiliense de Almeida e Mello, EMEF Sarah Kubistchek, EMEI Raio de Luz, localizadas no distrito de Migrantinópolis, e retornando pelo mesmo trajeto, totalizando 50 Km/dia. 50 Km/dia x 210 dias letivos, totalizando 10.500 Km	KM	10500	R$ 4,76	R$ 49.980,00
				TOTAL	R$ 49.980,00

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será pelo prazo de 12 meses, a contar da assinatura do presente contrato.
DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 49.980,00 (quarenta e nove mil e novecentos e oitenta reais), correspondentes ao valor total dos itens contratados.
ASSINAM: Pelo MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE – Varley Gonçalves Ferreira. Pela **ANUBIA CARDOSO DOS SANTOS ME** – Anubia Cardoso dos Santos

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:DA90AE0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 13/2016

Processo Administrativo: 250/2016.
Pregão Eletrônico n. SRP n. 009/CPL/2016.
DATA: 15 de Abril de 2016.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE***
CONTRATADA: **CUNHA & LUCHI LTDA-ME**
OBJETO: Contratação da empresa acima para execução de serviços de transporte escolar, mediante fornecimento de veículo tipo ônibus e motorista habilitado, conforme, especificações mínimas constantes no edital, TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO e seus anexos, em que o contratado se vinculou e foi declarado vencedor através do pregão eletrônico SRP 009/CPL/2016, processados nos autos 250/2016, cujos serviços seguem abaixo discriminados, em que o contratado se compromete a executar nos preços aqui registrados, quando solicitados pelo Contratante:

ITEM	PRODUTOS	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
003	Linha 160 lado Norte Período Matutino Saindo do Km 25 da linha 160 lado Norte estrando no travessão da Escola Agrícola indo até a fundiária e retornando pela linha mencionada indo até as Escolas: EEEFM Marechal Cândido Rondon, EMEF Paulo Scherrer, EMEI Sonho Feliz, localizadas na sede do município e retornando pelo mesmo trajeto, totalizando 50 Km/dia. 50 Km/dia x 210 dias letivos, totalizando 10.500 Km Período Vespertino Saindo do Km 25 da linha 160 lado Norte indo até as Escolas: EEEFM Marechal Cândido Rondon, EMEF Paulo Scherrer, EMEI Sonho Feliz, localizadas na sede do município e retornando pelo mesmo trajeto, totalizando 46 Km/dia. 46 Km/dia x 210 dias letivos, totalizando 9.660 Km	KM	9.660	R$ 5,15	R$ 49.749,00
				TOTAL	R$ 49.749,00

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será pelo prazo de 12 meses, a contar da assinatura do presente contrato.
DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 49.749,00 (quarenta e nove mil e setecentos e quarenta e nove reais), correspondentes ao valor total dos itens contratados.
ASSINAM: Pelo MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE – Varley Gonçalves Ferreira. Pela **CUNHA & LUCHI LTDA-ME** – Luiz Carlos Cunha

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:65BC51EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 14/2016

Processo Administrativo: 121/2016.
Inexigibilidade de Licitação n. 003/2016.
DATA: 14 de Junho de 2016.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE***
CONTRATADA: ***2M COMERCIO DE VEÍCULO LTDA***
OBJETO: Contratação da empresa acima para aquisição de peças e serviços de manutenção e conserto no veículo Ambulância Master Furgão 2.5 placa OHU n. 9847, conforme especificações mínimas constantes no TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO e seus anexos (anexo ao contrato), em que o contratado se vinculou, processados nos autos 121/2016, cujo serviço/material, quantidade, preço unitário e total, são aqueles constantes nas notas de empenho n. 000583/2016 e 000585/2016, em que o contratado se compromete a executar os serviços e entregar as peças nos preços lá registrados.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de Dezembro de 2016, a contar da assinatura do presente contrato.
DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 10.424,00 (dez mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), correspondentes ao valor total dos itens contratados constantes nas notas de empenho 000582/2016 e 000583/2016.
ASSINAM: Pelo MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE – Varley Gonçalves Ferreira. Pela *2M COMERCIO DE VEÍCULO LTDA* - CESAR EDUARDO MAZZUTI

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:C1D5CF02

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 073//CPL/2016
PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9549/GAB/15, torna público aos licitantes interessados e a quem possa interessar a alteração no termo de referência, item **4.1.2 Do processo de Seleção.** [...]. **Onde lê:** Aplicação de prova de Língua Portuguesa e Informática, compreendida como etapa de seleção, a fim de medir o nível de conhecimento do candidato; **Leia-se:** Realizar o processo de seleção por meio da análise do histórico escolar do candidato. E em decorrência dessa alteração, fica alterada também a data para realização da sessão pública da presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/CPL/16**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECRUTAMENTO, SELEÇÃO, E ACOMPANHAMENTO DE ESTAGIÁRIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 01 DESTE EDITAL). QUE INSTRUI O PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1317/SEMECE/2016.** No valor de **R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais).** Destinado à ampla participação dos interessados. O envio das propostas poderá ser feito **até às 8h30m do dia 14/07/2016**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h10m do dia 14/07/2016 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br. Horário de Brasília – DF, local www.portaldecompraspublicas.com.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461-5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 30 de Junho de 2016.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 9549/GAB/15

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:72593A19

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE PORTARIA Nº 2.588 DE 30 DE JUNHO DE 2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SEGURADA SILENE DOS SANTOS MARQUES DE ARAUJO.

O Presidente Interino do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, usando da competência que lhe confere o artigo 32, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1.897, de 19 de setembro de 2012, e considerando o constante do processo nº 094/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos Integrais, e com Paridade, na forma do art. 6º da EC 41/2003, artigo 2º da EC 47/2005 e § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, c/c artigo 59, da Lei Municipal nº 1.897, de 19 de setembro de 2012, à servidora **SILENE DOS SANTOS MARQUES DE ARAUJO**, cadastro nº 1404/4, CPF nº 421.158.092-20, no Cargo efetivo de **Professora Nível II 25 horas**, referência 05, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste (RO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OSVALDO ISAAC ORELLANA MORENO
Presidente do IPSM
Port. 2523/CAF/2016

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:DA1F40C9

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE PORTARIA Nº 2.589 DE 30 DE JUNHO DE 2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SEGURADA LAURINDA GALDINO MARES.

O Presidente Interino do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, usando da competência que lhe confere o artigo 32, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1.897, de 19 de setembro de 2012, e considerando o constante do processo nº 101/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos Integrais, e com Paridade, na forma do art. 6º da EC 41/2003, artigo 2º da EC 47/2005 e § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, c/c artigo 59, da Lei Municipal nº 1.897, de 19 de setembro de 2012, à servidora **LAURINDA GALDINO MARES**, cadastro nº 1075/8, CPF nº 326.015.305-53, no Cargo efetivo de **Professora Nível II 25 horas**, referência 05, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste (RO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OSVALDO ISAAC ORELLANA MORENO
Presidente do IPSM
Port. 2523/CAF/2016

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:A668F41D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

PREGÃO ELETRONICO N°. 022/2016

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito, baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2016, Processo Administrativo nº 911/SEMOSP/2016, que tem como objeto: contratação de empresa qualificada para recuperação de estradas vicinais atendendo o **CV 033/16/FITHA.**

Pessoa Jurídica: CONSTRUTORA VALTRAN LTDA EPP
CNPJ: 07.577.306/0001-54
Valor Total: R$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais).

Parecis/RO, 29 de junho de 2016.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:D8C357C6

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

PREGÃO ELETRONICO N° 024/2016

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito, baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2016, Processo Administrativo nº 913/SEMOSP/2016, que tem como objeto: contratação de empresa qualificada para recuperação de estradas vicinais atendendo o **CV 032/PJ/DER/2016.**

Pessoa Jurídica: ANDRADE VICENTE LTDA
CNPJ: 05.659.781/0001-44
Valor Total: R$ 141.500,00 (cento e quarenta e um mil e quinhentos reais).

Parecis/RO, 30 de junho de 2016.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:591362A6

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 003/2016

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito, baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 003/2016, Processo Administrativo nº 898/SEMPLAN/2016, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de regularização fundiária urbana.

Pessoa Jurídica: MELO & MOURÃO LTDA
CNPJ: 09.219.184/0001-54
Valor Total: R$ 99.792,00 (noventa e nove mil setecentos e noventa e dois reais).

Parecis/RO, 30 de junho de 2016.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:986E27AA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 006/2016

DECRETO Nº 006/2016. DE, 30 DE JUNHO DE 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, VEREADOR PAULO ADAIL BRITO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o horário de expediente desta Casa de Leis, das 7h30min às 12h, de 1º à 14/07/2016, período de Recesso Legislativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e será fixado no Quadro Mural desta Casa de leis e publicado no site da AROM.

Pimenta Bueno – RO, em 30 de junho de 2016.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Maria Aparecida de Almeida Silva
Código Identificador:2897711F

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE REMARCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/ Nº 39/2016

Licitação a ser realizada em 15/07/2016 às 09:00 (nove) horas horário de Brasília; Objeto: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DOSIMETRIA**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de saúde, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro.**

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, Edital no Site **www.licitanet.com.br**
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 -** ou pelo e-mail ***contato@licitanet.com.br.***

Pimenta Bueno-RO, 30 de junho de 2016.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:A7D9BC8F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 4334/2016 DE, 24 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando a Eleição dos Membros da Comissão de Interna de Prevenção de Acidentes, representando os empregos,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA para gestão de 2016/2017, composta pelos senhores abaixo relacionados:

MEMBROS DA CIPA REPRESENTANDO O EMPREGADOR

Titular Presidente: Sidnei Correia da Silva
Titular: Bruce de Melo Marques
Titular: Antônia Ferreira
Titular: Hugo M. da Cruz Estrozi
Titular: Elizane Ferreira Silva
Titular: Blaudeci M. do Nascimento
Titular: Maria Aparecida de Oliveira
Titular: Claudia C. A. Ximenes Cerqueira
Suplente: Maria do Carmo C.Novakoski
Suplente: Beatriz dos Passos
Suplente: Diomar Araujo Silva
Suplente: Alice Domingos Ferreira
Suplente: Juliana Souza Santos
Suplente: Darcley Silva Moreno
Suplente: Simone Claudina de Oliveira

MEMBROS DA CIPA ELEITOS REPRESENTANDO OS EMPREGADOS

Titular Vice-Presidente: Devacir Joel de Almeida
Titular: Mauricio Donizete de Souza
Titular: Valdomiro de Freitas
Titular: Vanderlei Plantes de Santana
Titular: Paulo Alves de Souza
Titular: Vera Lucia Moreira Lagassi Dias
Titular: José do Rosário
Titular: Edmar Vieira dos Santos
Suplente: Adão Marcelo Pinto
Suplente: José de Souza
Suplente: Lualine Hoffmam Guerra
Suplente: Marli dos Santos Moureira
Suplente: Marilia Pires
Suplente: Elenice Inácio Alves Oliveira
Suplente: Oseias Almeida Marques

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor à partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 24 de junho de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:FA0060C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4344/2016 DE 30/06/2016

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe fora conferidas pela Lei Orçamentária nº 2174/2015 de 22/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
13.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD	
13.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD	
13.001.04.122.1205.2.093.		Manter as Atividades da SEMAD	
202 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
		Total Suplementação:	15.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
13.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD	
13.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD	
13.001.04.122.1205.2.140.		Auxilio de Alimentação - SEMAD	
205 - 3.3.90.46.00.00	10000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15.000,00
		Total Redução:	15.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 30/06/2016.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:B7432F8A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4345/2016 DE 30/06/2016

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2174/2015 de 22/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 1.113,48 (um mil cento e treze reais e quarenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.04.122.1007.2.010.		Manter as Atividades da Semosp	
282 - 3.3.30.93.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.113,48
		Total Suplementação:	1.113,48

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.04.122.1007.2.012.		Manter Máquinas e Veículos - SEMOSP	
62 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	1.113,48
		Total Redução:	1.113,48

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 30/06/2016.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:7CAFD243

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº 02/2016

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolomo de Mendonça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Carta Convite nº 02/2016**,** cujo objeto é a contratação de empresa pessoa jurídica especializada para execução dos serviços de Ampliação da Substação de Energia do Hospital Municipal e Maternidade Ana Neta para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - Semsau - do Município de Pimenta Bueno – RO, sendo vencedora a empresa: L G MATERIAS ELÉTRICOS E ENGENHARIA LTDA - EPP – CNPJ 84.577.527/0001-73 no valor de **R$ 72.500,00 (Setenta e Dois mil e quinhentos reais).**

Pimenta Bueno, 30 de Junho de 2016.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:F3FF7FDE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2016

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolomo de Mendonça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a TOMADA DE PREÇOS nº 04/2016**,** cujo objeto é a contratação de empresa pessoa jurídica especializada para execução dos serviços de Conservação e Restauração em Lama Asfáltica e Micro Revestimento nas vias urbanas do Município de Pimenta Bueno – RO, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP - do município de Pimenta Bueno – RO, sendo vencedora a empresa: L & R ENGENHARIA LTDA - CNPJ 22.210.305/0001-60, no valor de **R$ 1.045.294,10 (Hum milhão, quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e dez centavos).**

Pimenta Bueno, 30 de Junho de 2.016.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:8649D201

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2016

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolomo de Mendonça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a TOMADA DE PREÇOS nº 16/2016**,** cujo objeto é a

contratação de empresa pessoa jurídica especializada em construção civil para executar REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO (RO) SEGUNDA ETAPA para atender a demanda da Secretaria Municipal Planejamento e Coordenação Geral sendo vencedora a empresa: GLOBAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, no valor global de **R$ 236.911,62 (Duzentos e trinta e seis mil, novecentos e onze reais e sessenta e dois centavos).**

Pimenta Bueno, 30 de Junho de 2.016.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:05F1703E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2016

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolomo de Mendonça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a TOMADA DE PREÇOS nº 11/2016**,** cujo objeto é a contratação de empresa pessoa jurídica especializada em construção civil para realizar Serviços Complementares na parte externa da Unidade Básica denominada **MADRE TEREZA DE CALCUTÁ II**, localizada à Av. Carlos Donerjes setor 03 Quadra 04, Lote 01 Bairro Apediá em Pimenta Bueno, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU - sendo vencedora a empresa: FRIMON CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, no valor de **R$ 168.803,98 (Cento e sessenta e oito mil, oitocentos e três reais e noventa e oito centavos).**

Pimenta Bueno, 30 de Junho de 2.016.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:B2246DF7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2016

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolomo de Mendonça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a TOMADA DE PREÇOS nº 13/2016**,** cujo objeto é a contratação de empresa pessoa jurídica especializada em construção civil para executar ampliação UBS FREI SILVESTRE em Pimenta Bueno, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU - sendo vencedora a empresa: FRIMON CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, no valor de **R$ 118.145,51 (Cento e dezoito mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).**

Pimenta Bueno, 30 de Junho de 2.016.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:779D9F68

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2016

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolomo de Mendonça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a TOMADA DE PREÇOS nº 10/2016**,** cujo objeto é a contratação de empresa pessoa jurídica especializada em construção civil para executar a Construção da **UBS BELA VISTA**, no Município de Pimenta Bueno – RO, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU - do município de Pimenta Bueno – RO, sendo vencedora a empresa: CONSTRUTORA TERRA EIRELI - EPP - CNPJ 06.140.580/0001- 07, no valor de **R$ 399.540,45 (Trezentos e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos).**

Pimenta Bueno, 30 de Junho de 2.016.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:B8511A75

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2016

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolomo de Mendonça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a TOMADA DE PREÇOS nº 17/2016**,** cujo objeto é a contratação de empresa pessoa jurídica especializada em construção civil para executar a construção do Muro do Lixão, com fundação em concreto armado. A construção será constituída de cerca em Alvenaria, telada com 1.614,58m de comprimento, para atender a demanda da Secretaria Municipal Agricultura sendo vencedora a empresa: S. RODRIGUES & CIA LTDA, no valor global de **R$ 233.695,52 (Duzentos e trinta e tres mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**

Pimenta Bueno, 30 de Junho de 2.016.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:30D0DC13

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2016

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolomo de Mendonça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a TOMADA DE PREÇOS nº 19/2016**,** cujo objeto é a contratação de empresa pessoa jurídica especializada em construção civil para a construção de casas de revegetação para o viveiro florestal no município de Pimenta Bueno – RO, para atender a demanda da Secretaria Municipal Agricultura, sendo vencedora a empresa: GLOBAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, no valor global de **R$ 92.738,59 (Noventa e dois mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos).**

Pimenta Bueno, 30 de Junho de 2.016.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:1CDB072C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4346/2016 DE 30/06/2016

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2174/2015 de 22/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 897.608,02 (oitocentos e noventa e sete mil seiscentos e oito reais e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.302.1201.2.082.		Manuter as Atividades do HMM Ana Neta - MAC	
188 - 4.4.90.51.00.00	21436	OBRAS E INSTALAÇÕES	897.608,02
		Total Suplementação:	897.608,02

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.15.451.1008.1.032.		Urbanizar Vias	
68 - 4.4.90.51.00.00	21436	OBRAS E INSTALAÇÕES	897.608,02
		Total Redução:	897.608,02

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 30/06/2016.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:A17584D6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2016

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolomo de Mendonça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a TOMADA DE PREÇOS nº 18/2016**,** cujo objeto é a contratação de empresa pessoa jurídica especializada em construção civil para executar a construção de BARRACÃO PARA COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLAVEIS E ESTAÇÃO DE TRANSBORDO, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Pimenta Bueno, sendo vencedora a empresa: MRC CONSTRUÇÕES EIRELI ME, no valor global de **R$ 377.505,09 (Trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e cinco reais e nove centavos).**

Pimenta Bueno, 30 de Junho de 2.016.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:870BB32F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.° 498/2016 DE, 30 DE JUNHO DE 2.016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, com fundamento na Legislação,e

Considerando o dispositivo da Lei Complementar nº 64/90, art. 1.º, incisos II, "l"

R E S O L V E

Art. 1°. Conceder afastamento remunerado a partir de 02 de Julho de 2016, ao servidor EDIMAR COSMO DA SILVA, brasileiro, casado, agente atividade agropecuária, inscrito no CPF nº 316.528.832-15, portador da cédula de identidade RG n.º 74.378 SSP/RO, para concorrer as eleições municipais do corrente ano.

Parágrafo único. O afastamento do servidor será até 03 de Outubro de 2016.
Art. 2.º O servidor deverá apresentar certidão expedida pela Justiça Eleitoral do pedido de registro de sua candidatura até o dia 17 de Agosto de 2016.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno, 30 de Junho de 2.016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:898685E9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2016

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolomo de Mendonça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a TOMADA DE PREÇOS nº 20/2016**,** cujo objeto é a contratação de empresa pessoa jurídica especializada em construção civil para executar a reforma do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta de Pimenta Bueno (RO) 2ª (Segunda) Etapa, para atender a demanda da Secretaria Municipal Saúde, sendo vencedora a empresa: GLOBAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, no valor global de **R$ 897.608,02 (Oitocentos e noventa e mil, seiscentos e oito reais e dois centavos).**

Pimenta Bueno, 30 de Junho de 2.016.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:704D5C37

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO REGULAMENTAR MUNICIPAL N.º 253/2016 DE, 30 DE JUNHO DE 2016

REGULAMENTA A PRODUTIVIDADE VARIÁVEL POR DESEMPENHO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS-GPVDST, DA SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL - SEMPLAN, CRIADA PELA LEI MUNICIPAL N.º 2.191 DE 04 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO,no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

D E C R E T A

Art. 1ºA Produtividade variável por desempenho dos serviços técnicos-GPVDST, da Secretária de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral - SEMPLAN, criada pelo artigo 10 da Lei Municipal n.º 2.191 de 04 de Abril de 2016 fica regulamentada segundo as disposições deste Decreto.

Art. 2ºA GPVDST destina-se a remuneração dos servidores públicos ocupantes do cargo de Engenheiros, Arquitetos e Desenhistas Técnicos e Fiscais de Obras e Posturas pela execução de serviços técnicos relacionados à área de atuação de cada cargo.

Art. 3ºA GPVDST será auferida por pontos equivalente a 0,025 (vinte e cinco centésimos) do valor da unidade Fiscal de Pimenta Bueno para cargos de nível superior, técnicos e médio, limitada a 2500 (dois mil e quinhentos) pontos para efeito de produtividade mensal, conforme tabela de pontuação de atividades constante nos Anexos I II e III deste decreto, sendo que a efetiva remuneração do servidor será auferida a partir ou igual a 1251 (Mil e duzentos e cinquenta e um), pontos, conforme parágrafo único do art. 9º da Lei Municipal n.º 2.191/2016.

Art. 4ºA GPVDST é acumulável com quaisquer outras vantagens pecuniárias atribuídas ao servidor, com exceção do artigo 9º deste Decreto..

Art. 5ºA GPVDST não será atribuída a servidores licenciados do exercício do cargo, exceto em férias regulamentares nos termos do artigo 142, § 2º da CLT.

Art. 6º Os procedimentos da GPVDST constantes na Tabela de Pontos do Anexo Único deste Decreto, quando exercidos, deverão ser discriminados, obrigatoriamente, em Relatório Mensal de Atividades de Apuração e Controle de Pontos – RMA.

Art. 7º Compete ao Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação quantificar as tarefas diárias para efeito de percepção dos pontos, bem como conferir a regularidade do relatório de atividades e encaminhar a Secretaria Municipal de Administração Geral – SEMAD, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente os seguintes documentos:

I– Relação dos servidores com direito à percepção da GPVDST e demonstrativo do cálculo da vantagem a ser percebida;
II– Relatório Mensal de Atividades de Apuração e Controle de Pontos – RMA, devidamente conferido.

Art. 8º Havendo constatação de erro técnico ou omissão de fatos, por parte do servidor, que gerem conflitos, dificultem a interpretação ou acarretam em nulidade do ato, causando prejuízos para a Administração Municipal, os pontos serão descontados em dobro do servidor responsável.

*Parágrafo único.*Verificado que o servidor declarou no Relatório, atividade não executada, será instaurado procedimento administrativo para apuração da infração, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 1.385/2007 – PCCV da Administração Geral.

Art. 9º. Os Fiscais de Obras e Posturas que receberem a Gratificação prevista neste Decreto não poderão acumular com a Gratificação de Incentivo ao Cadastro e Fiscalização, regulamentada pelo Decreto Regulamentar nº 226/2015.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se em especial o Decreto Regulamentar nº 247/2016.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno – RO, 30 de Junho de 2.016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

ANEXO – I

TABELA DE PONTUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL E ARQUITETO

ITEM	PROCEDIMENTO	UNIDADE	PONTUAÇÃO
1.0	**Elaboração de Projetos e Complementos**		
1.1	Elaboração de Projeto Arquitetônico	m²	1
1.2	Elaboração de Projeto Estrutural	m²	1
1.3	Elaboração de Projeto Elétrico	m²	1
1.4	Elaboração de Projeto Hidro sanitário	m²	1
1.5	Elaboração de Projeto de Pavimentação	m²	0,5
1.6	Elaboração de Projeto de Drenagem	ml	1
1.7	Elaboração de Projeto Urbanístico	m²	0,2
1.8	Elaboração de Planilha Orçamentaria de Obras Civis	m²	1
1.9	Elaboração de Planilha Orçamentaria de Drenagem	ml	1
1.10	Elaboração de Planilha Orçamentaria de Pavimentação	m²	0,1
1.11	Elaboração de Cronograma Físico-Financeiro	und	10
1.12	Elaboração de Projeto de Regularização fundiária, desmembramento, desdobros, e unificação de lotes	m²	0,5
1.13	Coleta de ponto de coordenadas geográficas	und	30
2.0	**Vistorias e Laudos**		
2.1	Vistoria de Obra Civil, Urbana menor de 50m²	Visita com laudo ou parecer	30
2.2	Vistoria de Obra Civil, Urbana maior de 50m²	Visita com laudo ou parecer	50
2.3	Vistoria de Obra Civil, Rural menor de 50m²	Visita com laudo ou parecer	50
2.4	Vistoria de Obra Civil, Rural maior de 50m²	Visita com laudo ou parecer	80
2.5	Vistoria de Obra de Pavimentação, Urbana menor de 1.000m²	Visita com laudo ou parecer	30
2.6	Vistoria de Obra de Pavimentação, Urbana maior de 1.000m²	Visita com laudo ou parecer	50
2.7	Vistoria de Obra de Pavimentação, Rural menor de 1.000m²	Visita com laudo ou parecer	50
2.8	Vistoria de Obra de Pavimentação, Rural maior de 1.000m²	Visita com laudo ou parecer	80
2.9	Vistoria de Obra de Drenagem Urbana menor de 150m	Visita com laudo ou parecer	30
2.10	Vistoria de Obra de Drenagem Urbana maior de 150m	Visita com laudo ou parecer	50
2.11	Vistoria de Obra de Drenagem Rural menor de 150m	Visita com laudo ou parecer	50
2.12	Vistoria de Obra de Drenagem Rural maior de 150m	Visita com laudo ou parecer	80
2.13	Elaboração de Laudo de Vistoria	und	50
3.0	**Analises**		
3.1	Analise de Projeto Residencial	m²	0,5
3.2	Analise de Projeto Residencial com mais de 1 pavimento ou de maior complexidade	m²	1
3.3	Analise de Projeto Comercial Simples	m²	0,5
3.4	Analise de Projeto Comercial com mais de 1 pavimento, com mais de 1 estabelecimento comercial ou de maior complexidade	m²	1
3.5	Analise de Projeto de Loteamento	m²	0,1
3.6	Analise de Projeto de Regularização fundiária, desmembramento, desdobros, e unificação de lotes até 300 m²	und	50
3.7	Analise de Projeto de Regularização fundiária, desmembramento, desdobros, e unificação de lotes acima de 300 m²	und	100
4.0	**Participação em comissões**		
4.1	Participação em termos de recebimento de obras	und	75
4.2	Participação em certificado de medição de obras	und	50
4.3	Participação em termos de vistoria de obras	und	50
4.4	Participação em licitação na modalidade Carta Convite	und	50
4.5	Participação em licitação na modalidade Tomada de Preço	und	80
4.6	Participação em licitação na modalidade Concorrência Pública	und	120

ANEXO II
TABELA DE PONTUAÇÃO
DESENHISTA TÉCNICO

ITEM	PROCEDIMENTO	UNIDADE	PONTUAÇÃO
1.0	Elaboração de Projetos e Complementos		
1.1	Elaboração de Projeto Arquitetônico	m²	0,7
1.2	Elaboração de Projeto Estrutural	m²	0,7
1.3	Elaboração de Projeto Elétrico	m²	0,7
1.4	Elaboração de Projeto Hidro sanitário	m²	0,7
1.5	Elaboração de Projeto de Pavimentação	m²	0,35
1.6	Elaboração de Projeto de Drenagem	ml	0,7
1.7	Elaboração de Projeto Urbanístico	m²	0,14
1.8	Elaboração de Planilha Orçamentaria de Obras Civis	m²	0,7
1.9	Elaboração de Planilha Orçamentaria de Drenagem	ml	0,7
1.10	Elaboração de Planilha Orçamentaria de Pavimentação	m²	0,7
1.11	Elaboração de Cronograma Físico-Financeiro	und	7
1.12	Elaboração de Projeto de Regularização fundiária, desmembramento, desdobros, e unificação de lotes	m²	0,35
1.13	Coleta de ponto de coordenadas geográficas	und	21
2.0	Vistorias e Laudos		
2.1	Vistoria de Obra Civil, Urbana menor de 50m²	Visita com laudo ou parecer	21
2.2	Vistoria de Obra Civil, Urbana maior de 50m²	Visita com laudo ou parecer	35
2.3	Vistoria de Obra Civil, Rural menor de 50m²	Visita com laudo ou parecer	35
2.4	Vistoria de Obra Civil, Rural maior de 50m²	Visita com laudo ou parecer	56
2.5	Vistoria de Obra de Pavimentação, Urbana menor de 1.000m²	Visita com laudo ou parecer	21
2.6	Vistoria de Obra de Pavimentação, Urbana maior de 1.000m²	Visita com laudo ou parecer	35
2.7	Vistoria de Obra de Pavimentação, Rural menor de 1.000m²	Visita com laudo ou parecer	35
2.8	Vistoria de Obra de Pavimentação, Rural maior de 1.000m²	Visita com laudo ou parecer	56
2.9	Vistoria de Obra de Drenagem Urbana menor de 150m	Visita com laudo ou parecer	21
2.10	Vistoria de Obra de Drenagem Urbana maior de 150m	Visita com laudo ou parecer	35
2.11	Vistoria de Obra de Drenagem Rural menor de 150m	Visita com laudo ou parecer	35
2.12	Vistoria de Obra de Drenagem Rural maior de 150m	Visita com laudo ou parecer	56
2.13	Elaboração de Laudo de Vistoria	und	35
3.0	Analises		
3.1	Analise de Projeto Residencial	m²	0,35
3.2	Analise de Projeto Residencial com mais de 1 pavimento ou de maior complexidade	m²	0,7
3.3	Analise de Projeto Comercial Simples	m²	0,35
3.4	Analise de Projeto Comercial com mais de 1 pavimento, com mais de 1 estabelecimento comercial ou de maior complexidade	m²	0,7
3.5	Analise de Projeto de Loteamento	m²	0,7
3.6	Analise de Projeto de Regularização fundiária, desmembramento, desdobros, e unificação de lotes até 300 m²	und	35
3.7	Analise de Projeto de Regularização fundiária, desmembramento, desdobros, e unificação de lotes acima de 300 m²	und	70
4.0	Participação em comissões		
4.1	Participação em termos de recebimento de obras	und	52,5
4.2	Participação em certificado de medição de obras	und	35
4.3	Participação em termos de vistoria de obras	und	35
4.4	Participação em licitação na modalidade Carta Convite	und	35
4.5	Participação em licitação na modalidade Tomada de Preço	und	56
4.6	Participação em licitação na modalidade Concorrência Pública	und	84

ANEXO III
TABELA DE PONTUAÇÃO
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS

ITEM	PROCEDIMENTOS	PONTOS
1	**Fiscalização e Vistorias**	
1.1	Fiscalização ou vistoria para localização e/ou instalação em empresa ate 50 m². zona urbana	20
1.2	Fiscalização ou vistoria para localização e/ou instalação em empresa cuja área seja superior a 50 m². zona Urbana	30
1.3	Fiscalização ou vistoria para localização e/ou instalação em empresa ate 50 m². zona Rural ou Distrito	30
1.4	Fiscalização ou vistoria para localização e/ou instalação em empresa cuja área seja superior a 50 m². zona Rural ou Distrito	40
1.5	Fiscalização ou vistoria para funcionamento em empresa ate 50 m². zona urbana	20
1.6	Fiscalização ou vistoria para funcionamento em empresa cuja área seja superior a 50 m². zona Urbana	30
1.7	Fiscalização ou vistoria para funcionamento em empresa ate 50 m². zona Rural ou Distrito	30
1.8	Fiscalização ou vistoria para localização para funcionamento em empresa cuja área seja superior a 50 m². zona Rural	40
1.9	Nas empresas, as quais operam com mais de uma atividade, ficam acrescidos o percentual de 10% (dez por cento), por atividade, excluindo-se a primeira, no total de pontos apurados, conforme itens 1.1 a 1.4.	10% (por cento)
1.10	Vistoria de Obra Civil, Urbana menor de 50m²	30
1.11	Vistoria de Obra Civil, Urbana maior de 50m²	50
1.12	Vistoria de Obra Civil, Rural menor de 50m²	50
1.13	Vistoria de Obra Civil, Rural maior de 50m²	80
1.14	Vistoria de Obra de Pavimentação, Urbana menor de 1.000m²	30
1.15	Vistoria de Obra de Pavimentação, Urbana maior de 1.000m²	50
1.16	Vistoria de Obra de Pavimentação, Rural menor de 1.000m²	50
1.17	Vistoria de Obra de Pavimentação, Rural maior de 1.000m²	80
1.18	Vistoria de Obra de Drenagem Urbana menor de 150m	30
1.19	Vistoria de Obra de Drenagem Urbana maior de 150m	50
1.20	Vistoria de Obra de Drenagem Rural menor de 150m	50
1.21	Vistoria de Obra de Drenagem Rural maior de 150m	80
1.22	Fiscalização ou Vistoria em toldos, publicidades e correlatos por unidade na Zona Urbana.	30
1.23	Fiscalização ou Vistoria em toldos, publicidades e correlatos por unidade na Zona Rural e Distrito.	50
1.24	Vistoria de Conclusão de Obra para Habite-se, até 50 m².	50
1.25	Vistoria de Conclusão de Obra para Habite-se, cuja área seja superior a 50 m²,.	80
1.26	Vistoria para Expedição de Titulo de Domínio	10
1.27	Fiscalização em ocupação e/ou permanência em áreas, em vias e logradouros públicos, por unidade fiscalizada.	50
1.28	Vistoria para Certidão de Postura Zona Urbana	30
1.29	Vistoria para Certidão de Postura Zona Rural	40
2	**Ação Fiscal com Lavratura de Termos e Documentos Fiscais**	
2.1	Termo de Apreensão	60
2.2	Embargo de Obras irregular ou em desacordo com o projeto	80
2.3	Embargo de Loteamento irregular ou clandestino	150
2.4	Termo de Interdição	100
2.5	Auto de Infração	100
2.6	Notificação para cadastrar, recadastrar zona urbana.	10
2.7	Notificação para cadastrar, recadastrar zona rural e Distrito.	15
2.8	Notificação apresentar documentos, livros etc., e correlatos zona urbana.	30
2.9	Notificação apresentar documentos, livros etc., e correlatos zona rural e Distrito.	40
2.10	Notificação por Instalação Irregular ou em desacordo com o projeto	50
2.11	Notificação de Limpeza de Terreno	30
2.12	Notificação de Depósito de entulho no passeio ou logradouro público	40
2.13	Notificação para construção de calçada em local obrigatório	30
2.14	Notificação de Escoamento de Água Servida para via Pública	40
2.15	Notificação para desocupação e desobstrução do passeio público	40
2.16	Notificação de Invasão de Área Pública	40
2.17	Notificação por falta de licença de funcionamento ou falta de exposição da licença de funcionamento	40
2.20	Notificação de relativas obras e edificação não especificada nos itens anteriores	40
2.21	Notificação relativa a posturas não especificada nos não prevista nos itens anteriores	40
2.22	Procedimento de demolitório de construções irregulares	100
2.23	Vistoria e Acompanhamento em Obras em andamento (por Obra)	30
2.24	Vistoria, Levantamento e Acompanhamento, que se refere ao Código de Postura e/ou obras, não relacionado anteriormente. (por procedimento).	50
3	**Plantão Fiscal**	
3.1	**Diurno**	
3.1.1	Plantão Fiscal com escala diária de 6 horas.	50
3.1.2	Plantão Fiscal com escala diária de até 8 horas.	70
3.1.3	Plantão Fiscal com escala diária de até 12 horas.	80
3.2	**Noturno**	
3.2.1	Plantão Fiscal com escala diária de 6 horas.	80
3.2.2	Plantão Fiscal com escala diária de até 8 horas.	100
3.2.3	Plantão Fiscal com escala diária de até 12 horas.	120
3.3	**Final de Semana, sábado, domingo e feriado**	
3.3.1	Plantão Fiscal com escala diária de até 6 horas.	100
3.3.2	Plantão Fiscal com escala diária de até 8 horas.	120
3.3.3	Plantão Fiscal com escala diária de até 12 horas.	150
4.	Elaboração de parecer, minuta de projeto e resoluções por procedimento, referente aplicação de obras e posturas.	
4.1	Parecer por lauda	15
4.2	Minuta de projeto por lauda	30
4.3	Resoluções por lauda	30
5	**Participação como instrutor ou monitor em Programas de treinamento ou Aperfeiçoamento de Pessoal**	300

Pimenta Bueno, 30 de Junho de 2016
Palácio Vicente Homem Sobrinho,

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:BE17B79C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2016

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolomo de Mendonça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a TOMADA DE PREÇOS nº 15/2016**,** cujo objeto é a contratação de empresa pessoa jurídica especializada em engenharia, para dar suporte às necessidades de manutenção preventiva, corretiva bem como expansão do sistema de iluminação pública do Município de Pimenta Bueno – RO, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP - sendo vencedora a empresa: L G MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA LTDA – EPP, CNPJ: 84.577.527/0001-73, no valor global de **R$ 392.124,96 (Trezentos e noventa e dois mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos).**

Pimenta Bueno, 30 de Junho de 2.016.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:2F9250D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO REGULAMENTAR MUNICIPAL Nº. 252/2016 DE, 30 DE JUNHO DE 2016

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 4.º DO DECRETO REGULAMENTAR Nº 205/2014 DE 23 DE OUTUBRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO PREVISTA NA ALÍNEA "C", INCISO IV DO ART. 37 DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.385/2007, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007, - PCCV DA ADMINISTRAÇÃO GERAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o Memorando nº 158/GS/SEMPLAN/2015;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica revogado o Artigo 4.º do Decreto Regulamentar Municipal N.º 205/2014 de 23 de Outubro de 2014.

Art. 2º. Este Decreto Regulamentar entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 30 de Junho de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:A6E3D29A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº 03/2016

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolomo de Mendonça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a CARTA CONVITE nº 03/2016**,** cujo objeto é a contratação de empresa pessoa jurídica especializada em engenharia, para CONSTRUÇÃO DO Muro, do alambrado e da passarela coberta da Escola Encontro das àguas do Municipio de Pimenta Bueno – RIO, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC sendo vencedora a empresa: CSM – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ: 21.677.528/0001-70, no valor global de **R$ 91.700,48 (Noventa e um mil, setecentos reais e quarenta e oito centavos).**

Pimenta Bueno, 30 de Junho de 2.016.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:ED0F8489

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONTRATO N.º 014/2016 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1.046

CONTRATADO: CONSTRUTORA CONSTRUFACIL LTDA - EPP
CNPJ N.º 13.165.289/0001-40
Av. Rolim de Moura nº 3.385 – Rolim de Moura - RO

DO OBJETO**:** Execução de serviços da reforma do Prédio da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, conforme Projeto Básico e Executivo, Projeto Arquitetônico, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro e nota de empenho sob o nº 1.436/2016 e 24/06/2016, inserido no processo administrativo nº 1.662/2016, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral.

DO PREÇO: É de R$-74.249,52 (setenta e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinqüenta e dois centavos), sendo o mesmo irreajustável, devendo ser computado no preço todos os tributos incidentes sobre o material bem como sobre o custo do transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da Contratada.

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Projeto Atividade 1.063 – Reformar, Ampliar, Readequar e Estruturar a Sede a Prefeitura – Fonte de Recurso Livres 10000 R$-74.249,52 (setenta e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinqüenta e dois centavos) – Elemento de Despesa 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações, conforme nota de Empenho nº 1.436/2016 de 24/06/2016.

DO PRAZO: O prazo para execução da obra é de 60 (sessenta) dias, conforme Cronograma Físico-Financeiro, contados da data de Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado em caráter excepcional , desde que solicitado à autoridade competente, num prazo mínimo de (15) quinze dias antes do prazo final, comprovada a justa causa motivo de força maior, devidamente justificados e aceitos, em conformidade com o estabelecido na Lei 8.666/93 e alterações. E a vigência do presente contrato é de 90 (noventa) dias contados da data de sua assinatura.

DATA: 24 de Junho de 2016.

MARCOS ANTÔNIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:71D05A64

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONTRATO N.º 016/2016 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 08.968.508-0001/90
Pinheiro Machado, nº. 316

CONTRATADO: S. RODRIGUES & CIA LTDA
CNPJ N.º 06.288.306/0001-71
Rua Tarol nº 1.651, Sala 02 - Porto Velho - RO

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de empresa pessoa jurídica especializada em construção civil para executar serviços de Ampliação e Reforma do Centro de Saúde Maura Ferreira, conforme as especificações constantes no projeto arquitetônico, planilha orçamentária, cronograma – físico - financeiro, projeto Executivo e notas de empenhos nº 855/2016 de 29/06/2016 inserido no processo administrativo nº 1704/2016, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

DO PREÇO: O preço global do presente contrato é R$-223.820,45 (duzentos e vinte e três mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos), sendo o mesmo irreajustável devendo ser computado no preço todos os tributos incidentes sobre o material bem como sobre o custo do transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa Contratada.
DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Projeto Atividade 1.042 – Ampliação e Reforma de Unidade de Saúde – Fonte de Recurso 107707 – PAB - Piso de Atenção Básica Recurso Orçamentário R$-223.820,45 (duzentos e vinte e três mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos) – Elemento de Despesa 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações, conforme Nota de Empenho n.º 855/2016 de 29/06/2016.

DO PRAZO: A vigência do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, apresentada as condições da cláusula nona.

DATA: 30 de junho de 2016.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:7EF51979

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONTRATO N.º 017/2016 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE PIMENTA BUENO - RO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046.

CONTRATADO: L. G. MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA LTDA
CNPJ N.º 84.577.527/0001 – 73
Avenida Marechal Rondon n.º 343.

DO OBJETO: **–** O presente contrato tem por objeto execução dos serviços de ampliação da substação de energia do Hospital Municipal e Maternidade Ana Neta, conforme as especificações constantes no projeto básico e Executivo e nota de empenho nº 861/2016, de 30/06/2016, inseridos nos processos administrativos de nº 3067/2016, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DO PREÇO: **–** O preço global do presente contrato é de R$-72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais), sendo o mesmo irreajustável devendo ser computado no preço todos os tributos incidentes sobre os serviços.
DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Projeto Atividade 2.082 – Manter as Atividades do HMM Ana Neta – Fonte de Recurso 101247 – Recursos Impostos e Transferência Impostos R$-72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais) – Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros, conforme nota de empenho nº 861/2016 de 30/06/2016.

DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura.

DATA: 30 de junho de 2016.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:38C0E051

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONTRATO N.º 018/2016 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE PIMENTA BUENO - RO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046.

CONTRATADO: **L. & R. ENGENHARIA LTDA – ME**
CNPJ N.º 22.210.305/0001-60
Avenida Dr. Ulisses Guimarães nº 575

DO OBJETO:. O presente contrato tem por objeto execução de serviços de conservação e restauração em lama asfáltica e Micro revestimento nas vias urbanas do município de Pimenta Bueno, conforme plano de trabalho, projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projeto arquitetônico e Nota de Empenho nº 1.457 e 1.458/2016 de 30/06/2016, inserido no Processo Administrativo nº 5.078/2016 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público - SEMOSP.

DO PREÇO: **–** O preço global do presente contrato é R$-1.045.294,10 (hum milhão e quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e dez centavos), sendo o mesmo irreajustável devendo ser computado no preço todos os tributos incidentes sobre o material bem como sobre o custo do transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da Contratada.

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Projeto Atividade 1.032 – Urbanizar Vias – Fonte de Recurso 21437 – Outros Convênios do Estado nº014/15/PJ/DER-RO R$-949.336,10 (novecentos e quarenta e nove mil, trezentos e trinta e seis reais e dez centavos) conforme nota de empenho nº 1458/2016 de 30/06/2016 e Fonte de Recurso 10044 contrapartida de convênios estaduais R$-95.958,00 (noventa e cinco mil, novecentos e cinqüenta e oito reais) conforme nota de empenho nº 1457/2016 de 30/06/2016 -Elemento de Despesa 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.

DO PRAZO: A vigência do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, apresentada as condições da cláusula nona.

DATA: 30 de junho de 2016.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:7CBDF157

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº. 02/2016-CME/PIMENTA BUENO/RO.

Convalida estudos dos alunos da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Nair Barros do ano de 2015 e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.467/2008, o Regimento Interno e a Resolução nº. 002/CME/PB/2016, tendo em vista o Processo nº.002/CME/PB/2012 e Processo nº 002/CME/PB/2016, da referida instituição, com objeto a convalidação dos estudos do ano de 2015.

Resolve:
Art. 1º. Convalidar os estudos dos alunos da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Nair Barros, referentes ao ano letivo de 2015, em virtude da morosidade dos trâmites legais do Processo de Autorização e Funcionamento da referida escola, considerando o resultado final das Atas apresentadas.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, bem como a instituição, devem fazer constar na expedição dos documentos de convalidação de estudos dos alunos, o número e o título da presente Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 21 de junho de 2016.

CLAUDINEIA GIMENES
Presidente
Decreto nº 3.595/2013

EUNICE DOS SANTOS GOMES
Conselheira
Decreto nº 3.595/2013

SULIDEIA CORADI RIBEIRO
Conselheira
Decreto nº 3.595/2013

SIMONE CLAUDINA DE OLIVEIRA
Conselheira
Decreto nº 3.513/2013

MARIA EMILIA DIAS
Secretária
Decreto nº 3.595/2013

ILZA MARIA TEXEIRA BASTOS VENTURIM
Conselheira
Decreto nº 3.595/2013

MIRTES KELLY VIEIRA SILVA
Conselheira
Decreto nº 3.347/2012

MIRIVAN CARNEIRO RIOS
Conselheiro
Decreto nº 3.815/2014

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:85E1EB0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA 0035

TERMO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA Nº 0035/2016

Aplicação de Penalidade: (x) sim ( ) não

Nome: PAULO FERREIRA DE SOUZA RG:, CPF/(MF):198.253.662-49

Endereço: AV. PONTA DE EIXO, 81

Bairro: TRIÂNGULO VERDE _ Pimenta Bueno – RO

Nº do processo: 4117/2016, Nº e data do Auto de Infração: 00220 de 23 de junho de 2016

Valor da Penalidade: R$ 521,04 (quinhentos e vinte e um reais e quatro centavos)

Data Limite para Recolhimento: ____de_____de_____.

Fundamentação: **Notificado em 08/04/2016 (fls. 03) para promover medidas de limpeza e asseio em seu imóvel, eliminar recipientes que sirvam ou possam servir para criadouros de vetores e outras pragas urbanas, eliminando assim riscos de proliferação de vetores ou condutores de doenças e outras pragas urbanas, visto que o ambiente do imóvel de sua propriedade/responsabilidade é favorável à proliferação de vetores e condutores de doenças, serpentes, moluscos e roedores, em decorrência do mato, de entulhos e do lixo que tem acumulado no imóvel, servindo de criadouros para o Vetor da Dengue Aedes Aegypti e outras pragas urbanas, o autuado não sanou as irregularidades (fls. 04). Autuado em 23/06/2016 (fls. 02), não contestou a autuação. As informações constantes do processo dão conta de que as condições atuais do imóvel são favoráveis à proliferação do Aedes Aegypti, transmissor da Dengue e da Febre Amarela e outras pragas urbanas. O município de Pimenta Bueno vem experimentando nos últimos anos frequentes surtos e epidemias de Dengue, assim como, a proliferação de caramujo africano e outras pragas urbanas. A situação constatada no imóvel de propriedade/ responsabilidade do autuado torna o ambiente favorável à proliferação de vetores, inclusive da Dengue e outras Pragas Urbanas, além de indiscutível prejuízo à qualidade de vida dos vizinhos. O imóvel encontra-se no bairro residencial e comercial TRIÂNGULO VERDE, onde há grande número de população urbana, portanto, colocando em risco a saúde do próprio penalizado, de sua família, dos vizinhos e da população em geral. A penalidade decorre dos artigos: 153, caput, inciso II, § 1º, 2º, 4º e 154, caput, § 2º e 3º do Código Sanitário Municipal (Lei 730/98 com redação dada pela Lei nº 1.588/2010, de 05 de Fevereiro de 2010), portanto, decorre de determinação legal, motivo pelo qual se impõe a aplicação.**

Fica Vossa Senhoria ciente que:
1 - Da decisão acima caberá Pedido de Reconsideração e Recurso Administrativo (art. 342, §§ 1º, 2º e 3º da Lei 730/1998);
2 – O pagamento da multa não o (a) isenta da obrigação de sanar a irregularidade que deu causa a este (art. 336, II, § 4º **da Lei 730/98);**
3 – Não sanada a irregularidade, o município poderá realiza - lá (lei 730/98), efetuando a cobrança em seguida;
4 – A reincidência ensejará nova penalidade acrescida de 100% (lei 730/98);
5 – do processo que originou esta penalidade poderá ser encaminhadas cópia ao Ministério Público;

Local e Data Pimenta Bueno-RO, 29 de junho de 2016..

Autoridade Sanitária:

DELMISON JOSÉ ALVES DE MORAIS
Secretário Municipal de Saúde

Local e Data: _____

Penalizado:

_____
Assinatura por Extenso

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:50986196

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA 0036

TERMO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA Nº 0036/2016

Aplicação de Penalidade: (x) sim ( ) não

Nome: GLAUCY STABENOW RG:, CPF/(MF): 711.088.402-30

Endereço: AV. FLAVIO DA SILVA DALTRO, 403

Bairro: JARDIM DAS OLIVEIRAS _ Pimenta Bueno – RO

Nº do processo: 4062/2016, Nº e data do Auto de Infração: 000005 de 21 de junho de 2016

Valor da Penalidade: R$ 521,04 (quinhentos e vinte e um reais e quatro centavos)

Data Limite para Recolhimento: _____de_____de_____.

Fundamentação: **Notificado em 03/06/2016 (fls. 03) para promover reparos na fossa, bem como, medidas de limpeza e asseio em seu imóvel, eliminar recipientes que sirvam ou possam servir para criadouros de vetores e outras pragas urbanas, eliminando assim riscos de proliferação de vetores ou condutores de doenças e outras pragas urbanas, visto que o ambiente do imóvel de sua propriedade/ responsabilidade é favorável à proliferação de vetores e condutores de doenças, serpentes, moluscos e roedores, em decorrência do mato, de entulhos e do lixo que tem acumulado no imóvel, servindo de criadouros para o Vetor da Dengue Aedes Aegypti e outras pragas urbanas, o autuado não sanou as irregularidades (fls. 04). Autuado em 21/06/2016 (fls. 02), não contestou a autuação. As informações constantes do processo dão conta de que as condições atuais do imóvel são favoráveis à proliferação do Aedes Aegypti, transmissor da Dengue e da Febre Amarela e outras pragas urbanas. O município de Pimenta Bueno vem experimentando nos últimos anos frequentes surtos e epidemias de Dengue, assim como, a proliferação de caramujo africano e outras pragas urbanas. A situação constatada no imóvel de propriedade/ responsabilidade do autuado torna o ambiente favorável à proliferação de vetores, inclusive da Dengue e outras Pragas Urbanas, além de indiscutível prejuízo à qualidade de vida dos vizinhos. O imóvel encontra-se no bairro residencial e comercial JARDIM DAS OLIVEIRAS, onde há grande número de população urbana, portanto, colocando em risco a saúde do próprio penalizado, de sua família, dos vizinhos e da população em geral. A penalidade decorre dos artigos: 153, caput, inciso II, § 1º, 2º, 4º e 154, caput, § 2º e 3º do Código Sanitário Municipal (Lei 730/98 com redação dada pela Lei nº 1.588/2010, de 05 de Fevereiro de 2010), portanto, decorre de determinação legal, motivo pelo qual se impõe a aplicação.**

Fica Vossa Senhoria ciente que:
1 - Da decisão acima caberá Pedido de Reconsideração e Recurso Administrativo (art. 342, §§ 1º, 2º e 3º da Lei 730/1998);
2 – O pagamento da multa não o (a) isenta da obrigação de sanar a irregularidade que deu causa a este (art. 336, II, § 4º **da Lei 730/98);**
3 – Não sanada a irregularidade, o município poderá realiza - lá (lei 730/98), efetuando a cobrança em seguida;
4 – A reincidência ensejará nova penalidade acrescida de 100% (lei 730/98);
5 – do processo que originou esta penalidade poderá ser encaminhadas cópia ao Ministério Público;

Local e Data _Pimenta Bueno-RO, 29 de junho de 2016..

Autoridade Sanitária:

DELMISON JOSÉ ALVES DE MORAIS
Secretário Municipal de Saúde

Local e Data: _____

Penalizado:

_____
Assinatura por Extenso

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:96856042

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA 05 RESULTADO FINAL TESTE SELETIVO 001/2016

A Comissão organizadora do Teste Seletivo Simplificado 01/2016, RETIFICA o RESULTADO FINAL DO TESTES SELETIVO conforme segue:

Onde se lê:

MÉDICO 20 NEUROLOGISTA

Ordem de classificação	Nome	Cargo	Total
1º	Arthur Ramalho Monfredinho	Médico 20 horas/Neurologia	9,0
2º	Aline Sara Miotti	Médico 20 horas/Neurologia	5,0
3º	Fernanda Nathalia Paulo da Silva	Médico 20 horas/Neurologia	6,0

Leia-se

MÉDICO 20 NEUROLOGISTA

Ordem de classificação	Nome	Cargo	Total
1º	Arthur Ramalho Monfredinho	Médico 20 horas/Neurologia	9,0
2º	Fernanda Nathalia Paulo da Silva	Médico 20 horas/Neurologia	6,0
3º	Aline Sara Miotti	Médico 20 horas/Neurologia	5,0

Pimenta Bueno, 30/06/2016

MARINEIDE GOULART MARIANO
Pres. Comissão
Portaria 422/GP/2016

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:CEE5C79E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE ATRAVES DO PREFEITO MUNICIPAL JOAO MIRANDA DE ALMEIDA, DO NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE A LEI N° 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA CONTROLADORIA, RESOLVEM: HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2016/PMPO/RO.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº488/PMPO/RO/2016**.** HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATORIO –PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EM FAVOR **LOTE 01 e 02 - EMPRESA: MALACARNE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRIELI-ME, CNPJ nº 16.514.027/0001-32/ PIMENTEIRAS DO OESTE/RO – CENTRO-AVENIDA BRASIL- CEP: 76-999-000- LOTE 01- R$: 6.999,95 (SEIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)-LOTE 02- R$: 5700,00 (CINCO MIL E SETECENTOS REAIS)-TOTAL DA LICITAÇÃO: R$: 12.699,95 (DOZE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)-LOTE 03: DESERTO.** CUJO OBJETO HOMOLOGADO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS/INSTALAÇÕES), PARA CONSTRUÇÃO DO MURO NA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 16.170,00 (DEZESSEIS MIL CENTO E SETENTA REAIS), COM RECURSO PAB.**. CIENCIA AOS INTERESSADOS, OBSERVADAS AS PRESCRIÇÕES LEGAIS PERTINENTES.

Pimenteiras do Oeste, 30 de junho de 2016.

JOAO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito
M. de Pimenteiras do Oeste

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:FA417402

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, ADJUDICAÇÃO A PRESENTE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2016/PMPO/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº488/PMPO/RO/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS/INSTALAÇÕES), PARA CONSTRUÇÃO DO MURO NA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 16.170,00 (DEZESSEIS MIL CENTO E SETENTA REAIS), COM RECURSO PAB.

PESSOA JURIDICA VENCEDORA
LOTE 01 e 02 - EMPRESA: MALACARNE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRIELI-ME, CNPJ nº 16.514.027/0001-32/ PIMENTEIRAS DO OESTE/RO – CENTRO-AVENIDA BRASIL- CEP: 76-999-000
LOTE 01- R$: 6.999,95 (SEIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)
LOTE 02- R$: 5700,00 (CINCO MIL E SETECENTOS REAIS)
TOTAL DA LICITAÇÃO: R$: 12.699,95 (DOZE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)
LOTE 03: DESERTO

Informamos ainda que os autos do Processo estão com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei nº. 8.666/93

Pimenteiras do Oeste- RO, 22 DE JUNHO DE 2016.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira Oficial do Município
Decreto nº 205/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:61DDDB51

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2016 – REFERENTE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO/ 2016

EDITAL Nº 001/2016/SEMARF/PM/RO

A Prefeita Municipal no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 914/2001 de 19 de novembro de 2001, que dispõe sobre a contratação temporária de servidores por excepcional interesse publico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, vem a público CONVOCAR os selecionados no referido teste seletivo, conforme anexo, para apresentar em até 05 dias contados a partir da publicação do presente ato.

11.6- No ato da Contratação o candidato deverá apresentar, os seguintes documentos originais e Fotocópias:
11.6.1-Carteira de Trabalho e Previdência Social;
11.6.2-02 (duas fotos 3x4 (colorida e atual)
11.6.3- Declaração de bens;
11.6.4- Certidão negativa das varas cíveis e criminais;
11.6.5- Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (TCER);
11.6.6- Atestado Médico Físico e Mental;
11.6.7- Cédula de Identidade (autenticada) 02 (duas) vias;
11.6.8- Cartão CPF (autenticada) 02(duas) vias;
11.6.9- Título Eleitor e comprovante da última Eleição (autenticada);
11.6.10- Cartão do PIS ou PASEP (autenticada);
11.6.11-Certidão de Reservista (autenticada);
11.6.12- Documentos de escolaridade (autenticado) 02 (duas) vias (histórico, Diploma ou declaração de conclusão e comprovante de registro no órgão de classe);
11.6.13- Certidão de nascimento ou casamento (autenticado);
11.6.14-Certidão de Nascimento dos dependentes- menores de 14 anos e caderneta de vacina menores de 05 anos;
11.6.15- Comprovante de residência (energia, água ou telefone);
11.6.16- **Documentos (certificados, declarações) que comprove todas as informações declaradas no currículo, bem como declaração de compatibilidade de horário se for o caso**.

Observação 1: o candidato que não for considerado apto após a apresentação dos referidos documentos infra-mencionados e de acordo com o item acima mencionado, será considerado inapto não podendo pomar posse.
Observação 2: o candidato considerado inapto será considerado sem efeito a sua convocação.

Presidente Médici – RO, 28 de junho de 2016.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - UMS

Ord.	Numero	Cargo/Função	Total pontos	Classificação
01	281	MEDICO CLINICO GERAL	14,00	1º
02	061	MEDICO CLINICO GERAL	13,25	2º
03	021	MEDICO CLINICO GERAL	12,50	3º

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:758B6B13

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA 001 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2016

PROCESSO N° 557/SEMAF/2016

Objeto: Aquisição de impressora - conforme projeto básico.

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 84.723.030/0001-16, por meio de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, ERRATA onde altera informações da Dispensa de licitação nº. 018/2016.

ONDE SE LÊ:
A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia convoca as empresas interessadas em apresentarem proposta de preço para fornecimento de resma de uma impressora conforme especificações contidas no projeto básico.

LÊ-SE:
A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia convoca as empresas interessadas em apresentarem proposta de preço para fornecimento de uma impressora multifuncional conforme especificações contidas no projeto básico

Primavera de Rondônia, 30 de Junho de 2016.

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Presidente
CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:A76B79B3

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2016

PROCESSO N° 488/GP/2016

Objeto: Aquisição de Ar condicionado SPLIT 9.000 BTUS e Serviço de instalação de ar condicionado SPLIT 9.000 BTUS - conforme projeto básico.

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia convoca as empresas interessadas em apresentarem proposta de preço para fornecimento de um ar condicionado SPLIT 9.000 BTUS e prestação de serviços de instalação de um ar condicionado SPLIT 9.000 BTUS - conforme especificações contidas no projeto básico.
Maiores informações na Sala da CPLP, da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min, situada na Rua Jonas Antônio de Souza, n° 1466 Bairro Centro de Primavera de Rondônia, ou pelo fone (69) 3446-1140, ramal 205, ou (69) 3446-1139.

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E SERVIÇO A SER ADQUIRIDO:

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO DE REFERÊNCIA
001	Ar Condicionado Split 9.000BTUS Frio Kit Interno/Externo, parede com parede, ciclo frio com controle remoto, display digital, painel eletrônico, sistema duplo de filtragem minicondensadora, classificação energética A, selo PROCEL, frequência 60HZ, gás R-22, compressor rotativo, potência nominal 1085 w, vazão (m³/h) 600, modos de resfriamento, ventilação e desumidificação, velocidades: baixa, média, alta e automático, voltagem 220V. Dimensões (A x L x P)- 2706 x 79,8 x 18,9 cm (unidade interna) 55,7 x 44,2 x 39,5 (unidade externa). Peso aproximado 8 kg (unidade interna)	UND	01	1.296,00
002	Instalação de Ar Condicionado Split 9.000BTUS Frio Kit Interno/Externo, parede com parede.	SERV.	01	236,67

VALOR TOTAL R$: 1.532,67 (Um mil quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos).
A PROPOSTA, CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE FGTS, INSS, CONTRATO SOCIAL E CERTIFICADO DE CADASTRO NO CREA SERÃO RECEBIDOS CONFORME DESCRITO ABAIXO:
ATÉ DIA: 06/07/2016
HORA: 10h
LOCAL: SALA DA CPLP DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA.
ENDEREÇO: RUA JONAS ANTÔNIO DE SOUZA, 1466, CENTRO.
PRIMAVERA DE RONDÔNIA-RO.
OU ATRAVÉS DO E-MAIL: compras@primavera.ro.gov.br

PRAZO DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO: O prazo de entrega do equipamento e de execução do serviço de instalação é de até 05 (cinco) dias úteis, após nota de empenho.

LOCAL DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:
O Equipamento deverá ser entregue no Almoxarifado Central com endereço localizado na Rua Tancredo Neves n°: 3766 - Centro de Primavera de Rondônia.
O serviço de instalação do equipamento deverá ser feito na sala da Procuradoria Geral do Município instalada no prédio da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia localizada no endereço Rua Jonas Antônio de Souza n. 1466 Bairro Centro.

Primavera de Rondônia, 30 de Junho de 2016.

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Presidente
CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:A61F300E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo, RO no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, a vista do parecer exarado pela Procuradoria Jurídica Legislativa e considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, vem HOMOLOGAR e ADJUDICAR o presente processo administrativo de dispensa de licitação nº047/2016, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos, cujo objeto é aquisição de itens de gêneros alimentícios, conforme Memorando nº046/2016, emitido por Midian Mayara de Andrade Neves – Secretaria Geral Legislativa (Portaria n°004/2012), de acordo com o quadro abaixo:

ITENS				
Item	Equipamento	Und.	Quant.	Valor Unitário Vencedor (R$)
01	Açúcar cristal de primeira qualidade, obtido da cana de açúcar, isento de sujidades, embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados, contendo 2 kg acondicionados em fardos lacrados.	PCT.	70	4,94
02	Café torrado e moído, embalagem 500g, produto de primeira qualidade, contendo na embalagem selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC.	PCT.	140	8,80
03	Chá mate, caixa com 250 Gr.	UN.	40	5,45
04	Leite fabricado pelo processamento UHT - caixa com 12 litros.	CX.	35	31,20
			Valor Total (R$)	2.887,80

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor das empresas abaixo discriminadas:

01: BRAGANÇA & SANTOS LTDA – ME (CNPJ: 23.552.501/0001-86, situada na Avenida Afonso Gago, esquerda com a situada na Avenida Afonso Gago, esquerda com a Rua Jorge Teixeira, n°1623, lote 22, quadra 03, centro, Rio Crespo – RO, CEP. 76.863-000) com a proposta para o item **02** no valor total de R$1.232,00 (um mil duzentos e trinta e dois reais);
02: A.F. ROCHA – ME (CNPJ: 14.767.832/0001-42**,** situada na Avenida Canaã, n°4048, setor 02, Ariquemes – RO, CEP. 76.873-270), com a proposta para o item **04** no valor total de R$1.092,00 (um mil e noventa e dois reais);
03: INOVAÇÃO EIRELI – ME, (CNPJ: 19.634.357/0001-50, situada na Avenida Jamari, n°3013, sala 07, 1°andar, setor 01, Ariquemes – RO, CEP. 76.870-109), com a proposta para os itens **01 e 03** no valor total de R$ 563,80 (quinhentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).

Valor total para aquisição de produtos: R$2.887,80 (dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

Rio Crespo - RO, 30 de junho de 2016.

LAURO VILAS BOAS MAGALHÃES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:3AEA83CF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 279/2016

"Dispõe sobre licença por motivo de doença em pessoa da família".

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando o contido no Processo nº 3882/2016.

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER "**Licença por motivo de doença em pessoa da família**"** ao (a) Servidor (a) Municipal **SILVANI BONI SEGURO** (COZINHEIRA) -Matricula- **6403**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 599018 SSP/RO e do CPF nº 812.840.552-72, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, no período de 01/07/2016 a 28/09/2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 29 de Junho de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:6D5D0CBF

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 269/2016

"Dispõe sobre Afastamento, a titulo de Desincompatibilização".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando o contido no Processo nº **4057/2016**, com fundamento no Art. 135 da L.C. nº 003/2004.

R E S O L V E:
Art. 1º **CONCEDER "**Afastamento, a titulo de Desincompatibilização**"** ao (a) Servidor (a) Municipal **MARCELO DIAS FRANSKOVIAK** (**FISCAL DE TRIBUTÁRIO**), Matrícula – **6670**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 712.092 SSP/RO e do CPF nº 622.165.702-49, lotado (a) na Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento Orçamentário e Desenvolvimento Econômico – SEMFAPLADE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir do dia 13 de junho de 2.016.

Rolim de Moura, 28 de Junho de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Ademilson Cesar Borges
Código Identificador:5915A112

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 275/2016

"Dispõe sobre exoneração em Cargo de Comissão"

O Prefeito Municipal de Rolim de Moura, **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **DIOGO CASSOL BARBOSA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1.114.512 SSP/RO e do CPF nº 024.077.202-45, de exercer o cargo de **COORDENADOR DE ADESÃO, INFORMAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS** da Secretaria Municipal de Compras e Licitações – SEMCOL, com fulcro no artigo 23, item 06 da L. C. nº 84/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta.

Rolim de Moura, 29 de Junho de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademilson Cesar Borges
Código Identificador:830F025F

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 276/2016

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em Comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **MARIA APARECIDA DE ARAÚJO**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 209.399 SSP/RO e do CPF nº 587.864.572-68, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE ADESÃO, INFORMAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS** da Secretaria Municipal de Compras e Licitações – SEMCOL, com fulcro no artigo 23, item 06 da L. C. nº 84/2011

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo III da L.C nº 84/2011 e alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 29 de Junho de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Ademilson Cesar Borges
Código Identificador:FA6113C4

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 277/2016

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em Comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **DEVANIR FERNANDES DOS SANTOS**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1.118.156 SSP/RO do CPF nº 894.766.462-68., para exercer o cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO** da Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP, com fulcro no artigo 27, item 05 da L. C. nº 84/2011

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo III da L.C nº 84/2011 e alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 29 de Junho de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Ademilson Cesar Borges
Código Identificador:865A0F9D

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 278/2016

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em Comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **VALDIRENE RODRIGUES LELES RAMOS**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 824.830 SSP/RO do CPF nº 732.390.382-34., para exercer o cargo de **COORDENADORA DO FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA (Interina)** da Secretaria Municipal de Ação Social – SEMAS, com fulcro no artigo 19, Item 10, da Lei Complementar nº 84/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo III da L.C nº 84/2011 e alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 29 de Junho de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Ademilson Cesar Borges
Código Identificador:2C424E74

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 280/2016

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em Comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **JOÃO FERREIRA PINTO**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 393.428 SSP/RO do CPF nº 341.142.202-59, para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO** da Secretaria Municipal de Gabinete – SEMUG, com fulcro no artigo 04, Item 03, da Lei Complementar nº 84/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo III da L.C nº 84/2011 e alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 29 de Junho de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Ademilson Cesar Borges
Código Identificador:8892143C

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 281/2016

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em Comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **ANGÉLICA ZENI DE ALMEIDA CORTEZ**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1.096.981 SSP/RO do CPF nº 008.367.842-51, para exercer o cargo de **COORDENADORA DA FARMÁCIA CENTRAL** da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, com fulcro no artigo 31, Item 24, da Lei Complementar nº 84/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo III da L.C nº 84/2011 e alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 29 de Junho de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Ademilson Cesar Borges
Código Identificador:D8E2BAF1

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 282/2016

"Dispõe sobre exoneração em Cargo de Comissão"

O Prefeito Municipal de Rolim de Moura, **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **VANESSA FELIZARDO DETTMANN**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1208890 SSP/RO e do CPF nº 021.150.462-93, de exercer o cargo de **COORDENADORA DE ARQUIVOS E CONTROLE DE DOCUMENTOS** da Procuradoria Geral do Município, com fulcro no artigo 8, item 7 da Lei Complementar nº 142/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta.

Rolim de Moura, 29 de Junho de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademilson Cesar Borges
Código Identificador:84A57278

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 283/2016

"Dispõe sobre exoneração em Cargo de Comissão"

O Prefeito Municipal de Rolim de Moura, **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **LIVIA MORGANA JUNOTT BASTOS**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 980931 SSP/RO e do CPF nº 850.133.152-04, de exercer o cargo de **DIRETORA ADMINISTRATIVA** da Procuradoria Geral do

Município, com fulcro no artigo 8, item 3 da Lei Complementar nº 084/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta.

Rolim de Moura, 29 de Junho de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademilson Cesar Borges
Código Identificador:F5C2B3DD

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 284/2016

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em Comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **VANESSA FELIZARDO DETTMANN**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1208890 SSP/RO e do CPF nº 021.150.462-93, para exercer o cargo de **DIRETORA ADMINISTRATIVA** da Procuradoria Geral do Município, com fulcro no artigo 8, item 3 da Lei Complementar nº 084/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo III da L.C nº 84/2011 e alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 29 de Junho de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Ademilson Cesar Borges
Código Identificador:23A7F3E2

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 285/2016

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em Comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **LIVIA MORGANA JUNOTT BASTOS**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 980931 SSP/RO e do CPF nº 850.133.152-04, para exercer o cargo de **DIRETORA DE CONTROLE DE CONTRATOS** da Procuradoria Geral do Município, com fulcro no artigo 8, item 6 da Lei Complementar nº 084/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo III da L.C nº 84/2011 e alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 29 de Junho de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Ademilson Cesar Borges
Código Identificador:6EA49831

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 286/2016.

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **JONATHAS SIVIERO MANZOLI**, Matrícula nº **6673**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 521743 SSP/RO e do CPF nº 643.018.422-68, para de exercer o cargo de **COORDENADOR DE ARQUIVO E CONTROLE DE DOCUMENTOS**, vinculada à Procuradoria Geral do Município - PGM. Com fulcro no artigo 8º, item 7 da Lei Complementar nº 142/2013.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação de Assistente da Procuradoria, conforme anexo III, da LC. 142/2013, sem prejuízo de seus vencimentos do cargo de **ADVOGADO** do qual é titular, nos termos do art. 67 da Lei Complementar nº 003/2004. C/C Art. 17º da LC Nº. 142/2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 29 de junho de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Ademilson Cesar Borges
Código Identificador:87D2C06A

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 287/2016

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em Comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **NICOLE CAMARGO MARTINS**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº. 1.229.279 SSP/RO do CPF nº 008.910.162-60, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL, PEÇAS E COMBUSTIVEL** da Procuradoria Geral do Município, com fulcro no artigo 17, item 12 da Lei Complementar nº 084/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo III da L.C nº 84/2011 e alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 29 de Junho de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Ademilson Cesar Borges
Código Identificador:9C60B003

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 271/2016

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor municipal".

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Processo nº 3566/2016.

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER "**Licença-Prêmio por assiduidade**"** o (a) Servidor (a) Municipal **MAYARA TASSI GONCALVES (FISIOTERAPEUTA),** Matrícula – **6595,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 955725 SSP/RO e do CPF nº 811.825.032-68, lotado (a) na Secretaria de Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 1º quinquênio: **21/03/2011** a **20/03/2016,** convertida em usufruto no período de 01/07/2016 a 28/09/2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 28 de Junho de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:24731E65

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 272/2016

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor municipal".

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Processo nº 2379/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER "**Licença-Prêmio por assiduidade**"** o (a) Servidor (a) Municipal **MARIA BONA (AUXILIAR DE ENFERMAGEM),** Matrícula – **4225,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 272650 SSP/RO e do CPF nº 277.022.272-49, lotado (a) na Secretaria de Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 2º quinquênio: **16/03/2006** a **15/03/2011,** convertida em usufruto no período de 01/07/2016 a 28/09/2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 28 de Junho de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:B2C04A08

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 273/2016

"Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **JOSE APARECIDO ROQUE ALVES**, Matricula nº **4823**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 661420 SSP/RO e do CPF nº 328.091.159-15, de exercer o cargo de **DIRETOR DO CENTRO DE ZOONOSES** da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, artigo 31, Item 17, da L. C. nº 84/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 29 de Junho de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademilson Cesar Borges
Código Identificador:B5B8EF5D

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 274/2016

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em Comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **ALINE DIANY DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 729.981 SSP/RO e do CPF nº 698.024.752-20, para exercer o cargo de **DIRETOR DO CENTRO DE ZOONOSES** da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, artigo 31, Item 17, da L. C. nº 84/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo III da L.C nº 84/2011 e alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 29 de Junho de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Ademilson Cesar Borges
Código Identificador:E73EEC2B

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA N° 009/2016

ADEMILSON CESAR BORGES, DIRETOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS, MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - ESTADO DE RONDÔNIA, faz saber o conteúdo do presente RETIFICAR a Portaria n° 280/2016, referente a cedência de servidor municipal.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **JOÃO FERREIRA PINTO**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 393.428 SSP/RO do CPF nº 341.142.202-59, para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO** da Secretaria Municipal de Gabinete – SEMUG, com fulcro no artigo 04, Item 03, da Lei Complementar nº 84/2011.

LEIA-SE:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **JOÃO FERREIRA PINTO**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 393.428 SSP/RO do CPF nº 341.142.202-59, para exercer o cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO** da Secretaria Municipal de Gabinete – SEMUG, com fulcro no artigo 04, Item 06, da Lei Complementar nº 84/2011.

Rolim de Moura, 29 de Junho de 2016.

ADEMILSON CESAR BORGES
Diretor Geral de Recursos Humanos
Matricula nº. 2795

Publicado por:
Ademilson Cesar Borges
Código Identificador:7DECAA27

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 288/2016

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **MAURO MOREIRA DA SILVA**, Matrícula nº **223**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 736224 SSP/ES e do CPF nº 861.361.867-72, para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO** da Secretaria Municipal de Gabinete – SEMUG, com fulcro no artigo 04, Item 03, da Lei Complementar nº 84/2011.
Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação de Assistente da Procuradoria, conforme anexo III, da LC. 142/2013, sem prejuízo de seus vencimentos do cargo de **PROFESSOR LEIGO II 20 HS** do qual é titular, nos termos do art. 67 da Lei Complementar nº 003/2004. C/C Art. 17º da LC Nº. 142/2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 29 de junho de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Ademilson Cesar Borges
Código Identificador:20DDB7BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003-2016 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA AGRICULTURA FAMILIAR

O Secretario Municipal de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO torna Público a todos os interessados, que se encontra disponível o Edital para Aquisição de Gêneros Alimentícios concernente a Agricultura Familiar para grupos formais e informais, os interessados deverão apresentar seus projetos para análise da prévia de preço e posterior contratação. A sessão de abertura desta licitação será no dia 21 de julho de 2016 às 09:00 horas, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 - centro; Da autorização: Processo Administrativo nº.1989-2016. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-1724, ramal 208, o edital na íntegra será publicado no *site* da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br e do Observatório Social www.observatoriorm.org.br

Rolim de Moura RO, 30 de junho de 2016.

TIAGO ANDERSON SANT´ANNA SILVA
Secretario Municipal de Compras e Licitações

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:A9D89059

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE NOVA ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 40/2016 ELETRÔNICO

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE NOVA ABERTURA LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM VEÍCULOS TIPO MICRO ÔNIBUS, COM MOTORISTA E VEÍCULO DEVIDAMENTE HABILITADOS, PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES QUE REALIZAM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE NO MUNICÍPIO DE CACOAL – RONDÔNIA,** valor estimado **R$ 169.269,00** (Cento e sessenta e nova mil, duzentos e sessenta e nove reais). A sessão de abertura será no dia 14 de julho de 2016 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 2756/2015**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 30 de junho de 2016

SANDRA ROSA SOARES
Pregoeira
Portaria nº 113/2016

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:8B7D9D30

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº062/16	Portaria Nº 054/16			Empenho Nº105/16
Beneficiário			CPF	
UESNEI CLEITON DA SILVA			682.170.212-87	
MEIO DE DESLOCAMENTO				
( ) Oficial	(x)Particular	( )Coletivo	( ) Mista (Oficial e Coletivo)	( )Aéreo
Oficial				
DADOS DA VIAGEM				
Inicio	29/06/2016		Término	01/07/2016
Nº Diárias	Valor Unitário			Valor Total
2,5	R$ 350,00			R$ 875,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO				
Conforme Expediente: Com objetivo de junto a Assembleia Legislativa no Gabinete do Deputado Estadual Maurão de Carvalho, solicitar recursos no valor de R$ 150.000,00 para a aquisição de um aparelho de ultrassonografia, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde. Aquisição de mudas de café no valor de R$ 100.000,00, a fim de beneficiar os produtores rurais em parceria com as Associações deste Município de Santa Luzia D´Oeste. E no Gabinete do Deputado Estadual Adelino Ângelo Follador, solicitar recursos no valor de R$ 350.000,00, para a aquisição de um caminhão pipa, a fim de colaborar para o desenvolvimento dos serviços e obras públicas deste Município.				

Santa Luzia D´ Oeste, RO 30 de junho de 2016

THIAGO PINHEIRO MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Geane Cruz Barbosa
Código Identificador:133896E5

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº062/2016		Portaria Nº 055/16		Empenho Nº 104/16
Beneficiário			**CPF**	
ADAIR CARDOSO BATISTA			656.643.612-04	
MEIO DE DESLOCAMENTO				
( )Oficial	(x)Particular	( )Coletivo	( ) Mista (Oficial e Coletivo)	( ) Aéreo
DADOS DA VIAGEM				
Inicio	29/06/2016		Término	01/07/2016
Nº Diárias		Valor Unitário		Valor Total
2,5		R$ 350,00		R$ 875,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO				
Conforme Expediente: Com objetivo de junto a Assembleia Legislativa no Gabinete do Deputado Estadual Maurão de Carvalho, solicitar recursos no valor de R$ 150.000,00 para a aquisição de um aparelho de ultrassonografia, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde. Aquisição de mudas de café no valor de R$ 100.000,00, a fim de beneficiar os produtores rurais em parceria com as Associações deste Município de Santa Luzia D´Oeste. E no Gabinete do Deputado Estadual Adelino Ângelo Follador, solicitar recursos no valor de R$ 350.000,00, para a aquisição de um caminhão pipa, a fim de colaborar para o desenvolvimento dos serviços e obras públicas deste Município.				

Santa Luzia D´ Oeste, RO 30 de junho de 2016

THIAGO PINHEIRO MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Geane Cruz Barbosa
Código Identificador:49EA9C6F

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 056/GP/2016

Thiago Pinheiro Moreira, Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ALEXANDRE RAFAEL EGERT,** portador da cédula de identidade RG 1296478 SSP/RO e do CPF: 019.928.412-17, residente e domiciliado na Linha 188, km 2,5, lado sul, neste município de Santa Luzia D'Oeste - RO, para exercer o Cargo/função de Assessor Legislativo desta Câmara Municipal.

Art.2ª – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrario.

Palácio Ulysses Guimarães, em 30 de junho de 2016.

THIAGO PINHEIRO MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Geane Cruz Barbosa
Código Identificador:E3C9408B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado na Lei Federal nº 8666/93 no Art. 24, inciso II e IV, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2016, referente a fornecimento de medicamento para cumprimento de Ordem Judicial, por meio de Tutela Provisória de Urgência.
Fornecedor: Centro Farma Zanetti EIRELI - ME
CPF Nº: 19.973.089/0001-09.
Valor Global: 234,00(duzentos e trinta e quatro reais)
Dotação:
10.1220011.2028. Ficha 101. Elemento de despesa 3.3.90.30.00.00.00.00.

Santa Luzia D'Oeste – Rondônia, 29 de junho 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:C16AD3DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 103/2016

Port.: 0103/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art.1º- CONCEDER, à servidora TERESA SOUZA DA SILVA, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1045 , pertencente ao quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, redução de carga horária de 40h (quarenta horas) semanais para 20h (vinte horas) semanais, em virtude de responsabilidade legal (genitora) por pessoa portadora de necessidades especiais, em tratamento especializado em conformidade com a Lei complementar 055/2010, art. 51 e 117 pelo período de 01(um) ano podendo ser renovada por igual período.
Art. 2º- A flexibilização/redução da carga horária dar-se-á sem perda da remuneração da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 06 de junho de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:A2EC172A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 106/2016

Port.: 0106/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e demais disposições legais;
R E S O L V E

Art. 1° Designar o Sr. **JUAREZ GREGORIO GOMES**, portador da cédula de Identidade n° 374270569 SSP/SP e inscrito no CPF n° 429.659.912-04 na função de **Fiscal de Contrato,** responsável em fazer a fiscalização e o acompanhamento do fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes envolvidas, referente aos Contratos:

Contrato 082/2015 processo 399/2015

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 06/05/2016.

Palácio Catarino Cardoso, 06 de junho de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:41861AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 107/2016

Port.: 0107/GP/2016

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **068/2013 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- NOMEAR a Sra. Girlani Shmoor**,** portadora da cédula de Identidade n° **737.308** SSP/RO e inscrita no CPF N° 697.493.022-49 no Cargo/função **de Diretora (Interina) da Escola Jose Ronaldo Aragão , vinculado a Secretaria de Educação e Cutura.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 13 de junho de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:44795213

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 109/2016

Port.: 0109/GP/2016

"Dispõe sobre pedido de exoneração de servidor efetivo do munícipio de santa Luzia D oeste/RO, e da outra providencias"

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **055/2010** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- Fica EXONERADA A PEDIDO a contar de 02/06/2016, ANDRIELE COSTA CANDIDO, portador do RG 1116107 SSP/RO ,CPF sob o nº 025.548.052-02, matricula 1143, na função de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, pertencente ao quadro de servidores de carreira do município de Santa Luzia D Oeste/RO.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação..

Palácio Catarino Cardoso, 16 de junho de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:35FCF1DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 110/2016

Port.: 0110/GP/2016

"Dispõe sobre pedido de exoneração de servidor efetivo do munícipio de santa Luzia D oeste/RO, e da outra providencias"

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **055/2010** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- Fica EXONERADA A PEDIDO a contar de 06/06/2016, DILAINE JOVINA DE JESUS GONÇALVES, portador do RG 13297825 SSP/RO ,CPF sob o nº 061.358.346-90, matricula 1142, na função de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro de servidores de carreira do município de Santa Luzia D Oeste/RO.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação..

Palácio Catarino Cardoso, 16 de junho de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:E68E0858

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 111/2016

Port.: 0111/GP/2016

"Dispõe sobre pedido de exoneração de servidor efetivo do munícipio de santa Luzia D oeste/RO, e da outra providencias"

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **055/2010** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- Fica EXONERADA A PEDIDO a contar de 16/06/2016, ANDREA MARQUES SANTOS FERREIRA, portador do RG 830.897 SSP/RO ,CPF sob o nº 790.513.912-34, matricula 1044, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro de servidores de carreira do município de Santa Luzia D Oeste/RO.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação..

Palácio Catarino Cardoso, 16 de junho de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:E24D0C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 112/2016

Port.: 0111/GP/2016

"Dispõe sobre pedido de exoneração de servidor efetivo do munícipio de santa Luzia D oeste/RO, e da outra providencias"

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **055/2010** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- Fica EXONERADA A PEDIDO a contar de 16/06/2016, ANDREA MARQUES SANTOS FERREIRA, portador do RG 830.897 SSP/RO ,CPF sob o nº 790.513.912-34, matricula 1044, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro de servidores de carreira do município de Santa Luzia D Oeste/RO.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação..

Palácio Catarino Cardoso, 16 de junho de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:93D8A7DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 112/2016

Port.: 112/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia ,Jurandir de Oliveira Araújo no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal, e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1º- NOMEAR comissão julgadora Municipal de olimpíadas da língua Portuguesa, composta pelos seguintes membros;

RAQUEL BRAZ ODORICO RAMOS
SOFIA JULIANA DE ALMEIDA MYCZKOVSK
NELSON APARECIDO BERNARDO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 16 de junho de 2016..

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:6ADC1493

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 114/2016

Port.: 0114/GP/2016

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **068/2013 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- EXONERAR , o Sr. VALDIR MOREIRA**,** portador da cédula de Identidade n° **466.711** SSP/RO e inscrito no CPF N° **422.501.102-04** no Cargo/função de Coordenador de Vigilância em Saúde, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 28 de junho de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:5F07B128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 115/2016

Port.: 0115/GP/2016

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **068/2013 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **Exonerar o Sr. Lucio Cardoso Leal ,** portador da cédula de Identidade n° **346.730 SSP/RO** e inscrito no CPF N° **340.775.292-04** pelo Cargo/função **de Diretor de Turismo e Eventos ,** vinculada a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 28 de junho de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:F2F61D7A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROC. 820.2016

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de **MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 07/2016**, **Processo 820/2016** e mediante o PARECER JURIDICO constante em folha nº. 691, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente ao **Processo nº 820/2016/SEMOSP** – Contratação de empresa especializada em construção civil para Pavimentação com drenagem profunda em vias urbanas do município de São Miguel do Guaporé.

EMPRESA: **AM EMPREENDIMENTOS LTDA- ME**
CNPJ/CPF**: 11.204.661/0001-55**
Valor Total Adjudicado e Homologado: **R$ 355.381,05.**

São Miguel do Guaporé/RO, 28 de junho de 2016.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:5CC218B6

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROC. 390/16

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de **MODALIDADE: PREGÃO nº 47/2016**, **Processo 390/2016** e mediante o PARECER JURIDICO constante em folha nº. 221, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente ao **Processo nº 390/2016/SEMSAU** – Aquisição de Camisetas, Bonés, Bolsas, Jalecos, Protetor Solar, Balança Digital, e Equipamentos de Proteção Individual, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recurso Próprio.

EMPRESA: **INOVVA PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME**
CNPJ/CPF**: 19.597.091/0001-12**
Valor Total Adjudicado e Homologado: **R$ 4.500,60.**

EMPRESA: **ADEDO COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - ME**
CNPJ/CPF**: 03.913.645/0001-03**
Valor Total Adjudicado e Homologado: **R$ 4.880,00.**

EMPRESA: **BELISSIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA - ME**
CNPJ/CPF**: 07.805.458/0001-67**
Valor Total Adjudicado e Homologado: **R$ 8.429,00.**

São Miguel do Guaporé/RO, 28 de junho de 2016.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:1BE3153F

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROC. 794/16

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de **MODALIDADE: PREGÃO nº 56/2016**, **Processo 794/2016** e mediante o PARECER JURIDICO constante em folha nº. 106, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente ao **Processo nº 794/2016/SEMSAU** – Aquisição de Álcool Etílico 70%, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recurso Próprio.
EMPRESA: **INOVVA PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME**
CNPJ/CPF**: 19.597.091/0001-12**
Valor Total Adjudicado e Homologado: **R$ 4.890,60.**

São Miguel do Guaporé/RO, 28 de junho de 2016.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:145405C8

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROC. 809/16

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de **MODALIDADE: PREGÃO nº 61/2016**, **Processo 809/2016** e mediante o PARECER JURIDICO constante em folha nº. 123, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente ao **Processo nº 809/2016/SEMED** – Contratação de Empresa para Fornecimento Link de Internet e construção de malha para aterramento subterrâneo, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Recurso Próprio.

EMPRESA: **PROINFO-COMERCIO E SERVIÇOS PARA INFORMATICA LTDA - ME**
CNPJ/CPF**: 07.802.078/0001-79**
Valor Total Adjudicado e Homologado: **R$ 50.000,00.**

São Miguel do Guaporé/RO, 28 de junho de 2016.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:C4132E3B

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROC. 418/16

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de **MODALIDADE: PREGÃO nº 48/2016**, **Processo 418/2016** e mediante o PARECER JURIDICO constante em folha nº. 217, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente ao **Processo nº 418/2016/SEMOSP** – Aquisição de Material Elétrico e Equipamentos de Segurança, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Recursos Próprio.

EMPRESA: **N. V. VERDE & CIA LTDA - ME**
CNPJ/CPF**: 03.363.727/0001-21**
Valor Total Adjudicado e Homologado: **R$ 7.644,00.**

EMPRESA: **LUDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**
CNPJ/CPF**: 19.805.401/0001-47**
Valor Total Adjudicado e Homologado: **R$ 18.377,00.**

EMPRESA: **3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA – ME**
CNPJ/CPF**: 04.347.124/0001-07**
Valor Total Adjudicado e Homologado: **R$ 49.403,00.**

São Miguel do Guaporé/RO, 08 de junho de 2016.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:28FB925B

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO 033/2016 - PROC. 1070/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1070/2016
CONCEDENTE: PREFEITURA MUN. SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO.
CONVENTE: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES-UNIPRO.
Objeto: O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao CONVENENTE, para fazer reforma e manutenção da sede da referida Associação, conforme Projeto básico acostado aso autos.
Valor: O valor Global do Presente CONVÊNIO É DE R$ 5.000,00 (cinco mil reais), oriundo de RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL que será liberado em uma única parcela após a assinatura do presente.
Dotação Orçamentaria: Unidade Orçamentária 08.001, Programa de Trabalho 20.606.0007.2.070, elemento de despesa 3.3.50.43.00.000, conforme Nota de Empenho n 1191/2016.

São Miguel do Guaporé/RO, 23 de junho de 2016.

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:EB129C35

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO 034/2016 - PROC. 1005/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1005/2016.
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES RURAIS UNIDOS VENCEREMOS LINHA 98 – UNIVE
Objeto: O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao CONVENENTE, para aquisição de um gaiola boiadeira, para atender as necessidades da. ***A* ASSOCIAÇÃO UNIDOS VENCEREMOS -UNIVE**, localizada no Município: São Miguel do Guaporé-RO, promovendo o desenvolvimento e garantindo o funcionamento da mesma.

Valor: O valor Global do Presente CONVÊNIO É DE R$ **5.000,00 (cinco mil reais)**, oriundos de RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL que será liberado em uma única parcela em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do presente.
Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Unidade Orçamentária 08.001, Programa de Trabalho 20.606.00007.2.070, elemento de despesa 3.3.50.43.00.000, conforme Nota de Empenho n.1127/2016

São Miguel do Guaporé/RO, 21 de junho de 2016.

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:E6E4D9B4

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO 032/2016 - PROC. 774/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 774/2016
CONCEDENTE: PREFEITURA MUN. SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO.
CONVENTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMILIA AGRICOLA VALE DO GUAPORÉ - AEFAVAG

Objeto: O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse de recursos financeiros para realização de despesa de manutenção da educação profissionalizante prevista em lei.

Valor: O valor do Presente CONVÊNIO É DE R$ **10.000,00 (dez mil reais)** oriundos de RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL que será liberado em uma única parcela.

Dotação Orçamentária: Órgão:05
Unidade:05.001
Prog. Trab.:12.361.0005.1.005
Elemento de Despesa: 3.3.5.043.00.00

São Miguel do Guaporé/RO, 23 de junho de 2016.

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:8459159C

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO 035/2016 - PROC. 1080/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1080/2016
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA VILA NOVA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO.
Objeto: O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao CONVENENTE, será para as despesas com pagamentos de arbitragem conforme as atividades desportivas definidas no memorando e temo de referência, para atender as necessidades da .***ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA VILA NOVA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO***, localizada no Município: São Miguel do Guaporé-RO, promovendo o desenvolvimento e garantindo o funcionamento da mesma.
Valor do Presente CONVÊNIO É DE R$ **56.260,00 (cinquenta e seis mil duzentos e sessenta reais)**, oriundos de RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL que será liberado em uma única parcela em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do presente.
Dotação Orçamentária: As despesas orçamentárias decorrentes do presente CONVENIO correrão á conta da seguinte programação da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Unidade Orçamentária 10.001, Programa de Trabalho 13.392.0009.2.084, elemento de despesa 3.3.50.43.00.000, conforme Nota de Empenho n.1146/2016.

São Miguel do Guaporé/RO, 23 de junho de 2016.

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:BAB9FE0C

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO 036/2016 - PROC. 1167/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1167/2016.
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO.
Objeto: O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao CONVENENTE, para realização da 4ª Edição FEVALE (Feira Empresarial do Vale do Guaporé), para atender as necessidades da. ***ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO***, localizada no Município: São Miguel do Guaporé-RO, promovendo o desenvolvimento e garantindo o funcionamento da mesma.

Valor: O valor Global do Presente CONVÊNIO É DE R$ **8.000,00 (oito mil reais)**, oriundos de RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL que será liberado em uma única parcela em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do presente.
Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Unidade Orçamentária 08.001, Programa de Trabalho 20.606.00007.2.070, elemento de despesa 3.3.50.43.00.000, conforme Nota de Empenho n.1316/2016

São Miguel do Guaporé/RO, 29 de junho de 2016.

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:737B1A7A

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROC. 819/2016

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de **MODALIDADE: PREGÃO nº 55/2016**, **Processo 819/2016** e mediante o PARECER JURIDICO constante em folha nº. 120, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente ao **Processo nº 819/2016/SEMOSP** – Aquisição de Peças de Motoniveladora para manutenção dos veículos de tração pesada Patrol 120H e 120K, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Recurso Próprio.

EMPRESA: **J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP**
CNPJ/CPF**: 20.649.395/0001-65**
Valor Total Adjudicado e Homologado: **R$ 23.963,00.**

São Miguel do Guaporé/RO, 29 de junho de 2016.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:BC4CDE0F

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO 037/2016 - PROC. 1151/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1151/2016
CONCEDENTE: PREFEITURA MUN. SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO.
CONVENTE: “, ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE NOROESTE DA LINHA 86 SUL, 8.5.

Objeto: O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao CONVENENTE, com material de construção para construir banheiros, para atender as necessidades ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE NOROESTE DA LINHA 86/SUL, KM 8.5, localizado no Município: São Miguel do Guaporé-RO, promovendo o desenvolvimento e garantindo o funcionamento da mesma.

Valor:O valor do Presente CONVÊNIO É DE R$ 5.000,00**, (cinco mil reais)** oriundos de RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL que será liberado em parcela única.

Dotação Orçamentária: As despesas orçamentárias decorrentes do presente CONVENIO, correrão a conta da seguinte programação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA, Unidade Orçamentária 10.001, Programa de Trabalho 27.812.0009.2085, elemento de despesa 3.3.5.0.43.00.00, conforme Nota de Empenho n.1246/2016.

São Miguel do Guaporé/RO, 29 de junho de 2016.

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:7EB1FA24

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI N. 1.050/2016.

Seringueiras-RO, 13 de junho 2016.

“IMPÕE ÀS AGÊNCIAS BANCÁRIAS E COOPERATIVAS NA ÀREA DO MUNICÍPIO, COLOCAR A DISPOSIÇÃO DOS USUARIOS, PESSOAL SUFICIENTE NO SETOR DE ATENDIMENTO E CAIXAS PARA QUE O ATENDIMENTO SEJA EFETIVADO EM TEMPO RAZOAVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS ESTADO DE RONDÔNIA **MILTON CEZAR**

PEREIRA, no uso das atribuições conferidas por Lei faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito Sanciona a Seguinte:

LEI

Art. 1°Ficam as Agências Bancarias e cooperativas de crédito, no âmbito do Município, obrigada a colocar à disposição dos usuários, pessoal suficiente, no setor de atendimento e caixas, para que o atendimento seja efetivado em tempo razoável.

Art. 2°Para os efeitos desta Lei, entende-se como tempo razoável para o atendimento:

I –até 20 (vinte) minutos em dias normais;
II –até 30 (trinta) minutos em vésperas ou após feriados prolongados;
III –até 40 (quarenta) minutos nos dias de pagamento dos funcionários públicos Municipais, Estaduais e Federais, de vencimentos de contas de concessionárias de serviços públicos e recebimentos de tributos Municipais Estaduais e Federais.

§ 1º- Será feito um atendimento diferenciado aos aposentados, gestantes e deficientes físicos.
§ 2º -Os bancos ou as entidades representativas informarão ao órgão encarregado de fazer cumprir esta Lei as datas mencionadas nos incisos II e III.
§ 3º- O tempo máximo de atendimento referidos nos incisos I, II, II leva em consideração o fornecimento normal de serviços essenciais à manutenção do ritmo normal das atividades bancárias tais como energia, telefonia e transmissão de dados.
§ 4º -Deverá ser disponibilizados sanitários, água potável e relógio de parede para os usuários.

Art. 3º As Agências Bancarias tem o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação desta Lei, para se adequarem as suas disposições.
Art. 4ºO não cumprimento das disposições desta Lei sujeitará o infratores as seguintes:

I –Advertência;
II –Multas de 200 (duzentas) UFIRs (Unidade fiscal de referencia);
III –Multa de 400 (quatrocentos) UFIRs (Unidade Fiscal de Referência); até a 5ª (quinta) reincidência;

Art. 5º As denuncias dos Munícipes, devidamente comprovadas, deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Administração, órgão encarregado de zelar pelo cumprimento desta Lei, concedendo-se direito de defesa ao banco denunciado.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras-RO, 13 de junho de 2016.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:B7D113A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Armando Bernardo da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Dispensa N° 14/CPL/2016 , Processo Nrº 530/2016, Objeto**: DESPESA COM CONFECÇÃO DE PLACA PARA O VEICULO AMBULANCIA SAVEIRO PIKCUPECIA.,** em favor da empresa **M GRACIANO DA SILVA LOPES ME, CNPJ 08.767.225/0001-80,** no valor total de **R$ 200,00.**

Seringueiras, 29 de junho de 2016.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:A6453361

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO CONTRATO N°055/2016

EXTRATO DE CONTRATO N°055/2016
PROCESSO: Nº 478/2016/SEMAGRI ATA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAS DE COPA E COZINHA E MATERIAL ELETRICO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CONTRATADA: PAIVA, PAIVA & PAIVA SANTOS LTDA
CNPJ: Nº 84.553.205/0001-94
VALOR DO CONTRATO: R$1.734,42 (UM MIL SETECENTOS E TRINTA QUATRO REAIS E QUARENTA DOIS CENTAVOS)
PRAZO: 05(CINCO)DIAS
RECURSO: LIVRE
EMPENHO: Nº 985/2016-982/216-986/2016
VALOR DO EMPENHO:982 **R$ 488,67** -985 **R$ 1.058,30** -986 **R$187,45**
ASSINATURA DO CONTRATO: 10/06/2016

Publicado por:
Maria Aparecida Coelho Nunes
Código Identificador:AB6BEE27

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Armando Bernardo da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 29/CPL/2016 , Processo Nrº 460/2016, Objeto**: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, RECURSOS ORIUNDO DO CONVENIO N°263/PGE/2013.,** em favor da empresa **DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 08.835.955/0001-70,** no valor total de **R$ 13.637,50.**

Seringueiras, 29 de junho de 2016.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:30431F73

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 174/GAB/PMS/2016.

Seringueiras RO, 29 de junho de 2016.

"O Prefeito Municipal de Seringueiras Armando Bernardo da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,"

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **JOBIOLA PERPETUO CALDEIRA**, Técnica Educacional IV- Psicóloga, matricula nº 363, lotação SEMEC, **ELZA RIBEIRO NETO**, Professora Pedagoga series iniciais 20 h, matricula nº 61, lotação SEMEC e **MARIA EDITT VALES DO NASCIMENTO**, Professora Pedagoga series iniciais 40 h, matricula nº 212, lotação SEMEC, para sob a presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, as possíveis

irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo administrativo nº 488/2016**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Dê-se ciência.
Publique-se.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:B4D61AA2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 010/CPL/2016

EDITAL Nº 119/CPL/2016
PROCESSO Nº. GI-388/2016

O Pregoeiro do Município de Teixeirópolis - RO, torna público para conhecimento dos interessados, o adiamento da sessão de disputa do PREGÃO PRESENCIAL Nº **010/CPL/2016**. EDITAL **119/CPL/2016**. PROCESSO Nº. **GI-388/2016**. Objetivando: **AQUSISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PLACA CONFECCIONADA).**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/07/2016, com início às 11:00h (horário local).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
* Endereço: Av. Afonso Pena, 2280, Centro – Teixeirópolis -RO
* Pregoeira: Lúcio Nobre dos Santos
* E-mail: cpl@teixeiropolis.ro.gov.br
* Fone/Fax: 69 3465-1112 e 69 3465-1145

Teixeirópolis - RO, em 29 de junho de 2016.

LUCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:2762E1A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/CPL/2016

Edital Nº. 121/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **168/GAB/2015 de 21/10/2015,** torna público, nos termos da Lei 10.520/02 e da Lei de 8.666/93, para conhecimento dos interessados, que a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº**100/CPL/2016** realizada no dia **30/06/2016 às 09h00min**, objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ÁGUA MINERAL),** foi declarada **DESERTA**, tendo em vista que não houve nenhuma empresa cadastrada na presente pregão. Maiores informações encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 30 de junho de 2016.

LUCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:8B89F7B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 011/CPL/2016

EDITAL Nº 120/CPL/2016
PROCESSO Nº. GI-283/2016

O Pregoeiro do Município de Teixeirópolis - RO, torna público para conhecimento dos interessados, o adiamento da sessão de disputa do PREGÃO PRESENCIAL Nº **011/CPL/2016**. EDITAL **120/CPL/2016**. PROCESSO Nº. **GI-283/2016**. Objetivando: **AQUSISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO).**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/07/2016, com início às 12:00h (horário local).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
* Endereço: Av. Afonso Pena, 2280, Centro – Teixeirópolis -RO
* Pregoeira: Lúcio Nobre dos Santos
* E-mail: cpl@teixeiropolis.ro.gov.br
* Fone/Fax: 69 3465-1112 e 69 3465-1145

Teixeirópolis - RO, em 29 de junho de 2016.

LUCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:7936F9A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/CPL/2016

Edital Nº. 139 /CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **168/GAB/2015 de 21 de outubro de 2015,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ÁGUA MINERAL).** Valor estimado de **R$ 98,00 (Noventa e oito reais).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – **SEMAST**, deste Município, Processo Administrativo nº **GI - 442/2016**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **13 de julho de 2016**, com início às **08h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas ou no site http://www.teixeiropolis.ro.gov.br/, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 30 de junho de 2016.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:66325275

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 116/CPL/2016

Edital Nº. 140/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **168/GAB/2015 de 21 de outubro de 2015**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - **SEMAST.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE (COMPUTADOR E OUTROS).** Estimado no valor de **R$ 12.960,32 (Doze mil novecentos e sessenta reais e trinta e dois centavos).** Processo Administrativo **nº GI-464/2016 e GI-465/2016** – Data para cadastro de proposta **01/07/2016** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **13/07/2016**, com início às **10:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 30 de junho de 2016.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:C1749F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 117/CPL/2016

Edital Nº. 141/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **168/GAB/2015 de 21 de outubro de 2015**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Educação de Cultura e Turismo - SEMECT. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÁS DE COZINHA).** Estimado no valor de **R$ 3.516,66 (Três mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).** Processo Administrativo **nº GI-466/2016 -** Data para cadastro de proposta **01/07/2016** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **13/07/2016**, com início às **09:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, **30 de junho de 2016.**

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:3863846C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/CPL/2016

Edital Nº. 142 /CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **168/GAB/2015 de 21 de outubro de 2015,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (FOGÃO COM QUATRO BOCAS)**. Valor estimado de **R$ 2.883,33 (Dois mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo **(SEMECT)** deste Município, Processo Administrativo nº **GI - 382/2016**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **13 de julho de 2016**, com início às **12h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas ou no site http://www.teixeiropolis.ro.gov.br/, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 30 de junho de 2016.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:1EE30592

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO REVOGADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 087/CPL/2016

Edital Nº. 104/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **168/GAB/2015 de 21/10/2015**, torna público, nos termos da Lei 10.520/02 e da Lei de 8.666/93, para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **087/CPL/2016, f**oi **REVOGADA**, por motivo de conveniência e oportunidade da administração, nos termos legais. objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (FOGÃO COM 04 BOCAS).** Para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, Maiores informações encontrar-se a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 30 de junho de 2016.

LUCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:FAFBA06A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
PORTARIA N.º 06/IPT/2016.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez a servidora-segurada Sra. *Ivone Alves*"

*O Superintendente do **IPT**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Invalidez** a servidora-segurada Sra. ***Ivone Alves,*** portadora do RG n. 4131246-7 SSP/PR e do CPF/MF nº. 609.684.869-91, efetiva no cargo de **Professora Magistério**, Carga Horária 40 horas semanais, Cadastro n. 511, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **com proventos integrais** correspondentes a 100% com base na ultima remuneração de contribuição do cargo efetivo, conforme processo administrativo n°. 47/IPT/2016, no ***art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 6º-A, § único da Emenda Constitucional n° 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n°. 70/2012 de 29 de março de 2012 c/c o art. 12, Inciso I, alínea "a" e art. 14 da Lei Municipal de n.º 194/06, de 05 de outubro de 2006.***

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Theobroma – IPT, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (art. 3º da Orientação Normativa MPS nº. 01/2012 de 30/05/2012).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Theobroma - RO, 30 de junho de 2.016.

ROBSON DA SILVA DE OLIVEIRA
Superintendente
IPT

Publicado por:
Robson da Silva de Oliveira
Código Identificador:1D52853C

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2016

O Superintendente do Instituto de Previdência de Theobroma, Estado de Rondônia, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigos24IncisoVIII, da Lei Federal nº: 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº 064/2016, que foi dispensada a licitação objetivando a seleção de Instituição Financeira Pública ou Privada, autorizada pelo Banco Central do Brasil, objetivando firmar convênio de prestação de serviços de movimentação, custódia qualificada e controladoria de ativos no sistema especial de liquidação e de custódia – Selic, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Municipal, em favor da empresa BANCO DO BRASIL S/A – CNPJ Nº: 00.000.000/3141-02, conforme Parecer Jurídico acostado dos autos.

Theobroma/RO, 30 de junho de 2016.

ROBSON DA SILVA DE OLIVEIRA
Superintendente

Publicado por:
Robson da Silva de Oliveira
Código Identificador:B2D75BC7

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2016

Ratifico a Dispenda de Licitação decorrente do Processo Administrativo nº 064/2016, que se constitui na seleção de Instituição Financeira Pública ou Privada, autorizada pelo Banco Central do Brasil, objetivando firmar convênio de prestação de serviços de movimentação, custódia qualificada e controladoria de ativos no sistema especial de liquidação e de custódia – Selic, para atender ao Instituto de Previdência Municipal, em favor da empresa BANCO DO BRASIL S/A – CNPJ Nº: 00.000.000/3141-02.

Determino ainda, que seja data e devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº: 8.666/93 e que, após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Theobroma/RO, 30 de Junho de 2016

ROBSON DA SILVA DE OLIVEIRA
Superintendente

Publicado por:
Robson da Silva de Oliveira
Código Identificador:EEBB6298

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 165-16 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, COM REMUNERAÇÃO INTEGRAL, AO SERVIDOR EFETIVO SR. JOSÉ INÁCIO DA COSTA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO N. 165/2016 DE 29 DE JUNHO DE 2016.

"Concede Licença Prêmio, com remuneração integral, ao servidor efetivo Sr. JOSÉ INÁCIO DA COSTA, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o requerimento apresentado pelo servidor abaixo qualificado, em 27 de junho de 2016, devidamente deliberado pelo titular da Pasta em 27/06/2016, e autorizado pelo chefe deste Poder Executivo em 29/06/2016.
Considerando o permissivo disposto no Art. 134 da Lei Municipal n. 692/2015, que permite conceder ao funcionário efetivo 03 (três) meses de licença-prêmio, após cada quinquênio ininterrupto de exercício, sem prejuízo da remuneração integral que esteja recebendo na data da concessão da licença.
Considerando ainda o disposto no Art. 135 da mesma legislação a licença-prêmio a ser usufruída poderá a critério da Administração ser gozada em um só período ou em até 6 (seis) períodos de 15 (quinze) dias cada, por ano, até o limite de 90 (noventa) dias.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a **4ª (Quarta) Licença Prêmio,** pelo período de 90 (noventa) dias, com remuneração integral, ao servidor efetivo **Sr. JOSÉ INÁCIO DA COSTA,** portador da cédula de identidade RG n. 105.657 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob n. 225.264.472-91, investido no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Art. 2º A Licença Prêmio de que trata o caput do artigo anterior será pelo período de **01 de julho de 2016 a 28 de setembro de 2016,** inerente ao período aquisitivo de 18 de abril de 2011 a 18 de abril de 2016.
Parágrafo Único: A Licença Prêmio poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou a critério do Chefe deste

Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no Art. 1º deste instrumento, caso o Município necessite dos serviços do servidor.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir do dia 01 de julho de 2016.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Eliane Dutra dos Santos Lima
Código Identificador:5B65C1C3

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 089-2016 -ESTABELECE REGIME DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR SRº. ADÃO PINTO BRANDÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N. 089/2016 - SEMSAU DE 30 DE JUNHO DE 2016.

"Estabelece regime de adiantamento ao servidor Srº. ADÃO PINTO BRANDÃO e adota outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a Lei Municipal n. 632 de 21 de agosto de 2014, que dispõe sobre o pagamento de despesa por meio de adiantamento, regulamentada pelo Decreto n. 190 de 09 de setembro de 2014.
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer regime de adiantamento para o servidor **Sr. ADÃO PINTO BRANDÃO,** portador do RG n. 281.072 SSP/RO e inscrito no CPF sob n. 433.510.346-87, Administrador da Unidade Mista de Saúde, residente e domiciliado à Rua José Rocha, s/n., Bairro Novo Horizonte, em Urupá/RO, os recursos serão necessários para atender interesses e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sendo as despesas de caráter excepcionais e imprevisíveis que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais.
Art. 2º Fica o regime de adiantamento concedido através da Funcional Programática: **02.005.10.302.0005.2.068,** no valor total de **R$ 6.000,00** (seis mil reais) a ser distribuído nos elementos abaixo relacionados, por meio do Processo Administrativo n. 572/2016 - SEMSAU:

PROGRAMAÇÃO: 02.005.10.302.0005.2.068 – Hospital de Pequeno Porte - HPP.
Elementos: 33.90.30.96 –- Material de consumo - pagto. Antecipado.....**R$ 3.000,00**
Elementos: 33.90.36.96 – Serv. de terceiros pessoa Fisíca - pagto. Antecipado..**R$ 1.000,00**
Elementos: 33.90.39.96 – Serv. de terceiros pessoa Jurídica - pagto. Antecipado..**R$ 2.000,00**

Art. 3º O período do regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias para aplicação contado da disponibilização do recurso financeiro ao servidor, e 20 (vinte) dias para prestação de contas, conforme prevê o Artigo 6º e Capítulo V do Decreto n. 190/2014, que regulamenta a Lei n. 632/2014.
Art. 4º Os processos e demais expedientes relativos aos adiantamentos, após sua aplicação e devida prestação de contas final, ficarão arquivados na Contabilidade à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Eliane Dutra dos Santos Lima
Código Identificador:6A75FBE3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 404/2016

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	404/2016
b) Licitação Nrº :	2/2016
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	30/06/2016
e) Objeto Homologado :	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015, PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2015 - MINISTÉRIO DA SAÚDE, DSITRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDIGINA DO AMAPA E NORTE DO PARA, DESRTINA A AQUISÇÃO DE VEÍCULO PICK UP 4 X 4, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 08.206.867/0001-00
Valor Total Homologado - R$ 235.960,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Vale do Anari/RO, 30 de junho de 2016.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:1495A05B

EQUIPE DE PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015 – MINISTÉRIO DA SAÚDE

O Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, através de seu Pregoeiro, torna público a adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2015, advinda do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2015**, realizado pelo Ministério da Saúde – Distrito Sanitário Especial Indígina do Amapa e Norte do Pará, referente a aquisição de 02 (dois) Veículo tipo "Pick Up 4x4" zero quilômetro – ano de fabricação 2014/2015; cor branca; cabine dupla, motor a diesel turbo de no mínimo 3.2 de 16 válvulas, sistema de injeção eletrônica de combustível, com 180 CV, câmbio mecânico, tração 4x2, 4x4, 4x4 com reduzida, ar condicionado, alarme, direção hidráulica, air bag, freios ABS nas quatro rodas, coluna de direção e banco do motorista com regulagem de altura, caçamba com capacidade volumétrica de no mínimo 1000L e capacidade de carga de no mínimo 1000kg, caçamba com protetor e capota removível com vidros laterais fixos com insulfim escuro, dois amortecedores e duas fechaduras com total vedação interna, protetor de carter, estribos laterais tubulares ou chapados, rodas 16", pneus de no mínimo 205 R16, farol de neblina, vidros verdes, emplacamento oficial do Governo Federal e adesivo conforme modelo padrão a ser fornecido pela UFAM, além de todos os acessórios de segurança exigidos pelo CONTRAN. nn Abertura interna da tampa do tanque de combustível nn Ar condicionado manual nn Banco do motorista com ajuste de altura manual nn Banco traseiro com encosto rebatível nn Banco traseiro inteiriço nn Console central com porta-CD integrado nn Dupla vedação nas portas nn

Espelho retrovisor interno dia / noite nn Espelhos de cortesia nos para-sóis do passageiro e motorista nn Luz de cortesia central nn Luz de cortesia interna das portas dianteiras e traseiras nn Maçanetas internas convencionais nn Pacote antirruído nn Porta-luvas com iluminação e chave nn Porta-objetos nas portas dianteiras e traseiras nn Sistema "keyless" de abertura das portas nn Sobretapetes em carpete nn Rádio AM/FM, CD Player com MP3 e Bluetooth, entrada USB e auxiliar frontal + 4 alto-falantes e 2 tweeters nn Trava dos vidros elétricos traseiros no comando de acionamento do motorista nn Travas das portas com acionamento elétrico e travamento central pelo motorista nn Vidros com acionamento elétrico nn Volante com ajuste de altura. Garantia mínima de 1 (um) ano, a contar do recebimento definitivo, no valor total de R$: 235.960,00 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil Novecentos e Sessenta Reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Valor Total R$: **235.960,00 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil Novecentos e Sessenta Reais).**
Empresa: **ECS COMERCIO DE VEÍCULOS E QUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ: **08.206.867/0001-00**

Vale do Anari/RO, 30 de Junho de 2016.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Ratifico o ato de adesão à Ata de Registro de Preços nº: 003/2015, advinda do Pregão Presencial nº 001/2015 – Ministério da Saúde - Distrito Sanitário Especial Indígina do Amapa e Norte do Pará

Vale do Anari/RO, 30 de Junho de 2016..

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:78425571

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2016/PMB – SRP 022 PROCESSO Nº636/SEMA/2016

OBJETIVO: O presente Termo de Referência tem por finalidade definir os elementos que norteiam a **Eventual aquisição de material de consumo (Gasolina, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S-10)**. Tendo como objetivo atender as necessidades das secretarias Sendo: Secretária Municipal de Administração – SEMA, Secretária de Educação - SEMEDE, Secretária de Planejamento- SEMPLAN, Secretária de Obras - SEMOSP, Secretária de Saúde – SEMUSA, Secretária de Fazenda – SEMFAZ, Secretária de Agricultura - SEMAGRI, Secretária de Assistência Social – SEMAST, Secretária de Meio Ambiente – SEMMACELT E GABINETE DO PREFEITO.
Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE BURITIS**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, 2476 Setor 06, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Oldeir Ferreira dos Santos**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade **RG sob nº116772**. **SSP/RO e CPF sob nº 190.999.082-53**, residente e domiciliado em Buritis/RO, e, de outro lado, a empresa:

R & S COMÉRCIO DE COMBUSTIVÉL E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **nº 04.687.124/0001-48,** com sede na Av.: Ayrton Senna, N°828, setor 02 na cidade de Buritis - RO, Telefone/Fax: **69 3238-2350**, e-mail: **brpostoburitis@bol.com.br**, tendo como representante legal o Shr. **RINALDO JOSÉ DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade **RG nº 370.347 SSP/RO e CPF sob N° 369.517.302-53,** residente e domiciliado na cidade BURITIS-RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para **Eventual Aquisição de Material de Consumo (Gasolina, Óleo Diesel e Óleo Diesel S10). Para atender a Frota de Veículos Maquinários e Motocicletas das diversas Secretarias.** Atendendo as necessidades da secretaria Municipal de Administração – SEMA**.**

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preço terá vigência de 12 meses, de acordo com o Art 15 – III da Lei Federal 8.666/93.

Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preço terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no que determina o Parecer prévio do TCE 059/2010 – TCE/RO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

Quando da necessidade da Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital)

Sub-cláusula Primeira-Forma da entrega: Os materiais de consumo **(Gasolina, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10)** deverão ser entregues pelas empresas vencedoras do certame licitatório, quando solicitado através de Ordem de faturamento/Nota de Empenho mediante a nota fiscal;
A empresa vencedora do certame fica responsável para efetuar a entrega do material de consumo **(Gasolina, Óleo Diesel Comum, e Óleo Diesel S10)** após 02 (Duas) horas do recebimento da ordem de faturamento, pois a prefeitura não possui local apropriado para o armazenamento.

Sub-cláusula Segunda: a não entrega do material de consumo, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Empresa :

R & S COMÉRCIO DE COMBUSTIVÉL E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **nº 04.687.124/0001-48**

Item	Qtde	Und	Discriminação	MARCA/MODELO	R$ Unt	R$ Tt.
1	164.500	L	GASOLINA COMUM	PETROBRAS	3,99	656.355,00
2	317.000	L	ÓLEO DIESIL COMUM	PETROBRAS	3,38	1.071.460,00
3	177.500	L	ÓLEO DIESIL	PETROBRAS	3,48	617.700,00

Sub-cláusula Primeira:

Efetuar o pagamento, mediante ordem bancária - ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, em moeda corrente, até 30 (trinta) dias, contados do dia em que a Fatura/Nota Fiscal, devidamente acompanhada das requisições/relatório/medições atendidas às disposições contidas neste Termo de Referência/Projeto Básico para o recebimento do objeto, tiver o recebimento definitivo e ser atestado no verso, sendo efetuadas as retenções legais.
Os valores relativos a obrigações financeiras decorrentes de aplicação de penalidade pela Administração poderão ser descontados de pagamentos devidos à futura contratada, observadas as condições estabelecidas neste instrumento.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

Os materiais deverão ser entregues conforme edital, correndo por conta da CONTRATADA as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos materiais incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

Efetuar a entrega dos Materiais de consumo (Gasolina, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10) adquiridos de acordo com as especificações de demais condições previstas no edital;
Comunicar a Secretaria, quaisquer motivos que impossibilitem o seu descumprimento de entrega;
Cumprir fielmente o que estabelece o edital e seus anexos;
Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;
Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos seja por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se, consequentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidos por força de lei, ligados ao cumprimento da presente licitação;
Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos.
Responsabilizar por todas as despesas destinadas à entrega dos materiais, conforme solicitado, visando o não prejuízo da Administração Pública Municipal

DA CONTRATANTE

Prestar as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela empresa vencedora;
Rejeitar, no todo ou em parte, a aquisição de material de consumo, entregues pela contratada que estejam fora das especificações e qualificações mínimas exigidas pelo edital e seus anexos;
Efetuar o pagamento mensalmente da empresa contratada, até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento da fatura referente a aquisição dos materiais, entregues no período, mediante a apresentação de ordem de faturamento, nota fiscal emitida em duas vias, devendo constar na mesma, descrição detalhada do produto, unidade, quantidade, valor unitário e total; e ainda o número da conta corrente e agência bancária da empresa para o devido depósito do pagamento e após análise e liberação do setor de controle interno.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes desta licitação correrão por contas das secretarias que compõem a Administração Pública Municipal e que Aderiram a este registro de preço:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento da CONTRATADA e com comprovação documental, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos produtos/materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

Sub-cláusula Primeira: nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o Poder Público, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

Sub-cláusula Segunda: na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município de Buritis, considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Sub-cláusula Terceira: nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Buritis/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REGÊNCIA

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados, firmam a presente ata de registro de preços, em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Buritis - RO, 29 de Junho de 2016.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Contratante:
Prefeitura Municipal de Buritis – RO
SR. OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
RG sob nº116772.

Contratada:
R & s Comércio de Combustivél e Derivados de Petróleo LTDA,
CNPJ nº 04.687.124/0001-48
RINALDO JOSÉ DA SILVA
RG nº 370.347 SSP/RO

Publicado por:
Magaly Soti Rosa
Código Identificador:955A5484

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.627/PMC/16

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - SEMICT conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
20		SECRETARIA MUN. DE IND. COM. E TURISMO - SEMICT		20		SECRETARIA MUN. DE IND. COM. E TURISMO - SEMICT	
20.001 -23.695.00242123		Incentivo ao Desenv. Local		20.001 -23.695.0024.2123		Incentivo ao Desenv. Local	
10.000		*Recursos Ordinários*		*10.000*		*Recursos Ordinários*	

326	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**	**R$ 25.000,00**	**328**	**3.3.90.39.00**	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**R$ 25.000,00**
							R$ 25.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima, em conformidade com o **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 29 de junho de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ITAMAR NERIS DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 3776

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:D59EF3D3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.625/PMC/16

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO E REMANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à reformulação administrativa ao orçamento vigente por meio de transposição e remanejamento no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), sendoo valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) referente à Transposição e o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) referente ao Remanejamento para atender ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACOAL – FMAS, conforme abaixo discriminado:

TRANSPOSIÇÃO							
A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
10		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACOAL - FMAS		10		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACOAL - FMAS	
10.001 -08.244.0010.2.179		Serv. Convivência e Fort. Vínculos		10.001 -08.244.0010.2.176		Prog. Nac. Prom. Aces. Ens. Tec. Emprego -PRONATEC	
1.00.57		*Outras Transf. Rec.FNAS*		*1.00.57*		*Outras Transf. Rec .FNAS*	
67	**3.1.90.94.00**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**R$ 12.000,00**	**56**	**3.1.90.13.00**	**Obrigações Patronais**	**R$ 12.000,00**
							12.000,00
REMANEJAMENTO							
A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
10		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACOAL - FMAS		09		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMAST	
10.001-08.244.0010.2.046		Prog. De Atenção. Integr. A Familia - PAIF		09.001 –08.122.0002.2.033		**Pagto Pessoal Enc. Soc. - SEMAST**	
1.00.59		*ProgAtend Integral a Familia-PAIF*		*1.00.00*		*Recursos Ordinários*	
	3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**R$ 30.000,00**	**98**	**3.1.90.11.00**	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**R$ 30.000,00**
							30.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** das dotações especificadas na **coluna B** das tabelas acima, em conformidade com reformulações administrativas do art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO,28 dejunhode 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ITAMAR NERIS DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 3776

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:3A74177A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 5.987/PMC/16

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem o artigo167, VI da Constituição Federal e Lei 3.627/PMC/2016;

CONSIDERANDO a insuficiência orçamentária para atender a demanda da ASSESSORIA DE IMPRENSA, tendo em vista a contratação de serviços em centímetros (cm) de Jornal Regional para o atendimento da legislação vigente, com publicações de atos oficiais (avisos de licitações, homologações e adjudicações, licenças de operações decretos, leis e outros de caráter oficial) que apresentam necessidade de divulgação em caráter regional;
DECRETA:

Art. 1º Fica aberta a reformulação administrativa ao orçamento vigente por meio de transposição no valor de R$ 15.000,00(quinze mil reais) paraatender a Assessoria de Comunicação – A.C, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
03		ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – A.C		03		ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – A.C	
03.001 -24.131.0001.2.011		Comunicação de Governo		03.001 -24.126.0002.2.012		Ações de Informática – Ass. Comunic.	
10.000		*Recursos Ordinários*		*10.000*		*Recursos Ordinários*	
17	**3.3.90.39.00**	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**R$ 15.000,00**	**12**	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material Permanente.**	**15.000,00**
							R$ 15.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizado **anulação total** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima, por meio de transposição, em conformidade com as reformulações do **Art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988.**
Art. 3º EsteDecreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 28 de junho de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ITAMAR NERIS DA SILVA
Procurador Geral Do Município
OAB/RO N. 3776

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:DFC7C354

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.628/PMC/16

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à reformulação administrativa ao orçamento vigente por meio de transposição no valor de R$ 15.000,00(quinze mil reais) paraatender a Assessoria de Comunicação – A.C, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
03		ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – A.C		03		ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – A.C	
03.001 -24.131.0001.2.011		Comunicação de Governo		03.001 -24.126.0002.2.012		Ações de Informática – Ass. Comunic.	
10.000		*Recursos Ordinários*		*10.000*		*Recursos Ordinários*	
17	**3.3.90.39.00**	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**R$ 15.000,00**	**12**	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material Permanente.**	**15.000,00**
							R$ 15.000,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos será utilizado **anulação total** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima, por meio de transposição, em conformidade com as reformulações do **Art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO,28 dejunhode 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ITAMAR NERIS DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 3776

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:703C1DAB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 5.986/PMC/16

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem o artigo 7º, 41, inciso I, 42 da Lei 4.320/64, art. 7º da Lei nº 3.533/PMC/2015 e Lei 3.627/PMC/2016;

CONSIDERANDO a necessidade de adquirir materiais para troca das placas de madeira do Stander da Prefeitura Municipal de Cacoal - PMC na Associação Rural de Cacoal - ARCA em decorrência do desgaste das mesmas através do tempo e fenômenos da natureza, tal despesa não prevista;
CONSIDERANDO que em 2016 a decoração das destas de finais de ano, incluindo decoração natalina, será executada através da Prefeitura Municipal de Cacoal e não ocorrerá contratação de empresa para realização de tais serviços, se faz necessário a aquisição de mangueiras de Led. Tendo em vista que o saldo previsto em orçamento era destinado à contratação de empresa, faz-se necessária a correção da despesa, não alterando de forma quantitativa o orçamento 2016;
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - SEMICT conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
20		SECRETARIA MUN. DE IND. COM. E TURISMO - SEMICT		20		SECRETARIA MUN. DE IND. COM. E TURISMO - SEMICT	
20.001 -23.695.00242123		Incentivo ao Desenv. Local		20.001 -23.695.0024.2123		Incentivo ao Desenv. Local	
10.000		*Recursos Ordinários*		*10.000*		*Recursos Ordinários*	
326	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**	**R$ 25.000,00**	**328**	**3.3.90.39.00**	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**R$ 25.000,00**
							R$ 25.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima, em conformidade com o **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 29 de junho de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ITAMAR NERIS DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO N. 3776

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:830A2169

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CLASSIFICAÇÃO PROFESSOR PEDAGOGO/SÉRIES INICIAIS

Processo seletivo simplificado para a contratação por tempo determinado para os cargos de Professor Pedagogo/Séries Iniciais com carga horária de 40 horas semanais..

Edital nº 004/2016/SEMAP

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado torna público a classificação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 004/2016/SEMAP. O lançamento das notas, a aprovação, a classificação e o desempate foram realizados seguindo os critérios estabelecidos nos itens 8, 9 e 10 e seus subitens respectivamente do edital acima citado.

CLASSIFICAÇÃO

Professor Pedagogo/Séries Iniciais

CLASSIFICA-ÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTOS GRADUA-ÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO	CURSOS	CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA	TEMPO DE SERVI-ÇO NA ÁREA	TOTAL PONTOS
---	----------	---	---	PONTOS	DESEM-PATE/TO-TAL HO-RAS	PONTOS	DESEMPA-TE/TOTAL HORAS	TEMPO	PONTOS	----------
	Deuzeni Maria Ferreira Marcelino	15/09/1989	14	8	---	8	---			**36**
	Angela Luzia da Silva M. Marth	03/12/1969	14	4	---	8	---	7 anos	8	**34**
	Valquira Meira Teixeira Fernandes	26/10/1983	14	4	---	8	---	4 anos; 8 meses	8	**34**
	Aline Pizapio	03/10/1980	14	4	---	8	---	3 anos; 6 meses	8	**34**
	Jaqueline Ronqueti Pereira	03/10/1989	14	4	---	8	---	1ano; 9meses; 14 dias	6	**32**
	Sandra de Oliveira	10/11/1976	14	8	---	8	---	8 meses; 12dias	2	**32**

	Maria das Graças de Oliveira	21/09/1970	14	8	---	8	---	6 meses	2	**32**
	Zenilda Batista da Cunha	06/08/1971	14	8	---	8	---	---	---	**30**
	Jane Kelly C. Moreira Ferreira	04/12/1984	14	4	---	2	---	4 anos	8	**28**
	Debora Pizapio Moreno	26/02/1973	14	4	---	2	---	2 anos; 9 meses	8	**28**
	Patrícia Aparecida B. de Araújo	01/07/1986	14	4	---	4	---	1ano; 6 meses	6	**28**
	Gracieli Dias de Oliveira	20/06/1984	14	---	---	4	---	2anos; 6 meses	8	**26**
	Eliana Saran Salmazo	18/11/1975	14	4	---	2	---	1 ano; 11 meses	8	**26**
	Jennifer Monge Dalla Costa	18/01/1991	14	4	460h	8	322h	---	---	**26**
	Josimeire Moura de Jesus da Silva	15/03/1988	14	4	460h	8	160h	---	---	**26**
	Marli Alves M. Cordeiro da Luz	23/07/1970	14	4	---	2	---	1 ano	4	**24**
	Jocinéia Maria Ritter Dal Magro	24/07/1987	14	---		8	---	6 meses	2	**24**
	Sueli de Oliveira	06/05/1984	14	4	480h	4	---	---	---	**22**
	Josy Ferreira do Vale	07/06/1991	14	4	460h	4	---	---	---	**22**
	Ângela Oliveira Neto	09/07/1984	14	---	---	8	460h	---	---	**22**
	Ana Cleide de Oliveira Borges	24/08/1993	14	---	---	8	325h	---	---	**22**
	Gisleine Ferreira da Silva Souza	02/08/1980	14	---	---	8	210h	---	---	**22**
	Simone Aparecida dos Santos	12/03/1986	14	---	---	8	160h	---	---	**22**
	Leila Santana Vieira Alves	06/09/1988	14	---	---	6	160h	---	---	**20**
	Cynthia Talita dos Anjos Silva	23/12/1992	14	---	---	6	150h	---	---	**20**
	Emarizete Alves de Souza	24/11/1979	14	---	---	6	120h	---	---	**20**
	Edimara Fernanda de Siqueira	20/07/1989	14	---	---	6	120h	---	---	**20**
	Kádila Alana Mariano A. de Souza	06/06/1991	14	---	---	---	---	1ano; 3 meses	4	**18**
	Luzinete Barbosa Pereira	11/09/1983	14	4	390h	---	---	---	---	**18**
	Elaine Pereira Batista	17/02/1984	14	4	390h	---	---	---	---	**18**
	Sueli Aparecida da Fonseca	13/08/1978	14	---	---	4	1.130h	---	---	**18**
	Raquel Cristina Moreira Reis	14/11/1980	14	---	---	4	223h	---	---	**18**
	Edilene Benicio da Silva	13/08/1991	14	---	---	4	80h	---	---	**18**
	Maria Madalena Oliveira Sobrinho	11/12/1970	14	---	---	2	146h	---	---	**16**
	Rosilene Ribeiro de Souza	17/12/1986	14	---	---	2	110h	---	---	**16**
	Eliete França Moreira de Oliveira	18/04/1975	14	---	---	2	104h	---	---	**16**
	Eliandra Batista de Paula Silva	14/06/1980	14	---	---	2	90h	----	---	**16**
	Debora Machado M. Shaffer	24/01/1983	14	---	---	2	40h	---	---	**16**
	Valquira da Cunha Silva	31/10/1994	14	---	---	2	40h	---	---	**16**
	Juliana Borges Kluch	11/10/1983	14	---	---	0	123h	---	---	**14**
	Marli Terezinha Neves Almeida	20/06/1965	14	---	---	---	---	----	---	**14**
	Claudineia Lúcio Fonseca	04/02/1986	14	---	---	---	---	---	---	**14**

Cerejeiras, 30 de junho de 2016.

IVO LEONARDO DA SILVA COSTA
Presidente da comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:F7526131

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA RETIFICADA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2016

PROCESSO Nº 1824/COMISSÃO DO S.R.P/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/SRP/2016

OBJETO: Formação De Registro De Preço Para Futura E Eventual Aquisição de Generos Alimenticios, Produtos E Material De Higiene E Limpeza, Copa E Cozinha, Para Manutenção E Desenvolvimento Das Ações Da Saúde Pública Municipal, De Competência Desta Secretaria, Tendo Em Vista Manter O Pleno Funcionamento Das Atividades Mantidas Pelo Setor Público Deste Município, Priorizando O Atendimento De Saúde A População Em Geral, Para Um Período De 12 (Doze) Meses.

VALIDA ATÉ: 13 de JUNHO DE 2017.

Aos treze dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezesseis, na sala da Comissão de Licitação/CPL/ Gerência de Registro de Preço do **Município de Espigão do Oeste/RO** inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede no Rio Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço a Senhora Zenilda Renier Von Rondon e a empresa **B.V COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ 07.940.918/0001-60,** conforme Cláusula II**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO FORMA PRESENCIAL nº 043/SRP/2016,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Célio Renato da Silveira, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2332/2007.

2. O registro de preços terá vigência máxima de doze meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição; **Formação De Registro De Preço Para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Copa/Cozinha/Limpeza e Higiene**, **para um período de 12 (doze) meses**, destinados a atender ao Fundo Municipal de Saúde (SEMSAU) deste Município de Espigão do Oeste/RO.

2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades de cada Secretaria Municipal objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo**,** nos quantitativos conforme descrito no Termo de Referencia, anexo I deste Edital.

MATERIAIS REGISTRADOS

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Item	Especificação	Und	Marca	Quant/ Estimada	Valor Unitário
01	Abacaxi In Natura.	KG	IN NATURA	**50**	5,20
02	Acelga	KG	IN NATURA	**140**	6,25
08	AGUA SANITARIA E ALVEJANTE FRASCO C/ 1.000ML. composição basica: hipoclorito sódico e agua, principio ativo hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo 2% a 2,5% p.p produto a base e cloro.com registro na ministério da saúde, validade minima de 12 meses.	FR	ALVEJAX	**4.900**	1,50
16	AZEITE DE OLIVA C/200ML	LAT	MARIA	**100**	6,25
25	BANANA DE FRITAR	KG	IN NATURA	**250**	3,00
26	BANANA MAÇA	KG	IN NATURA	**120**	3,00
27	BARBEADOR DESCARTÁVEL C/ 2 LÂMINAS	UNID	BIC	**110**	1,05
28	BATATA DOCE	KG	IN NATURA	**80**	4,25
29	BATATA INGLESA	KG	IN NATURA	**1.530**	6,45
32	BETERRABA	KG	IN NATURA	**315**	4,55
36	CAFE EM PO, TORRADO E MOIDO EMBALADO A VACUO C/ 500G DE 1ª QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA ABIC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ. PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES APOS DATA DE ENTREGA.	KG	RIO ACRE	**620**	16,00
37	CALDO DE GALINHA, CX C/ 19G	CX	ETI	**930**	0,45
42	CARNE BOVINA ALCATRA	KG	IN NATURA	**430**	18,75
43	CARNE BOVINA CONTRA-FILE	KG	IN NATURA	**330**	19,15
44	CARNE BOVINA COSTELA	KG	IN NATURA	**980**	9,45
47	CARNE BOVINA DE SOL TIPO CHARQUE	KG	RONDONIA	**07**	19,00
48	CARNE BOVINA FRALDINHA	KG	IN NATURA	**480**	14,99
49	CARNE BOVINA LAGARTO	KG	IN NATURA	**330**	14,20
50	CARNE BOVINA MOIDA DE 2ª QUALIDADE	KG	IN NATURA	**850**	11,35
52	CARNE BOVINA PATINHO DE 1ª	KG	IN NATURA	**415**	15,18
54	CEBOLA NACIONAL	KG	IN NATURA	**610**	5,75
55	CEBOLINHA VERDE	KG	IN NATURA	**170**	2,00
56	CENOURA	KG	IN NATURA	**680**	6,15
59	CHA MATE TOSTADO C/250G	KG	CAMPILAR	**410**	5,35
60	COADOR DE PANO P/ CAFE GRANDE.	UND	MC	**07**	2,50
61	COCO RALADO DESIDRATADO S/ AÇUCAR C/ 100G.	PCT	BAHIA	**20**	2,85
62	COENTRO EM FOLHA VERDE	MAÇ	IN NATURA	**145**	1,75
63	COLHER P/ ARROZ EM AÇO INOX MED. 27CM	UND	ELO	**07**	8,25
66	CONCHA EM AÇO INOX C/ CABO DE 43CM	UND	ELO	**05**	14,50
67	**COPO DESCARTAVEL P/ AGUA 180 ML** Copo descartável p/ água confeccionado em polietireno, atoxico, reforçado com frisos laterais c/ 180ml, na cor branca não transparente adequado para uso em temperatura máxima de 100ºC pacote c/ 100 uni.	PCT	COPOBEL	**525**	2,20
69	COUVE	MAÇ	IN NATURA	**80**	2,55
70	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA.	KG	VALE SUL	**1.520**	6,45
71	CREME DE LEITE UHT 200G. Creme de leite UHT, sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada, não amassada, contendo 200g de peso líquido.A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses.	CX	ITALAC	**215**	1,85
72	DESINFETANTE LIQUIDO FRASCO C/ 500ML fragrâncias diversas composição básica, cloreto de alquil di-metil benzil, hipoclorito de sodio, tensoativo não iônico, agua, essência corante e outros substancias quimicas permitidas/ biodegradaveis, com poder de eliminar germes e bactérias, validade mínima 12 meses frasco plástico flexível e inquebrável.	FR	ALVEJAX	**5.200**	1,18
76	EMBALAGEM PLASTICA CAP. 2KG	KG	PLASTEC	**02**	19,90
77	ERVILHA EM CONSERVA C/ 200G	LAT	JUREMA	**120**	1,90
81	ESPONJA DE AÇO, PCT C/ 08 UNI.	PCT	LIMPANO	**360**	1,05
87	FARINHA DE MANDIOCA	KG	CASEIRA	**130**	4,50
88	FARINHA DE TRIGO	KG	FLOR DO OESTE	**320**	2,68
89	**FEIJAO CARIOQUINHA, TIPO 1**	**KG**		**1160**	**Cancelada**
90	FERMENTO GRANULADO INSTANTANEO	KG	SAF	**05**	33,50
91	FERMENTO QUIMICO EM PO C/100G	LAT	CAMPILAR	**80**	2,05
94	FRANGO ABATIDO E CONGELADO INTEIRO	KG	VALE SUL	**1.900**	6,15
101	GRAO-DE-BICO	KG	CAMPILAR	**03**	14,90
108	LEITE DE COCO C/200ML	FR	CAMPILAR	**03**	2,70
111	LEITE UHT DESNATADO, CX C/ 1.000ML	CX	ITALAC	**20**	3,00
112	LEITE UHT INTEGRAL C/ 1000ML	LI	ITALAC	**45**	3,00
117	LINGUIÇA TOSCANA	KG	CAMPOS	**220**	11,00

124	MANDIOCA	KG	IN NATURA	**200**	1,85
125	MARACUJA IN NATURA	KG	IN NATURA	**40**	4,90
129	MELAO	KG	IN NATURA	**40**	5,25
133	NOZ-MOSCADA, PCT C/ 7G	PCT	Q.DELICIA	**10**	2,50
135	OREGANO, PCT C/ 10G	PCT	Q.DELICIA	**17**	1,50
136	OVOS DE GALINHA	DZ	IN NATURA	**230**	4,00
140	PANELA DE PRESSAO CAP. 07 LIT, C/ CERTIFICADO DO INMETRO.	UND	PANELUX	**05**	88,00
142	PANO DE PRATO 100% ALGODAO, MED. 40X50CM, NA COR BRANCA	UND	CISPER	**60**	2,35
144	PAPEL HIGIENICO PICOTADO MACIO FOLHA DUPLA C/ 60 MT. Gofrado texturizado, picotado, de papel não reciclado somente na cor branca, sem fragrância, composta de fibras celulsósi cas/naturais.	ROL	DAMA	**7.250**	1,00
146	PEITO DE FRANGO	KG	VALE SUL	**30**	8,40
157	POTE PLASTICO REDONDO C/ TAMPA, CAP. 3 LIT.	UND	PLASTEC	**04**	7,80
163	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO.	KG	TRIVILIN	**135**	18,90
166	REPOLHO VERDE	KG	IN NATURA	**580**	4,20
169	RUCULA	MAÇ	IN NATURA	**100**	2,75
177	SACO PARA LIXO PRETO 100 LITROS, C/05 UM CONFECCIONADO EM POLIETILENO NÃO RECICLADO, REFORÇADO COM DENSIDADE SUFICIENTE PARA SUPORTAR 100 LITROS, C/05 UN, CONFORME A NBR 9190 E 9191 DA ABNT. MEDINDO APROXIMADAMENTE 75X105CM.	PCT	COSMOS	**5.800**	1,55
178	SACO PARA LIXO PRETO 30 LITROS, C/10 UN. CONFECCIONADO EM POLIETILENO NÃO RECICLADO, REFORÇADO COM DENSIDADE SUFICIENTE PARA SUPOR-TAR 30 LITROS, C/10 UN, CONFORME A NBR 9190 E 9191 DA ABNT. MEDINDO APROXIMADAMENTE 59X62CM.	PCT	COSMOS	**3.560**	1,55
179	SACO PARA LIXO PRETO 50 LITROS, C/10 UN CONFECCIONADO EM POLIETILENO NÃO RECICLADO, REFORÇADO COM DENSIDADE SUFICIENTE PARA SUPORTAR 50 LITROS, C/10 UN, CONFORME A NBR 9190 E 9191 DA ABNT. MEDINDO APROXIMADAMENTE 63X80CM.	PCT	COSMOS	**500**	1,55
180	SAL AMONIACO, PCT C/ 80G	PCT	Q.DELICIA	**07**	2,50
186	SUCO EM PO SABORES VARIADOS C/ 45G	PCT	SUKEST	**270**	0,80
188	TOALHA DE PAPEL FOLHA DUPLA, PICOTADA E TEXTURIZADA, 22X22X60.	ROL	MILLI	**30**	2,55
189	TOMATE	KG	IN NATURA	**1.370**	4,90
190	VASSOURA DE NYLON (PARA VARRER CHAO ASPERO). COM CABO ROSQUEAVEL E REVESTIDO COM CAPA PLASTICA. CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTETICO, PIGMENTO E METAL. LARGURA MINIMA 21CM, CERDAS DE NO MINIMO 10 CM E CABO COM 1 M	UND	VIACELLI	**40**	5,35
192	VINAGRE TINTO C/ 750ML.	FR	VIROSSA	**140**	1,99

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço, nos termos do Decreto Municipal nº 2332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços .

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.

2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia, consolidadas nos autos.

3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhado à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. Os Gêneros Alimentícios ficarão estocados em estabelecimento sediado neste Município de propriedade da contratada, sem qualquer ônus para a contratante, e deverá realizar a entrega dos Gêneros Alimentícios, ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, mediante Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada pelo servidor responsável da pasta.

2. As entregas serão efetuados somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, das quantidades estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.

3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades das Secretarias.

4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa**.**

5. Os Gêneros Alimentícios ficarão estocados em estabelecimento da contratada, sem qualquer ônus para a contratante.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, **mensalmente** após nota de empenho, mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Presencial **043/SRP/2016.**

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu o presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **imediatamente**.

4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Presencial **043/SRP/2016**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

2. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.

3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;

4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de “atesto” na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
.
CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

1.1. pela Administração, quando:

1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;

1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integra esta Ata o edital de Pregão Presencial **043/SRP/2016**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve bem como todos os demais elementos do Processo **1824/SRP/2016**.

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Presencial **043/SRP/2016**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
EOE-RO
Gerente do SRP

Empresa Detentora
Empresa- B.V Comercial de Alimentos LTDA - ME
Inscrita no CNPJ 07.940.918/0001-60
Representante
BRUNO BOVOLATO
Qualificação- Sócia Proprietário
Fone-69-3481-2685

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:93235190

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 010/2016, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2015, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 507-06/2015

PRCESSO ADMINISTRATIVO N.º 354-08/2016.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapuã do Oeste - RO, torna público para conhecimento dos interessados, AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2015, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2015, instaurado pela Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO, através do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 507/2015. A referida ata tem por objeto: contratação de empresa, através do Sistema de o Registro de Preços para o futuro e eventual fornecimento de material de consumo – gêneros alimentícios. O procedimento será efetivado com as empresas:
COMERCIAL DE ALIMENTOS BONI - ME, cadastrada no C.N.P.J.: 06.175.488/0001-74, com sede na Av. Costa e Silva, Nº 2161, Centro, Itapuã do Oeste, RO, CEP 76.861-000, conforme planilha abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant				V. Unit.	V. Total
				Cras	Creas	C. Tutelar	Apae		
04	Alho branco, graúdo, de 1ª qualidade	Gorski	Kilo	100	15	195	10	18,00	2.520,00
06	Banana nanica 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas	Gorski	Kg	100	30	30	15	3,56	623,00
07	Batata inglesa, selecionada, de 1ª qualidade tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, em kg, prazo de validade semanal.	Gorski	Kg	100	30	30	15	3,78	661,50
08	Beterraba de 1ª qualidade, em kg, prazo de validade semanal.	Gorski	Kg	060	15	15	10	3,59	359,00
12	Carne de 2ª qualidade em iscas, embalada a vácuo, de 01 kg, com selo do órgão sanitário responsável (sif) ou (sie), com identificação do tipo de carne e peso contidos na embalagem.	Silvério	Kg	500	100	100	50	15,95	11.962,50
13	Carne de 2ª qualidade em pedaços, embalada a vácuo, de 01 kg, com selo do órgão sanitário responsável (sif) ou (sie), com identificação do tipo de carne e peso contidos na embalagem.	Silvério	Kg	500	100	100	50	15,95	11.962,50
14	Carne de 2ª qualidade moída, (musculo, acém, paleta) embalada a vácuo, de 01 kg, com selo do órgão sanitário responsável (sif) ou (sie), com identificação do tipo de carne e peso contidos na embalagem.	Silvério	Kg	500	100	100	50	15,66	11.745,00

15	Cebola tamanho médio, nova de 1ª qualidade, em kg, prazo de validade semanal	Gorski	Kg	80	20	20	10	4,43	575,90
16	Cenoura tamanho médio, nova de 1ª qualidade, em kg, prazo de validade semanal.	Gorski	Kg	60	30	30	15	4,79	646,65
17	Cereal matinal preparado com flocos de milho crocantes e cereais integrais, embalagem de 500 g	Nestlê	Und	20	20	20	--	7,99	479,40
18	Cheiro verde 1ª qualidade in natura	Gorski	Maço	200	50	50	25	1,61	523,25
19	Condimento (colorau) apresentação industrial, matéria prima urucum, aspecto em pó, aplicação culinária em geral, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima der 06 meses, embalagem com 200 gr.	Bernardo	Unid	40	20	20	10	1,39	125,10
20	Couve manteiga tamanho médio, 1ª qualidade in natura.	Gorski	Maço	600	50	50	25	1,61	1.167,25
22	Farinha de cereais embalagem com 230 gr	Nutribom	Unid	200	50	50	--	2,95	885,00
23	Farinha de trigo especial c/ fermento, pct c/ 1 kg, embalagem contendo os dados de identificação do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade	D. Benta	Unid	100	40	40	20	2,99	598,00
24	Farinha de trigo especial s/ fermento, pct c/ 1 kg, embalagem contendo os dados de identificação do fabricante, peso liquido, data de fabricação e prazo de validade	Consolata	Unid	100	40	40	20	2,80	560,00
27	Fermento biologicopct de 10 gr	Safinstant	Und	60	15	15	10	1,40	140,00
28	Frango de 1ª qualidade, abatido congelado (inteiro) sem tempero	Avenorte	Kg	600	120	120	60	6,84	6.156,00
29	Fubá de milho pct c/ 1 kg	Bernardo	Unid	30	30	30	15	1,25	131,25
30	Laranja fresca madura para consumo, devidamente higienizada, livre de agrotóxico, com as características organolépticas mantidas	Gorski	Kg	100	50	50	25	3,71	834,75
32	Maçã de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Gorski	Kg	100	50	50	25	4,46	1.003,50
35	Mandioca de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachadura e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente.	Gorski	Kg	100	30	30	15	2,86	500,50
40	Ovos de galinha extra, classe a, embalagem contendo 12 und	Gorski	Dúzia	100	30	30	20	5,83	1.049,40
46	Repolho verde de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou corte, tamanho e coloração uniforme,	Gorski	Kg	80	20	20	10	3,54	460,20
47	Sal refinado iodado para consumo domestico, embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, ingredientes: cloreto de sódio, iodeto de potássio, com data de fabricação de no mínimo 12 meses.	Dedicada	Unid	60	20	20	20	0,95	114,00
48	Tomate de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Gorski	Kg	80	20	20	10	5,33	692,90
49	Vinagre, embalagem de 750 ml, com prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Virrosas	Unid	25	10	10	10	1,49	81,95
50	Pimentão verde de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou corte, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em embalagem própria.	Gorski	Kg	30	15	15	10	8,36	585,20
52	Fermento químico, embalagem 100 gr	Campilar	Und	60	10	10	10	1,99	179,10
54	Amido de milho com 500 gr	Campilar	Unid	50	--	--	--	5,30	265,00
56	Polvilho doce embalagem com 01 kg	Bernardo	Unid	40	--	--	--	7,40	296,00
TOTAL									**R$: 57.883,80**

M. DO NASCIMENTO PANIFICADORA - EPP, cadastrada no C.N.P.J.: 22.150.688/0001-29, com sede na Rua 13 de Maio, Nº 1735, Itapuã do Oeste, RO, CEP 76.861-000, conforme planilha abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant				V.unit.	V. Total
				Cras	Creas	C. Tutelar	Apae		
41	Pão de massa fina	Kidelicia	Kg	450	200	200	50	10,01	9.009,00
TOTAL									**R$: 9.009,00**

As informações complementares sobre esta carona poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07h30min às 13h30min horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. Ayrton Senna, 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste. Rondônia, ou pelo telefone n.º (69) 3231-2330.

Itapuã do Oeste, 30 de Junho de 2016.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Presidente
CPLMOS
Portaria Nº 094/GAB-PMIO/2016

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:6C862F27

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 011/2016, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2015, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 507-06/2015

PRCESSO ADMINISTRATIVO N.º 355-05/2016.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapuã do Oeste - RO, torna público para conhecimento dos interessados, AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2015, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2015, instaurado pela Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO, através do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 507/2015. A referida ata tem por objeto: contratação de empresa, através do Sistema de o Registro de Preços para o futuro e eventual fornecimento de material de consumo – gêneros alimentícios. O procedimento será efetivado com as empresas:
COMERCIAL DE ALIMENTOS BONI - ME, cadastrada no C.N.P.J.: 06.175.488/0001-74, com sede na Av. Costa e Silva, Nº 2161, Centro, Itapuã do Oeste, RO, CEP 76.861-000, conforme planilha abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	V. Unit.	V. Total
04	Alho branco, graúdo, de 1ª qualidade	Gorski	Kilo	100	18,00	1.800,00
06	Banana nanica 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas	Gorski	Kg	60	3,56	213,60
07	Batata inglesa, selecionada, de 1ª qualidade tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, em kg, prazo de validade semanal.	Gorski	Kg	1500	3,78	5.670,00
08	Beterraba de 1ª qualidade, em kg, prazo de validade semanal.	Gorski	Kg	600	3,59	2.154,00
12	Carne de 2ª qualidade em iscas, embalada a vácuo, de 01 kg, com selo do órgão sanitário responsável (sif) ou (sie), com identificação do tipo de carne e peso contidos na embalagem.	Silvério	Kg	1500	15,95	23.925,00
13	Carne de 2ª qualidade em pedaços, embalada a vácuo, de 01 kg, com selo do órgão sanitário responsável (sif) ou (sie), com identificação do tipo de carne e peso contidos na embalagem.	Silvério	Kg	1180	15,95	18.821,00

14	Carne de 2ª qualidade moída, (musculo, acém, paleta) embalada a vácuo, de 01 kg, com selo do órgão sanitário responsável (sif) ou (sie), com identificação do tipo de carne e peso contidos na embalagem.	Silvério	Kg	1147	15,66	17.962,02
15	Cebola tamanho médio, nova de 1ª qualidade, em kg, prazo de validade semanal	Gorski	Kg	400	4,43	1.772,00
16	Cenoura tamanho médio, nova de 1ª qualidade, em kg, prazo de validade semanal.	Gorski	Kg	400	4,79	1.916,00
18	Cheiro verde 1ª qualidade in natura	Gorski	Maço	60	1,61	96,60
19	Condimento (colorau) apresentação industrial, matéria prima urucum, aspecto em pó, aplicação culinária em geral, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima der 06 meses, embalagem com 200 gr.	Bernardo	Unid	50	1,39	69,50
20	Couve manteiga tamanho médio, 1ª qualidade in natura.	Gorski	Maço	100	1,61	161,00
22	Farinha de cereais embalagem com 230 gr	Nutribom	Unid	30	2,95	88,50
23	Farinha de trigo especial c/ fermento, pct c/ 1 kg, embalagem contendo os dados de identificação do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade	D. Benta	Unid	200	2,99	598,00
24	Farinha de trigo especial s/ fermento, pct c/ 1 kg, embalagem contendo os dados de identificação do fabricante, peso liquido, data de fabricação e prazo de validade	Consolata	Unid	200	2,80	560,00
27	Fermento biologicopct de 10 gr	Safinstant	Und	150	1,40	210,00
28	Frango de 1ª qualidade, abatido congelado (inteiro) sem tempero	Avenorte	Kg	2000	6,84	13.680,00
30	Laranja fresca madura para consumo, devidamente higienizada, livre de agrotóxico, com as características organolépticas mantidas	Gorski	Kg	200	3,71	742,00
32	Maçã de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Gorski	Kg	200	4,46	892,00
40	Ovos de galinha extra, classe a, embalagem contendo 12 und	Gorski	Dúzia	550	5,83	3.206,50
46	Repolho verde de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou corte, tamanho e coloração uniforme,	Gorski	Kg	60	3,54	212,40
47	Sal refinado iodado para consumo domestico, embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, ingredientes: cloreto de sódio, iodeto de potássio, com data de fabricação de no mínimo 12 meses.	Dedicada	Unid	100	0,95	95,00
48	Tomate de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Gorski	Kg	400	5,33	2.132,00
49	Vinagre, embalagem de 750 ml, com prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Virrosas	Unid	200	1,49	298,00
50	Pimentão verde de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou corte, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em embalagem própria.	Gorski	Kg	50	8,36	418,00
52	Fermento químico, embalagem 100 gr	Campilar	Und	150	1,99	298,50
TOTAL						**R$: 97.991,62**

As informações complementares sobre esta carona poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07h30min às 13h30min horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. Ayrton Senna, 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste. Rondônia, ou pelo telefone n.º (69) 3231-2330.

Itapuã do Oeste, 30 de Junho de 2016.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Presidente
CPLMOS
Portaria Nº 094/GAB-PMIO/2016

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:1D297860

